

HOMENS DO MATO

Revista Científica de Pesquisa em Segurança Pública

ISSN 1981-6308 / ISSN ON LINE 2359-5124

Vol. 14 - Nº 2 Ano 2015 Jan / Jun.



Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar—Cuiabá—MT



POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO DE MATO GROSSO



REVISTA HOMENS DO MATO

ISSN 1981-6308 / ISSN ON LINE 2359-5124

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Vol. 14 – Nº 2 – Ano 2015

Jan a Jun

“HOMENS DO MATO”

Revista Científica de Pesquisa em Segurança Pública criada pela Portaria nº 003/APMCV de 12 de julho de 2005 – ISSN 2359-5124 / ISSN ON LINE 2359-5124

PRODUÇÃO

Conselho Editorial sob a gerência do Dr. Edson Benedito Rondon Filho, Oficial da Polícia Militar de Mato Grosso.

CONSELHO EDITORIAL

Editor Geral: Dr. Edson Benedito Rondon Filho

Membros:

Dr. Antonio Carlos Monteiro de Castro
Dr. Einstein Lemos Aguiar
Dr. Francisco Thiago Rocha Vasconcelos
Dr. Naldson Ramos da Costa
Dr. Ronilson de Souza Luiz
Dr. Wilquerson Felizardo Sandes
Doutoranda Diva Maria de Oliveira Mainardi
Doutorando Laudicério Aguiar Machado
Msc. Alessandro Souza Soares
Msc Enzi Cerqueira Almeida Jr.
Msc. Jamil Queiróz
Msc. Marcos Roberto Gonçalves
Esp. Carlos Eduardo Pinheiro da Silva
Esp. Fabiano Pessoa
Esp Marcos Roberto Sovinski
Esp. Rogério Francia Farias

Dr. Almir Balieiro
Dr. George Felipe Dantas
Dra. Maria Aparecida Morgado
Dra. Rochele Fellini Fachinetto
Dra. Suely Dulce de Castilho
Doutoranda Claudia Cristina Carvalho
Doutorando Gabriel Rodrigues Leal
Doutorando Martim Cabeleira De Moraes Jr.
Msc. Clarindo Alves Castro – Cel PM
Msc. Flávio Gledson V. Bezerra
Msc. Leo Torres Santos
Msc. Maricilda Nascimento Farias Gonçalves
Esp. Everson Cezar Gomes Metelo
Esp. José Antonio Gomes Chaves
Esp. Ridalva Reis Souza
Esp. Wanderson Nunes de Siqueira

Editores de seção:

Msc Enzi Cerqueira Almeida Jr.

Esp. Sebastião Carlos Rodrigues da Silva

Editoração Eletrônica e arte da capa: Msc Enzi Cerqueira Almeida Jr.

Revisão gramatical: Esp. Sebastião Carlos Rodrigues da Silva

Capa: Vista frontal do Comando Geral do Corpo de Bombeiro Militar – Cuiabá - MT

REVISTA HOMENS DO MATO. Polícia Militar de Mato Grosso - PMMT. Centro de Desenvolvimento e Pesquisa, Vol. 14, nº 2, 2015.

Periodicidade Semestral

ISSN 1981-6308 / ISSN ON LINE 2359-5124

1. Polícia Militar, 2. Centro de Desenvolvimento e Pesquisa, 3. Segurança Pública, 4. Título, 5. Periódico.

EDITORIAL

A Revista Homens do Mato (RHM) traz neste volume 14, nº 2, veiculada no primeiro semestre de 2015, uma colenda de artigos produzidos por Oficiais da Coirmã Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso. É uma série de produção acadêmica originada durante o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais em conjunto com a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, curso de especialização lato sensu, programado e coordenado pela Academia de Polícia Militar Costa Verde.

Essa edição é dedicada aos assuntos de interesse da Segurança Pública e sociedade sob o olhar dos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar, com temáticas e abordagens variadas, recortes e problemas de pesquisas diversos, permeando o alinhamento entre segurança pública, sociedade e defesa civil. Destacamos a colaboração de Aline Regina Novacki com seu artigo “A participação da defesa civil no Mato Grosso: uma ação de redução de riscos e prevenção de desastres em Cuiabá” que tratou das características peculiares da capital mato-grossense e sua vulnerabilidade aos desastres naturais. “O conhecimento das ferramentas de segurança contra incêndio e pânico pelos militares do serviço operacional do Corpo de Bombeiros Militar” pesquisa capitaneada por Ednaldo Fernando Rodrigues que trata do crescimento desordenado das cidades e a exigência de maior preparo da instituição Corpo de Bombeiros na fiscalização e combate aos incêndios, somados à situação de pânico. Jean Carlos Pinto de Arruda Oliveira faz uma análise detalhada e esmiuçada sobre os focos de calor detectados no bioma amazônico, apontando as principais áreas afetadas pelos focos e que acabam por interferir nas ações do Corpo de Bombeiros Militar, situação abordagem e pesquisa em “Geoprocessamento: uma análise dos focos de calor no bioma Amazônia do Estado de Mato Grosso que interfere nas tomadas de decisões das atividades do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.” João Paulo Nunes de Queiroz traz uma análise quanto ao estudo quantitativo do efetivo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso em “Uma análise do quantitativo do efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Mato Grosso”. Faz um resgate histórico desde os primórdios aos dias atuais da instituição Corpo de Bombeiros Militar dentro do Estado de Mato Grosso e com base em cálculo pelo sistema “norte-americano” tenta apontar o efetivo ideal às atividades da instituição. O poder de polícia administrativa no que tange a fiscalização de edificações existentes em Cuiabá pela Diretoria de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, medida importante, mesmo como ferramenta corretiva na prevenção de sinistros nas edificações, pesquisa desenvolvida por Danilo Cavalcante Coelho em “Análise da aplicação do poder de polícia na segurança contra incêndio e pânico das edificações cuiabanas.” José Neto da Silva Lima traz em seu artigo “Uma análise do Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional no gerenciamento dos incêndios florestais do Estado de Mato Grosso” uma abordagem à incidência aos incêndios florestais durante o período proibitivo, bem como a atuação conjunta e integrada dos órgãos federais, estaduais e municipais em atividades de combate. A qualidade dos serviços prestados pelos servidores públicos é tema da pesquisa de Rafael Corrêa dos Reis,

porém o recorte destaca “A qualidade dos serviços prestados pela coordenadoria de tecnologia de informação do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso avaliada pelos usuários internos” que enfatiza a busca pela melhoria na qualidade dos serviços ofertados à população implementada pelo governo do Estado de Mato Grosso no modelo de Gestão Pública por resultados. Ranie Pereira Souza faz uma análise das fundações instituídas por organizações militares brasileiras e propõe um modelo para ser implantado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso como forma e ferramenta a potencializar recursos que tenha como escopo o atendimento social, médico, odontológico, farmacêutico, habitacional educacional, esportivo e outros. Traz à baila o artigo “Fundação como forma de potencializar atividades assistenciais, culturais, educacionais e pesquisa ao Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso – Uma análise para sua implantação.” “A necessidade de manutenção do militarismo para a execução da atividade fim do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso.” Artigo apresentado por Rogério Quintero Barcellos originado da pesquisa sobre a necessidade de manutenção do militarismo ao desenvolvimento das atividades operacionais. O autor faz um resgate histórico e aponta a competência legal ao exercício das atividades dos Corpo de Bombeiros e entrelaça a necessidade de manter uma organização militar com supervisão hierárquica e regras detalhadas. E finalizamos com o artigo apresentado por Heitor Fernandes da Luz “A não recepção da lei estadual nº 3993/78 (Conselho de Justificação) pela Constituição Federal de 1988”, o autor aborda e aponta o descompasso entre a lei estadual do Conselho de Justificação com a Constituição Cidadã brasileira, evocando a teoria da recepção. Aborda ainda questões de afrontamento aos princípios constitucionais da Igualdade, do Devido Processo Legal e outros, e conclui pela necessidade célere de reforma e revisão da citada lei.

Tratam de produções de alta relevância e interesse à instituição por trazer à baila pesquisas acadêmicas com abordagens diversas pautando o tema segurança pública e sociedade, e nesse especial alinha ao tema defesa civil. Propicia ao leitor da Revistas Científica RHM uma viagem profunda às entranhas e aos detalhes da instituição Corpo de Bombeiros Militar e externa algumas peculiaridades sempre ao olhar crítico e aguçado do acadêmico que nestes trilhos permite ao leitor esboçar um olhar crítico às temáticas apresentadas. Resgata o alinhamento entre os temas propostos pela revista: segurança pública e sociedade, porém com um olhar diferenciado.

Cuiabá-MT, Junho de 2015.

Dr. Edson Benedito Rondon Filho – Ten Cel PM
Editor Geral da RHM

SUMÁRIO

SEÇÃO DE ARTIGOS

- A participação da Defesa Civil no Mato Grosso: uma ação de redução de riscos e prevenção de desastres em Cuiabá.** p. 9.
Aline Regina Novacki
- O conhecimento das ferramentas de segurança contra incêndio e pânico pelos militares do serviço operacional do Corpo de Bombeiros Militar.** p. 25.
Ednaldo Fernando Rodrigues
- Geoprocessamento: uma análise dos focos de calor no bioma Amazônia do Estado de Mato Grosso que interfere nas tomadas de decisões das atividades do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.** p. 44.
Jean Carlos Pinto de Arruda Oliveira
- Uma análise do quantitativo do efetivo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso.** p. 64.
João Paulo Nunes de Queiroz
- Análise da aplicação do poder de polícia na segurança contra incêndio e pânico das edificações cuiabanas.** p. 86.
Danilo Cavalcante Coelho
- Uma análise do Centro Integrado Multiagências de coordenação operacional no gerenciamento dos incêndios florestais no Estado de Mato Grosso.** p. 110.
José Neto da Silva Lima
- A qualidade dos serviços prestados pela Coordenadoria de Tecnologia de Informação do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso avaliada pelos usuários internos.** p. 131.
Rafael Corrêa dos Reis
- Fundação como forma de potencializar atividades assistenciais, culturais, educacionais e pesquisa ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - uma análise para sua implantação.** p. 149.
Ranie Pereira Sousa
- A necessidade da manutenção do militarismo para a execução da atividade fim do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.** p. 173.
Rogério Quinteiro Barcellos
- A não recepção da Lei Estadual nº 3993/78 (Conselho de Justificação) pela Constituição Federal.** p. 196.
Heitor Fernandes da Luz

SEÇÃO DE ENTREVISTAS

Coronel BM Júlio Cezar Rodrigues, Comandante Geral da BMMT.

Sebastião Carlos Rodrigues da Silva

Enzi Cerqueira de Almeida Júnior

p. 215.

HOMENS DO MATO

Revista Científica de Pesquisa em Segurança Pública



Artigos

A PARTICIPAÇÃO DA DEFESA CIVIL NO MATO GROSSO: UMA AÇÃO DE REDUÇÃO DE RISCOS E PREVENÇÃO DE DESASTRES EM CUIABÁ

Aline Regina Novacki¹

RESUMO

Este artigo mostra as ações desenvolvidas pela Superintendência de Defesa Civil do Estado e tem por principal objetivo discutir essas ações, considerando as principais causas de desastres em Cuiabá e as particularidades da capital mato-grossense. Os desastres naturais que ocorrem no Mato Grosso ainda são pouco pesquisados e compreendidos pela sociedade, com impactos a curto e a longo prazo. O problema abordado busca definir como a Defesa Civil de Cuiabá pode atuar de forma preventiva para reduzir os riscos e evitar desastres na região. A metodologia é hipotética dedutiva com estudo de referências bibliográficas e a sistematização de dados obtidos em órgãos de pesquisa mundial sobre desastres. Um dos fatores mais preponderantes desta pesquisa é a hipótese abordada, onde presumimos que a conscientização da sociedade quanto às ações da Defesa Civil na região e a adaptação das políticas públicas do Estado são fatores essenciais nesta pesquisa. Um processo de mudanças nas políticas urbana, econômica, habitacional e educacional pode indicar um caminho para que nossas cidades e a vida das pessoas se tornem mais seguras.

Palavras-Chave: *Defesa Civil - Desastres Naturais - Prevenção - Áreas de Risco.*

ABSTRACT

The present article shows the actions taken by the State Superintendence of Civil Defense and its main objective is to discuss its actions, considering the major causes of disasters in Cuiabá, and the peculiarities of the capital of Mato Grosso. Natural disasters occurring in Mato Grosso are poorly researched and understood by society, with impacts in the short and long term. The problem addressed in this work is to define how the Civil Defense in Cuiabá can act preventively in matters of reduce risks and avoid disasters in the region. The methodology involved is hypothetic deductive with bibliographic references and systematization of data provided by international institutes of disasters research. One of the most important factors of this research is the hypothesis addressed, where we made the presumption that the awareness of the society about Civil Defense actions and a better approach to the public policies of the State are essential in this work. A process of change in urban, economic, housing and educational policies may indicate a path for our cities and people's lives become more secure.

Keywords: *Civil Defense - Natural Disaster - Prevention - Risk Areas.*

¹ Capitã do Corpo de Bombeiro Militar do Estado; Mestre em Gestão Pública pela Universidade de West Indies (Jamaica); Especialista em Gestão de Segurança Pública pela Academia de Polícia Militar Costa Verde.

INTRODUÇÃO

Os desastres que naturalmente ocorrem sem influência humana podem ser estudados na esfera das variações climáticas, no contexto das incertezas, pois constituem um dos graves problemas que atingem a sociedade na atualidade causando rigorosos danos socioeconômicos e ambientais. Vários estudos mostram os conceitos relacionados à vulnerabilidade e susceptibilidade como sinônimos face aos desastrosos incidentes naturais. Entretanto, a vulnerabilidade relaciona-se mais aos aspectos sociais e econômicos e a susceptibilidade aos aspectos estruturais ou físicos. (ZAMPARONI e NUNES, 2012).

Neste contexto um dos maiores desafios da atualidade é o enfrentamento dos desastres que naturalmente ocorrem nas áreas urbanizadas. Os desastres naturais ocorrem como resultado da combinação das características físicas da área, das suscetibilidades e associadas às fragilidades da área e os processos de urbanização da área. A busca da habilidade de resposta e de reestabelecimento social é expressa pela vulnerabilidade e capacidade de resiliência do local, ou seja, são aspectos decorridos da relação de conflitos entre a sociedade e a natureza e certamente podem se agravar com a influência das variações climáticas e dos processos de urbanização desordenada. No argumento da expansão das cidades, os arranjos naturais e condições geográficas locais não são priorizados em detrimento aos interesses políticos e econômicos. (SANTOS, 1994).

O presente artigo discute a questão de a Superintendência de Proteção e Defesa Civil atuar em Cuiabá e busca resposta para a problemática do “Como fazer” quanto às ações redução de riscos e prevenção de desastres em Cuiabá. O problema abordado no trabalho se refere então à questão: Como a Defesa Civil de Cuiabá pode atuar de forma preventiva para evitar os desastres e reduzir os riscos na região?

Pode-se perceber que, para ajudar a prevenir os desastres naturais e a reduzir os riscos no campo das urbanizações desordenadas e mudanças climáticas, a Superintendência de Proteção e Defesa Civil tem um importante papel na conscientização sobre as áreas consideradas de risco, buscando meios de fazer uma mudança para que se tenha por resultado a prevenção e a redução dos riscos de

calamidades na capital, sendo a conscientização da sociedade sobre as ações da Defesa Civil a principal hipótese estudada neste artigo.

1. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A postura epistemológica adotada para a investigação qualitativa deste trabalho refere-se ao Interpretativismo e Construcionismo social, pois o pesquisador acredita que os eventos estudados podem ser explicados através das diversas interações dos fatos relacionados ao evento. A metodologia seguida é hipotética dedutiva a respeito dos incidentes acontecidos em Cuiabá, relacionado à ação de redução de riscos e prevenção de desastres juntamente com pesquisas bibliográficas publicadas por autores, com enfoque nas necessidades de romper com os métodos tradicionais, visando qualificar as atitudes e os acontecimentos ocorridos em Cuiabá.

A metodologia abrange a leitura, análise e a interpretação de livros, documentos, imagens etc, e tem por objetivo conhecer as diferentes contribuições científicas disponíveis sobre as ações de redução de riscos e de prevenção a desastres. É um estudo independente, sem intervenção do pesquisador e visa explorar e descrever as respectivas doutrinas e processos relacionados com o tema abordado.

No entanto, nos termos de Gil (2007) a pesquisa bibliográfica é desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos de pesquisa bibliográfica sobre um tema que é um dos mais abordados na atualidade.

Os estudos que definem e caracterizam os desastres que ocorrem naturalmente ou não na nossa atualidade, são considerados como um importante aliado na prevenção de desastres e redução de riscos, e este estudo faz parte da história da Defesa Civil no Brasil e no Mundo.

2. DEFESA CIVIL E SUA HISTÓRIA

O registro de atividades de órgãos relacionados à Defesa Civil ainda é bastante recente na história da humanidade. Os primeiros registros ocorrem do

advento da Primeira Guerra Mundial, quando as estruturas dos governos envolvidos na guerra se viram forçados a buscar novas alternativas para proteger a sociedade civil e estabelecer novas medidas de segurança como os sistemas de alarme que eram fundamentais para se evitar eventos inesperadas de qualquer natureza.

Essa necessidade de garantir a sobrevivência coletiva de um grupo de indivíduos contra ameaças de inimigos ou ameaças da natureza, embora não tenha ocorrido de forma sistemática ou até mesmo planejada, criaram as bases de uma legislação voltada para o bem estar das pessoas. No Brasil, as raízes são as mesmas e os principais conflitos mundiais e incidentes de desastres naturais principalmente relacionados à falta ou excesso de água, resultaram na Defesa Civil Nacional que conhecemos.

No decorrer dos anos, a Defesa Civil Estadual deixou de atuar apenas em resposta às situações de emergência e calamidade, e passou a responder por uma cadeia de outras ações, como a prevenção e reconstrução das áreas atingidas por desastres. (BRASIL, 2003).

Regulamentado pelo decreto nº. 895, de 16 de agosto de 1993. O Sistema Nacional de Defesa Civil é constituído por órgãos entidades da Administração Pública Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por entidades privadas e pela comunidade, sob a coordenação da Secretaria de Defesa Civil (SEDEC), do Ministério da Integração Nacional. O SINDEC tem como objetivos: planejar e promover a defesa permanente contra desastres naturais ou provocados pelo homem; Atuar na iminência e em situações de desastres e prevenir ou minimizar danos, socorrer e assistir populações atingidas e recuperar áreas deterioradas por desastres.

No Estado do Mato Grosso bem como nos outros Estados da Federação, em conjunto com o Sistema Nacional de Defesa Civil há o Sistema Estadual e os órgãos ligados aos municípios, bem como toda uma legislação normatizadora de todos esses correlatos sistemas. (BRASIL, 2003).

3. A DEFESA CIVIL NO ESTADO MATO GROSSO COMO AÇÃO DE REDUÇÃO DE RISCOS E PREVENÇÃO DE DESASTRES.

Os meios físicos e as necessidades do homem, fazem com que se intensifiquem grandes alterações no meio ambiente a fim de moldar a natureza para os usos pessoais ou agrícolas. Essas alterações acabam provocando, trazendo perturbações para o equilíbrio dos sistemas naturais e assim resultando em situações de vulnerabilidade a grandes incidentes e podem provocar como resultados dessas alterações, grandes desastres.

No Brasil muitas vezes a ocorrência e a magnitude dos desastres naturais, acabam dependendo muito mais dos aspectos de vulnerabilidade e de resiliência das comunidades afetadas do que da magnitude dos eventos adversos em si.

O objetivo da Defesa Civil no Estado de Mato Grosso é reduzir os riscos de desastres e compreender ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, com isso necessita da participação da comunidade.

Em 2011, a Superintendência de Proteção e Defesa Civil do Estado realizou uma exposição na Praça Alencastro, no centro de Cuiabá, com a intenção de chamar a atenção para a participação da sociedade em sua atuação e à importância deste trabalho nas comunidades. Vontade manifestada nas frases “A Defesa Civil pode fazer muito por você” e “a Defesa Civil somos todos nós” (BLATT, 2011).

O coronel RR Bombeiro Militar e atual Superintendente de Proteção de Defesa Civil do Estado, Sergio Delamônica Correa, explica que a população tem dificuldade em entender a ação da entidade e relaciona a Defesa Civil somente as catástrofes, sendo que o objetivo da superintendência é fazer com que a prevenção ganhe maior destaque.

No Brasil, segundo os registros de desastres naturais do International Disaster Database - EM-DAT, podemos citar que são as inundações, alagamentos, enxurradas, deslizamentos, vendavais e estiagens os incidentes mais recorrentes. Nos ambientes urbanos, esses eventos muitas vezes ocorrerem em maiores proporções e com maiores impactos, pois atingem a grande maioria da população brasileira.

A Superintendência de Proteção e Defesa Civil do Estado tem um trabalho que pode ser dividido em quatro etapas: a primeira é a prevenção que busca avaliar e

reduzir os riscos de desastres; a segunda é a preparação que envolve ações de planejamento de atividades e ações em decorrência dos desastres; a terceira etapa é a resposta que engloba a assistência às vítimas; e por último a reconstrução, que tenta restabelecer plenamente o bem-estar da população.

É importante que os municípios trabalhem de forma organizada, integrada e global, para proporcionar um resultado multiplicador e potencializador, muito mais eficiente e eficaz para diminuir a ocorrência e os impactos dos desastres que ocorrem naturalmente nos municípios do interior do Estado, bem como na capital.

O Estado de Mato Grosso criou em 2014, em cada município o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, para cuidar dos municípios e buscar um sistema de proteção à comunidade. Conforme os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, o que tem contribuído para que este índice seja maior a cada ano são as ocupações irregulares em muitas das cidades. Estudos mostram que no passar dos últimos 05 (cinco) anos, mais de 100 (cem) municípios foram atingidos por eventos naturais, além das condições geográficas do Estado mato-grossense.

O governo implantou o SINPDEC, para que seja um sistema de proteção atuando de forma organizada, integrada e global, perante aos municípios, o que proporcionaria um resultado multiplicador e potencializador muito mais eficiente e eficaz do que uma simples soma das ações dos órgãos que o compõem. Todos os órgãos atualmente têm atribuições, mas a atuação do órgão municipal de proteção e defesa civil é extremamente importante, tendo em vista que os desastres ocorrem nos municípios. Esses Municípios devem estar preparados para qualquer tipo de desastre natural que potencialmente ocorra na sua área de abrangência, reduzindo as perdas tanto materiais quanto humanas.

Conforme o professor Prudêncio de Castro, coordenador do mestrado em recursos hídricos do Departamento de Geologia da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), é bastante alta a possibilidade de ocorrerem oscilações de massa, inundações e erosões no solo mato-grossense. O que comprova as afirmações pelo Professor Prudêncio é justamente a quantidade de municípios atingidos por incidentes relacionados a desastres naturais. Cerca de 43% dos 271 municípios

atingidos por inundações ou enchentes graduais na região Centro-Oeste são municípios do Mato Grosso.

No Estado, são muitas as cidades situadas em regiões ribeirinhas, localizadas próximas a áreas inundadas. É bastante comum que uma área que fique de 10 a 15 anos sem registro de inundações, passe a ser ocupada pela população. Porém, sendo uma área propícia, em algum momento ela passará pelas cheias. (GAZETA, 2014).

Os desastres naturais estão a cada dia sendo mais frequentes e muitas vezes mais graves. Em 2014 no mês de abril, o Estado de Mato Grosso decretou situação de emergência em nove municípios. Além disso, devido ao aumento considerável dos índices de chuva, o Estado também apresentou números relacionados à população atingida relatando que mais de 80% das pessoas dessas cidades e em outros municípios circunscritos, foram desabrigados em virtude da incidência de desastres naturais.

Para o professor Prudêncio de Castro, o Estado de Mato Grosso torna-se a cada ano, mais susceptível a incidência de desastres naturais. Segundo o professor, a justificativa dessa afirmação é justamente pelo fato de que muitas das cidades e municípios do Estado apresentarem crescimento populacional considerável, resultando em uma ocupação muitas vezes desordenada e o um desgaste maior do solo. O problema, segundo Castro, é que além das ocupações desordenadas, as condições geográficas também não são favoráveis, o que agrava a situação da região.

Muitas cidades cresceram sem um planejamento adequado. Em sua maioria, a população mais pobre, por exemplo, acaba indo para as regiões de maior risco, como beiras de rio e áreas de declínio, infelizmente, o que sobra para estas pessoas são justamente os terrenos mais perigosos e onde os desastres naturais acontecem. (CASTRO, 2009).

Segundo dados do IBGE, o número de desabrigados ou desalojados nos últimos 05 anos, chegou a 21.325 pessoas em 17 cidades somente no Mato Grosso. A mesma pesquisa ainda mostra que mais de 1,8 mil edificações residenciais ou comerciais foram atingidas direta ou indiretamente por enchentes, alagamentos e inundações. Quantos aos alagamentos ocorridos em 88 municípios da região Centro-

Oeste, 31 incidentes foram localizados em Mato Grosso. Diversos estudos também apontam que somente no Estado do Mato Grosso, cerca de 12 cidades são consideradas “naturalmente inundáveis” no Estado.

O professor Prudêncio Castro afirma ainda que das diversas áreas consideradas de risco em todo Estado, a região metropolitana de Cuiabá apresenta índices preocupantes em decorrência do grande avanço populacional e as alterações de solo na região, conforme o professor.

Temos a Depressão Cuiabana, com municípios que têm águas desaguando no Pantanal. Próximo a Capital, tem Chapada dos Guimarães, com alta propensão a deslizamentos e erosões. E Mato Grosso tem ainda uma grande faixa de cidades cercadas por montanhas e serras. (Castro, 2009).

O fato de pertencer ao território do Pantanal, também favorece as inundações em diversas regiões de Cuiabá e aumenta consideravelmente os riscos de desastres na capital.

4. RISCOS E DESASTRES NATURAIS EM CUIABÁ/MT

Cuiabá foi fundada em 1719, praticamente estagnada pelas minas de ouro até o começo do século XX, atualmente é a cidade capital e o mais populoso município Mato Grosso. É bastante conhecida na região como “cidade verde”, devido ao número de matas verdes ao redor da cidade e pela grande arborização que compõem toda a sua vegetação e a paisagem urbana. O rio Cuiabá separa a conurbação que entre Cuiabá e o município adjacente, Várzea Grande.

Segundo a mais atual estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, este ano de 2014 a população cuiabana chegou a 575.480 habitantes, e a população total da conturbação entre os municípios é de mais de 840 mil; Considerando todo o colar metropolitano, a região possui quase 01 milhão de habitantes, fazendo com que Cuiabá, capital mato-grossense do Centro-Oeste, seja considerada uma pequena metrópole no coração da América do Sul. (IBGE, 2014).

Cuiabá é atualmente uma área urbana situada nas margens do principal Rio do Estado, o Rio Cuiabá e de seus afluentes, destacando-se o Rio Coxipó e diversos importantes córregos que banham a cidade, tais como: o Córrego da Prainha, Moinho, São Gonçalo, Ribeirão da Ponte, Barbados, Manoel Pinto, e o córrego do Gambá.

Considerando os desastres ocorridos em Cuiabá, pode-se observar que as maiores partes das áreas consideradas de risco às enchentes, estão localizadas as margens do rio e suas adjacências. A grande maioria dessas ocupações é constituída por propriedades irregulares, por invasão, grilos, e muitas vezes não existe uma documentação legal pelos órgãos competentes e grande parte das pessoas que vivem nessas ocupações é de baixa renda.

A evolução histórica de ocupação dos ambientes urbanos é derivada de uma desigualdade socioambiental. Desta forma os desastres naturais podem ser considerados como resultantes da ocupação desordenada e da falta de políticas administrativas do Estado para preservação da rede sanitária e hídrica de Cuiabá, bem como da falta de investimentos sérios em saneamento básico e coleta de lixo apropriada que provocam um aumento significativo na incidência de inundações nos bairros situados na área de inundação do rio Cuiabá, APP's (Áreas de Proteção Permanente) e nos córregos. Infelizmente a grande maioria desta população que vive em locais comprovados como áreas de risco por inundação e que são retirados pela Defesa Civil, logo quando amenizam as condições de risco, voltam para os mesmos locais.

Prudêncio Castro divulgou em 2009 que 80% dos córregos que compõem a estrutura geofísica de Cuiabá, já não possuem vida, estão poluídos devido ao acúmulo de lixo urbano e entulho, o que resulta no entupimento das galerias e redes de esgoto, o que serve de barreira física para a vazante adequada das águas das chuvas. A população ribeirinha que vive nas margens dos rios é efetivamente os mais afetados pela ocorrência de enxurradas e inundações, sobretudo na estação "das águas" ou estação chuvosa na capital.

Podemos observar que atualmente as enchentes ocorridas em toda bacia hidrográfica do Rio Cuiabá, estão relacionadas a erosões e entupimentos das vias dos

córregos que transpassam a capital e acabam por desaguar nos rios Cuiabá e Coxipó. Já as grandes enchentes que ocorreram em 1942, 1974 e 1995 não necessariamente se relacionam com essa mesma problemática. Podemos com isso ressaltar que a ocupação desigual e desordenada bem como a falta de medidas administrativas públicas relacionadas à preservação da rede de esgoto e hídrica, bem como a destinação de verbas para a melhora do saneamento básico e de uma coleta de lixo eficiente, resultam em um aumento expressivo de incidentes de inundações, especialmente, em bairros ribeirinhos, como Bairro do Porto, Novo Terceiro, e nas regiões do Coxipó, como no bairro Jardim dos Ipês, Coophamil, totalizando 16 bairros que já sofreram alguma catástrofe, em termos intensidade e magnitude, volume e tempo de chuvas.

Com a criação da usina de Manso, a vazante das águas foi reduzida e com isso, reduziram-se também os riscos relacionados a enchentes na capital. Porém a preocupação são os riscos eminentes nos córregos localizados ao longo da área urbanizada de Cuiabá. Nessas áreas os riscos são aumentados devido à dificuldade de drenagem do solo devido à presença de lixo que causam obstruções físicas, e a impenetrabilidade do solo causada pelo recobrimento de asfalto e o concreto utilizado nas construções, o que pode ocasionalmente acarretar em alagamentos e inevitavelmente afetar os bairros situados nas margens dos rios e córregos.

Segundo a Superintendência de Proteção e Defesa Civil de Cuiabá e apresentado no trabalho exposto pelo mestrando Edísio Araújo, existem atualmente aproximadamente 5,5 mil famílias ribeirinhas em Cuiabá numa área de aproximadamente 136 hectares, consideradas áreas de risco e que deveriam ser obrigatoriamente preservadas por se tratarem de Áreas de Preservação Permanente – APPs conforme o Código Florestal Brasileiro. (ARAÚJO, 2010).

Para Edísio Araújo, existem 36 córregos em Cuiabá atualmente situados em APPs, no entanto, nessas áreas as matas de galeria ou ciliares foram quase inteiramente destruídas e diversos córregos dessa região foram aterrados. Constatou-se também que dos aproximadamente 209 mil km de expansão dos córregos da capital, mais de 172 mil km estão contaminados/poluídos pelo deságue de esgoto e abandono de lixo em suas águas.

O Governo Federal somente em 2012 investiu 18,8 bilhões em ações de atendimentos a desastre em áreas de riscos. Os recursos federais destinados a essas ações sofreram ajustes significativos nos anos pretéritos. Diversos fatores explicam esse incremento de recursos, desde o aumento das chuvas e da intensidade dos fenômenos climáticos até a expansão e adensamentos urbanos nas áreas sujeitas a inundações, enxurradas e deslizamentos.

Com isso podemos observar que, segundo Superintendente de Proteção de Defesa Civil do Estado, Cel RR BM Sergio Delamônica Correa, que a melhor maneira de prevenir os desastres na capital, bem como no interior do Estado, é através de medidas educativas sobre as ações da Defesa Civil, a respeito dos efeitos da ocupação desorganizada e imprópria das áreas de risco e mudanças climáticas a população em geral. No que diz respeito às inundações e enxurradas na capital, é importante destacar sua relação com as ocupações urbanas que, em sua maioria, se deram em áreas ribeirinhas (leito maior dos rios).

A Superintendência de Proteção e Defesa Civil do Estado tem um papel importante na conscientização sobre as ocupações irregulares principalmente em locais considerados de riscos, buscando meios de fazer o remanejamento destas pessoas para áreas adequadas e mais seguras, porém, normalmente essas quando aceitam as mudanças propostas, acabam retornando aos locais de origem.

O SINPDEC, atualmente é um órgão de planejamento e de execução de medidas administrativas públicas municipais, que analisa os mapeamentos geográficos e técnicos de áreas expostas a riscos eminentes e que contemplam as situações de sensibilidade física a desastres e vulnerabilidade da população. Assim buscando uma melhor análise do contexto em geral das áreas de riscos para amenizar os desastres naturais da região, buscando a prevenção e mitigação de desastres.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Destarte, podemos concluir que os desastres ocorridos no Mato Grosso principalmente em Cuiabá, infelizmente ocorrem primariamente em virtude da ocupação ilegal e desordenada de áreas não apropriadas e da ineficiência das medidas públicas do Estado relacionadas à conservação da rede hídrica e de esgoto, de destinação adequada de verbas para melhoria do sistema de saneamento básico e de coleta de lixo eficiente. Assim, provocando um aumento expressivo de inundações, sobretudo em bairros das regiões ribeirinhas, que são consideradas áreas de maior risco, bem como nas regiões inundáveis no interior do Estado.

O importante papel da Superintendência de Proteção e Defesa Civil Estadual em estudar a problemática de desastres na capital, para conseguir amenizar situações de risco e colaborar para que inúmeras vidas sejam preservadas, demonstra o quanto é necessário e urgente, a proposição de ações focadas na prevenção em prejuízo quanto as ações de resposta e reconstrução de áreas atingidas. Os estudos demonstram que inúmeras vezes a medida primordial a ser tomada é que famílias que atualmente ocupam áreas inapropriadas sejam relocadas em definitivo para áreas seguras e que não somente recebam atenção dos agentes do Estado durante situações de emergências já estabelecidas.

As Áreas de Proteção Permanente - APP's e as Zonas de Interesse Ambiental - ZIA devem ser efetivamente protegidas dos interesses imobiliárias e as áreas de risco devem ser devidamente identificadas e resguardadas por lei, para que seja evitado o crescimento urbano nesses locais.

É primordial que o sistema hídrico e de saneamento básico seja preservado e mantido adequadamente para que as bocas de lobos, as redes de drenagem pluvial, as matas de galeria ou ciliares e as margens dos afluentes, rios e córregos de Cuiabá e sua circunscrição, sejam poupados dos efeitos devastadores das enchentes na época das chuvas. Vale ressaltar que as pessoas mais expostas às áreas de riscos são pessoas de baixo poder econômico, e por mais esse motivo, necessitam de um olhar diferenciado e mais cauteloso pela administração pública.

A Superintendência de Proteção e Defesa Civil juntamente com os órgãos responsáveis pelo planejamento das cidades devem analisar as situações posteriores

ao desastres naturais da região, considerando que a maioria dos casos tem consequências traumáticas e traz inquietude para a sociedade envolvida tanto na esfera local quanto estadual, e que ações relacionadas às enchentes e/ou alagamentos, sem o apoio do Estado através da Defesa Civil, deixam essas pessoas inseguras, desamparadas e insatisfeitas com o poder público.

Vale ainda ressaltar que em decorrência da sensibilidade a desastres e da vulnerabilidade local, é necessário que se tomem ações efetivas, comprometidas e sérias para uma gestão sistemática das ameaças e dos riscos relacionados aquela área. É fundamental que essas ações incluam além das fases de resposta e reconstrução, medidas que fortaleçam a resiliência da comunidade aos desastres. Atualmente a Superintendência de Proteção e Defesa Civil do Estado conta com modernos sistemas de avaliação climática que podem contribuir muito e ajudar toda a população mato-grossense na prevenção de desastres.

Enfim, a ocorrência de catástrofes naturais cada vez mais rigorosas poderá aumentar em número e intensidade com o passar dos anos, em decorrência das transformações climáticas associadas à urbanização desordenadas de áreas impróprias para moradia. Em uma cidade como Cuiabá que apresenta bolsões de pobreza em áreas inapropriadas e de risco eminente de desastres, está frequentemente exposta a altas temperaturas e quando em época de chuvas passa a receber um volume pluviométrico maior, é essencial que sejam tomadas medidas urgentes sobre os possíveis efeitos e a repercussão das alterações climáticas globais em esfera local.

Confirmando então as hipóteses apresentadas, concluímos que o poder público necessita urgentemente desenvolver medidas educativas e preventivas quanto à problemática dos desastres na capital e no interior do Estado; que as medidas administrativas devem ser voltadas a primariamente a prevenção de incidentes e que a conscientização da sociedade é fator primordial neste processo de tornar a Defesa Civil de Cuiabá, um órgão voltado a atender a sociedade de forma essencialmente preventiva, como medida de redução de riscos e prevenção de desastres na capital.

Ante ao exposto, vislumbramos a seriedade do papel desempenhado pela Superintendência de Proteção e Defesa Civil do Estado em fiscalizar as Áreas de Preservação Permanentes - APP's e outras áreas de risco eminente de desastres para que se conscientize a população quanto à apropriação indevida de áreas impróprias a moradia, a construção em áreas próximas as margens dos rios, a importância de cuidar e preservar as matas de galeria ou ciliares, de se recolher e condicionar apropriadamente o lixo produzido para que sejamos todos, a Defesa Civil em nossas próprias casas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, E. C. R. **Análise das Áreas de Preservação Permanente de Beira de Córregos e Rios do Perímetro Urbano da Cidade de Cuiabá-MT**. Dissertação de Mestrado. UFMT. Departamento de Geografia/ Programa de Pós-Graduação em Geografia. 2010.

BLATT, Guilherme. **Defesa Civil chama a atenção para colaboração da sociedade**. Governo de Mato Grosso: Casa Militar, 2011. Disponível em: < <http://www.casamilitar.mt.gov.br/TNX/conteudo.php?sid=44&cid=2143> >. Acesso no dia 08/10/2014.

BRASIL. **Capacitação em Defesa Civil: prevenção e redução de desastres**. Governo Federal. Santa Catarina: UFSC, 2003. Disponível em: < <http://www.defesacivil.pr.gov.br/arquivos/File/publicacoes/CEPEDPREVENCAOEREDUCAODERISCOS.pdf> > Acesso no dia 08/10/2014.

CASTRO. P. R. **80% dos córregos viraram esgoto e crescimento representa mais riscos**. Artigo publicado em 05 de junho de 2009. Disponível em: < <http://www.gazetadigital.com.br/pdf> > Acesso no dia 08/10/2014.

DEFESA CIVIL DE CUIABÁ. **Defesa Civil em Mato Grosso**, 2009. Disponível em: < <http://www.defesacivil.mt.gov.br> > Acesso em 10/08/2014.

EM-DAT, **The International Disaster Database**. Disponível em: < <http://www.emdat.br/> > Acesso em 10/02/2014.

GAZETA. **Mato Grosso tem maior proporção de desabrigados do Centro-Oeste**. Disponível em: < <http://www.gazeta.com.br/index.php/noticia/geral/mato-grosso-tem-maior-proporcao-de-desabrigados-do-centro-oeste> > Acesso no dia 08/10/2014.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisas**. São Paulo: Atlas, 2007.

ISDR (International Strategy for Disaster Reduction). **Living with risk: a global review of disaster reduction initiatives**. Preliminary version. Geneva, Switzerland: UN/ISDR, 2002.

NUNES, L.H. **Mudanças climáticas globais**. In: A.BORTOLOZZI, Debate ambiental: do conhecimento multidimensional à perspectiva de sustentabilidade. Campinas: NEPAN/UNICAMP, 2002, p. 9-16.

ONU. **Mudanças climáticas agravam riscos de desastres para os pobres**, 2009. Disponível em: < <http://ambientebrasil.com.br> > Acesso em 23/09/2014.

SHIRASHI, F. K. **Avaliação do efeito da construção do APM Manso no controle das cheias nas áreas urbanas da cidade de Cuiabá e Várzea Grande - MT**. Tese, Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro/COOPE, 2003.

TUCCI, C. E. M.; MARQUES, D. M. L. M. (org) **Avaliação e controle da drenagem urbana**. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 2000.

ZAMPARONI, Cleusa Aparecida Gonçalves Pereira. **Enchentes urbanas, áreas de risco, desastres naturais e mudanças climáticas locais em Cuiabá/MT**. Departamento de Geografia/ UFMT. Revista Geonorte, Edição Especial 2. Cuiabá: UFMT/GEONORTE, 2012, p. 355/ 364.

_____. **Eventos climáticos extremos**. Gazeta Digital. <Disponível em <http://www.gazetadigital.com.br> > Acesso no dia 08/10/2014.

ZAMPARONI, C. A. G. P. e NUNES, L. H. **Desastres naturais de origem atmosférica e seus impactos em Moçambique**. In: "Gestão de áreas de riscos e desastres ambientais". Universidade Estadual Paulista (UNESP), campus de Rio Claro (SP). São Paulo: UNESP, 2012.

O CONHECIMENTO DAS FERRAMENTAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PELOS MILITARES DO SERVIÇO OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Ednaldo Fernando Rodrigues¹

RESUMO

O crescimento desordenado das cidades tem exigido maior preparação do Corpo de Bombeiros Militar na fiscalização e, principalmente, no combate aos incêndios além das situações de pânico. As pessoas ainda não se revestiram da conscientização para que se tornem agentes que coadunam com a disseminação dos princípios preventivistas e auxiliem na elevação do cenário tímido no tocante à segurança contra incêndio e pânico. Tão grave quanto isso, é o fato de que o berço desse conhecimento, a corporação, não atingiu o status em que os militares conhecem e dominam os preventivos das edificações que são ferramentas extremamente úteis nas suas atividades de combate. Com isso, este trabalho propôs investigar se os militares estão familiarizados com os aparatos partindo-se de uma abordagem metodológica com um questionário qualitativo/quantitativo e chegou-se à conclusão de que, apesar de conhecerem os preventivos mais básicos, nunca frequentaram um curso ou estágio, dentro ou fora da corporação, que os apresentassem. Revela-se também que, por isso, não existe uma cultura preventivista, tão necessária para o processo de crescimento eficiente de qualquer instituição.

Palavras-chave: *Preventivos – Ensino – Conhecimento – Segurança – Incêndio.*

ABSTRACT

The unplanned growth of cities has required greater preparation of the Fire Brigade in control and, especially, fighting fires beyond panic situations. People still were rendered awareness to become agents that are consistent with the spread of many prevention principles and assist in raising the shy scenario with regard to fire safety and panic. As serious as this, is the fact that the birthplace of this knowledge, the corporation has not reached the status where the military know and dominate the prevention of the buildings that are extremely useful tools in their activities to fight. Therefore, this study aimed to investigate whether the military are familiar with devices starting from a methodological approach with a qualitative / quantitative questionnaire and came to the conclusion that, despite knowing the most basic preventive, never taken a course or stage, inside or outside the corporation, to submit them. It is revealed also that, therefore, there is no preventivista culture, so necessary to the process of efficient growth of any institution.

Keywords: *Preventives – Education – Knowledge – Security – Fire.*

¹ Capitão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, especialista em gestão em segurança pública pela APMCV, graduado em CFO pela ABM-RJ, e graduando em Engenharia Civil pela UFMT.

INTRODUÇÃO

A evolução das leis e normas que regem o assunto de segurança contra incêndio e pânico no Brasil tem sido notório desde as décadas de 70 e 80 do século passado quando da ocorrência dos grandes incêndios em edificações altas e complexas nos estados de São Paulo²e Rio de Janeiro³sendo estes maciçamente divulgados na mídia nacional e que, conseqüentemente, emocionaram o país despertando as autoridades de segurança da letargia que de súbito passaram a revisar os conceitos e aparatos legais, superficiais e incompletos, concernentes as matérias que existiam à época. Nesse momento, uma atenção especial esteve voltada para a prevenção e a principal atividade do Corpo de Bombeiros era a de combate a incêndios.

No Mato Grosso, até o ano de 1984, não se tinha um instrumento de cunho legal que definia a forma de se garantir o mínimo de segurança contra incêndio e pânico nas edificações, mas com a experiência de outros estados, pode-se elaborar o Decreto Estadual 857 instituído em 29 de agosto de 1984⁴ tendo como base a Tarifa de Seguros de Incêndio do Brasil – TSIB que era o instrumento editado pelo Instituto de Resseguros do Brasil onde se classificava todas as atividades humanas conforme o risco das mesmas.

Desde então, buscou-se uma aplicação efetiva para a concretização do que exige o decreto, com a determinação aos proprietários das edificações para que as regularizassem perante o Corpo de Bombeiros de modo que os danos no patrimônio fossem mínimos e as pessoas continuassem a entrar e a sair das edificações vivas e íntegras, tudo isso com o dimensionamento e instalação dos chamados preventivos de segurança contra incêndio e pânico, extintores, sinalização de emergência, iluminação de emergência, saídas, hidrantes, chuveiros automáticos, entre outros.

²Em São Paulo os Edifícios Andraus (1972), Joelma (1974), Conjunto Nacional (1978), Grande Avenida (1981), Companhia Energética de São Paulo -CESP (1981).

³No Rio de Janeiro o Edifício Andorinhas (1986).

⁴O Decreto Estadual nº 857/1984, ainda vigente, objetiva fixar critérios básicos indispensáveis ao fornecimento razoável de segurança aos ocupantes de uma edificação com as exigências mínimas quanto à localização, arranjo físico, construção dos edifícios e dos sistemas de combate a incêndio.

Atualmente, não se vê a divulgação em grandes números de incêndios nas edificações, o que nos leva a concluir que a atividade técnica⁵ tem cumprido com eficiência o seu papel, mas por outro lado estimula a criação de construções que estão cada vez mais complexas e abrigam um maior número de pessoas se tornando uma preocupação que não pode ser desprezada, e isso, já é uma realidade.

Porém, com o passar do tempo, a experiência mostrou que a criação de normas ou leis e a busca pela inserção social das mesmas não basta. Constatou-se que, se não houver a propagação das ideias de cunho preventivo através do sistema educacional, de nada funcionará aparelhar uma edificação com o mais sofisticado que existe de equipamentos de segurança. Em outras palavras, não há eficiência no processo preventivo se a conscientização não ocorrer de fato. Ora, é sabido que se, a viatura de incêndio, principalmente, deslocou para o atendimento de uma ocorrência, foi porque a prevenção falhou, seja por falta de fiscalização, por falta de manutenção dos preventivos ou por mal dimensionamento dos mesmos, e tudo isso converge para o problema da disseminação das ideias de cunho preventivo.

Brentano (2011, p. 37) ao tratar do relacionamento das pessoas com os preventivos das edificações, diz que:

Não adianta ter um sistema de segurança contra o fogo bem projetado e executado se, posteriormente, o mesmo não passa por inspeções, testes e manutenção constantes. **Além disso, os usuários devem saber como se comportar por ocasião de um incêndio e a edificação deve ter pessoas treinadas para operar o sistema de forma eficiente no combate ao fogo e comandar a saída com segurança da edificação.** (Grifo nosso)

Observando toda essa conjuntura preventiva e impositiva, o Estado de Mato Grosso aproveitou-se do ensejo e objetivou fortalecer o processo educativo do assunto estabelecendo no artigo 82 da Constituição Estadual:

Art. 82 Ao Corpo de Bombeiros Militar, instituição permanente e regular, força auxiliar e reserva do Exército, organizada com base na hierarquia e na disciplina, e dirigida pelo Comandante-Geral, compete:

VII - realizar pesquisa científica no seu campo de ação;

VIII - desempenhar atividades educativas de prevenção de incêndios, pânico coletivos e de proteção ao meio ambiente.

⁵ Atividade de segurança contra incêndio e pânico desempenhada exclusivamente pelo Corpo de Bombeiros Militar em que se faz a prevenção com a análise dos projetos de incêndio e vistorias técnicas nas edificações, instalações ou locais de risco.

Nota-se aí que o processo educativo deve ser desempenhado e que ele não faz distinção entre quem o receberá, se é somente o grupo institucional ou a sociedade. Assim, é fácil concluir que as atividades educativas se estabelecerão para o atendimento das missões constitucionais de modo a abranger toda a sociedade, capacitando simultaneamente o militar e os cidadãos.

Ocorre que, pensa-se muito em levar o conhecimento aos proprietários das edificações, ainda que seja de forma obrigatória, mas pouca ênfase se dá ao concentrar esse mesmo conhecimento para as fileiras da corporação. Com isso, não é exagero imaginar que um desequilíbrio de cunho informativo poderá emergir e se instalar, priorizando uma sociedade civil que terá mais facilmente o acesso às doutrinas atuais do tema do que os próprios militares que exercem a profissão com exclusividade e rotineiramente.

A formação em grandes quantidades de responsáveis técnicos⁶ para o mercado de trabalho pelas instituições de ensino, corrobora com esse aspecto e estimula com que os órgãos do Estado se especializem cada vez mais e com qualidade, de modo a buscar ao menos uma equivalência nos conhecimentos entre as partes.

Ressaltando essa realidade de que o conhecimento deve ser fonte cotidiana do profissional bombeiro militar, o Manual de Básico Combate a Incêndio do Distrito Federal (2013, p. 13) nos ensina:

Conhecer os sistemas de prevenção contra incêndio e pânico é fator crucial para o adequado desempenho nas ações de bombeiros, uma vez que o socorro será mais eficiente na medida em que os mesmos conseguirem tirar proveito dos recursos instalados no prédio.

Assim, este trabalho objetiva a obtenção de informações que propiciarão a conclusão sobre qual é o nível de conhecimento, e dominância, dos militares do Corpo de Bombeiros sobre os ferramentais de segurança contra incêndio e pânico instalados na edificação e não somente aqueles existentes nas viaturas de atendimento de ocorrências, e se existe uma cultura de prevenção através de uma

⁶ Considera-se responsável técnico o engenheiro civil ou arquiteto especialista em segurança do trabalho que é o trabalhador especialista em desenvolver projetos de segurança contra incêndio e pânico.

prática constante, investigando também como ela é imprimida no bojo da corporação, em se constatando sua existência.

Para que isto seja realizável, optou-se pela coleta de dados através de uma pesquisa de campo com um questionário dentro dos moldes metodológicos que possibilitará a aferição do intento.

Este estudo se faz essencial pois as pessoas, ocupantes das edificações, ainda não galgaram aquele nível de cultura que as façam ter apreço pelas normas e pelo cumprimento estrito da lei.

1. A SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E A SOCIEDADE

Tratar de segurança pública é discorrer como se garantirá o direito fundamental das pessoas de se sentirem seguras nas ruas, em casa e nos prédios coletivos e em outros tantos locais. Partindo deste ponto, vemos como um ramo da mesma a segurança contra incêndio e pânico que, resguardas as devidas proporções é tão importante quanto qualquer outro que aborde a preservação da vida humana. Mas o que se constata é que em meio a todo o progresso e expansão da sociedade, surge um grande desinteresse pelo estudo dessa atividade e Carlo (2007, p. 31) justifica isso dizendo que:

Talvez a SCI tenha sido colocada em segundo plano dentro desse desenvolvimento desenfreado, por ser uma área complexa do conhecimento humano, envolvendo todas as atividades do homem, todos os fenômenos naturais, toda a produção industrial, ou seja, deve estar presente sempre e em todos os lugares.

Poucos são os responsáveis técnicos que se enveredam por esse campo e se desdobram para auxiliar o Corpo de Bombeiros Militar a cumprir a missão de levar a segurança para as edificações no geral.

O Corpo de Bombeiros é um órgão elencado no artigo 144 da Constituição Federal e que tem como atribuições a execução de atividades de defesa civil e as que estiverem definidas em lei específica. Nesse preâmbulo, temos a segurança contra incêndio e pânico como atividade específica do Corpo de Bombeiros e pouco conhecida da nossa população de maneira geral. A sociedade geralmente só se dá conta de que esse serviço existe quando, por exemplo, fatalidades acontecem com

peças que são mortas por asfixia, queimaduras ou por pisoteios em razão de uma emergência dentro de uma edificação que está sofrendo com a violência de incêndio. Infelizmente os acidentes ainda são as molas propulsoras para que as normas que garantem a segurança das pessoas ganhem posição de destaque no cotidiano das mesmas e para que sejam assim aplicadas com total efetividade. Mas existe uma outra situação em que as pessoas tomam conhecimento dessa atividade, a fiscalização.

Quando o Corpo de Bombeiros através desse ato, utiliza do poder de polícia para notificar, multar, interditar e embargar as atividades e as edificações, em benefício do interesse público ou do Estado, as pessoas se sentem prejudicadas por terem que submeter o seu comércio a uma lei ou norma, mas dificilmente entenderão que o intuito é proteger a vida e o seu próprio patrimônio.

Dessa forma, vemos uma grande dificuldade na viabilização dessa atividade técnica como aparato principal para assegurar as condições mínimas de segurança das pessoas dentro das edificações que, notoriamente emergem em números impressionantes, agravando-se ainda mais a materialização dessa área. Pode-se atribuir esse empecilho ao fato de que a sociedade ainda não se ateve a ideia de ter a segurança contra incêndio como item que necessita ser levado a sério, devendo estar inveterada nos princípios basilares da sua cultura, principalmente na cultura educacional.

Não podemos mais conceber, edificações habitadas onde as pessoas não sabem qual atitude tomar diante de uma situação de emergência. Não há mais justificativa para que as crianças em uma situação de pânico dentro de uma escola, não saibam para onde ir e também se machucarem ao descerem por uma escada que não foi projetada dentro das normas regulamentares.

Ora, as pessoas que transitam pelas edificações são as primeiras a se deparar com o fogo quando este surge e não o Corpo de Bombeiros. Assim, quanto mais familiarizadas estiverem com os preventivos e os procedimentos em caso de emergência, maior será o número de transeuntes que sobreviverão ou não terão sequelas até a chegada das equipes de emergência.

Como se vê, o problema do desconhecimento é um produto do pouco investimento em educação voltada para a área estudada. Mas esse conhecimento deve antes de tudo ser padronizado nas fileiras da corporação que tem atribuição para tal, o Corpo de Bombeiros.

Projetando a ênfase educacional e científica na segurança contra incêndio e pânico, aduzimos que “é uma ciência, portanto uma área de pesquisa, desenvolvimento e ensino. Vemos uma enorme atividade nessa área na Europa, nos EUA, no Japão.” (CARLO, 2007, p. 23). Ou seja, enquanto que no estado de Mato Grosso, e restringe-se somente a ele pois o trabalho não compreende as outras entidades federativas, despende-se grande energia para a aplicação da lei, os outros países buscam meios de tornar a atividade técnica um processo costumeiro do seio educacional em todos os níveis da educação, com vistas a redução de perdas com incêndios que podem afetar até mesmo o PIB dos países.

2. O SISTEMA DE ENSINO NO CORPO DE BOMBEIROS

Segundo Paulo Freire (1991, p.8), o homem porquanto ser histórico, constituído socialmente, aprende por meio da interação com o seu ambiente. Ele tende a captar uma realidade, um fato, fazendo disso o objeto de seus conhecimentos. Porém, é latente que esse processo se mostra tanto mais eficiente quando a figura do educador se faz presente e exerce o seu papel que, dentro dos moldes educacionais, facilita e estimula o ensino e a aprendizagem de determinado assunto, tal como lecionam Duarte e Barboza (2007, p. 6):

O educando já percebe e age sobre suas experiências existenciais, o mundo de suas primeiras leituras de “textos”, palavras, letras, ou seja, experiências orais, ideais, gestos familiares etc. O que esse educando precisa é então do apoio de um educador que o estimule ou provoque ainda mais o desenvolvimento do seu raciocínio crítico.

Rios (2008, p.6) nos lembra que a educação desenvolvida para aplicação nos bancos escolares deve ser “intencional, sistematizada, para o qual se exige preparo, diretividade, rigor.”

A partir dessa perspectiva, vemos a educação como atributo primordial para a socialização e construção cultural de qualquer instituição sendo que sem ela não há

como estabelecer formas de relacionamento que atendam aos fins para o qual foi concebida.

Além disso, a educação sempre se mostrou como forte motivadora para que o indivíduo contribua para a profissionalização do trabalho que desenvolve, haja vista ser nele que o homem aplica criticamente os conceitos aprendidos, tornando-o mais técnico, menos sujeito a falhas e favorecendo a busca constante do seu aprimoramento diante do ciclo ininterrupto do processo educacional-científico. Compreendendo o seu ambiente, o homem pode visualizar hipóteses sobre os desafios apresentados por esse mesmo ambiente e, a partir disso, procurar soluções, inovar.

Neste momento cabe aqui comentarmos que o processo de troca de conhecimentos deve fomentar o ser humano a produzir, a partir de uma ideia aposta, a sua própria opinião.

Ante aos conceitos basilares da doutrina educacional brasileira, o Corpo de Bombeiros têm desenvolvido o processo educacional através do seu próprio Sistema de Ensino que é regido então pela Lei Complementar nº 408 de 01 de julho de 2010 (Lei de Ensino) onde se firma diretrizes para que a instituição mantenha a sua própria metodologia com a finalidade de qualificar e alocar recursos humanos necessários à ocupação dos cargos e o desempenho eficiente das funções previstas na Lei de Organização Básica, qual seja a Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010.

Ainda no artigo 2º da Lei de Ensino encontramos as atividades que a corporação deve abranger:

Art. 2º O Sistema de Ensino compreende as atividades de educação, instrução, pesquisa, extensão, educação a distância e programas de pós-graduação realizadas nos estabelecimentos de ensino e outras organizações militares do Estado com tais incumbências e participação do desenvolvimento de atividades culturais.

Essas atividades são de atribuição exclusiva da Diretoria de Ensino Instrução e Pesquisa (DEIP) da corporação que executa, planeja, coordena, fiscaliza e controla o ensino e a instrução, fomentando a pesquisa e viabilizando um programa educacional que deve ser permanente e progressivo, de modo a manter-se uma qualificação padronizada e inovadora nos quadros da instituição.

Disso extrai-se que é papel institucional o fornecimento de conhecimento profissional para que as atividades sejam desempenhadas conforme aponta a Constituição Estadual.

Não se pode furtar o pensamento de que o integrante da corporação deve buscar qualificar-se para que evolua como ser humano também, se tornando um difusor crítico daquilo que a instituição almeja de modo que produza igualmente técnicas essenciais para o desenvolvimento das atividades atinentes ao serviço, pois o homem antes de ser profissional, é homem e deve ser comprometido por si mesmo, com o seu crescimento em todos os aspectos. Neste ponto é salutar pensarmos que, quanto mais a corporação se envolve na qualificação do seu capital humano, mais o indivíduo se sente parte ativa dos processos evolucionistas do meio em que desenvolve as suas atividades laborais, contribuindo qualitativamente com os anseios institucionais.

É necessário criar-se um incitamento com políticas explicitamente claras para que o bombeiro entenda os objetivos corporativos e procure meios de se especializar particularmente de modo que seja aproveitado dentro da instituição também como ser pensante, não podendo mais ser reduzido “a um simples objeto da técnica, a um autômato manipulável” (FREIRE, 1979, p. 11). Com isso, todo conhecimento emergente pode ser absorvido, compilado e propagado à luz do regramento educacional.

Ao observarmos novamente o artigo 82 da Constituição Estadual, vemos que também é atribuição do Corpo de Bombeiros, “estudar, analisar, exercer e fiscalizar todo o serviço de segurança contra incêndio e pânico no Estado”, e para que essas funções sejam desempenhadas, estabeleceu-se a Diretoria de Serviços Técnicos (DST), atual Diretoria de Segurança Contra Incêndio e Pânico (DSCIP), que através da Lei Complementar Estadual nº 8.399 de 22 de dezembro de 2005 (Lei de segurança contra incêndio e pânico), objetiva firmar a segurança das edificações através das exigências mínimas legais que é a instalação de preventivos⁷ aprovados previamente e fiscalizados depois de instalados. Mas como já foi mencionado, nada disso tem efeito se o processo de conscientização não for solidamente constituído, tanto com

⁷ São os elementos que participam passiva e ativamente no combate e na prevenção de incêndios. Estão relacionados nos artigos 24 e 25 da Lei Complementar nº 8.399 de 22 de Dezembro de 2005.

vistas aos proprietários das edificações e transeuntes quanto para os bombeiros militares.

É oportuno se fazer entender que o artigo 8º da Lei de segurança contra incêndio e pânico determina que a DSCIP deve exercer maciçamente a educação preventiva, subsidiariamente à DEIP, competindo-a “credenciar oficiais e praças lotados no Corpo de Bombeiros por meio de cursos de habilitação e treinamentos” para o desenvolvimento das atividades atinentes a matéria, de modo que o serviço seja prestado com maior eficiência e para que o conhecimento não se torne estacionário ramificando-o assim para todos os militares do órgão e população, com o fim maior de primar pela vida dos ocupantes das edificações, garantindo o princípio da dignidade da pessoa humano, esculpido no artigo 5º da Constituição Federal de 1988.

Até agora, torna-se claro que não há escassez de mecanismos para a implementação das práticas educativas e deve ficar consubstanciado que, quando um militar é habilitado, maiores são as chances de se estabelecer um processo de enraizamento da cultura prevencionista dentro da instituição que de forma automática levará o produto de segurança contra incêndio e pânico de maneira simples e ágil aos integrantes da sociedade finalizando assim o ciclo da conscientização que integrará o costume da mesma, transformando-a num ente que passará a apreciar a precaução, antecipando situações desfavoráveis, destacando-as e sanando-as, deixando de ser tão somente um grupo de pessoas que espera acontecer para assim tomar providências.

3. METODOLOGIA DA PESQUISA

Para que seja possível aferir qual o nível de conhecimento dos militares do Corpo de Bombeiros sobre as ferramentas de segurança contra incêndio e pânico, objeto deste trabalho, a metodologia utilizada foi a abordagem por meio de um questionário qualitativo/quantitativo que tem como população alvo bombeiros militares da Diretoria Operacional do Corpo de Bombeiros que atuam no serviço operacional, que através das suas respostas forneceram o quanto os conceitos da área estão presentes nas atividades diárias e são os mesmos são lineares, ou seja, se todos

possuem o mesmo conhecimento. Isso se faz necessário para saber se existe uma cultura padronizada de transmissão de conhecimentos.

O questionário é do tipo fechado e se baseia em seis perguntas de múltipla escolha, pois a sua facilidade de aplicação e averiguação se mostra mais simples para os fins deste trabalho. Ele se constitui de perguntas de múltiplas escolhas assim divididas: uma pergunta que diz respeito à experiência com algum tipo de preventivo em situação real de combate, quatro perguntas inerentes à área técnica à luz da Lei nº 8.399/2005 e uma pergunta sobre a qualificação profissional na matéria tratada.

Em seguida, foi aplicada a análise de conteúdo sobre as entrevistas que possibilitou identificar como os assuntos técnicos são manifestos no conhecimento dos sujeitos e se existem empecilhos que dificultam a difusão dos mesmos.

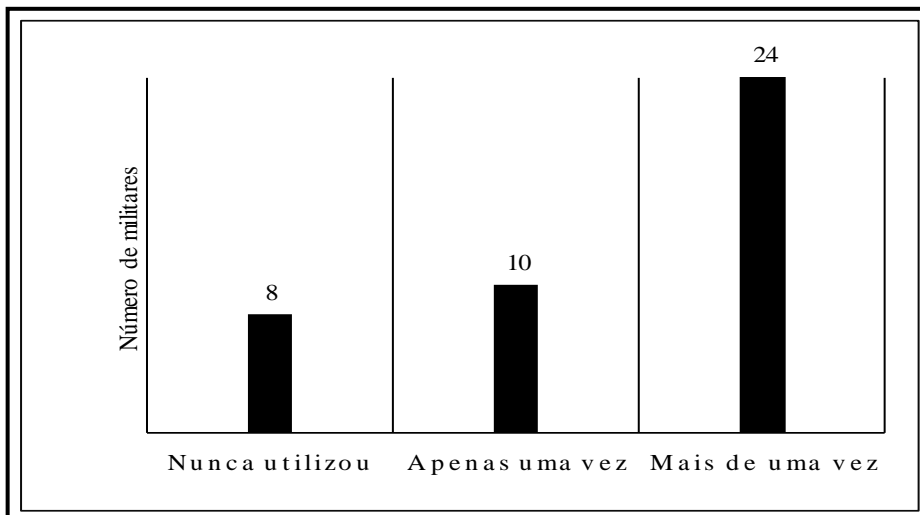
4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Com o intuito de responder aos questionamentos de quais os conceitos que os bombeiros têm da área técnica e se os mesmos são transmitidos dentro da corporação, foram entrevistados quarenta e dois bombeiros militares.

As análises e percepções das entrevistas resultaram na formulação de dois tópicos, relacionados a fatores comuns ao entendimento dos participantes, são eles: Conhecimento sobre a área e Ausência de cultura prevencionista. Esta divisão faz-se necessária para melhor visualização dos dados e compreensão da abordagem deste trabalho.

4.1 CONHECIMENTOS SOBRE A ÁREA

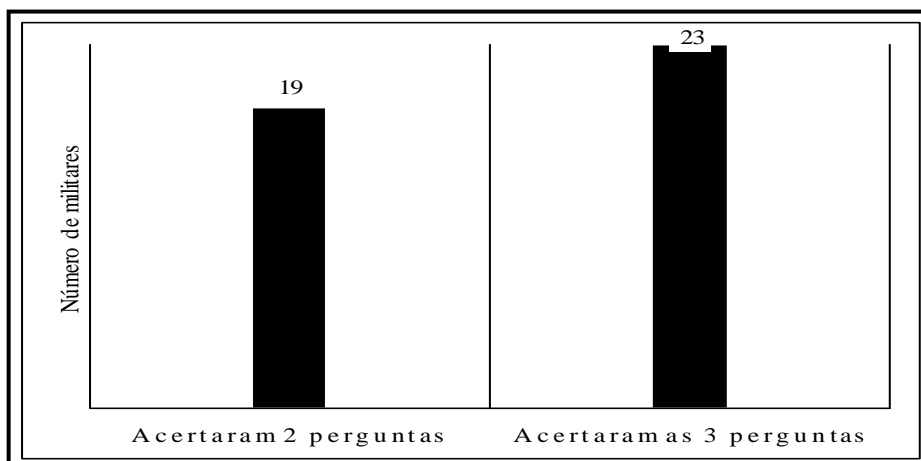
Dentre os quarenta e dois entrevistados, oito (19,05%) afirmaram que nunca tiveram experiência com a utilização de algum preventivo em situação real de combate, dez (23,81%) usaram apenas uma vez e vinte e quatro (57,14%) mais de uma vez, tudo isso representado no Gráfico 1, logo adiante:



Fonte: Originado da pesquisa

GRÁFICO 1 - Experiência real com algum tipo de preventivo

Quanto ao conhecimento sobre o tema, todos os militares acertaram pelo menos duas perguntas assim divididos: dezenove bombeiros (45,24%) assinalaram duas perguntas corretamente e vinte e três militares (54,76%) obtiveram êxito total nas três perguntas (GRÁFICO 2).

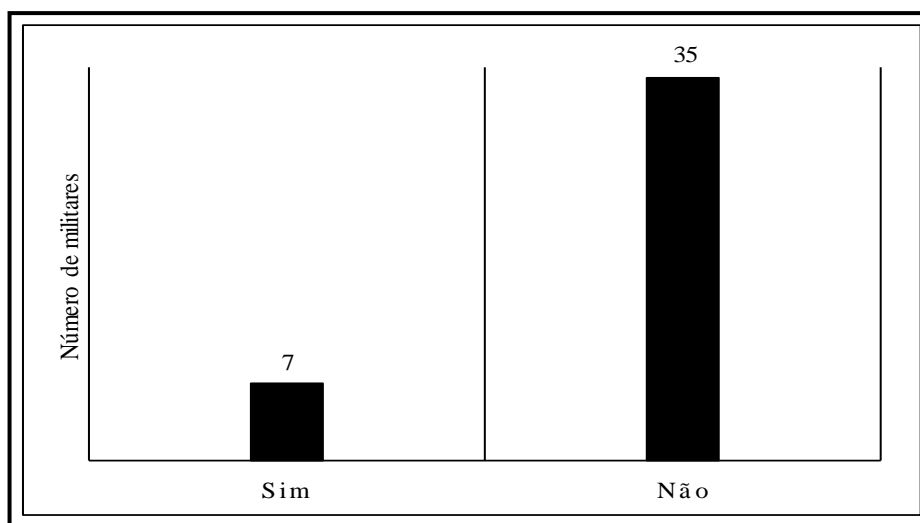


Fonte: Originado da pesquisa

GRÁFICO 2 - Conhecimento sobre o tema

Em se tratando da qualificação profissional sete militares (16,67%) responderam que já fizeram ou fazem curso/estágio na área e trinta e cinco (83,33%)

afirmaram que nunca fizeram e não fazem curso ou estágio na área. Estes dados estão apontados no GRÁFICO 3.



Fonte: Originado da pesquisa

GRÁFICO 3 - Qualificação profissional na área

Estas análises representam, num primeiro momento que apesar de não terem treinamento direcionado, curso ou estágio, os sujeitos conhecem alguns preventivos comumente encontrados nas edificações.

Embora essas informações sejam tidas momentaneamente como vantajosa, podemos apontar que a ciência da existência destes preventivos por parte dos militares foi conquistada com a experiência em combates reais a incêndios ou em conhecimentos esparsos, essa conclusão é possível devido ao fato de um grande número de militares não possuírem ou frequentarem um curso ou estágio específico da área.

Mas mesmo que eles conheçam, não é o suficiente para que eles dominem inteiramente os instrumentos que possuem peculiaridades proveitosas para se debelar um sinistro ou evacuar pessoas de uma edificação com demonstração sólida de eficiência, além do que, a tecnologia avança de forma irrefreável e na área de segurança contra incêndio, não é diferente, podendo as técnicas existentes se tornarem obsoletas ante às demandas atuais.

4.2 AUSÊNCIA DE CULTURA PREVENCIÓNISTA

Da apreciação do item anterior, uma preocupação se faz evidente, a ausência de uma cultura de prevenção firmada no seio da instituição. Com isso, além da não constatação de periodicidade de cursos/estágios, faltará padronização nos procedimentos de evacuação das pessoas e no combate com utilização das ferramentas de segurança contra incêndio e pânico, que é o mais importante dentro do objetivo geral de se ter uma corporação que desenvolve atividades essenciais para a proteção de toda a sociedade. Isto, do ponto de vista educacional é um problema em que a solução se fundaria na oferta cíclica de cursos de extensão curtos com partes práticas em que os conceitos básicos e as inovações tecnológicas seriam os principais tópicos.

Ressalta-se, que os cursos não devem somente limitar-se aos conceitos teóricos, mas sim na utilização direta dos instrumentos de prevenção e combate a incêndio, ou seja, necessita-se que o aluno estabeleça contato direto, ainda em ambiente de aprendizado, com os equipamentos que já evoluem num lapso temporal muito pequeno. Um despreparo técnico, fruto de pouco ou nenhum manuseio dos equipamentos, resultaria em erros e na atividade de combate a incêndio, não se admite erros. Esse tipo de prática fornece subsídios para que o bombeiro conheça por exemplo, o dispositivo de recalque do sistema de combate por chuveiros automáticos⁸ do sistema de dilúvio⁹ que possibilita adicionar mais um meio de combate ao incêndio no interior de uma sala no 25º andar de um edifício sem ter que adentrar no mesmo, resguardando a sua incolumidade num primeiro momento e fornecendo condições para que as vítimas tenham sobrevivido até que o resgate chegue ou até mesmo se desloquem seguramente para a saída da edificação. Outro exemplo

⁸ Também conhecido como *sprinklers*, é um sistema fixo de tubulações que descarrega água de forma automática sobre o foco do incêndio. Caso a água prevista na reserva da edificação acabe, é possível continuar o combate conectando a viatura de combate a incêndio no dispositivo de recalque que se situa no passeio público.

⁹ O Manual de Básico de Combate a Incêndio do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal define o sistema de dilúvio como sendo uma tubulação seca, na qual os chuveiros são instalados abertos. A água entra pela rede e é descarregada por todos os chuveiros, espalhando-se por toda a área.

seria uma edificação dotada de uma escada enclausurada à prova de fumaça¹⁰, na qual o bombeiro que atua no resgate de vítimas inconscientes, ou aquelas com mobilidade reduzida (deficientes, idosos, obesos, gestante, entre outros) poderia levá-las para a antecâmara da escada que ficariam protegidas da fumaça e do fogo por tempo suficiente para que o socorro adicional chegue ou para que ali possa aplicar os procedimentos de primeiros socorros sem a influência dos produtos da queima, principalmente.

Diferentes situações poderiam ser citadas aqui para demonstrar o quanto uma capacitação continuada, aplicada sem muitos recursos findaria numa melhor prestação de um serviço que leva em conta a vida das pessoas e o seu patrimônio.

Merece destaque também, contribuindo com o título, a fidelidade da informação, pois a apresentação em sala de aula goza de maior autoridade do que a troca de conhecimentos sem observância dos arquétipos educacionais.

Da mesma forma que qualquer profissional é mais creditado quanto maior for a sua qualificação, maior será a confiabilidade em um bombeiro que demonstra com propriedade que domina não só o combate ao incêndio, mas também a prevenção aos sinistros, falando com qualidade dentro e fora do Corpo de Bombeiros como funciona os preventivos mais atuais existentes no mercado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve por foco levantar o quanto os militares do Corpo de Bombeiros estão familiarizados com os preventivos de segurança contra incêndio e pânico que são dimensionados por profissionais especializados que observam o rol de normas e instruções editadas pela própria corporação e implantam nas edificações para que sejam utilizados pelos ocupantes das mesmas quando da ocorrência de um sinistro, até a chegada das equipes que atuarão em continuidade.

¹⁰De acordo com a NBR 9077/2001 – Saídas de emergência, é um tipo de escada cuja caixa é envolvida por paredes corta-fogo e dotada de portas corta-fogo, cujo acesso é por antecâmara igualmente enclausurada ou local aberto, de modo a evitar fogo e fumaça em caso de incêndio. Esta antecâmara possui dutos de entrada e saída de ar que, observando o estudo da mecânica dos fluidos, mantém o ar respirável dentro da caixa de escada por tempo relativamente suficiente para o escape das pessoas.

Compuseram o arcabouço deste trabalho, os dados coletados na pesquisa de campo e no estudo bibliográfico que contribuíram para o fundamento teórico e prático das análises que resultaram na comprovação de que inexistente uma cultura onde os conhecimentos básicos da área são disseminados. Aqueles militares que conhecem os preventivos se deve ao fato de já os terem manuseado e isso não é suficiente para que saibam tirar o máximo da utilidade deles.

O estabelecimento de uma forma de cultura em uma empresa favorece o sucesso da mesma no objetivo em que foi instituída, na medida em que os indivíduos passam a ser sujeitos ativos na difusão das informações que são apresentadas de forma homogênea e cíclica, podendo ser otimizadas e resultando também em técnicas novas e mais eficientes. Isto é possível, pois todo indivíduo que participa do processo de ensino, de evolução das práticas, contribui maciçamente na transformação do produto dito conhecimento que sabemos não é acabado.

Esse processo em que uma cultura prevencionista é consolidada se faz urgentemente necessário, pois as cidades crescem inversamente proporcional ao poder de atuação das instituições públicas, em específico do Corpo de Bombeiros. As muitas edificações existentes são antigas, estão estruturalmente comprometidas, possuem meios de segurança defasados ou até mesmo não os possuem, e as que são erigidas dificilmente cumprem as exigências legais normativas, pois para o processo de regularização ante aos órgãos públicos contatasse as altas taxas pecuniárias e procedimentos demasiadamente burocráticos, que acabam por desestimular o contribuinte a buscar tornar-se seguidor e aplicador da legislação.

Para que essa cultura nasça e adolesça, o homem constituinte da organização não pode mais somente repetir mecanicamente o que lhe é apresentado. Os talentos das pessoas e o conhecimento nelas arraigado, contribuem fundamentalmente para o sucesso da organização devendo serem mantidos e desenvolvidos. Com isso, temos que as novas tecnologias fundam-se na ruptura da inércia do pensamento e em se tratando de prevenção contra incêndio e pânico, estas devem ser sempre renovadas, pois o número de construções devido a vida moderna se eleva desconsiderando-se o poder de atuação dos órgãos públicos resultando também, num soerguimento fatorial de pessoas que frequentam as edificações, que é agente de risco inerente ao

processo de verticalização e urbanização das cidades. Daí, novamente se faz necessário concretizar uma cultura de prevenção de modo simultâneo na instituição e sociedade. Não havendo como promover ao mesmo tempo esse intento, deve-se ao menos capacitar ou atualizar os militares que atuam diretamente no atendimento das ocorrências de incêndio principalmente, pois mais vale um militar técnico que sabe tirar o máximo proveito dos ferramentais que a edificação possui, do que um militar que poderá tornar-se até mesmo uma segunda vítima em uma situação de emergência dentro de um prédio.

Qualquer corporação deixa de ganhar em qualidade na prestação de serviço quando não se observa uma cultura de transmissão de dados relevantes para o desenvolvimento das suas atividades e, em se tratando de um órgão público da Administração Direta, tal como o Corpo de Bombeiros, perde-se muito na excelência das suas atividades que tem como objetivo maior a salvaguarda do maior bem tutelado pela nossa Carta Magna, a vida humana, com a qual não se pode tratar com futilidade, esperando o pior acontecer para depois adotar providências.

Sejam quais forem os anseios institucionais, se não houver primeiramente a viabilização de inserção do processo educacional como política essencial para o desenvolvimento dos projetos, incorrer-se-á fatidicamente na estagnação e até mesmo no retrocesso do desenvolvimento corporativo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACORDI, Charles Fabiano. O Direito Fundamental à Segurança Contra Incêndio: Reserva do Possível ou Concretização Imediata?. **Revista Jurídica do Ministério Público Catarinense**, Florianópolis, v. 7, n. 16, p. 141-174, jun. 2010.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9077**: Saídas de emergência em edifícios. Rio de Janeiro, 2001.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10897**: Sistemas de proteção contra incêndio por chuveiros automáticos. Rio de Janeiro, 2014.

BRENTANO, Telmo. **Instalações hidráulicas de combate a incêndio nas edificações**. 4. ed. Porto Alegre: Edição do Autor, 2011. 668 p.

CARLO, Ualfrido Del. A segurança contra incêndio no mundo. In: SEITO, Alexandre Itiu; PANNONI, Fábio Domingos; ONO, Rosário (Org.). **A segurança contra incêndio no Brasil**. 1. ed. São Paulo: Projeto Editora, 2007. cap. 1, p. 23-32.

CHIAVENATO, Idalberto. **Recursos Humanos**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. **Manual básico de combate a incêndio: módulo 5: segurança contra incêndio**. 2. ed. Brasília: Renovacio Criação, 2013. 148 p.

DUARTE, Ana Cléia de Souza; BARBOZA, Reginaldo José. **Paulo Freire: o papel da educação como forma de emancipação do indivíduo**. Disponível em: < <http://www.revista.inf.br/pedagogia09/pages/artigos/edic09-anov-art09.pdf> >. Acesso em: 14 out. 2014.

FERNANDES, Ivan Ricardo. **Engenharia de segurança contra incêndio e pânico**. 1. ed. Curitiba: CREA, 2010. 88 p. v. 1.

FREIRE, Paulo Reglus Neves. **Pedagogia do oprimido**. 17. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. 104 p. v. 21.

FREIRE, Paulo Reglus Neves. **Educação e Mudança**. 18. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991. 79 p. v. 1.

MATO GROSSO. **Constituição do Estado de Mato Grosso de 1989**. Disponível em: < <http://www.cbm.mt.gov.br/downloads/1363.pdf> >. Acessado em: 20 de out. 2014.

MATO GROSSO. Decreto Estadual n. 857, de 29 de ago. de 1984. **Especificação de instalação de proteção contra incêndio**.

MATO GROSSO. Lei Complementar Estadual n. 404, de 30 de jun. de 2010. **Dispõe sobre a estrutura e organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

MATO GROSSO. Lei Complementar Estadual n. 408, de 01 de jul. de 2010. **Institui o Sistema de Ensino da Polícia e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.**

MATO GROSSO. Lei Estadual n. 8399, de 22 de dez. de 2005. **Lei de segurança contra incêndio e pânico do estado de Mato Grosso.**

RIOS, Therezinha Azerêdo. A dimensão ética da aula ou o que nós fazemos com eles. In: VEIGA, Ilma Passos Alencastro (Org.). **Aula: Gênese, dimensões, princípios e práticas.** 01. ed. Campinas: Papyrus, 2008, p. 73-93.

SILVA, Cesar Aparecido; FONSECA, Patrícia Santos; SILVA, Samira Gama. **Capital intelectual como vantagem competitiva nas organizações empresariais.** 2011. 10 p. Artigo (Bacharel em Administração) - Faculdades Integradas de Três Lagoas, Três Lagoas, 2011.

GEOPROCESSAMENTO: UMA ANÁLISE DOS FOCOS DE CALOR NO BIOMA AMAZÔNIA DO ESTADO DE MATO GROSSO QUE INTERFEREM NAS TOMADAS DE DECISÕES DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO

Jean Carlos Pinto de Arruda Oliveira¹

RESUMO

Este artigo teve como objetivo analisar os focos de calor detectados no bioma amazônico, demonstrando as principais áreas que são afetadas pela incidência desses focos que acabam interferindo nas atividades do Corpo Bombeiros. Partimos da seguinte problemática: Quais as interferências dos focos de calor advindo de ações antrópicas nas atividades desenvolvidas pelo o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso nos municípios pertencentes ao bioma Amazônia? Utilizou-se como metodologia a coleta de dados direta por meio do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais que foram geoprocessados pelo software ArcGis através do método de análise booleana, utilizamos ainda da exploração bibliográfica. Constatou-se que os assentamentos são os locais com as maiores taxas de focos de calor e as áreas críticas são alguns parques estaduais. O geoprocessamento dos focos de calor detectados no período de 15 de julho a 15 de setembro de 2010 a 2014 permitiu a mobilização de Recursos humanos e materiais do CBMMT para atuarem frente as operações de prevenção e combate aos incêndios florestais no Estado.

Palavras-chave: *Focos de calor – Geoprocessamento – Bombeiros – Incêndios florestais.*

ABSTRACT

This article aims to analyze the hot spots detected in the Amazon biome, showing the main areas that are affected by the incidence of these outbreaks would end up interfering in the activities of the Fire Corps. Thus the article came from the following problem: What are the hot spots of interference arising from human activities in the activities undertaken by the Fire Brigade of Mato Grosso in the municipalities belonging to the Amazon biome? Thus, the research methodology used to collect data directly through the National Institute for Space Research who were geoprocessed by ArcGIS software using the method of Boolean analysis. Also used bibliographic exploration as another source of research. With this, it became apparent that the settlements are the places with the highest rates of hotspots. Conservation Units that show how critical areas are some state parks. With the geoprocessing of hot spots detected in the period from July 15 to September 15 2010 to 2014 revealed that the foci in the parks proximity to the settlements. The mobilization of human and material resources of CBMMT forward operations act to prevent and fight forest fires throughout in the state.

Keywords: *Spotlights heat – Geoprocessing – Firefighters – Wildfires.*

¹ Capitão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso. Graduado em Gestão de Riscos Coletivos pelo Instituto de Ensino de Segurança do Pará

INTRODUÇÃO

Antes de falar especificamente sobre o Geoprocessamento, há necessidade de abordar algumas considerações em relação a problemática vinculada aos focos de calor² durante o período de estiagem do Estado de Mato Grosso.

O Estado de Mato Grosso, de acordo com o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, tem ocupado nos últimos anos, no Brasil, as primeiras colocações no ranking de número de focos de calor. Em 2013, o Estado alcançou mais 17 mil focos de calor, equivalente a 15,4% do total de focos de calor no Brasil naquele ano. Mesmo antes de findar o ano de 2014, Mato Grosso já tinha ultrapassado 26 mil focos, equivalente a 17,4% do total de focos.

É de suma importância salientar alguns aspectos que influenciam para que o Estado ocupe essa posição de destaque no âmbito das queimadas e incêndios florestais.

Mato Grosso possui um território com área de 903.366,192 km² (IBGE, 2014), sendo o terceiro maior do País. Em seu território há três biomas, sendo elas: Floresta Amazônica, Cerrado e Pantanal. Além disso, o Estado possui uma economia voltada à agricultura, baseada na produção de grãos.

Merece destaque nesse cenário do Estado de Mato Grosso, tanto pelo notável desenvolvimento de suas atividades agrícolas na última década quanto por sua liderança nacional em termos de produção e produtividade de soja. (FIGUEIREDO, BARROS E GUILHOTO, 2005, p.11)

Cabe ressaltar também, dentre os fatores que contribuem para a incidência de focos de calor no Estado, o número de assentamentos rurais e área indígenas no território mato-grossense.

Conforme o INPE (2014b) em 2014, em média 30% de focos de calor no Estado de Mato Grosso foram detectados dentro das áreas de assentamentos e área indígenas. Partindo desses dados, é interessante dar uma atenção a área indígena, pois conforme Leonel (2000, p.16):

² **Focos de Calor:** Os focos de calor são oriundos de análises de imagens de dados de diferentes satélites. Quando uma área está sendo queimada e muita energia infravermelha sendo emitida, o sensor do satélite gera um pixel geo-referenciado com um conjunto de informações. (INPE, 2014a)

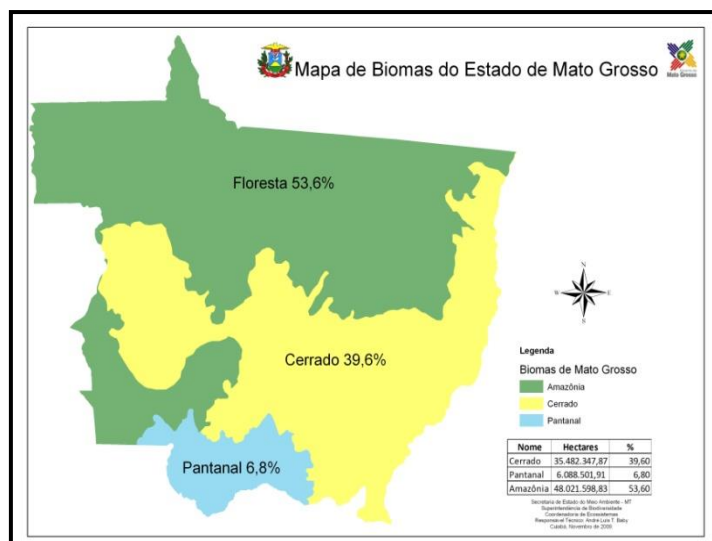
GEOPROCESSAMENTO: UMA ANÁLISE DOS FOCOS DE CALOR NO BIOMA AMAZÔNIA DO ESTADO DE MATO GROSSO QUE INTERFERE NAS TOMADAS DE DECISÕES DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO

O uso do fogo nos cerrados é prática corrente tanto dos Kayapó quanto dos Nhambiquara, e de outros povos que vivem nesse ecossistema. A explicação dos índios é que o fogo, ateadado apenas em faixas cuidadosamente selecionadas, elimina as cobras, os escorpiões, além de as plantas espinhosas e as ervas daninhas superficiais, as que dificultam caminhadas e caçadas nas trilhas de cerrado.

Sendo assim, o aspecto cultural exercido pelos índios influencia diretamente na estatística dos focos de calor registrado no Estado de Mato Grosso.

Até o mês de outubro de 2014, dos 26.455³ focos de calor registrado no Estado, 17%⁴ estão dentro de terras indígenas, fato que corrobora com a informação citada nos parágrafos anteriores.

Como dito anteriormente, o Mato Grosso possui a Floresta Amazônica como um dos biomas do seu ecossistema, abrangendo aproximadamente, 53,6% do território Estadual (SEMA, 2011), conforme a figura abaixo.



Fonte: SEMA, 2010
Figura 1 - mapa de biomas do Estado de Mato Grosso

Diante dessas peculiaridades, referente aos incêndios florestais, apresentadas pelo Estado de Mato Grosso, surge a seguinte problemática: Quais as interferências dos focos de calor advindo de ações antrópicas nas atividades desenvolvidas pelo o

³ Números de focos de calor gerado pelo INPE utilizando o satélite de referência conforme recomendado pelo próprio Instituto.

⁴ Dado gerado por geoprocessamento de mapas de focos de calor (SHP) gerados pelo INPE.

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso nos municípios pertencentes ao bioma Amazônia?

Sendo assim, este artigo teve como objetivo geral analisar os focos de calor da região amazônica do Estado de Mato Grosso para subsidiar as tomadas de decisões voltadas para atividades de prevenção e combate aos incêndios florestais do CBMMT. O objetivo específico é apontar as regiões amazônicas do Estado com maiores índices de focos de calor por meio do geoprocessamento e abordar as interferências que esses focos ocasionam no emprego de recursos do CBMMT.

Como delimitação, este artigo analisou os focos de calor na região amazônica de MT no período de 15 de julho a 15 de setembro dos anos de 2010 a 2014. Este período mensal de cada ano foi delimitado, pois se trata do período proibitivo estabelecido via Decreto Governamental conforme o Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso⁵. Apesar que em alguns anos houveram prorrogações, estas não foram consideradas, por não ocorrerem em todos os anos. Desta forma ficou estabelecido, para padronizar a análise desses focos de calor anualmente em um mesmo lapso temporal.

Sendo assim, fora utilizada a abordagem quantitativa com análise qualitativa, exploração bibliográfica, coleta de dados direta no banco de informações do INPE e aplicação do software ARCGIS.

A análise ocorreu por meio de arquivos vetoriais dos focos de calor no bioma Amazônia, unidades de Conservação Estaduais (UCE) e Federais (UCF), Terras Indígenas, Assentamentos manejados em um Sistema de Informações Geográficas - SIG e posteriormente geoprocessado. Através desses arquivos, fora realizada a intersecção com o mapa do Estado de Mato Grosso delimitado pelos municípios que abrangem a região amazônica de Mato Grosso.

A opção metodológica dispensa hipótese de partida em razão da perspectiva indutiva da coleta de dados.

⁵ Diário publicado on-line pela Superintendência de Imprensa Oficial de Mato Grosso - IOMAT. (www.iomat.mt.gov.br)

1. PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS⁶

Este tópico discorre sobre as atividades de prevenção e combate aos incêndios florestais no âmbito do Estado de Mato Grosso. Como supramencionado, o Estado do Mato Grosso é um dos líderes em números absolutos de focos de calor.

É de suma importância em destacar o ano de 2010, no qual o Estado foi castigado pela estiagem, compreendendo de junho a outubro, com graves problemas relacionados por baixa umidade relativa do ar, temperaturas do ar elevada, período muito prolongado de ausência de chuva e grande acúmulo de carga de material, fatores que contribuíram para que Mato Grosso ocupasse a 1º colocação no ranking de número absoluto de focos de calor, atingindo 18,9% dos 249.291 focos acumulados no Brasil.

Diante desse cenário alarmante ocasionado pelos incêndios florestais e queimadas, várias agências têm atuado ativamente para prevenir e combater este tipo de sinistro.

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado Mato Grosso CBMMT, Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA, Instituto Chico Mendes de Conservação de Biodiversidade - ICMBIO, Polícia Militar Ambiental - PMMT entre outras vêm realizando conjuntamente por meio da Centro Integrado de Multiagências - CIMAN⁷, atividades preventivas e de combate aos incêndios urbanos e florestais.

Na prevenção dos incêndios florestais o objetivo é reduzir ou minimizar as causas que potencializa a ocorrência do sinistro. Normalmente, as causas são oriundas de ações antrópicas. Assim, a prevenção irá agir por meio de educação ambiental, leis rigorosas, além de ações como construção de aceiros, construção de estradas, compartimentação de áreas florestais em quadrantes, entre outras.

⁶ Incêndio Florestal é a ocorrência de fogo fora de controle em qualquer tipo de vegetação.

⁷ O CIMAN desde 2010 vem sendo instituído pelo o Governo do Estado de Mato Grosso "com o objetivo de fortalecer as ações de monitorização, prevenção, preparação e resposta rápida aos incêndios florestais, de forma integrada com os diversos níveis de Governo, bem como conduzir, através de um comando unificado, as ações de todos os órgãos envolvidos, utilizando a ferramenta padronizada de gerenciamento de incidentes" (Decreto Estadual nº 2.716, 2010)

Cabe ressaltar que no trabalho preventivo há necessidade da incorporação da atividade de monitoramento⁸ dos incêndios florestais, podendo ser via satélite ou mesmo in loco.

Para explicar sobre a atividade preventiva, esta pode ser dividida em dois tipos: prevenção passiva e prevenção ativa. A prevenção passiva são as ações que os órgãos pertencentes ao CIMAN realizam no âmbito da educação ambiental, por meio de campanhas educativas, de palestras e divulgação na mídia, ou seja, atua passivamente na abordagem ao público alvo.

Já nas prevenções ativas, as ações são mais incisivas como exemplo: formação de brigada de incêndios florestais nos municípios, formação de brigadas indígenas para o combate aos incêndios florestais nas áreas indígenas, fiscalização integrada em parceria com Secretaria de Estado do Meio Ambiente e por último, a prevenção por meio de criação de bases descentralizadas nos municípios que não possuem quartéis do Corpo de Bombeiros. Essas bases são formadas por militares do CBMMT que atua em atividades de prevenção ativa por meio de ação de polícia administrativa⁹, voltada ao meio ambiente, com intuito de inibir as queimadas nas áreas que estão empenhadas.

Quando a prevenção falha, inicia-se o trabalho de combate por meio da mobilização maciça dos recursos humanos e materiais dos Órgãos para atuar frente aos incêndios florestais em todo Estado.

Para alocar as bases descentralizadas que além da prevenção ativa, atuam também como equipes de combate, o CIMAN realiza o planejamento por meio de planos de ação operacional para definir as regiões prioritárias que receberão tais recursos.

Uma das regiões que possuem uma boa parte desses recursos é região pertencente ao bioma amazônico. Para isso recentemente, o CBMMT criou o Batalhão de Emergências Ambientais, unidade militar especializada em prevenção e combate

⁸ Ato de vigiar ou acompanhar determinada ação. No caso do monitoramento de queimadas em imagens de satélite é útil para grandes áreas e regiões remotas, com difícil acesso para o acompanhamento in loco, como é o caso do Estado de Mato Grosso.

⁹ Essa atividade possui essencialmente função preventiva e repressiva, conformando o exercício individual ou coletivo das liberdades à satisfação de necessidades alheias, produzindo assim a realização de direitos fundamentais, através da intervenção estatal da administração na órbita individual e no âmbito subjetivo dos cidadãos. (ALMEIDA, 2007)

aos incêndios florestais. Este Batalhão recentemente firmou convênio com o Banco Nacional do Desenvolvimento - BNDES, Fundo Amazônia, para desenvolver atividades visando a preservação da floresta amazônica dentro do Estado de Mato Grosso.

Como o Estado tem priorizado a preservação desse bioma, este artigo analisa de forma qualitativa os focos de calor com o propósito de responder a problemática elucidada anteriormente, desta maneira subsidiando as ações do CBMMT.

2. MATERIAL E MÉTODOS

Como dito, para análise dos focos de calor no bioma Amazônia foram utilizados arquivos vetoriais, que conforme Fitz (2008, 53) são estruturas vetoriais que compreende em pontos, linhas e polígonos utilizando sistema de coordenadas¹⁰ para a representação gráfica de seus elementos. Sendo que as linhas e polígonos são representadas por vários pares de coordenadas e os pontos por apenas uma coordenada.

Os arquivos vetoriais utilizados foram: arquivos de focos de calor de 2010 a 2014, todos do período de 15 de julho a 15 de setembro, fornecido pelo banco de dados do INPE, arquivo de base de Terras Indígenas, Assentamentos Estaduais e Federais, Unidades de Conservações Estaduais e Federais, Mapa do Estado e dos municípios. Ressaltando que todos esses arquivos estão georeferenciados e fora utilizado o sistema Geodésico Sul - Americano de 1969 - SAD 69¹¹ como sistema de referência para produção dos mapas temáticos de focos de calor. Os arquivos foram

¹⁰ "Um sistema geodésico de referência, [...], sustenta-se na figura de um elipsóide de referência. Essa figura, entretanto, está dotada de um sistema de coordenadas definido por duas posições principais, a latitude e a longitude. Latitude de um ponto pode ser descrita como a distância angular entre o plano do equador e um ponto na superfície da terra, unido perpendicularmente ao centro do planeta. [...] à longitude de um ponto pode ser considerada como o ângulo formado entre o ponto considerado e o meridiano de origem (normalmente Greenwich = 0°) [...]" (FITZ, 2008, p. 35)

¹¹ "Sistema Geodésico Brasileiro faz parte do Sistema Geodésico Sul-Americano de 1969, conhecido como SAD 69. Este apresenta dois parâmetros principais, a saber: figura geométrica primitiva representativa da terra, isto é, o elipsóide de referência, e sua orientação, ou seja, a localização espacial do ponto de origem - a base - do sistema." (FITZ, 2008, p. 33)

dispostos todos em formato *Shapefile*¹² (SHP), formato este utilizado pelo software ArcGIS¹³ adotado para realizar o geoprocessamento das bases de dados pré-definidas.

Para extrair os arquivos de focos de calor da base de dados do INPE, fora utilizado apenas o satélite de referência que conforme o INPE (2014c) é o AQUA _M-T, cuja sua adoção passou a ser a partir de agosto de 2007, substituindo do NOAA-12 que deixou de ser operado.

Após a extração desses arquivos vetoriais, foram realizadas sobreposição lógicas das camadas, também conhecida por *layer*, ou seja, cada arquivo foram configurando em *layers*, que por modelo hierárquico são sobrepostos entre si. Este tipo de sobreposição é conhecido como análise booleana¹⁴ que acaba gerando novos arquivos diferentes do arquivo original (FITZ, 2008 p.88).

Antes de iniciar as análises foi necessário geoprocessar as camadas com intuito de isolar as áreas de estudo deste artigo, conforme a tabela 1.

Tabela 1 - Dados extraídos dos arquivos vetoriais

Área de estudo	Dados gerais das áreas localizadas no Bioma Amazônia mato-grossense		
	Quantidade	Área (km ²)	Percentual (%)
Assentamento	255	35.272	5,80
Terra Indígenas	67	128.703	21,21
Unidade de Conservação	38	28.678	4,73
Outras áreas	-	414.156	68,26
Total		606.809	100

Fonte: Elaborada pelo autor.

¹² Formata de arquivo vetorial gerados e reconhecidos por Software de Sistema de Informações Geográficas. Exemplo: Arcgis, Spring, Jump, Qgis, sendo os três últimos software gratuitos.

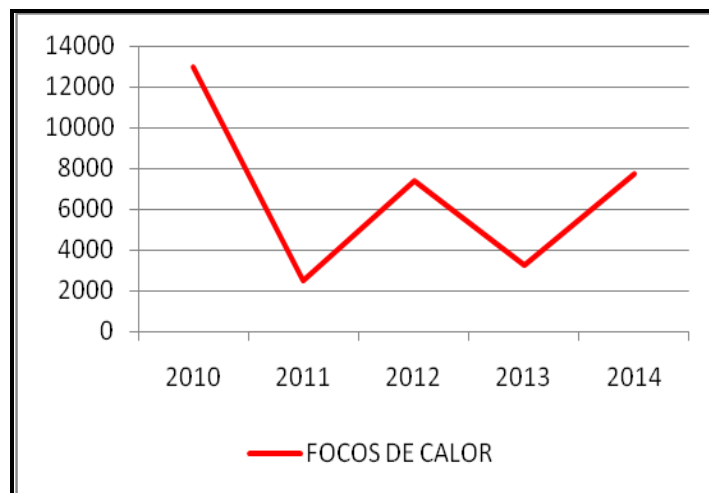
¹³ "é um conjunto integrado de softwares de sistema de informação geográfica produzido pela empresa americana ESRI (envioronmental Systems Reserarch Insitute), que fornece ferramentas baseadas em padrões para realização de análise espacial, armazenamento, manipulação, processamento de dados geográficos e mapeamento." (SILVA & MACHADO, 2010, p. 5)

¹⁴ "George Boole (1815 - 1864): considerado um dos fundadores da ciência da computação, apesar de computadores não existirem em seus dias" (GONÇALVES, 2014)

3. ANÁLISE DOS FOCOS DE CALOR NO BIOMA AMAZÔNICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

De acordo com a Portaria nº 96, de 27 de março de 2008, do Ministério do Meio Ambiente, 86 municípios do Estado de Mato Grosso são abrangidos pelo Bioma Amazônia.

No período analisado, 2010 foi o ano que obteve maior focos de calor no bioma Amazônia mato-grossense, durante o período proibitivo, atingindo 12.941 focos.



Fonte: Elaborado pelo autor.

Gráfico 1 - Focos de calor nos períodos proibitivos

No gráfico 1, após o ano de 2010, o número focos teve uma queda considerável no bioma Amazônia do Estado, a partir do gráfico foi constatado que o número de focos sofreu uma oscilação entre os períodos, no entanto não pode ser utilizado como parâmetro para afirmar que no ano de 2015 haverá queda, pois ao analisar os anos anteriores a 2010, mesmo não fazendo parte do estudo, essa oscilação entre os anos, não ocorreram.

Os aspectos climatológicos, antrópicos e acúmulo de material orgânico são alguns fatores que contribuiriam diretamente e indiretamente para o alto número de focos de calor em 2010. No entanto, o climatológico foi o elemento preponderante para ocasionar um número de focos bem maior nesse ano em relação aos demais anos estudados. A seca de 2010 que atingiu o noroeste, centro e sudeste da Amazônia foi mais intensa que a de 2005. Poucas nuvens e menos chuvas, altas temperaturas,

baixa umidade relativa do ar aumentaram os riscos de fogo (MARENGO, TOMASELLA, ALVES *et all*, 2011, p.21), assim potencializando para um número maior de focos de calor em 2010 em relação aos demais.

Tabela 2 - Número de focos de calor por área no bioma Amazônia de Mato Grosso

Período proibitivo (anual)	Focos de calor por área (%)				
	Terras Indígenas	Assentamentos	Unidades de conservação	Outras Áreas	Total
2010	13	22	2	63	100
2011	20	10	3	67	100
2012	15	17	1	67	100
2013	19	15	1	65	100
2014	10	16	1	73	100

Fonte: Elaborada pelo autor.

Após o geoprocessamento dos arquivos vetoriais, foi possível quantificar os focos de calor por área, sendo separado os focos de calor detectado nos assentamentos, terras indígenas, unidades de conservação e outras áreas (áreas particulares, áreas urbanas, etc).

Tabela 3 - Percentual de focos de calor por área no bioma Amazônia de Mato Grosso

Período proibitivo (anual)	Focos de calor por área (n°)				
	Terras Indígenas	Assentamentos	Unidades de conservação	Outras Áreas	Total
2010	1.631	2.869	266	8.180	1.2946
2011	498	264	64	1.678	2.504
2012	1.059	1.257	108	4.972	7.396
2013	618	502	25	2.115	3.260
2014	770	1.227	91	5.658	7.746

Fonte: Elaborada pelo autor.

Em análise do número absoluto de focos de calor, ficou constado que as outras áreas é a detentora da maior quantidade de focos, obtendo 63% e 73% como menor e maior percentual respectivamente. Logicamente, esse percentual se deu pelo fato dessas áreas ocuparem 68,26% do território do bioma Amazônia, conforme a

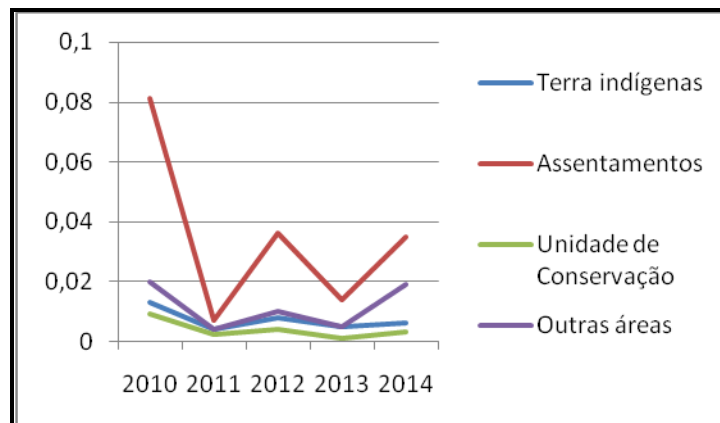
tabela 1. Partindo assim da seguinte premissa, quanto maior a área, maior será o número absoluto de focos.

Analisando esse número considerável de focos por meio de taxas, ou seja, número de focos dividido por área total de cada segmento, fica constatado outra perspectiva, conforme a tabela e gráfico 2.

Tabela 4 - Taxa de focos de calor por área no bioma Amazônia de Mato Grosso

Período proibitivo (anual)	Taxas de Focos de calor (n° focos/Área)				
	Terras Indígenas	Assentamentos	Unidades de conservação	Outras Áreas	Total
2010	0,013	0,081	0,009	0,020	0,013
2011	0,004	0,007	0,002	0,004	0,004
2012	0,008	0,036	0,004	0,010	0,008
2013	0,005	0,014	0,0009	0,005	0,005
2014	0,006	0,035	0,003	0,019	0,006

Fonte: Elaborada pelo autor.



Fonte: Elaborado pelo autor

Gráfico 2 - Taxa de focos de calor por área

De acordo com o gráfico, os assentamentos são os locais com as maiores taxas de focos de calor em todos os períodos proibitivos analisados, obtendo uma taxa de 0,081 em 2010, considerada bem acima das taxas das outras áreas analisadas. Já as taxas das outras áreas, bem como das terras indígenas estão oscilando dentro de um

limite bem próximo entre si, havendo apenas uma divergência considerável em 2014. As taxas das Unidades de Conservação foram as mais baixas em relação as demais.

As taxas nos assentamentos têm uma grande relação com as atividades antrópicas que podem originar os incêndios florestais. A utilização do fogo como técnica de manejo de solo, muito utilizados pelos assentados, que por vezes acaba degradando o solo. No entanto, os assentamentos ainda preferem a utilização do fogo, por se tratar de método mais barato que os demais. Mas cabe ressaltar, que a queima controlada no período proibitivo não é autorizada pela SEMA, exceto para queima de cana-de-açúcar e estudo científico, ou seja, os assentados acabam utilizando este tipo técnica de forma irregular que muitas das vezes se propagam para outras áreas vizinhas.

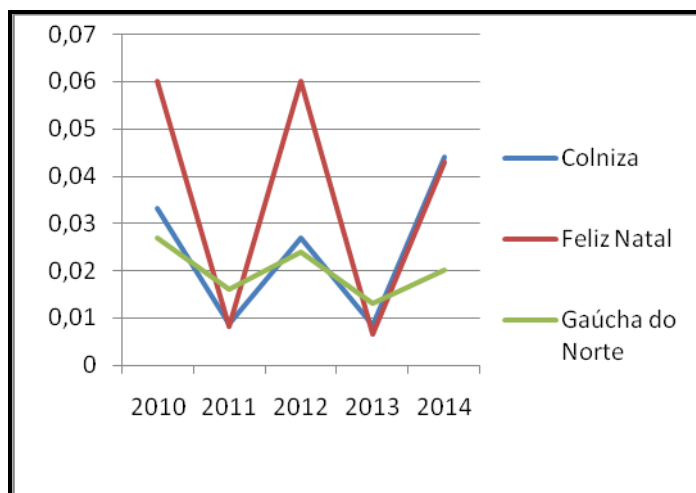
Uma prática edáfica bastante adotada em áreas de pastagens é a utilização do fogo. O controle com o fogo é realmente uma das maneiras mais fáceis e econômicas de se controlar uma pastagem e acarreta em maior disponibilidade inicial de nutrientes. Entretanto, o uso do fogo não deve ser empregado, uma vez que a queima reduz a quantidade de matéria orgânica. (GUIMARÃES; JÚNIOR, SILVA, 2011, p.964)

Outro fator que contribui para a alta taxa de focos de calor nos assentamentos são as áreas desmatadas por eles, causando acúmulo de material combustível que precisam ser eliminados para criação de pastagem. Neste caso, o fogo acaba sendo a melhor alternativa e justamente aguardam o período de estiagem para iniciarem o processo de queima não autorizada. Há um estudo que comprova que na visão de produção os pequenos agricultores desmatam muito mais que grandes fazendeiros, fato que corrobora com a alta taxa de desflorestamento produzido pelos projetos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. Desta forma, as áreas de assentamentos acabam sendo responsáveis por uma boa parte do desflorestamento da região amazônica. (TOURNEAU e BURSZTYN, 2010, p.121)

Nesta análise merece destaque os municípios Colniza, Gaúcha do Norte e Feliz Natal que foram os municípios que apresentaram maiores quantidades de focos de calor em seus respectivos territórios, no entanto Feliz Natal apresentou a maior

taxa, conforme o gráfico 3. De acordo com o projeto PRODES¹⁵ desenvolvido pelo INPE, os municípios Colniza e Feliz Natal de 2010 a 2013 ficaram sempre entre os dez primeiros que mais desmataram no Estado de Mato Grosso.

No período analisado, em média 63% dos focos de calor em Gaúcha do Norte estão disposto em áreas indígenas, atingindo 70% em 2012.



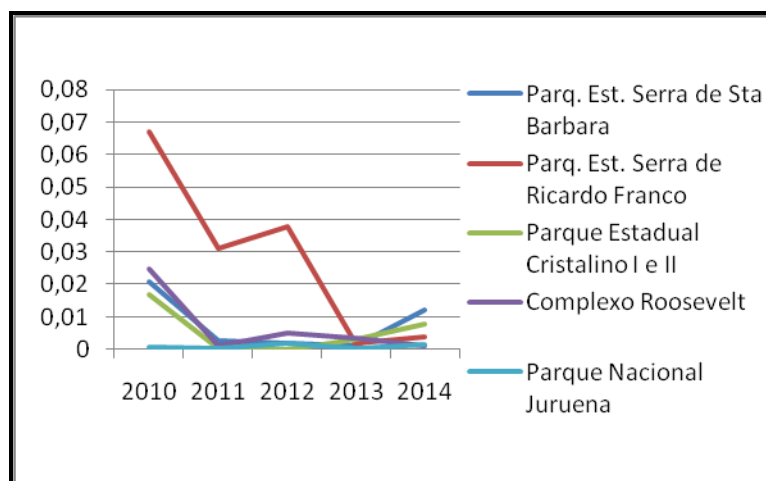
Fonte: Elaborado pelo autor.

Gráfico 3 - Taxa de focos de calor nos municípios com maiores índices.

Entre as Unidades de Conservação, as que apresentaram os maiores índices foram Parque Estadual Serra Ricardo Franco, Parque Estadual Serra de Santa Bárbara, Parque Estadual Cristalino I e II, Reserva Extrativista Guariba Roosevelt, Estação Ecológica Rio Roosevelt e Parque Nacional de Juruena. No ano de 2010 40% dos focos de calor nas unidades de conservação do bioma Amazônia foram detectados na Serra Ricardo Franco. Já em 2014 obteve apenas 7,6%.

Ao analisar os índices nessas Unidades de Conservação foi verificado que a taxa da Serra de Ricardo Franco sofreu declínio substancial, primeiramente pelo fato da redução dos focos de calor 2011 até 2014, segundo pela diminuição da carga de material combustível. Conforme o geoprocessamento nessa região, os incêndios sofrem fortes influências dos assentamentos que estão a menos de 10 quilômetros do Parque.

¹⁵ "O projeto PRODES realiza o monitoramento por satélites do desmatamento por corte raso na Amazônia Legal" (INPE, 2014d)



Fonte: Elaborado pelo autor.

Gráfico 4 - Taxa de focos de calor nas UC com maiores índices

Em 2014, o Parque Estadual Serra de Santa Bárbara foi a Unidade de Conservação que apresentou a maior taxa de focos de calor. No entanto, em número bruto de focos, o complexo Roosevelt, composto pela Reserva Extrativista Guariba Roosevelt e Estação Ecológica Rio Roosevelt, acumularam, em 2014, 30% dos focos de calor das Unidades de Conservação, seguido do Parque Nacional de Juruena que obteve 17,6%.

O Parque Estadual do Cristalino I e II nos anos de 2011 e 2012 o número de focos de calor foi muito baixo e ao geoprocessar esses dados foi constatado que nesses anos os projetos de assentamentos Araúna I e II, que faz divisa com o Parque também não apresentaram número de focos considerável. Já nos anos de 2010, 2013 e 2014 nesses assentamentos foram detectados vários focos de calor que possível se propagaram para o Parque, ocasionando o aumento da taxa em 2014, conforme o gráfico 4.

4. APLICAÇÃO DOS RECURSO DO CBMMT

O CBMMT, diante do cenário dos incêndios florestais no Estado de Mato Grosso, tem atuado constantemente por meio dos seus recursos humanos e materiais, principalmente na atividade de combate. No período de julho a setembro, o

Comandante Geral do CBMMT suspende todas as férias e licença prêmio do efetivo para que todos possam ser empregados nas operações.

Das 17 Unidades Bombeiros Militar de Mato Grosso, 7 estão nos municípios que pertencem ao bioma amazônico, número irrisório para atender toda a demanda dessa região. Diante disso, no período de estiagem, o CBMMT cria bases descentralizadas composta por 4 Bombeiros para atuarem nas cidades que não possuem quartéis.

Essas bases são alocadas conforme os dados de focos de calor apresentado pelo INPE, sendo que esses dados não são geoprocessados por não haver na Corporação recurso humano qualificado para tal. Sendo assim, os recursos acabam sendo aplicados levando em consideração somente o número bruto de focos de calor nos municípios, que maioria das vezes transmite um cenário que dificulta a atuação do Corpo de Bombeiros.

Exemplo disso, são os números de focos de calor apresentado no município de Gaúcha do Norte, que apresenta a maior parte dos focos dentro das Parque Indígena do Xingu, área que os bombeiros têm acesso restrito por se tratar de terra indígena, havendo a necessidade da intervenção da Fundação Nacional do Índio - FUNAI.

No de 2014, 56% dos focos, acumulados no período proibitivo, em Gaúcha do Norte foram detectados na área indígena. Como o histograma de focos de calor desse período apresentava este município como o sétimo no ranking de número de focos de calor, o CBMMT conforme o relatório final das operações de 2014, empenhou uma base descentralizada em Gaúcha do Norte para atuarem na atividade de prevenção, monitoramento e combate aos incêndios. A atividade de monitoramento obteve êxito, no entanto a atividade de combate praticamente não houve, pois eram incêndios em locais que necessita de uma autorização prévia para acessar.

Conforme o relatório, o foram efetuados 387 combates de incêndios florestais realizados pelas unidades de bombeiros na região do bioma amazônico e 993 intervenções realizadas pelas bases descentralizadas. Em destaque a operação de combate aos incêndios florestais no município de Marcelândia e Feliz Natal que

exigiram grande mobilização de recursos humanos e materiais das unidades da capital do Estado para atuarem nessas áreas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante o período de estiagem, a incidência de focos de calor no bioma amazônico acaba interferindo diretamente na rotina das atividades do CBMMT, iniciando já pela suspensão das férias e licença prêmio de todo efetivo. As atividades normalmente desempenhadas pela Corporação acabam ficando em segundo plano, priorizando a atividade de combate aos incêndios florestais.

Perante esse cenário alarmante dos riscos de fogo apresentado pelo Estado, o CBMMT recentemente criou um Batalhão especializado neste campo de atuação justamente para tratar esse assunto com mais objetividade, ou seja, foi necessário descentralizar esta atividade das demais por se tratar de área crítica para os Bombeiros.

Com a conclusão desta pesquisa foi possível identificar os locais mais críticos do bioma em estudo, o que irá facilitar a tomada de decisão da Corporação, principalmente para desenvolver política de prevenção e definir de forma criteriosa e científicas as áreas prioritárias para atuação. Entende-se que o CBMMT por se tratar de um órgão estadual e por ter convênio com a SEMA por meio do Batalhão de Emergências Ambientais, deverá priorizar as Unidades de Conservação Estaduais e os assentamentos estaduais que são os maiores causadores dos incêndios florestais, conforme ficou evidenciado na pesquisa.

As mobilizações de recursos para os municípios que apresentam focos principalmente em áreas Indígenas, conforme exemplos elucidado na pesquisa, deverá ocorrer em segundo plano ou por meio do CIMAN, através de trabalho integrado com o IBAMA por meio do PREVFOGO que tem criado as algumas brigadas indígenas.

Portanto, esta pesquisa apresenta informações que subsidiará as tomadas de decisões para alocação de recursos do CBMMT empregados na atividade de prevenção e combate aos incêndios florestais, além de fomentar o desenvolvimento contínuo das análises dos focos de calor por geoprocessamento, contribuindo

efetivamente para a gestão dos recursos humanos e materiais da Corporação. Para isso, fica recomendado que o CBMMT invista em capacitação e software ligados a atividade de monitoramento por geoprocessamento.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABDO, Oswaldo Elias; BARROSO, Lisia Vanacôr; SILVA, Jorge Xavier. Geoprocessamento Aplicado à Percepção Ambiental na Região Lagunar do Leste Fluminense. **Geoprocessamento & Meio Ambiente**. Rio de Janeiro, V.2, p. 113-145, 2011

ALMEIDA, Ricardo Pontes de. **Poder de Polícia**: conceito, características e meios de atuação e divisão no atual sistema administrativo brasileiro. Curitiba, 2007.

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado, 1988.

_____. Portaria nº 96, de 27 de março de 2008. **Diário Oficial da União Seção 1 nº 60, de 28 de março de 2008**. p. 129. 1 CD-ROM

CENTRO INTEGRADO DE MULTIAGENCIA (CIMAN). **Relatório do Período Proibitivo 2014**. Cuiabá: [s.ed.], 2014.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. **Manual de Sistema de Comando de Incidentes - SCI**. Brasília: CBMDF, 2011.

FIGUEIREDO, Margarida Garcia de; BARROS, Alexandre Lahós Mendonça de; GUILHOTO, Joaquim José Martins. Relação econômica dos setores agrícolas do Estado do Mato Grosso com os demais setores pertencentes tanto ao Estado quanto ao restante do Brasil. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Brasília, v. 43, n. 3, Sept. 2005. 1 CD-ROM

FITZ, Paulo Roberto. **Geoprocessamento sem complicação**. São Paulo: Oficina de Texto, 2008.

GONÇALVES, Bernardo. **Álgebra Booleana**. Universidade Federal de Espírito Santo: Laboratório de Informática. Vitória, 2014

INSITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Área Territorial Brasileira**. Disponível em: < www.ibge.gov.br/home/geociencias/areaterritorial/principal.shtm > Acesso em 10 out 2014.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE). **BDQUEIMADAS - Banco de Dados Queimadas**. Disponível em: < <http://www.dpi.inpe.br/proarco/bdqueimadas/> > Acesso em 10 out 2014a.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE). **BDQUEIMADAS - Banco de Dados Queimadas**. Disponível em: < <http://www.dpi.inpe.br/proarco/bdqueimadas/> > Acesso em 12 out 2014b.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE). **BDQUEIMADAS - Banco de Dados Queimadas**. Disponível em: < <http://www.dpi.inpe.br/proarco/bdqueimadas/> > Acesso em 15 out 2014c.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE). **Projeto PRODES**. Disponível em: < <http://www.obt.inpe.br/prodes/index.php/> > Acesso em 20 out 2014.

JÚNIOR, Paulo Roberto da Rocha; GUIMARÃES, Gabriel Pinto; SILVA, Victor Maurício. Degradação de pastagens brasileiras e práticas de recuperação. **Enciclopédia Biosfera, Centro Científico Conhecer - Goiânia**, v.9, n.17, p. 952 - 968, 2013. 1 CD-ROM

LAGARES, Robson de Oliveira. **Análise da efetividade e eficácia do plano de prevenção e combate a incêndios florestais no Distrito Federal**. 2006, 181f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Sustentável, área de concentração em Política e Gestão Ambiental, opção profissionalizante) - Centro de Desenvolvimento sustentável, Universidade de Brasília. Brasília, 2006.

LE TOURNEAU, François-Michel; BURSZTYN, Marcel. Assentamentos rurais na Amazônia: contradições entre a política agrária e a política ambiental. **Ambiente social**, Campinas , v. 13, n. 1, June 2010 . 1 CD-ROM

LEONEL, Mauro. O uso do fogo: o manejo indígena e a piromania da monocultura. **Estudos avançados**, São Paulo , v. 14, n. 40, Dec. 2000. 1 CD-ROM

MARENGO, José; TOMASELLA, Javier; ALVES, Lincoln e *et all*. **Riscos da Mudanças Climáticas no Brasil: Análise conjunta Brasil-Reino Unido sobre os impactos das mudanças climáticas e do desmatamento na Amazônia**. Brasil, 2011.

MATO GROSSO, Constituição (1989). **Constituição Estado de Mato Grosso**. Cuiabá, MT, Assembléia Legislativa, 1989.

_____.Decreto Estadual nº 2.441, de 11 de julho de 2014. Dispões sobre o período proibitivo de queimadas no Estado de Mato Grosso. **Diário Oficial de Mato Grosso**. p.4. Disponível em: < http://www.iomat.mt.gov.br/visualizar_pdf.php?reload=ok&edi_id=00003748&page=4&search=per%EDodo%20proibitivo >. acesso em: 30 out. 2014. 15h50.

_____.Decreto Estadual nº 2.716, de 03 de agosto de 2010. Instala o Centro Integrado de Multiagências de Coordenação Operacional do Estado de Mato Grosso - CIMAN/MT e dá outras providências. **Diário Oficial de Mato Grosso**. p.2. Disponível em: < http://www.iomat.mt.gov.br/visualizar_pdf.php?reload=ok&edi_id=00002649&page=2&search=ciman >. Acesso em: 10 nov. 2014. 19h33.

GEOPROCESSAMENTO: UMA ANÁLISE DOS FOCOS DE CALOR NO BIOMA AMAZÔNIA DO ESTADO DE MATO GROSSO QUE INTERFERE NAS TOMADAS DE DECISÕES DAS ATIVIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE. **Defesa Civil: Conceitos, Dicas e Prevenção.** Porto Alegre: Coordenação da Defesa Civil da Prefeitura de Porto Alegre, 2006.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO. **Plano Integrado de Prevenção as Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais.** Cuiabá: [s. ed.], 2013.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO. **Plano Integrado de Prevenção as Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais.** Cuiabá: [s.ed.], 2010.

SILVA, Vanessa Cecília Benavides; MACHADO, Patrícia de Sá. **Iniciando no ArcGis.** Belo Horizonte: Centro Universitário de Belo Horizonte, 2010.

UMA ANÁLISE DO QUANTITATIVO DO EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO

*João Paulo Nunes de Queiroz*¹

RESUMO

A Administração Pública possui o dever de bem atender as necessidades coletivas, almejando a satisfação de seus clientes, os cidadãos. O Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso possui como força maior para execução de suas atribuições, os seus integrantes. Assim sendo, fundamental é o estudo do quantitativo do efetivo, pois este é o alicerce propulsor das atividades ofertadas pela Corporação. Desde os primórdios do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso até os dias atuais, a quantidade de efetivo, ou seja, de bombeiros militares da Corporação é notavelmente insuficiente para o atendimento territorial do estado Mato-Grossense, mas quais seriam os motivos que influenciam no quantitativo atual de efetivo da Instituição e como avaliar se a quantidade de contingente existente está aquém do ideal? Estudar mecanismos que auxiliem na compreensão deste problema é de extrema relevância para a melhoria no serviço prestado pela Instituição ao cidadão. Por intermédio de pesquisa bibliográfica e método quantitativo, o autor propõe analisar a quantidade de efetivo de acordo com a história da Corporação, a lei de fixação de efetivo, o cálculo pelo sistema "norte-americano", a quantidade de efetivo existente, a quantidade de efetivo padrão para a operacionalização dos atendimentos.

Palavras-chave: *Estado - Corpo de Bombeiros Militar - Efetivo.*

ABSTRACT

Public administration has a duty to meet the collective needs as well, aiming the satisfaction of its customers, the citizens. The Fire Brigade of Mato Grosso has as force majeure to perform its duties, their members. Therefore, the key is the quantitative study of the members, as this is the basis of thruster activities offered by the Corporation. Since the dawn of the Fire Brigade of Mato Grosso to the present day, the amount of members, ie firefighters Corporation is remarkably insufficient for territorial service of Mato Grosso State, but what are the reasons that influence on the current number of effective Institution and how to evaluate the amount of contingent existing short of this ideal? Mechanisms that help in understanding this problem is very important for improving the service provided to the citizen by the Institution. Through literature research and quantitative method, the author proposes to analyze the amount of members in accordance with the history of the Corporation, the establishment of effective law, the calculation by the system "American", the amount of members, the amount of default members for the operationalization of care.

Keywords: *State - Military Fire Brigade - Members.*

¹ Capitão do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, Bacharel em Segurança Pública APMGO, Especialista em Gestão em Segurança Pública APMCV.

INTRODUÇÃO

Em tempos atuais vivemos em uma sociedade democrática marcada pela incessante luta pelos direitos individuais e coletivos, a qual as instituições públicas devem atender suas demandas de forma eficiente e eficaz, conhecendo suas lacunas e combatendo-as, ora, aquele que não conhece a si mesmo, raramente conseguirá visualizar seus problemas e resolvê-los.

Conforme dados do último censo demográfico, realizado no ano de 2010, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, a população total de Mato Grosso é de 3.035.122 habitantes, sendo estes distribuídos num território de 903.357 Km². Mato Grosso é o terceiro estado brasileiro em dimensão territorial e apenas 941 bombeiros atuam nesta vasta extensão. Os quadros organizacionais deveriam evoluir através de novas rearticulações em face do aumento da população de Mato Grosso, bem como levando-se em consideração fatores sociais, econômicos, territoriais, estudos científicos e outros.

O presente trabalho visa entender o motivo pelo qual o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso possui uma quantidade de efetivo reduzido, enquadrar o sistema de cálculo de efetivo “norte-americano” ao que cabe a Instituição, bem como calcular o efetivo de acordo com padrões operacionais, extraindo assim importantes conclusões, que certamente auxiliaram no fomento de medidas para melhor atender a sociedade mato-grossense nos serviços oferecidos pelo Corpo de Bombeiros.

Quando as organizações são bem-sucedidas, elas tendem a crescer ou, no mínimo, a sobreviver. O crescimento acarreta maior complexidade dos recursos necessários às suas operações, com o aumento de capital, incremento de tecnologia, atividades de apoio etc. E, de lambuja, provoca o aumento do número de pessoas. (CHIAVENATO, 2004)

1. BREVE HISTÓRICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO E SEU EFETIVO

Fundamental é o conhecimento da história para entender o nosso tempo, ora ela nos remete a cultura passada que semeou o fruto ora colhido. Conforme afirma Chiavenato, “para se conhecer uma organização, o primeiro passo é conhecer sua

cultura". (CHIAVENATO, 2005). Para tanto, um resgate histórico remete a cultura bombeiro militar de Mato Grosso a seus primórdios.

No período colonial foi registrado um dos primeiros incêndios da Capitania de Mato Grosso, na povoação de Albuquerque, localizada no baixo Paraguai, o sinistro foi relatado pelo engenheiro Ricardo Franco de Almeida Serra² em correspondência datada de 30 de julho de 1800, e assim descreveu o engenheiro militar:

Em 25 de junho, pelas oito horas da manhã, ardeu em três minutos de tempo toda a Povoação de Albuquerque, sem que ficasse uma só casa, nem um esteio que se não reduzisse a cinzas. (RICARDO FRANCO,1800).

O segundo incêndio registrado durante o império em Cuiabá, ocorreu na madrugada de 23 de novembro de 1872, mais precisamente na Enfermaria Militar.

Na madrugada de 23 de novembro manifestou - se um pequeno incêndio na latrina da Enfermaria Militar, nesta cidade (Cuiabá) o qual foi prontamente extinto, sem grande prejuízo do edifício, pelos respectivos empregados. Conquanto eles sejam pouco frequentes, entendo, todavia, que será prudente promover a obtenção de uma bomba apropriada a prestar socorros em ocasiões taes. (Tenente Coronel Dr. Francisco José Cardozo Junior,1972 - Relatório 04/10/1872, p. 22³)

Com este ocorrido já se percebe em meio aos primeiros relatórios a preocupação com a obtenção de tecnologia, representada no texto acima pela solicitação de uma "bomba apropriada" para o combate às chamas, pois naquele momento só havia uma pequena carroça de água para uso do quartel. Entretanto, outro aspecto de suma importância para a extinção daquele sinistro foi o efetivo empregado, pois o incêndio foi prontamente extinto, sem prejuízo do edifício, pelos respectivos empregados.

O momento fundador do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso se deu durante o governo de Pedro Pedrossian, que visando à construção de um "novo Mato Grosso", determinou que fosse colocado em funcionamento o atual Corpo de

² Ricardo Franco de Almeida Serra foi um engenheiro e militar português. Destacou-se no levantamento das fronteiras do Brasil entre os séculos XVII e XIX. Foi o fundador do Forte Novo de Coimbra no atual Estado do Mato Grosso do Sul. É o patrono do Quadro de Engenheiros Militares do Exército Brasileiro.

³ Relatório apresentado à Assembleia Legislativa da província de Mato Grosso no dia 4 de outubro de 1872 pelo presidente da mesma província, o senhor Tenente Coronel Dr. Francisco José Cardozo Júnior.

Bombeiros, que teve seu “batismo” oficial no dia 19 de agosto de 1964, por força da lei 2.184, ocorrendo quase três anos depois sua organização, dentro da Polícia Militar, ocasião em que foi ativado seu efetivo, composto de 42 homens.

A 1ª Companhia Independente de Bombeiros foi criada no dia 08 de setembro de 1965 pela Lei nº 2.421, que dispôs sobre a constituição do efetivo da Corporação. Narra o Coronel da Polícia Militar, Hamylton Sá Corrêa que:

Essa autonomia sempre foi um sonho desde a fundação da Corporação, vez que possibilita maior empenho nas realizações das prioridades, com o poder de gestão mais definido e ampliado. (CORRÊA, 1995).

O processo de emancipação do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar se deu após projeto de lei encaminhado à Assembleia Legislativa, que deu origem ao Decreto nº4.795 de 05 de julho de 1994, que em seu art. 2º estabeleceu prazo e diretrizes básicas para sua fixação de efetivo.

Art. 2º - Incumbe ao Corpo de Bombeiros no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Decreto, apresentar um anteprojeto de Lei dispondo sobre a fixação de Efetivo, Quadro de Organização, Organização Básica e Plano de Articulação. (Decreto nº4.795 de 05 de julho de 1994).

A independência definitiva do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso se deu no dia 28 de outubro de 1994, sancionada pelo então governador Jayme Veríssimo de Campos.

Então o poder executivo cria a Lei nº 6.554/94 que fixou o quadro de efetivo do Corpo de Bombeiros de Mato Grosso com o número previsto de 3.586 bombeiros.

Destarte, historicamente observa-se que desde a fundação ainda na Polícia Militar, o efetivo da Instituição foi extremamente reduzido, 42 homens, que bravamente atuaram dentro de suas limitações para bem atender um estado com grande faixa territorial. Fato histórico e cultural que certamente encontra-se arraigado e impregnado até os dias atuais no contexto do reduzido efetivo bombeiro militar do estado, evidenciando que a própria cultura da organização ainda deixa seus resquícios.

2. LEI DE FIXAÇÃO DE EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO

A Carta Magna em seu artigo 144, declara que a Segurança Pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos e para bem cumprir com seu mister, o Estado se utiliza de um conjunto de estruturas estatais, que visam o atendimento das necessidades coletivas.

A Constituição Cidadã proclamou em seu preâmbulo a instituição de um Estado Democrático de Direito, contemplando depois em seu arcabouço como garantias fundamentais à pessoa; o direito a vida, a liberdade, a igualdade, a segurança e a propriedade.

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. (CONSTITUIÇÃO FEDERATIVA DO BRASIL, 1988).

Os princípios constitucionais da administração pública constituem os sustentáculos da atividade pública, tendo como um dos princípios de maior relevância, o da supremacia do interesse público sobre o privado. De acordo com a Constituição de 1988, art. 37, a Administração Pública, direta e indireta, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. (CONSTITUIÇÃO FEDERATIVA DO BRASIL, 1988).

O Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, que se encontra vinculado operacionalmente à Secretaria de Estado de Segurança Pública e possui a missão de garantir a proteção de vidas e patrimônios, com excelência no atendimento, respaldado no artigo 144, § 5º da Constituição Federal, deve adotar todo o ordenamento jurídico existente e seus princípios, bem como respeitar os anseios de uma sociedade dinâmica detentora de direitos.

§ 5º - Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil. (CONSTITUIÇÃO FEDERATIVA DO BRASIL, 1988).

Assim sendo, o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, órgão público do poder executivo estadual, em sua atuação deve se valer de todo o poder transferido pelo Estado e de propriedade do povo, fazendo tudo o que for legal, o que remete ao bombeiro militar, agir de acordo com o princípio da legalidade, respeitando a ética e incumbindo-se de impessoalidade e imparcialidade para que os serviços prestados a seus clientes, os cidadãos, obtenham os resultados almejados.

A Lei Complementar nº 530 de 31 de março de 2014, fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, a saber:

Art. 1º - O efetivo previsto para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso - CBMMT é de 3.995 (três mil, novecentos e noventa e cinco) bombeiros militares, distribuídos por quadros, postos e graduações, de forma proporcional e progressiva, conforme preconizado nesta lei complementar. (L.C. nº 530/14).

Com objetivo macro de numerar a quantidade necessária de bombeiros militares capazes de atender a todas as necessidades dos cidadãos do Estado, no que diz respeito às atribuições legais da Instituição, a lei de fixação de efetivo deve se ater aos aspectos históricos, demográficos, sociais, econômicos, políticos e científicos para definir de forma coerente o número total de bombeiros.

Em seu arcabouço, a lei complementar nº 530/14, deixa lacunas e a sensação de que a previsão não será atingida, considerando as palavras “efetivo previsto” em lugar de “efetivo total”, bem como as palavras proporcional e progressiva, que arvoram um grande vazio por não delimitar prazos para a obtenção do número total do efetivo.

No aspecto que tange a inclusão de praças na Corporação, a lei de fixação de efetivo em seu art. 20, assim declara:

Art. 20 - As vagas a serem ofertadas anualmente para o Curso de Formação de Soldados serão estabelecidas computando-se o número de evasão de militares da instituição no ano anterior, acrescido de 100 (cem).

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, considera-se evasão a perda de efetivo decorrente de falecimento, exclusão a pedido e a bem da disciplina, licenciamento, transferência para a inatividade (reforma e reserva remunerada), extravio, decisão judicial e outras da mesma natureza. (L.C. nº 530/14).

Já o parágrafo único do art. 14 da Lei nº 530/14 declara que o número de vagas para o curso de formação de oficiais não excederá o total de 15 por ano como se observa:

Art. 14 - O aspirante a oficial BM e o aluno a oficial BM são denominados, Praças Especiais, sendo variável o seu número.

Parágrafo único. O número de vagas para a inclusão no Curso de Formação de Oficiais será fixado anualmente pelo Governador do Estado, mediante proposta do(a) Comandante-Geral, conforme as necessidades da Instituição, respeitado o número de vagas previsto no Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar (QOBM), não excedendo a quinze por ano. (L.C. nº 530/14).

A luz do art.20 da Lei de Fixação de efetivo deverá haver a inclusão anual de 100 soldados bombeiros militares, com acréscimo, considerando o número de evasão. Já o art. 14 da mesma lei informa que o máximo de alunos à Oficial em 1 ano será de até 15, ou seja, com o efetivo atual de 941 bombeiros para se chegar ao limite que a lei prevê, 3.995 bombeiros militares, levaríamos aproximadamente 26 anos e meio para alcançar o total previsto em lei, ora após este longo período, a quantidade de 3.995 já será obsoleta.

3. CÁLCULO DE EFETIVO PELO SISTEMA “NORTE-AMERICANO”

Óbvio é que quanto maior for o quantitativo populacional, maior deverá ser o aparato de segurança pública que atuará nela, fins de trazer a sensação de segurança tão almejada pelo cidadão. Assim sendo, há de existir uma relação de proporcionalidade entre o número populacional e o número de bombeiros militares que atendem esta população. Fato é que a quantidade de efetivo não pode ser baseada tão somente na quantidade de população, mas ela constitui um dos principais aspectos a ser observado, outrora, existe um conjunto de fatores que influenciam diretamente na fixação, tais como a padronização operacional, as estatísticas de ocorrências de determinada localidade, aspectos geográficos, culturais e políticos. Ora não seria correto afirmar, por exemplo, que a mesma quantidade de

bombeiros atuaria de forma eficiente no carnaval e no culto religioso, considerando a quantidade igual entre a população nos 02 eventos, pois se tratam de públicos distintos e de potenciais de risco diferenciados, assim sendo, mui importante é o acompanhamento prolongado e constante dos riscos iminentes que tangem a esfera bombeiro militar.

Muito se escreve na concepção popular e em especial pela mídia, que a Organização das Nações Unidas definiu um parâmetro que relaciona a quantidade de bombeiros e policiais por habitantes, entretanto, a resposta a este paradigma já foi dado pelo Centro de Informações das Nações Unidas, que assim se pronunciou: “O dado com número de policiais por habitantes não é das Nações Unidas e, portanto, não sabemos responder as suas questões”.

O cálculo de efetivo pelo sistema “norte-americano”, divulgado por Conforto⁴ em 1998, consiste em uma teoria aceita pelas polícias militares de Minas Gerais, Rio Grande do Sul, São Paulo e Mato Grosso, e que também pode ser considerada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso ao se observar que existem similaridades na organização destas Instituições.

Considerando que tanto as policiais militares, quanto os Corpos de Bombeiros militares constituem forças auxiliares do Exército Brasileiro, que no estado de Mato Grosso são vinculado operacionalmente à Secretaria de Estado de Segurança Pública, bem como que o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso é oriundo da Polícia Militar, o estudo se utilizará destas similaridades para analogamente calcular o efetivo “ideal” para a Instituição Bombeiro, utilizando-se da teoria de cálculo de efetivo pelo sistema “norte-americano”.

O cálculo de efetivo pelo sistema “norte-americano” é oriundo de profunda análise estatística e científica, realizadas por técnicos americanos, que após consenso chegaram à conclusão de que o efetivo necessário de policiais para determinada localidade de acordo com as peculiaridades locais deve variar de 1,5 a 2,5 policiais para cada 1.000 habitantes. No qual esta variante de 1,5 a 2,5 dependerá do número de atendimentos realizados, aumentando ou diminuindo, após análise dos seguintes

⁴ Luiz Antônio Conforto descreveu sobre o Sistema Norte Americano de cálculo de efetivo em 1998.

fatores: locais com aglomerados de pessoas, áreas de fronteira, público flutuante, localidades de jogos e diversão, localidades de baixa renda per capita.

O cálculo de efetivo é demonstrado através da fórmula descrita abaixo:

$$E = \frac{(1,5 + 0,2 \times N) \times H}{1000}$$

E = Efetivo “ideal”.

N = Número de fatores de “risco”, a qual se acrescenta (0,2), quando se obtém 01 fator de risco, (0,4) com 02 fatores de risco e assim sucessivamente até que se atinja o máximo de até 05 fatores de risco, considerando então, (N= 1).

H = número de habitantes da cidade.

Valor (1,5) = variante que corresponde ao número de 1,5 agentes policiais (no caso analogamente, bombeiros) para cada 1.000 habitantes.

Valor (0,2) = variante que corresponde ao número de 0,2 agentes policiais (no caso analogamente, bombeiros) para cada 1.000 habitantes, que será multiplicada pelo número de risco, que não será considerado no cálculo para fixação de efetivo bombeiro militar.

Para bem exemplificar este estudo, bem como verificar sua aplicabilidade no contexto real, consideramos então calcular de acordo com a teoria “norte-americana”, o quantitativo de efetivo “ideal” para a Cidade de Lucas do Rio Verde – MT.

Doravante, não será considerado nenhum fator de risco para esta análise, diante disso será obtido nos cálculos o ideal mínimo, assim sendo, tem-se N = 0. De acordo com o recenseamento demográfico de 2010, a cidade de Lucas do Rio Verde possui o número de 45.556 habitantes, ou seja, H = 45.556.

Aplicando a fórmula do cálculo de efetivo, tem-se:

$$\text{Efetivo ideal mínimo para a 13ª CIBM} = \frac{(1,5 + 0,2 \times 0) \times 45.556}{1000}$$

$$E = 68,3$$

Como resultado teremos que a cidade de Lucas do Rio Verde seria bem atendida com o efetivo de 69 bombeiros militares em sua Companhia, hoje aquele quartel conta com apenas 24 bombeiros e certamente sofre das consequências de um quantitativo abaixo do ideal.

Ao se aplicar este mesmo cálculo de efetivo “norte-americano” para todas as cidades que possuem unidade do Corpo de Bombeiros, sendo elas as cidades de Cuiabá, Várzea Grande, Rondonópolis, Sinop, Tangará da Serra, Cáceres, Sorriso, Barra do Garças, Primavera do Leste, Lucas do Rio Verde, Alta Floresta, Pontes e Lacerda, Nova Mutum, Campo Verde, Jaciara, Nova Xavantina e Colíder, mesmo desconsiderando todos os fatores de risco teríamos que para atender essas unidades o quantitativo de bombeiros ideal mínimo seria o de 2.777 bombeiros para atender uma população de 1.850,947⁵ habitantes.

Já ao considerar o mesmo cálculo de efetivo para um futuro distante, porém justo, onde todos os 141 municípios tivessem uma unidade bombeiro militar, sendo ela: Batalhão, Companhia, Pelotão ou Núcleo⁶, desconsiderando fatores de risco tem-se que o número ideal mínimo para atender os 3.035.122 habitantes seria o de 4.553 bombeiros, número maior que o previsto pela lei de fixação de efetivo.

A Instituição Corpo de Bombeiros adota o referencial populacional como critério preponderante para a distribuição do efetivo, como pode ser observado na positivação das leis, a exemplo da Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010:

Art. 44 - Para efeito de definição de nível funcional de comando dos CRBM fica estabelecido o seguinte:

I - os CRBM serão comandados por oficial do posto de Coronel Bombeiro Militares quando a respectiva área operacional atender aos seguintes requisitos essenciais:

⁵ O número 1.850,947⁵ habitantes corresponde ao somatório da população das 17 cidades que possuem unidades do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, conforme censo demográfico de 2010 do IBGE.

⁶ Art. 41 - As Unidades Bombeiro Militar - UBM são classificadas em Batalhão Bombeiro Militar (BBM), Companhia Independente Bombeiro Militar (CIBM), Pelotão Independente Bombeiro Militar (PIBM) e Núcleo Bombeiro Militar (NBM), subordinam-se ao CRBM de sua área de abrangência, e são órgãos de execução da instituição. (Lei Complementar nº 404 de 30 de junho de 2010).

- a) possuir em sua área de responsabilidade operacional, população mínima de 400.000 (quatrocentos mil) habitantes; (grifo nosso)
 - b) possuir número existente mínimo de 400 (quatrocentos) subordinados.
- II - Os CRBM serão comandados por oficial do posto de Tenente-Coronel Bombeiro Militares quando a respectiva área operacional atender aos seguintes requisitos essenciais:
- a) possuir em sua área de responsabilidade operacional, população até 400.000 (quatrocentos mil) habitantes;
 - b) possuir número de subordinados até 300 (trezentos) Bombeiros Militar.

Outrora, apesar desta essencial relação entre efetivo e habitante, salutar é afirmar que este fator não poderá ser único, devendo sim ser um dos principais critérios a ser verificado, avaliado e pesquisado no certame.

Importante se faz elucidar que o cálculo aplicado pela teoria “norte-americana” considera o número total de agentes de segurança que realizam as mesmas atividades fins. O Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso possui competências muito particulares ao desenvolver suas atribuições, sendo elas as previstas no art. 82 da Constituição de Mato Grosso.

Art. 82 - Ao Corpo de Bombeiros Militar, instituição permanente e regular, força auxiliar e reserva do Exército, organizada com base na hierarquia e na disciplina, e dirigida pelo Comandante-Geral, compete:

- I - realizar serviços de prevenção e extinção de incêndio;
- II - executar serviços de proteção, busca e salvamento;
- III - planejar, coordenar e executar as atividades de defesa civil, dentro de sua área de competência, no Sistema Estadual de Defesa Civil;
- IV - estudar, analisar, exercer e fiscalizar todo o serviço de segurança contra incêndio e pânico no Estado;
- V - realizar socorros de urgência;
- VI - executar perícia de incêndios relacionada com sua competência;
- VII - realizar pesquisa científica no seu campo de ação;
- VIII - desempenhar atividades educativas de prevenção de incêndios, pânico coletivos e de proteção ao meio ambiente. (CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, 1989).

Como observado à luz da legalidade, a Corporação possui deveres específicos, entre eles pode-se citar um muito peculiar, que é o de exercer a fiscalização de todo o serviço de segurança contra incêndio e pânico do Estado, a qual a própria Constituição estadual fez questão de locar a palavra “todo”, não cabendo a outro órgão este dever. Assim, para o cálculo de efetivo pela teoria “norte-americana” não se pode considerar, por exemplo, os serviços prestados pelos

brigadistas ou bombeiros civis⁷. Pois o serviço a ser prestado por estes se restringem exclusivamente a prevenção e combate a incêndios, sendo eles contratados e não efetivos.

A lei nº 11.901 de 12 de janeiro de 2009 em seu art. 4º classifica as funções do bombeiro civil da seguinte forma:

Art. 4º As funções de Bombeiro Civil são assim classificadas:

I - Bombeiro Civil, nível básico, combatente direto ou não do fogo;

II - Bombeiro Civil Líder, o formado como técnico em prevenção e combate a incêndio, em nível de ensino médio, comandante de guarnição em seu horário de trabalho;

III - Bombeiro Civil Mestre, o formado em engenharia com especialização em prevenção e combate a incêndio, responsável pelo Departamento de Prevenção e Combate a Incêndio.

Ao se observar as atribuições legais do bombeiro militar e compará-las ao bombeiro civil, logo percebe-se a disparidade entre elas, pois o bombeiro militar além de atuar em qualquer tipificação de incêndio, atua ainda na busca, salvamento, atendimento pré-hospitalar, fiscalização de edificações, prevenção entre outros.

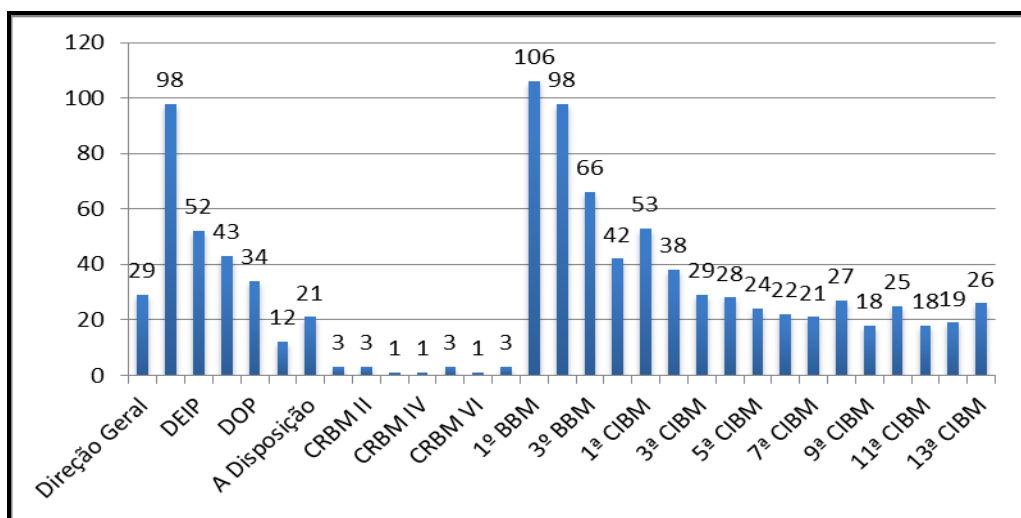
Logo, a Instituição Bombeiro Militar de Mato Grosso possui uma gama de atividades legais a serem executadas, além de possuir atribuições que podem tão somente serem realizadas por ela, o que impossibilita que pessoas contratadas para exercerem atividades de combate a incêndio sejam consideradas no cálculo de fixação de efetivo da Corporação, ora não possuem as mesmas atividades.

4. ANÁLISE DO EFETIVO POR UNIDADE BOMBEIRO MILITAR NO ANO DE 2013 E DAS INCLUSÕES DAS PRAÇAS NO PERÍODO DE 1994 A 2011.

Para melhor análise do estudo de efetivo por unidade bombeiro militar serão considerados os dados do último ano, por este já ter se findado, ou seja, o ano de

⁷ Bombeiro Civil - De acordo com a lei nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009, em seu art. 2º, é "aquele que, habilitado nos termos desta Lei, exerça, em caráter habitual, função remunerada e exclusiva de prevenção e combate a incêndio, como empregado contratado diretamente por empresas privadas ou públicas, sociedades de economia mista, ou empresas especializadas em prestação de serviços de prevenção e combate a incêndio".

2013, no qual a Corporação possuía 964 bombeiros, distribuídos conforme o gráfico abaixo:

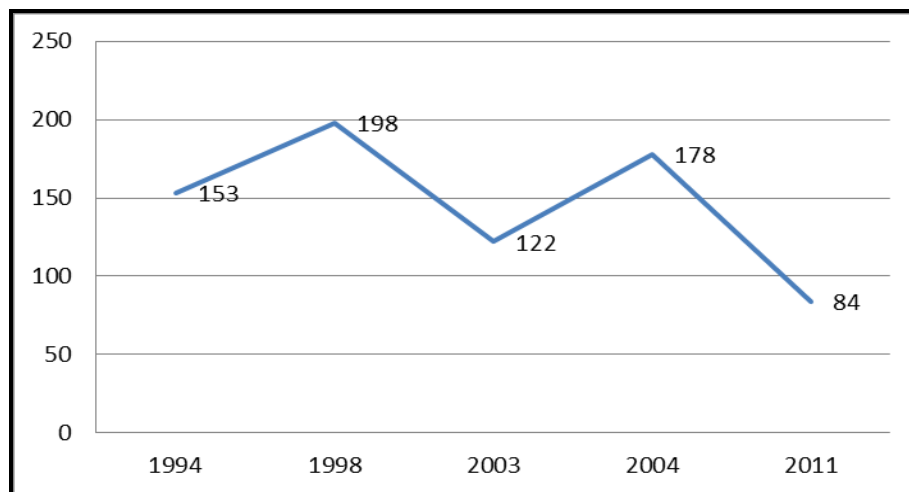


Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas, C.I. nº 004/BM-1/13.

Gráfico 01 – Distribuição do efetivo

Analisando o gráfico acima, extraído da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, o efetivo de 964 bombeiros encontrava-se distribuído no território mato-grossense nos municípios de Cuiabá (Direção Geral, Diretoria de Administração Institucional, Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa, órgãos de natureza militar e Comando Regional I), Várzea Grande (2º Batalhão de Bombeiros Militar), Rondonópolis (Comando Regional II e 3º Batalhão de Bombeiros Militar), Sinop (Comando Regional III e 4º Batalhão de Bombeiros Militar), Tangará da Serra (Comando Regional VI e 3ª Companhia Independente de Bombeiros Militar), Cáceres (Comando Regional V e 2ª Companhia Independente de Bombeiros Militar), Sorriso (10ª Companhia Independente de Bombeiros Militar), Barra do Garças (Comando Regional IV e 1ª Companhia Independente de Bombeiros Militar), Primavera do Leste (6ª Companhia Independente de Bombeiros Militar), Lucas do Rio Verde (13ª Companhia Independente de Bombeiros Militar), Alta Floresta (Comando Regional VII e 7ª Companhia Independente de Bombeiros Militar), Pontes e Lacerda (8ª Companhia Independente de Bombeiros Militar), Nova Mutum (5ª Companhia Independente de Bombeiros Militar), Campo Verde (11ª Companhia Independente de Bombeiros Militar), Jaciara (9ª Companhia Independente de Bombeiros Militar), Nova Xavantina

(4ª Companhia Independente de Bombeiros Militar e Colíder (13ª Companhia Independente de Bombeiros Militar), bem como a disposição legal, podendo assim estar em outro Estado/Distrito, quiçá em outro país.



Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas, C.I. nº 004/BM-1/13.

Gráfico 02 - Histórico de inclusões das praças do CBM-MT (período de 1994/2011)

De acordo com o histórico de inclusões das praças da Corporação, entre os anos de 1994 a 2011, observa-se que não há em sua plenitude inclusões anuais e progressivas, o que existe é uma clara anomia, ora se inclui um quantitativo de efetivo, ora outra, assim como também fica evidente que não existe um consentimento temporal para estas inclusões, pois algumas ocorreram no espaço de um ano a exemplo das inclusões de 2003 e 2004, que foram objetos de mesmo concurso público com turmas divididas no ingresso e com espaçamento de seis anos para nova inclusão ao considerar 2004 a 2011.

As organizações são constituídas de pessoas e dependem delas para atingir seus objetivos e cumprir suas missões, quase tudo de que a sociedade necessita é produzido pelas organizações. Com o Corpo de Bombeiros não é diferente, o efetivo é o principal responsável pelo sucesso e pelo existir organizacional, assim há que ser disseminada uma política de inclusão constante e progressiva.

Insta informar que foram convocados, conforme Diário Oficial nº 26385, datado de 30 de setembro de 2014, 150 bombeiros militares, que totalizam 50% dos bombeiros aprovados no certame, entretanto, estes não serão considerados na

pesquisa, pois ainda não passaram pelo curso de formação, que os capacitarão à profissão bombeiro militar.

5. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO E EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO

A quantidade de efetivo de uma unidade pode seguir o procedimento operacional padrão, ou seja, deve atender o quantitativo ideal, ou na pior das hipóteses o quantitativo mínimo de bombeiros que formarão uma guarnição de socorro capaz de prestar um atendimento de qualidade, mitigando risco não apenas aos clientes, mas também aos próprios integrantes das guarnições.

O Corpo de Bombeiros Militar do estado do Rio de Janeiro mui produz no campo do conhecimento, instituição Bombeiro Militar dotada de procedimentos e normas operacionais, que a exemplo em seu manual básico de bombeiro militar, padroniza que para compor uma viatura de combate a incêndios do tipo Auto Bomba Tanque são necessários 10 bombeiros militares, compostos da seguinte maneira: 01 condutor/operador, 01 chefe de guarnição, 01 auxiliar de guarnição, 01 chefe de linha, 03 ajudantes de linha e 01 encarregado de hidrante. Vale ressaltar que o mesmo Manual considera aceitável e ainda seguro a utilização de até 08 bombeiros em uma viatura do tipo Auto Bomba Tanque por necessidade, conforme citado abaixo:

Por necessidade de serviço, está autorizado pela Nota EMG/CH - 256/2003, que o ABT tenha uma guarnição composta com no mínimo de: 01 condutor/operador; 01 chefe da guarnição; 02 chefes de linha; 02 ajudantes de linha; 01 encarregado de hidrante. Tal situação ocorrerá quando a unidade só possuir uma viatura de combate a incêndio. Quando essa não for a única viatura empregada para o combate de incêndio, a guarnição terá no mínimo: 01 condutor/operador; 01 chefe de guarnição; 01 chefe de linha; 01 ajudante de linha; 01 encarregado de hidrante (Manual Básico de Bombeiro Militar do CBMERJ, 1ª edição).

Utilizando o procedimento adotado pela doutrina do Corpo de Bombeiros do Rio de Janeiro, através de seu manual básico de bombeiro militar, tem-se a tabela abaixo, que pode ser considerada como um mínimo para composição de uma unidade bombeiro militar.

CARGOS/ FUNÇÃO	COMPOSIÇÃO	TOTAL NA UNIDADE
Comandante da unidade	01	01
Subcomandante da unidade	01	01
Auxiliar do Serviço Administrativo	01	01
Auxiliar do Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico	01	01
Chefe de guarnição	01 (3x)	03
Condutor operacional	01 (3x)	03
Chefe de linha	02 (3x)	06
Ajudante de linha	02 (3x)	06
Encarregado de Hidrante	01 (3x)	03
Efetivo de férias, Licenças e outros	Considerar 20% do somatório, logo 25+ 20%	05
EFETIVO	11	30

Fonte: Elaborado pelo autor.

Quadro 01 - Composição do efetivo de uma unidade operacional de bombeiro

Realizando um cálculo rápido e considerando tão somente ocorrências de incêndio, verifica-se que caso se pretenda hipoteticamente implantar uma unidade bombeiro militar em cada um dos 141 municípios do Estado, a viatura Auto Bomba Tanque⁸ estaria perfeitamente em cada uma destas unidades. Então, considerando que a Unidade deve ter a quantidade de bombeiros como descrito no quadro nº 01 – Composição de efetivo em uma unidade operacional de bombeiro, conclui-se que em uma jornada de trabalho operacional de 24 horas de serviço por 48 horas de folga para os integrantes da viatura ABT, bem como uma escala administrativa de 8 horas diárias, de segunda a sexta, para o serviço administrativo, que dará o suporte ao ciclo

⁸ Viatura Auto Bomba Tanque - veículo ideal para atender às funções de bombeiro urbano em operações de combate a incêndios de pequeno e grande portes. Pode também ser utilizado como veículo de suporte de água para escadas e plataformas.

operacional, tem-se que a quantidade de bombeiro necessário para uma unidade seria o mínimo de 30 bombeiros, multiplicando-se por 141, quantidade de municípios do Estado, conclui-se que o total mínimo de bombeiros para atender ao estado de Mato Grosso seria de 4.230 bombeiros, valendo observar que esta quantidade bem atenderia apenas ocorrências de incêndio, ultrapassando assim o efetivo fixado em lei, que é de 3.995.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os estudos relacionados ao Corpo de Bombeiros encontram-se ainda em terreno movediço, entretanto, esforços constantes são realizados para o entendimento global das Corporações, tornando-se inadmissível o jargão de que “Bombeiro não escreve de bombeiro”, pois este seria o segredo do insucesso nas atividades relacionadas à preservação da vida e do patrimônio.

Contudo, ao se analisar todos os aspectos abordados no texto verificam-se vários resultados de extrema relevância não apenas para a compreensão da situação atual da Corporação, mas também traz à tona a elucidação de causas e consequências do contexto atual, além de fomentar outros estudos a respeito da interessante temática.

Após análises verifica-se que tanto o fator histórico cultural, quanto o histórico de inclusões inconstantes influenciam no atual efetivo.

Do contexto histórico da institucional, observa-se que desde sua criação na Polícia Militar a quantidade de militares selecionados para atuar nas atividades de bombeiro já era insuficiente, com apenas 42 homens, o que comprova o fato de que a Corporação já possui a cultura desde os seus primórdios de atender a população com efetivo precário.

A atual lei que fixa o efetivo Corporativo não prevê prazo para que seja incluído o total fixado de 3.995 bombeiros, ora consiste em uma lei de “reação simbólica” a exemplo das tantas existentes no Brasil, em especial no Direito Penal, onde após grandes tragédias a exemplo da ocorrida na Boate Kiss em Santa Maria,

Rio Grande do Sul, e por pressão da mídia, os congressistas alteram ou criam dispositivos que na prática nada mudam. E assim se comporta a Lei Complementar nº 530/14, que apesar de recente não cumpri com seu papel, pois até que o efetivo previsto seja implantado, possivelmente a quantidade necessária será maior que o previsto.

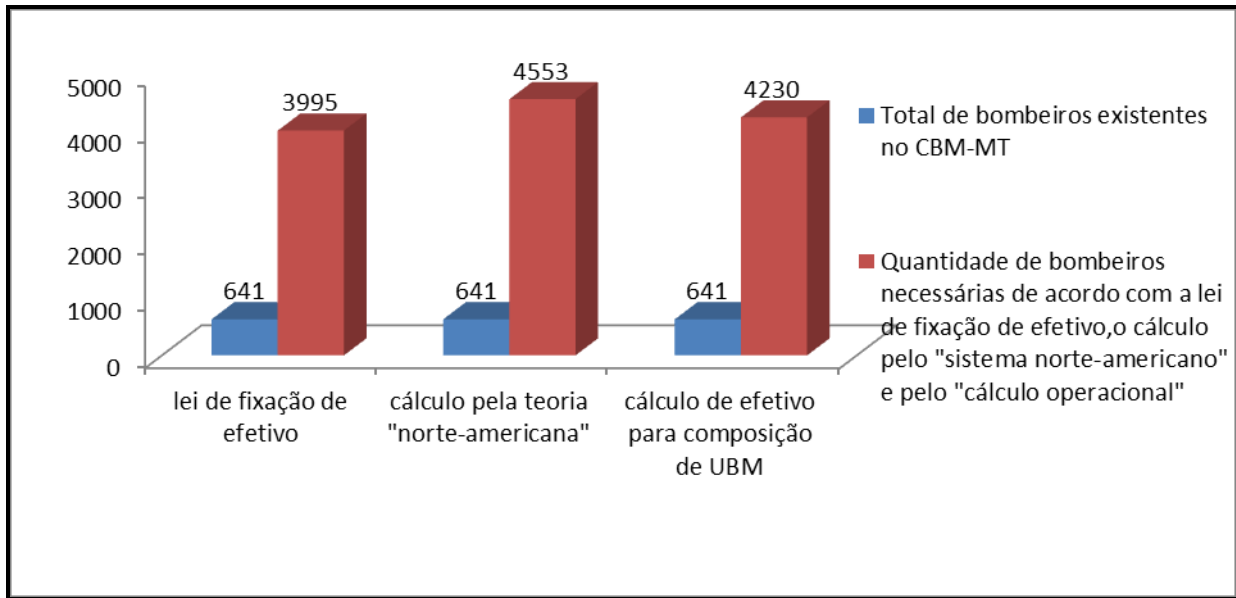
(...) há uma tendência do legislador em termos de política criminal moderna em utilizar uma reação simbólica, em adotar um Direito Penal simbólico. (...) que, em razão de sua ineficácia, com o tempo a população percebe que se trata de uma política desonesta, de uma 'reação puramente simbólica', que acaba se refletindo no próprio Direito Penal como meio de controle social. (Hassemer,1994).

Dentro desta conjuntura, a Instituição sobrevive devido à capacitação e a tecnologia como fontes mitigadoras da problemática no número de pessoal. Assim, ressalta-se que a Corporação vem sobrevivendo pela competência de seus integrantes, pela capacitação, pela implementação de novas tecnologias e por último e não menos importante pela hierarquia e disciplina, base do militarismo, que por muitas vezes remete o militar a uma escala de serviço exaustiva, porém necessária ao bem comum.

A carência de efetivo traz causas irreversíveis não apenas aos bombeiros militares, que mediante esforço desproporcional acabam por adquirir mazelas físicas e mentais, mas, sobretudo, a uma parcela da sociedade mato-grossense que é cerceada em seu direito à segurança, no que diz respeito aos produtos oferecidos pelo Corpo de Bombeiros e conforme estudo realizado por Lázaro⁹, “apenas 57% da população do Estado dispõem dos serviços emergenciais de combate a incêndios, busca e salvamento e de resposta aos desastres”. (LÁZARO, 2011).

O efetivo atual existente no Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso esta muito aquém do previsto em lei, pelo cálculo do sistema “norte-americano” ou pelo exigido nos procedimentos operacionais padrões adotados no Brasil. E assim, fácil é entender o motivo pela qual o Bombeiro de Mato Grosso vem perdendo espaço em importantes áreas de atuação, tais como no atendimento pré-hospitalar da região metropolitana e no combate a incêndios florestais.

⁹ Lázaro Leandro Nunes é Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, Graduado em Direito pela Universidade Federal de Mato Grosso (2008).



Fonte: Elaborado pelo autor.

Gráfico 03 - Análise do efetivo

De acordo com o a lei de Fixação de efetivo, a quantidade de efetivo ideal é a de 3.995 bombeiros, logo o bombeiro de Mato Grosso atua com apenas 16,04% do previsto.

Em que pese estar em vigor uma lei que fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar em quase quatro mil homens e mulheres, essa lei se mostra, assim como sua antecessora, insuficiente para assegurar a realização deste objetivo de Estado. (LÁZARO, 2011).

Já de acordo com o cálculo de efetivo "norte americano", a quantidade mínima de bombeiros para o estado de Mato Grosso, sem mesmo considerar os fatores de risco, é de 4.553 bombeiros, logo o Corpo de Bombeiros de Mato Grosso atua com apenas 14,07% do ideal mínimo pela "teoria norte americana" de cálculo de efetivo.

Considerando-se os procedimentos operacionais padrões, bem como o cálculo de efetivo para composição de uma unidade operacional de bombeiro, a quantidade mínima para atendimento do estado Mato-grossense é de 4.230 bombeiros, logo a Instituição atua com apenas 15,15 % do ideal.

Seja de acordo com a Lei de Fixação, pelo cálculo “norte-americano” ou pelo cálculo por unidade operacional, o Corpo de Bombeiros de Mato Grosso não atinge sequer 17% do efetivo necessário, o que certamente é um fato preocupante e que comprova estatisticamente através de números que o efetivo da Corporação encontra-se aquém do necessário em uma porcentagem aproximada e hipotética de 83%, com bases no estudo.

Assim, o estudo propõe políticas públicas pautadas em estudos científicos, unindo o empirismo ao conhecimento científico, ao ponto de maximizar o crescimento institucional.

O fomento no investimento constante da capacitação é de extrema relevância, pois um profissional com capacitação continuada consegue maximalizar sua produção, aumentando assim seu potencial de prestação de serviços.

A aquisição de novas tecnologias capazes de auxiliar os recursos humanos a produzir mais em menos tempo também se torna peça chave no contexto vivenciado pela Corporação, novos *softwares* e sistemas devem ser implantados, a exemplo do Sistema de Gestão de Pessoas, que consegue de forma emblemática reduzir o tempo de publicações e da confecção das pastas de alterações tão importantes aos processos de promoção. No qual quiçá um único militar pode suprir o serviço que só seria possível com a utilização de vários integrantes. Seria por exemplo, de suma importância à criação de um *software* capaz de auxiliar na análise de processos de segurança contra incêndio e pânico.

A lei de fixação de efetivo prevê a inclusão de 100 soldados por ano, bem como a inclusão do número de soldados que por algum motivo deixaram a Instituição, portanto, deve haver o planejamento voltado para formação destes militares. Sabe-se que a inclusão de efetivo constitui gastos aos cofres públicos, gastos estes que nem sempre são possíveis, entretanto, deve-se ser aplicada a inclusão mínima anual prevista em lei, de forma progressiva e continuada, para que exista a possibilidade de expansão dos serviços da Corporação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, Elias Alves de; SANTIAGO, Manoel Mourivaldo, LELSER, Roberto. **Plano de Guerra da Capitania de Mato Grosso – Janeiro de 1800**. 1ª edição. Cuiabá: [s. ed.], 2013.

BRASIL, República Federativa do. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Presidência da República, Casa Civil. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm >. Acessado em: 10 de out. 14.

_____. **Lei nº 11.901, de 12 de janeiro de 2009**. Presidência da República. Casa Civil. Disponível em: < <http://www.planalto.gov.br> >. Acessado em: 09 de nov. 14

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Lista de municípios de Mato Grosso por população**. Disponível em: < <http://www.ibge.gov.br> >. Acessado em 10 de out. 14.

CARTENS, Paulo Sergio Larson. **Efetivo Policial Militar: Paradigmas e Proposta Metodológica para Cálculo de Necessidades**. Disponível em: < <http://www.escoladegoverno.pr.gov.br> >. Acessado em: 12 de set. 14.

CHIAVENATO, Idalberto. **Comportamento organizacional: a dinâmica do sucesso das organizações**. 2ª edição, Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

_____. **Gestão de Pessoas: e o novo papel dos recursos humanos nas organizações**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

CONFORTO, Luiz Antônio. **Administração de Polícia Ostensiva**. [s.l.]: [s.d.], 1998.

HASSEMER, Winfried. **Perspectivas de uma moderna política criminal**. In: Revista Brasileira de Ciências Criminais, n. 8, out-dez. São Paulo: [s.ed.], 1994, p. 43.

MADUREIRA, Elizabeth. **Jubileu de Ouro do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso**. 1ª edição. Cuiabá: [s.ed.], 2014.

MATO GROSSO (ESTADO). **Constituição do Estado de Mato Grosso**. Disponível em: < <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/70444> >. Acessado em: 09 de nov. 14

_____. **Lei Complementar N° 530, de 31 de março de 2014**. Disponível em: < www.iomat.mt.gov.br >. Acessado em: 05 de out. 14

_____. **Lei Complementar N° 404, de 30 de junho de 2010**. Assembléia Legislativa. Disponível em: <

<http://www.al.mt.gov.br/TNX/viewComplementar.php?pagina=404> >. Acessado em: 07 de out. 14

_____. **Decreto nº 4.795, de 05 de julho de 1994.** Governo do Estado de Mato Grosso. Disponível em: < <http://www.casamilitar.mt.gov.br> >. Acessado em: 04 de out. 14.

_____. **Diário Oficial nº 26385, de 30 de setembro de 2014.** Governo do Estado de Mato Grosso. Disponível em: < <https://www.iomat.mt.gov.br> >. Acessado em: 18 de out. 14.

_____. **Relatório da Província de Mato Grosso no dia 04 de outubro de 1872.** Província de Mato Grosso em: < http://www.crl.edu/brazil/provincial/mato_grosso >. Acessado em: 01 de out. 14.

NUNES, Lázaro Leandro. **Mudanças na estrutura organizacional e padronização para a expansão dos serviços do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.** Cuiabá: [s.ed.], 2011.

RIO DE JANEIRO (ESTADO). **Manual Básico de Bombeiro Militar.** Corpo de Bombeiros Militar - Diretoria Geral de Ensino e Instrução. v. 1. Rio de Janeiro: Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, [s.d.], p. 99.

ANÁLISE DA APLICAÇÃO DO PODER DE POLÍCIA NA SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DAS EDIFICAÇÕES CUIABANAS

Danilo Cavalcante Coelho¹

RESUMO

A pesquisa analisa a forma como o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso (CBM/MT), por intermédio de sua Diretoria de Segurança Contra Incêndio e Pânico (DSCIP), tem trabalhado o exercício de seu poder de polícia administrativa no que tange à fiscalização das edificações existentes em Cuiabá. Analisa a importância do poder de polícia, como ferramenta coercitiva, com o escopo de prevenir sinistros nas edificações. Foram aplicados questionários aos militares que compõem a coordenadoria de fiscalização, efetivo de 10 praças e 02 oficiais, e que exercem a função de vistoriadores. Concluiu-se que o CBM/MT garante a segurança apenas das edificações que os particulares manifestam interesse em prosseguir no ciclo da fiscalização até a regularização total da mesma. Propõe-se o desenvolvimento de três aspectos considerados primordiais no contexto atual da DSCIP, no que se refere à Coordenadoria de Fiscalização, quais sejam: imediata oferta de curso de especialização com grade curricular específica e com carga horária compatível; incremento de efetivo e a necessidade de investimentos em tecnologia da informação, para melhoria dos processos referentes à fiscalização, aumentando assim a capacidade de resposta às demandas de vistoria técnica em Cuiabá.

Palavras-chave: *Edificações - Poder de Polícia - Segurança - Fiscalização.*

ABSTRACT

The research examines how the Fire Brigade of the State of Mato Grosso (CBM / MT), through its Directorate of Fire Safety and Panic (DSCIP), has worked the exercise of its power of administrative police regarding oversight of existing buildings in Cuiabá. Examines the importance of police power as coercive tool, with the aim of preventing accidents in buildings. Hears through questionnaires, the military that make up the coordinating body for monitoring, effective 10 squares and 02 officers, who play the role of surveyors. Concludes that the CBM / MT ensures the safety of the only buildings that individuals express interest in continuing in the inspection cycle until full settlement of the same. Proposes the development of 03 aspects considered paramount in the current context of DSCIP, with regard to the Coordinating Authority, namely: immediate supply of stroke expertise with specific curriculum and workload compatible; increase in cash and the need for investments in information technology to improve processes related to inspection, thus increasing responsiveness to the demands of technical inspection in Cuiabá.

Keywords: *Buildings - Police Power - Security - Supervision.*

¹ Capitão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, Especialista em Gestão em Segurança Pública pela PMCV.

INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas Cuiabá tem apresentado um acentuado crescimento no ramo da construção civil. É expressivo o número de edificações construídas na capital nos últimos anos, para os mais variados tipos de ocupação², fazendo parte do nosso cenário urbano os inúmeros canteiros de obras espalhados por toda a cidade. Os constantes lançamentos desses empreendimentos imobiliários são provas do aquecimento progressivo desse mercado.

Diversos são os desdobramentos negativos advindos desse acontecimento, um dos principais configura-se pelos inúmeros conflitos referentes à segurança contra incêndio e pânico gerados entre o particular, pessoa física ou jurídica e o Estado, por meio do controle de seu Corpo de Bombeiros Militar. Tal fato decorre da necessidade do responsável pelo uso da edificação³ evidenciar seu interesse e conscientização preventiva, buscando valorizar a vida e zelar pelo seu patrimônio, seguindo todos os ditames legais necessários, caso contrário, ele sofrerá penalidades administrativas por parte do CBM/MT como: notificação, multa, interdição ou embargo da edificação, instalação ou local de risco.

O CBM/MT atua dessa forma visto que recebeu em 1989, dentre outras, a missão constitucional de estudar, analisar, exercer e fiscalizar todo o serviço de segurança contra incêndio e pânico no Estado. Serviço esse já realizado por essa Instituição Militar Estadual, ainda que de forma embrionária, desde 1984, ano da edição do Decreto Estadual nº 857, que disciplinava e especificava a instalação de proteção contra incêndio em edificações, ou seja, estabelecia critérios básicos indispensáveis a uma razoável segurança aos ocupantes da edificação.

No entanto, o exercício do poder de polícia foi instituído ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso somente em 22 de dezembro de 2005,

² Ocupação pode ser definida como a atividade ou uso para que se destina a edificação. Conforme a Lei nº 8.399, de 25 de dezembro de 2005, as edificações poderão ter as seguintes ocupações: Residencial; serviço de hospedagem; comercial; serviço profissional, educacional e cultura física, local de reunião de público, serviço automotivo e assemelhados, serviço de saúde e institucional, indústria, depósito, explosivos, especial e agroindústria.

³ Conforme a Norma Técnica do Corpo de Bombeiros nº 01, o responsável pelo uso da edificação, instalação ou local de risco poderá ser o proprietário ou terceiros, como síndico, locatário, arrendatário, comodatário ou similar.

com a publicação da Lei nº 8.399, Lei de Segurança Contra Incêndio e Pânico - LSCIP e posterior regulamentação, por meio do Decreto nº 2.346 de 21 de janeiro 2010

Visando atender a todos esses imperativos legais de forma organizada, existe no âmbito do CBM/MT a Diretoria de Segurança Contra Incêndio e Pânico - DSCIP, em nível de direção setorial, possuindo como missão institucional o planejamento, execução e controle das atividades atinentes à segurança contra incêndio das edificações, instalações e locais de risco, conforme o art.36 da Lei Complementar nº 404, de 30 de junho de 2010⁴. Tendo ainda o mandato de estudar, analisar, planejar, exigir e fiscalizar as atividades atinentes à segurança contra incêndio e pânico. A DSCIP é a evolução de sua antecessora, a Diretoria de Serviços Técnicos, criada pela Lei Complementar nº 32, de 10 de outubro de 1994, que tinha as mesmas finalidades, criar procedimentos e o fluxograma de funcionamento dos serviços técnicos, diferenciando-os dos serviços operacionais de rotina e para isso ancorava-se, até 2005, apenas no Decreto 857 de 29 de Agosto de 1984.

Nesse sentido, todo projeto de edificação deverá receber aprovação prévia do CBM/MT antes de ser executado e após a conclusão da construção a nova edificação será também vistoriada, com o intuito de verificar se o Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico⁵ foi fielmente executado conforme aprovação prévia. Apenas as edificações destinadas às residências unifamiliares ficam desobrigadas de atender a essa requisição legal. Porém, na prática este roteiro não tem sido seguido, existindo inúmeras edificações que são, e permanecem ocupadas, sem o consentimento legal da Corporação.

O presente artigo terá a intenção de analisar a forma como o CBM/MT, por intermédio da Diretoria de Segurança Contra Incêndio e Pânico, tem trabalhado o exercício do poder de polícia administrativa no que tange a Segurança Contra Incêndio e Pânico das edificações existentes em Cuiabá. Tentando delinear quais os mecanismos que o CBM/MT terá que adotar para exercer, com eficiência, o ciclo

⁴ Dispõe sobre a estrutura e organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

⁵ Conforme a Lei nº 8.399, de 25 de dezembro de 2005, Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico é o conjunto de documentos que tipificam as características de um sistema proposto de segurança contra incêndio e pânico, constituído por memoriais, planilhas, projetos e outras informações complementares.

completo da fiscalização em Cuiabá, com o fito de coibir as irregularidades nas edificações, instalações e locais de risco, visto que o seu poder de polícia já está legalmente instituído desde 2005 e regulamentado desde 2010. Destarte, partirá do seguinte questionamento: O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso tem garantido a segurança contra incêndio e pânico das edificações por meio da aplicação dos seus procedimentos de fiscalização?

Foi realizada uma pesquisa bibliográfica ou de fontes secundárias, que para Marconi & Lakatos (2001, p.183) “abrange toda a bibliografia tornada pública em relação ao tema de estudo”, e também foi utilizada a técnica de pesquisa por observação direta extensiva que, conforme esses mesmos autores, ela é realizada através de questionários que “é um instrumento de coleta de dados, constituídos por uma série ordenada de perguntas, que devem ser respondidas por escrito e sem a presença do entrevistador” (2001, p. 201).

O universo de pesquisa restringiu-se ao próprio CBM/MT, sendo aplicados questionários apenas para os militares que compõem a Coordenadoria de Fiscalização, diretamente, o efetivo de 10 Praças e 02 oficiais que exercem a função de vistoriadores.

Portanto, o presente estudo utilizará como fontes, para a aplicação do método de pesquisa bibliográfica, as legislações específicas e doutrinas jurídicas que arrazoam sobre o assunto pesquisado, bem como livros, manuais, trabalhos científicos e sites, ainda empregará a análise quantitativa e qualitativa de dados coletados nos questionários aplicados aos bombeiros militares que atuam como agentes fiscalizadores em vistorias técnicas.

1. O PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA

Dentro do Direito Administrativo, o poder de polícia figura entre os mais importantes temas de estudo e é o elemento central de calorosas discussões sobre os seus fundamentos, objetivos, finalidades, sua denominação e exercício. Ele situa, de forma emblemática, o mecanismo coercitivo de que dispõe a Administração Pública. Sendo de fundamental importância para o administrador público, seja ele civil ou

militar, o pleno conhecimento sobre a matéria, visando o impedimento de excessos durante a atividade de conter os direitos e liberdades dos indivíduos administrados. E que estes últimos, tenham consciência do que a lei permite que o detentor do poder de polícia faça ou deixe de fazer algo que venha cercear os seus direitos.

Encontra-se, no direito brasileiro, o conceito legal de poder de polícia no art. 78 do Código Tributário Nacional:

Considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos. (BRASIL, 1966).

O aludido interesse público refere-se aos mais variados setores da sociedade, tais como segurança, saúde, meio ambiente, moral, propriedade, defesa do consumidor e patrimônio cultural. É em virtude disso que a polícia administrativa divide-se em vários ramos: polícia de trânsito, das águas, sanitária, de segurança, das florestas, e outros.

Busca-se o patrocínio de Meirelles (2006, p. 131) que assinala a questão com a seguinte definição: “poder de polícia é a faculdade de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado”.

Pode-se afirmar então, que poder de polícia é o dispositivo de controle que a Administração Pública dispõe para conter os excessos e abusos do direito individual, detendo, através dele, a atividade dos administrados que se fizerem contrárias, inconvenientes ou nocivas ao bem-estar da coletividade, ao desenvolvimento e à segurança.

Dentre as inúmeras obras e autores que retratam o aludido tema, existem aqueles que discordam da atual visão doutrinária e apresentam outros posicionamentos com relação à terminologia “poder de polícia”. É o caso da autora Lúcia Valle Figueiredo, que assevera em sua obra que poder de polícia se restringiria às “limitações administrativas”:

“poder de polícia” já seria expressão enganosa, na medida em que o “poder” somente é estatal e exercido pela função legislativa, no que concerne à possibilidade de limitar o estado de liberdade e conformar o perfil do direito de propriedade. [...] Deveras, à Administração, ao agir *sub legem*, somente caberá a fiscalização, tal seja, reconhecer o perfil traçado pela atividade legislativa. (FIGUEIREDO, 2001, p. 282).

À mesma ideia filia-se o Professor Pires (2006) ao afirmar que em sentido amplo a expressão “poder de polícia” refere-se ao poder legislativo, e em sentido estrito a limitação administrativa, como uma das manifestações da função administrativa exercida tipicamente pelo poder executivo.

O poder de polícia administrativa⁶ é de caráter preventivo e está norteado pelo princípio da preservação e manutenção do interesse público sobre o particular, visando à ordem pública e a paz social.

O seu fundamento encontra-se na supremacia geral que o Estado exerce em seu território, através da Administração Pública que mantém, com relação a todas as pessoas, bens e atividades, de modo indistinto, clara superioridade revelada nos ditames constitucionais e no ordenamento jurídico, que oferecem oposição aos direitos individuais através de condicionamentos e restrições, sempre focalizando o interesse da coletividade, sendo, o Poder Público, responsável pelo policiamento administrativo.

1.1 FINALIDADE DO PODER DE POLÍCIA

Toda conduta de indivíduo ou pessoa jurídica, que tenha reflexos negativos ou prejudiciais à comunidade ou ao Estado, estará sujeita ao poder de polícia preventivo ou repressivo por parte da Administração Pública, que tem por dever a proteção e manutenção do bem-estar coletivo.

O poder de polícia⁷ visa propiciar uma convivência social mais harmoniosa possível, para prevenir ou conciliar os conflitos que possam advir do exercício dos direitos, e/ou atividades dos administrados, entre si e perante os reais interesses da coletividade.

⁶ Polícia administrativa é também chamada de polícia preventiva, difere-se da polícia judiciária, que tem a sua atuação no campo da repressão.

⁷ O Poder de Polícia é a atividade da administração que impõe limites ao exercício de direitos e liberdades (MEDAUAR, 2005, p. 387).

A finalidade, pois, do poder de polícia, é a proteção incondicional ao interesse público no seu mais amplo sentido, mantendo estreitas relações com os fundamentos do poder estatal.

1.2 MEIOS DE ATUAÇÃO DO PODER DE POLÍCIA

Analisando o sentido amplo do poder de polícia, abrangendo as atividades dos poderes Legislativo e Executivo, verifica-se que o mesmo é exercido por meio de atos normativos e atos administrativos e operações materiais. Os atos normativos se manifestam através de ordens e proibições, mas, sobretudo, por meio de normas limitadoras e sancionadoras da conduta dos indivíduos, que utilizam bens ou exercem qualquer tipo de atividade que possa afetar, de alguma forma, a coletividade, determinando as chamadas limitações administrativas.

Para que isso ocorra, o Poder Público edita leis e os seus diversos órgãos baixam regulamentos e instruções que fixam os requisitos e as condições para o usufruto da propriedade e o exercício das atividades que devam ser policiadas, aos quais, após as devidas verificações, são outorgados alvarás de licença ou autorização.

Como consentimento formal da Administração à pretensão do administrado, o alvará⁸ pode ser definitivo ou precário. Definitivo, quando expedido diante de um direito subjetivo do administrado requerente, relativo a edificações, desde que o interessado cumpra todas as exigências das normas edilícias; precário, quando outorgado por liberalidade, não existindo impedimentos legais para a sua expedição, como é o caso do alvará de porte de arma.

Os atos administrativos e operações materiais se verificam através da aplicação da lei ao caso concreto, englobando medidas preventivas como notificação, autorização, fiscalização, vistoria e licença que objetivam a adequação do comportamento e acatamento à lei; e medidas repressivas que têm como escopo utilizar os meios coercitivos para que o infrator a obedeça a norma, tais como, interdição de eventos não licenciados, recolhimento de veículos de lugares proibidos, apreensão de mercadorias sem documentação que comprove a sua origem, embargo de obra que não obedece aos critérios de segurança. (DI PIETRO, 2006).

⁸ Alvará é o instrumento da licença ou da autorização para a prática de ato, realização de atividade ou exercício de direito dependente de policiamento administrativo.

1.3 CARACTERÍSTICAS DO PODER DE POLÍCIA

O poder de polícia é dotado de características que são específicas e peculiares ao seu pleno exercício, quais sejam: a discricionariedade, a auto-executoriedade e a coercibilidade.

A discricionariedade está presente na maior parte das ações de polícia administrativa. Ela é o uso, por parte do administrador, do poder de decisão e do juízo de valor dos eventos policiados e da forma de avaliação das sanções administrativas aplicáveis aos infratores. Com isso a decisão indicará qual o melhor momento para agir, qual o meio de ação mais adequado, qual a sanção cabível, dentre as previstas na norma, observando a oportunidade e a conveniência de exercer o poder de polícia, objetivando a proteção de algum interesse público.

A administração tem o poder-dever de analisar o caso concreto. Esse atributo não deve ser confundido com arbitrariedade. O devido exercício do poder de polícia há de ser pautado dentro dos limites impostos pela lei em geral, conferindo com isso, a legitimidade da discricionariedade do ato de polícia. A arbitrariedade, por sua vez, verifica-se quando a autoridade não observa os limites impostos pela lei, incorrendo fatalmente em abuso de poder e vício.

Sendo outro atributo do poder de polícia, a auto-executoriedade é a faculdade que tem a Administração de decidir e executar diretamente a sua decisão por seus próprios meios, sem ter que recorrer previamente ao Poder Judiciário, que somente deve ser chamado a intervir quando o administrado entender-se prejudicado pelo ato de polícia, corrigindo o ato administrativo de polícia e fixando, se for o caso, indenização cabível.

Por esta característica, a Administração confere as formas de coerção ou sanções de polícia administrativa que se fizerem imprescindíveis à manutenção da ordem e a tranquilidade da sociedade. Seria impossível sujeitar os atos de polícia à prévia aprovação de qualquer outro órgão ou Poder estranho à Administração (MEIRELLES, 2006). Assim, a auto-executoriedade permite que a própria Administração pratique o ato de polícia administrativa, independentemente de mandado judicial.

Um exemplo da manifestação da auto-executoriedade é verificado quando uma autoridade encarregada da polícia de trânsito nas imediações de um estádio de futebol, em dia de jogo, usando da discricionariedade que lhe é conferida, decide mudar o sentido do tráfego em uma grande avenida da cidade para facilitar o escoamento do trânsito por ocasião do término do evento, executando as medidas que se fizerem necessárias para tal operação.

Não se separa o atributo da coercibilidade da auto-executoriedade. Meirelles (2006, p. 138), com muita propriedade, define a coercibilidade como sendo “[...] a imposição coativa das medidas adotadas pela Administração [...]”.

Insta salientar que todo ato de polícia é imperioso, ou seja, é dotado de força coercitiva, e se houver necessidade, o emprego da força pública será permitido, em caso de resistência por parte do administrado, desde que devidamente justificado.

Para Di Pietro (2006) o poder de polícia é um atributo negativo, pois os particulares são limitados em sua atuação e liberdade. Devem cumprir uma obrigação de não-fazer. E se comparando com os serviços públicos, estes são considerados atividades positivas, por que tais atividades trazem um benefício ao cidadão como, por exemplo, o fornecimento de energia elétrica e água potável.

1.4 EXTENSÃO E LIMITES DO PODER DE POLÍCIA

O poder de polícia abarca várias atividades, sua extensão permeia a vida em sociedade e busca a preservação da ordem. Por isso verifica-se o poder de polícia aplicado nos setores de segurança pública, na fiscalização das edificações, das florestas, dos rios e mares, na salubridade pública e no trânsito. Diversos são os órgãos que têm a incumbência de aplicá-lo. Tanto na esfera federal, como estadual e municipal. Cada um na sua esfera de competência, velando pela proteção dos interesses públicos.

Com relação aos limites do poder de polícia, o renomado publicista Cretella Júnior (1987, p. 601), averba que: “a faculdade repressiva não é, entretanto, ilimitada, estando sujeita a limites jurídicos: direitos do cidadão, prerrogativas individuais e liberdades públicas asseguradas na Constituição e nas leis”.

O que vai nortear os limites do poder de polícia é o interesse público. Conforme o que está preconizado na Constituição da República, o Estado deve respeitar os direitos do cidadão, e não violar os aspectos legais, de forma que não transforme sua ação em um ato arbitrário. Logo a Administração Pública deve aplicar sua discricionariedade de maneira sensata, proporcional e efetiva no caso concreto, para que não seja qualificado o abuso de poder.

Para configurar a necessidade, o ato de polícia somente deve ser executado para evitar perigos ou perturbação ao interesse coletivo. Já era esse o entendimento de Di Pietro (2006) quando afirma que a coação somente deve ser adotada quando não existirem outros meios eficazes para atingir o objetivo almejado e, em sendo necessária, não será validada quando desproporcional ou excessiva em relação aos interesses tutelados pela lei.

1.5 SANÇÕES DO PODER DE POLÍCIA

Como já visto anteriormente, o poder de polícia tem como uma de suas características a coercibilidade, contando, ainda, com medidas punitivas indicadas nas diversas leis que o disciplinam. Essas medidas punitivas, que não podem ser confundidas com as sanções do poder disciplinar e, muito menos, com as sanções penais, são denominadas sanções do poder de polícia.

O poder de polícia seria inabilitado e totalmente inútil se não fosse a coercibilidade e se não aparelhasse, o agente que o exerce, de elementos de coação e de intimidação, para as hipóteses de desobediência à ordem legal da autoridade competente. E, como não poderia deixar de ser, tais meios coercitivos precisam estar, necessariamente, previstos na lei específica que regula a atividade policiada.

De acordo com Meirelles (2006), as sanções do poder de polícia, como elemento de coação e intimidação, via de regra, iniciam-se com a multa e vão escalonando-se no rigor, em penalidades mais graves como a interdição de atividade, o fechamento de estabelecimento, o embargo administrativo à obra, a destruição de objetos, inutilização de gêneros, proibição de fabricação ou comercialização de certos produtos, entre várias outras, que visam o impedimento da atividade que, potencialmente, possa causar prejuízos à moral, à saúde e à segurança pública, bem

como, à segurança nacional, necessitando para tanto, estarem previstas e estabelecidas em lei ou regulamento.

1.6 COMPETÊNCIA PARA O EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA

A competência para o exercício do poder de polícia, como regra, é da entidade estatal, seja ela, a União, os Estados-Membros, o Distrito Federal e os Municípios, que são dotados de poder para regular a matéria. De acordo com os princípios do Direito Administrativo e em consonância com a moderna Ciência da Administração, cabe à própria entidade estatal definir qual órgão público terá atribuição para regular determinada matéria, bem como, o que as normas jurídicas de direito positivo fixarão a respeito, constitucional ou infraconstitucionalmente.

A competência para o exercício de atos administrativos e, por conseguinte, atos de polícia, é delineada nos seguintes termos:

A primeira condição de legalidade é a competência do agente. Não há, em direito administrativo, competência geral universal: a lei preceitua, em relação a cada função pública, a forma e o momento do exercício das atribuições do cargo. Não é competente quem quer, mas quem pode, segundo a norma de direito. A competência é, sempre, um elemento vinculado, objetivamente fixado pelo legislador. (LAZZARINI, 1999, p. 362).

Em resumo, reafirma-se que o poder de polícia, com todos os seus aspectos e características, encerra em si, praticamente, toda a atividade coercitiva da Administração Pública, extensivo a todos os órgãos que dela fazem parte, inclusive nesse contexto os Corpos de Bombeiros Militares, sendo mister o seu devido conhecimento por parte dos gestores públicos, evitando assim, o cometimento de excessos na difícil, porém necessária, tarefa de conter direitos e liberdades dos administrados, quando estes se fizerem nocivos aos maiores interesses da coletividade.

Com efeito, o adequado e pleno exercício do poder de polícia pelas Corporações Bombeiro Militares, que atuariam coercitivamente sobre a resistência dos administrados às especificações técnicas de prevenção de sinistros, reduziria, consideravelmente, o número de acidentes em edificações, causados pela inexistência de uma prevenção adequada.

2. O PODER DE POLÍCIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

É de fundamental importância a compreensão da origem constitucional da atividade de prevenção e a sua atribuição aos Corpos de Bombeiros Militares, fato que nos ajudará no entendimento da competência do exercício do poder de polícia na prevenção de sinistros, e em particular, nas edificações.

A vida, a segurança e a propriedade, são expressões intimamente ligadas às missões dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil.

A Constituição Federal de 1988 traz no “Capítulo I – Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos” (grifo nosso):

[...]

Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, **a segurança**, e a propriedade [...]

[...]

Art. 144 - A Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para preservação da ordem pública e **da incolumidade das pessoas e do patrimônio**, através dos seguintes órgãos:

[...]

V - Policiais Militares e **Corpos de Bombeiros Militares**

[...]

§ 5º - As polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública, aos Corpos de Bombeiros Militares além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

[...]

A Constituição Estadual de Mato Grosso preceitua o papel do CBMMT, no que se refere às atividades técnicas preventivas voltadas para a segurança contra incêndio e pânico:

[...]

Art. 82 Ao Corpo de Bombeiros Militar, instituição permanente e regular, força auxiliar e reserva do Exército, organizada com base na hierarquia e na disciplina, e dirigida pelo Comandante Geral, compete:

[...]

IV - estudar, analisar, exercer e fiscalizar todo o serviço de segurança contra incêndio e pânico no Estado; (MATO GROSSO, 1989).

A Lei Estadual nº 8.399/05 - Legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico, trata especificamente do tema abordado neste trabalho, no âmbito do Estado de Mato Grosso, e disciplina *in verbis*:

[...]

Art. 4º - Compete ao Estado de Mato Grosso, por intermédio exclusivo da Diretoria de Serviços Técnicos do Corpo de Bombeiros Militar (DST/CBMMT), a qualquer tempo, planejar, pesquisar, periciar, analisar Processos de Segurança Contra Incêndio e Pânico, aprovar, exigir e vistoriar as edificações e locais de uso público e privado, atividades, instalações e equipamentos de prevenção e proteção contra incêndio e pânico no território estadual, usando, quando a situação assim o exigir, o **poder de polícia** para notificar, multar, interditar ou embargar os bens, se necessário, podendo para tanto cobrar taxas de serviços correspondentes para execução destas atividades, bem como aplicar penalidades pecuniárias conforme a presente Lei e demais normativos vigentes (grifo nosso);

[...]

Art. 42 - Ao Corpo de Bombeiros Militar, no exercício do poder de polícia que lhe é atribuído, **competem fiscalizar toda e qualquer edificação, instalação e locais de riscos existentes no Estado** e, quando necessário, expedir notificação, aplicar multas, interditar ou embargar na forma prevista nesta Lei (grifo nosso);

[...]

O doutrinador Lazzarini (1991), defende a **exclusividade** dos Corpos de Bombeiros no exercício da prevenção, principalmente no tocante aos sinistros relacionados a incêndios, e afirma que (grifo nosso):

[...] autoridade pública na proteção contra incêndio, não se pode deixar de reconhecer que os Corpos de Bombeiros Militares **têm o correspondente poder de polícia**; que conceituamos como conjunto de atribuições da Administração Pública, indelegável aos particulares, tendentes ao controle dos direitos e liberdade das pessoas, naturais ou jurídicas, a ser inspirado nos ideais do bem comum, e incidentes não só sobre elas, como também em seus bens e atividades. (LAZZARINI, 1991, p. 45, grifo nosso).

Isto demonstra que o Corpo de Bombeiros Militar, no exercício de suas atribuições constitucionais, no que se refere à prevenção, quer quando examinar o processo de segurança contra incêndio e pânico, ou mesmo quando realiza vistorias para verificação de sua implementação, exercer o poder de polícia e com o advento da Lei nº 8.399/05 e posterior Decreto nº 2.346/2010 este poder tornou-se mais claro e incisivo. Porém, mister se faz, verificar se essa finalidade de permitir que o ciclo completo da fiscalização⁹ está sendo atendido.

⁹ Ciclo completo da fiscalização - Conjunto de procedimentos realizados pelo Corpo de Bombeiros, que culminam na emissão de Alvará de Prevenção Contra Incêndio e Pânico (APCIP) ou em sanção administrativa.

À mesma ideia corrobora Di Pietro (2006) ao afirmar que o poder de polícia “é a atividade do Estado consistente em limitar o exercício dos direitos individuais em benefício do interesse público”.

Tais doutrinas ratificam a necessidade do exercício do poder de polícia pelo Corpo de Bombeiros Militar para que as pessoas que fazem uso das edificações possam ter a devida segurança, através do cumprimento das medidas preventivas exigidas na Legislação Estadual, mesmo que este fato acarrete em gastos maiores para o executor e/ou responsável pelas obras ou edificações.

Não pode, portanto o particular negligenciar a sua segurança sob pena de, além do cometimento da ilicitude, comprometer os bens e a integridade física de seus adjacentes.

Está sujeito, também ao poder de polícia do Corpo de Bombeiros Militar, qualquer pessoa física ou jurídica que apresente, junto aos Órgãos de Serviços Técnicos (OST)¹⁰ da Corporação Bombeiro Militar, um Processo de Segurança Contra Incêndio e pânico, propondo medidas de segurança para uma edificação projetada.

O projeto será analisado¹¹ pelo Corpo de Bombeiros Militar que emitirá um relatório, aprovando ou não. O projeto não estando de acordo com as especificações técnicas para a instalação de preventivos contra incêndio e pânico será reprovado, e vetada a sua execução, sendo ainda, remetido aos interessados para que esses promovam as devidas correções.

Após a aprovação do Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico o Corpo de Bombeiros Militar aguardará a execução da obra e o requerimento do proprietário para proceder a vistoria técnica. Basicamente, a vistoria técnica irá confrontar o que foi projetado com o que foi executado.

Com base na Lei 8.399/05, quando a Corporação se deparar com uma irregularidade ela deverá aplicar as sanções previstas, quais sejam, a notificação, multa, interdição ou embargo. De tal sorte que não haja solução de continuidade no ciclo da fiscalização. O resultado ao final do ciclo se consolidará em duas vertentes. No primeiro caso, a edificação é ou será regularizada e o responsável recebe o Alvará

¹⁰ Órgãos de Serviços Técnicos (OST) – Diretoria ou Seção de Segurança Contra Incêndio e Pânico de Serviços Técnicos do CBMMT.

¹¹ Trâmite administrativo disciplinado pela Norma Técnica do Corpo de Bombeiros nº 01.

do Corpo de Bombeiros Militar. Diferente desta situação, a edificação estará na clandestinidade e as notificações e multas devem ser aplicadas, culminando, se a situação persistir, em interdição. Logo, o provimento pretendido deve ser completo.

3. APLICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO PLENO DO PODER DE POLÍCIA DO CBM/MT

Analisando a segunda parte do rito administrativo de regularização, aquela que engloba os procedimentos de fiscalização na edificação já construída, e partindo das explicações anteriores entende-se que, à luz do ordenamento jurídico estadual de prevenção e combate a incêndio, no que se refere à fiscalização, existem basicamente três grupos de edificações em Cuiabá: as regulares, irregulares e em fase de regularização.

O primeiro grupo compreende os imóveis que possuem Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico aprovado e Alvará de Prevenção Contra Incêndio e Pânico vigente.

Já o segundo engloba categorias diferentes de prédios: os que não possuem processo aprovado nem alvará vigente; os que se encontram apenas com o alvará vencido e os que possuem processo aprovado e alvará vigente porém, ao longo dessa validade, sofreram alteração de alguma característica que atente contra a segurança contra incêndio e pânico do mesmo.

Por fim têm-se as edificações classificadas como em fase de regularização, que são aquelas que já foram vistoriadas, notificadas pela primeira vez, e estão em etapa de correção das irregularidades apontados dentro do prazo concedido no 1º Termo de Notificação¹², ou ainda aquelas em que o prazo estipulado em notificação foi insuficiente e seu responsável requereu dilação do mesmo ao Corpo de Bombeiros Militar¹³.

¹² O anexo A do Decreto nº 2.346/2010 estipula os prazos a serem praticados pelos agentes de fiscalização do Corpo de Bombeiros Militar, podendo ser de 30, 60, 90 ou 120 dias, o que determina a concessão do prazo é a natureza da irregularidade e os fatores de segurança e risco.

¹³ A Lei 8.399/2005 autoriza a Corpo de Bombeiros Militar a conceder o prazo necessário para a correção das irregularidades, uma única vez e por período máximo de um ano, devendo a mesma possuir os requisitos mínimos de segurança contra incêndio e pânico (descritos no item 6.1 da NTCB 02/2010).

Observa-se, portanto, que sob a ótica da segurança contra incêndio e pânico em Mato Grosso, existem em Cuiabá diferentes edificações, nas mais variadas situações de risco e todas elas necessitam de uma atenção fiscalizadora do CBM/MT. Nessa observação reside a grande dificuldade da DSCIP, por meio de sua Coordenadoria de Fiscalização, pois ela atende majoritariamente apenas as vistorias técnicas solicitadas pelo contribuinte, para expedição do primeiro alvará¹⁴ ou renovação do mesmo.

Entretanto, essas fiscalizações englobam somente o grupo das edificações que, em tese, estão mais seguras, já que possuem um processo de segurança contra incêndio e pânico aprovado e alvará vigente, bem como a preocupação dos responsáveis pela sua utilização com a renovação anual do alvará.

Essa realidade acarreta grande transtorno administrativo e considerável demanda reprimida de fiscalização das demais edificações dos outros dois grupos já elencados. Todos os recursos disponíveis são empregados para atender somente a demanda gerada por aqueles contribuintes que pagam expressivos valores de taxas de vistoria técnica e exigem o atendimento dentro do prazo regulamentar¹⁵. Ocorre que, em muitos casos é feita a primeira vistoria requerida, constata-se as irregularidades, concede-se o prazo para correção das mesmas e, ao término do prazo estabelecido, o contribuinte não protocola o requerimento de retorno de vistoria¹⁶. Logo, o CBM/MT não retorna ao local, sendo interrompido, no início, o ciclo da fiscalização e a edificação passa então à condição de irregular.

Interessante ressaltar que atualmente menos de 60% das edificações vistoriadas recebem seus alvarás após o início do ciclo de fiscalização. Ou seja, o Corpo de Bombeiros Militar não está conseguindo garantir sequer a segurança mínima das edificações que, teoricamente, encontram-se no grupo das consideradas

¹⁴ A Prefeitura Municipal de Cuiabá exige, no ato da expedição do Habite-se, que a edificação esteja regularizada junto ao Corpo de Bombeiros Militar, cobrando a apresentação do Alvará de Prevenção Contra Incêndio e Pânico.

¹⁵ A NTCB nº 01/2008, em seu item 5.2.8.1, determina que o prazo para a realização de vistoria técnica solicitada é de 30 dias úteis, a partir da data do protocolo.

¹⁶ É por meio da segunda vistoria que o CBM/MT constata se as irregularidades foram sanadas e expede o APCIP, caso contrário continua o ciclo da fiscalização (2º Termo de Notificação e 1º Termo de Multa).

mais seguras, porque não consegue prosseguir com o ciclo da fiscalização sem que haja provocação do particular.

Prova disso é que no ano de 2013, por exemplo, foram expedidos 848 alvarás de prevenção contra incêndio e pânico pela DSCIP em Cuiabá, número considerado irrisório quando comparado ao quantitativo de edificações, sob a égide da lei 8.399/2005, existentes nessa capital.

Anualmente é protocolada na Diretoria de Segurança Contra Incêndio e Pânico uma média de 1.800 requerimentos de vistoria técnica. Número que analisado sem critérios ou sem o devido conhecimento da realidade vivenciada no setor tende a desacreditar essa demanda reprimida existente. Esse “equivoco” numérico ocorre porque um requerimento pode gerar a solicitação de vistoria técnica em diferentes tipos de edificações, com tamanhos e ocupações variados, e cada uma dessas vai demandar períodos temporais diferentes para serem vistoriadas. Por exemplo, um restaurante com 150 m² de área construída, ou um residencial multifamiliar com 5.000 m², ou uma indústria com 30.000 m². O primeiro demandaria uma média de 40 minutos para ser vistoriado, enquanto que no segundo seria gasto em torno de 4 horas, já no último a vistoria não duraria menos que quatro dias. Porém, estatisticamente, essas diferenças não são observadas.

Na tentativa de entender os motivos que têm levado a Corporação a essa ineficiência na garantia mínima da segurança contra incêndio e pânico das edificações em Cuiabá, será descrito o processo interno de distribuição das equipes por região geográfica. A Coordenadoria de Fiscalização da Diretoria de Segurança Contra Incêndio e Pânico conta atualmente com 12 militares, 08 são exclusivos para os serviços de fiscalização e divididos dentro das regiões geográficas da capital¹⁷ conforme quadro abaixo:

¹⁷ Para a distribuição das equipes em campo e divisão das áreas operacionais é utilizado o sistema de abairramento adotado pela Prefeitura Municipal de Cuiabá.

Guarnições	Efetivo	Região	Nº de Bairros	Extensão
Alfa	02 BM's	Oeste	24	49,23 Km ²
Bravo	02 BM's	Norte	10	30,70 Km ²
Charlie	02 BM's	Leste	49	46,01 Km ²
Delta	02 BM's	Sul	36	128,63 Km ²

Fonte: Originado da pesquisa

Quadro 01: Distribuição das Guarnições de vistoria técnica em Cuiabá.

Adota-se a divisão acima com o intuito de controlar melhor o deslocamento das equipes e planejar rotas que englobem o maior número de edificações a serem vistoriadas durante uma jornada de trabalho, na tentativa de otimizar os escassos recursos humanos.

A condição normal de plenitude operativa é a descrita na Tabela 01, porém comumente chega-se a operar apenas com 02 guarnições, como nos períodos de férias regulamentares dos militares e de concessão dos afastamentos previstos em lei. Há também os meses em que o efetivo é reduzido para atender demandas externas e alheias à segurança contra incêndio e pânico das edificações, como julho, agosto e setembro – período dos incêndios florestais. Esses fatores geram acúmulo na demanda de atendimento aos requerimentos de vistoria técnica nas edificações, acarretando na extrapolação do prazo regulamentar de 30 dias úteis.

Porém, discute-se frequentemente, principalmente entre os vistoriadores, formas de garantir o aumento de edificações fiscalizadas, sem que haja a provocação exclusiva do contribuinte e também modos de afiançar a conclusão do ciclo completo da fiscalização, majorando assim o número de prédios regularizados e com as condições mínimas de segurança.

Na tentativa de analisar essas discussões foi aplicado um questionário fechado a 12 militares da Coordenadoria de Fiscalização da Diretoria de Segurança Contra Incêndio e Pânico. Responderam a pesquisa 100% dos militares que trabalham no setor anunciado. A escolha foi motivada em razão dos militares elencados vivenciarem as particularidades da atividade em seu cotidiano profissional e terem uma vasta experiência quanto ao assunto abordado.

Perguntados se no entendimento deles as normas vigentes são suficientes para o cumprimento do ciclo completo da fiscalização, 58% responderam sim e 42%

não. Este padrão nas respostas permite completar que os vistoriadores não atribuem às normas os resultados negativos referentes ao exercício insignificante do poder de polícia pelo CBM/MT, julgando-as suficientes, o que existe é uma grande dificuldade na operacionalização dos procedimentos já previstos e regulamentados por essas normativas em vigor.

Quando o assunto foi a necessidade de revisão do Decreto nº 2.346/2010, diploma que regulamenta o poder o polícia no âmbito do CBM/MT, 67% entende ser necessário e 33% não. As respostas levam ao entendimento que, embora julguem suficientes, para o pleno exercício do poder de polícia, reconhecem que o decreto necessita de adequações. Há que se considerar que a edição do referido Decreto data de 2010 e, ao longo desse período, as lacunas foram surgindo, principalmente no concernente a codificação de irregularidades e respectivos prazos a serem concedidos para as devidas correções.

Partindo para os instrumentos de coerção que as equipes mais utilizam com o intuito de coibir as irregularidades das edificações, 100% dos entrevistados responderam que expedem predominantemente apenas termos de notificação.

Ao serem arguidos quanto à obediência do anexo A do Decreto nº 2.346/2010 na concessão dos prazos previstos para correção de irregularidades apontadas em 1ª notificação, 100% respondeu que sim, que cumpre fielmente a tabela de prazos.

Porém, quando o questionamento foi dirigido ao retorno dos vistoriadores à edificação, sem a prévia solicitação do contribuinte, para verificar se as irregularidades, assinaladas em 1ª notificação, foram sanadas dentro do prazo determinado, 100% responderam que não retornam sem a solicitação do particular interessado em regularizar a edificação.

O padrão unânime de respostas nesses 03 últimos questionamentos leva a crer que o ciclo de fiscalização preconizado pelo arcabouço legal estadual não está se completando, em decorrência de fatores alheios à previsão normativa. Todo o rito de aplicação do poder de polícia administrativa do CBM/MT já está normatizado, porém sua operacionalização está sendo deficiente e os resultados obtidos inócuos.

No tocante ao quantitativo de cursos específicos na área de segurança contra incêndio ofertado pela Corporação ao longo da permanência dos vistoriadores no

exercício de suas funções, 100% dos entrevistados responderam que nunca houve disponibilização de vagas para cursos de especialização voltados para a função que exercem. Salienta-se que o militar de maior tempo lotado no setor de fiscalização completou, em 2014, 11 anos como vistoriador.

Quando a pergunta abarcou os meios necessários para que o ciclo completo da fiscalização seja operacionalizado de forma eficiente, 100% dos entrevistados julga necessário o incremento de efetivos e viaturas, 83% também apostam no investimento para aquisição de novas tecnologias, 75% ainda assinalou na maior oferta de capacitação e melhoria nos processos internos da DSCIP e 25% apontou a edição de mais normas técnicas.

Diante dos dados extraídos acima fica evidente que o CBM/MT garante a aplicação das exigências mínimas de segurança apenas das edificações que os particulares manifestam interesse em prosseguir no ciclo da fiscalização até a regularização total da mesma e que isso decorre na maioria das vezes por força de exigência processual administrativa principalmente de outros órgãos fiscalizadores, como Prefeitura Municipal, Agências Reguladoras e Ministério Público.

Logo, nos demais casos, que englobam as edificações de maior risco potencial, como anteriormente explicado, o CBM/MT não tem garantido a segurança contra incêndio e pânico dessas edificações durante a aplicação de seus procedimentos de fiscalização. Isso tem ocorrido não pela ausência de previsão ou regulamentação dos procedimentos e sim por fatores internos, alheios ao arcabouço normativo estadual que rege a aplicação de seu poder de polícia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entre os anos de 2005 e 2010, período em que o poder de polícia do CBM/MT, embora estivesse autorizado por lei, não estava regulamentado por decreto, existia uma expectativa de que a regulamentação da Lei nº 8.399/2005 permitiria a ampliação do número de edificações regularizadas, pois garantiria maior poder coercitivo nas ações de fiscalização. Não há como negar que a edição do

Decreto 2.346/2010 ampliou sobremaneira as possibilidades administrativas para o pleno exercício do poder de polícia do CBM/MT, na tentativa de assegurar que a maioria das edificações tivessem as condições mínimas de segurança.

Porém constata-se que até o presente momento os objetivos pretendidos com a publicação da regulamentação em 2010 não foram alcançados em sua plenitude. Os avanços são inquestionáveis, porém os resultados da presente pesquisa comprovam que a Corporação precisa dedicar-se mais aos assuntos afetos a segurança contra incêndio e pânico. Não pode o CBM/MT, Instituição Militar Estadual que goza de credibilidade relevante junto à população deixar de orientar, prevenir e fiscalizar com o fito de cumprir o seu mister tão bem caracterizado na Carta Magna deste país e nos demais diplomas infraconstitucionais.

Cabe ressaltar, ainda, a importância do setor, devido ao alto poder prospectivo de recursos oriundos do pagamento das taxas de segurança (TASEG) cobradas para atendimento dos requerimentos de vistoria técnica e análise de processo. No contexto atual da Segurança Pública Mato-grossense, o CBM/MT é o órgão que mais arrecada também por meio da TASEG e esse local de destaque no ranking dos arrecadadores deve-se exatamente as taxas cobradas para os serviços referentes à segurança contra incêndio e pânico das edificações.

Por derradeiro, e diante da problemática descrita no trabalho que ora se encerra, entende-se como urgente o desenvolvimento de 03 aspectos considerados primordiais no contexto atual da DSCIP, no que se refere à Coordenadoria de Fiscalização.

O primeiro aspecto apontado como merecedor de destaque é a capacitação do efetivo, sendo extremamente necessária a imediata oferta de um curso de especialização com grade curricular específica e com carga horária compatível (mínima de 200h/a) com as atividades desenvolvidas pela Diretoria de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

O segundo deles é o incremento de efetivo de, no mínimo, 08 militares, 67% do efetivo existente atualmente na Coordenadoria, para que as regiões norte, sul, leste e oeste sejam contemplados com mais 01 guarnição de vistoriadores cada uma, resultando em duas equipes de fiscalização por região. Insta salientar que o

quantitativo sugerido acima, visa tão somente tentar disponibilizar equipes de vistoriadores para atender apenas a fiscalização das edificações que estão inertes a necessidade de regularização, garantindo assim as condições mínimas da segurança contra incêndio e pânico de tais locais. Pois, na atual conjuntura do CBM/MT relacionado ao histórico de inclusões de militares, sugerir um incremento maior na Coordenadoria de Fiscalização seria até mesmo utópico e, por conseguinte inalcançável.

Por último, e não menos importante, tem-se a necessidade de investimentos em tecnologia da informação, para melhoria dos processos referentes à fiscalização, como a aquisição de equipamentos portáteis do tipo *tablet's* e impressoras térmicas, com os *software's* necessários, visando diminuir o tempo gasto com preenchimento e expedição de documentos, aumentando assim a capacidade de resposta às demandas de vistoria técnica.

Diante da atual realidade Institucional, esses aspectos gerarão as condições consideradas como operacionalmente ideais para que o CBM/MT saia da categoria de reatividade (quase inatividade) para a proatividade, e passe a fiscalizar também as edificações cujos particulares responsáveis por elas não demonstram qualquer interesse em regulariza-las, garantindo assim de forma efetiva a segurança contra incêndio e pânico e das edificações durante o exercício do seu poder de polícia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Decreto nº 200, de 25 de Fevereiro de 1967, art. 4º. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 27 mar. 1967 (Suplemento). Disponível em: < <http://www.planalto.gov.br/ccivil/decreto-lei/Del0200.htm> >. Acesso em: 22 set. 2014.

_____. Lei nº 5.172 de 25 de Agosto de 1966. Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Poder Executivo, Brasília, DF, 27 out. 1966. Disponível em: < <http://www3.dataprev.gov.br/SISLEX/paginas/20/1966/5172.htm> >. Acesso em: 22 set. 2014.

_____. Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 2009.

CRETELLA JÚNIOR, José. **Curso de direito administrativo**. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1987.

CUIABÁ. **Prefeitura Municipal de Cuiabá/Composição dos Bairros de Cuiabá - Database dezembro de 2009 / IPDU - Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**. Cuiabá: [s.ed.], 2010.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo**. 20. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

FIGUEIREDO, Lúcia Valle. **Curso de direito administrativo**. 5. ed. São Paulo: Malheiros, 2001.

FURASTÉ, Pedro Augusto. **Normas Técnicas para o Trabalho Científico: Explicação das Normas Técnicas da ABNT**. 15ª ed. Porto Alegre: [s.ed.], 2009.

GASPARINI, Diógenes. **Direito administrativo**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2000.

LAZZARINI, Álvaro. **Estudos de direito administrativo**. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

MARCONI, Maria de Andrade; LAKATOS, Eva Maria de. **Fundamentos da Metodologia Científica**. São Paulo: Atlas, 2001.

MATO GROSSO. **Lei nº 8.399, de 22 de dezembro de 2005**. Institui a Legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Mato Grosso e estabelece outras providências.

_____. **Constituição do Estado de Mato Grosso**. Cuiabá: Assembleia Legislativa, 1989.

_____. **Decreto nº 857, de 29 de agosto de 1984**. Especificação para Instalação de Proteção Contra Incêndio.

_____. **Decreto nº 2.346, de 21 de janeiro de 2010**. Regulamenta o exercício de fiscalização do CBMMT, instituído pela Lei nº 8399/05, de 22 de dezembro de 2005, que dispõem sobre a Legislação de Segurança Contra Incêndio e Pânico no Estado de Mato Grosso.

_____. **Norma Técnica do Corpo de Bombeiros nº 01/2008**. Procedimentos Administrativos.

_____. **Norma Técnica do Corpo de Bombeiros nº 02/2010**. Procedimentos de Fiscalização.

_____. **Lei Complementar nº 404, de 30 de junho de 2010**. Dispõem sobre a estrutura e organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

_____. **Lei Complementar nº 32, de 10 de outubro de 1994**. Dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

MEDAUAR, Odete. **Direito administrativo moderno**. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito administrativo brasileiro**. 32. ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

MELLO, Celso Antônio de. **Curso de direito administrativo**. 17. ed. São Paulo: Malheiros, 2001.

PIRES, Luis Manuel da Fonseca. **Limitações administrativas à liberdade e à propriedade**. 1. ed. São Paulo: Quartier Latin do Brasil, 2006.

UMA ANÁLISE DO CENTRO INTEGRADO MULTIAGÊNCIAS DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL NO GERENCIAMENTO DOS INCÊNDIOS FLORESTAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO

José Neto da Silva Lima¹

RESUMO

Para reduzir a sua incidência de incêndios florestais é decretado anualmente o período proibitivo de queimadas e instalado o Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional (CIMAN) para coordenar de forma conjunta e integrada os diversos órgãos federais, estaduais e municipais nas atividades operacionais. O objetivo geral desta pesquisa é analisar e avaliar a integração das agências que compõem o CIMAN, desde sua instituição até o presente ano, verificando se o emprego dos recursos humanos e materiais obedecem a finalidade de sua instalação. A metodologia consiste em pesquisa documental bibliográfica com análise dos relatórios finais das operações realizadas pelo CIMAN nos anos de 2010 a 2014 e aplicação de questionários aos oficiais que participaram da coordenação nos respectivos anos. Os órgãos que participaram de forma efetiva da coordenação do CIMAN foram o Corpo de Bombeiros Militar, Secretaria de Meio Ambiente e a Superintendência de Defesa Civil do Estado de Mato Grosso. Os órgãos federais foram o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente.

Palavras-chave: *Queimadas - Incêndios Florestais - Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional.*

ABSTRACT

To reduce the incidence of the forest fires is enacted annually the prohibitive period of burned and installed the Multi-Agency Integrated Operational Coordination Centre (CIMAN) to coordinate joint and integrated manner the various federal, state and municipal agencies in operating activities. The overall objective of this research is to analyze and assess the integration of the CIMAN's agencies, since your establishment until the present year, ensuring that the use of human and material resources in order to comply with its installation. The methodology consists in a bibliographic information retrieval with analysis of final reports of the operations performed by CIMAN in 2010 until 2014 and questionnaires to officers who participated in the coordination of the respective years. The 2014 report had not yet been finalized by the time of the survey. The agencies that participated effectively coordinating the CIMAN were the Fire Brigade, the Secretary of Environment and State Civil Defense of the Mato Grosso state. Federal agencies involved were the Chico Mendes Institute for Biodiversity Conservation and the Brazilian Institute of the Environment.

Keywords: *Fires - Forest Fires - Multi-agency Integrated Operational Coordination Center.*

¹ Capitão do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, graduado em Gestão em Riscos Coletivos pela Universidade do Estado do Pará, Especialista em Gestão de Segurança Pública pela APMCV.

INTRODUÇÃO

Os processos antrópicos² podem causar várias modificações no meio ambiente e são oriundos de diversos fatores. A utilização irresponsável do fogo³ ocasiona os incêndios florestais⁴ que assumem papel relevante pela amplitude de efeitos negativos que ocasionam como destruição da biodiversidade, fragilização dos ecossistemas, destruição de patrimônio público e privado, diminuição da visibilidade atmosférica, dentre outros.

No Brasil os incêndios florestais se encontram rotulados como parte dos piores tipos de desastres ambientais, pois atingem de forma direta e indireta todos os usuários dos sistemas produtivos, sociais, econômicos e ambientais e geralmente são resultados de queimadas⁵. Em virtude da grande amplitude dos danos e prejuízos causados, alguns estados brasileiros passaram a proibir a queima controlada⁶ durante o período de baixa estiagem e a decretar situação de emergência⁷.

No Estado de Mato Grosso, os incêndios florestais ocorrem, geralmente, no período crítico de estiagem, que compreendem os meses de julho a setembro do ano, constituindo-se como uma das maiores problemáticas ambientais a serem minimizadas.

A Constituição Estadual de Mato Grosso prevê que os serviços de prevenção e combate aos incêndios sejam realizados pelo Corpo de Bombeiros Militar. A

² Os processos antrópicos são os principais responsáveis pelas alterações na paisagem natural, cada um dos processos: intensificação das agriculturas e das pastagens, manejo do solo com o uso do fogo, urbanização e desflorestamento moldam a biodiversidade com intensidades variáveis.

³ **Fogo** é a forma visível do processo de combustão que produz luz (chama), energia (calor) e gases (DICIONÁRIO DE ECOLOGIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS, 1998).

⁴ **Incêndio florestal** é a ocorrência do fogo sem controle, consumindo o combustível vegetal (folhas, galhos, frutos, sementes, raízes etc.) em qualquer forma vegetativa, cujas causas podem ser de característica natural, acidental ou criminosa (SOARES; BATISTA; NUNES, 2008).

⁵ **Queimada** é prática agrícola rudimentar e cultural, que consiste na queima da vegetação natural para preparar o terreno para o plantio de culturas agrícolas (RIBEIRO, 2009).

⁶ **Queima controlada** é o método de manejo florestal no qual se utiliza o fogo de forma controlada em condições meteorológicas favoráveis em uma área pré-estabelecida para diminuir a quantidade de material vegetal vivo e morto, no intuito de prevenir a ocorrência de incêndios florestais (RIBEIRO e BONFIM, 2000).

⁷ **Situação de Emergência:** situação anormal, provocada por desastres, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público do ente atingido.

instituição possui Unidades de Bombeiro Militar (UBMs) em dezessete dos cento e quarenta e um municípios do Estado, sendo essa estrutura insuficiente para fazer frente à ação de combate aos incêndios florestais demandada pelo Poder Executivo (SILVA e SOUZA, 2014).

Para alcançar a maior eficiência no atendimento às ocorrências, durante o período proibitivo de queimadas ficam suspensas as licenças e férias dos militares do Corpo de Bombeiros Militar para que todo o efetivo possa estar empregado nas operações de combate aos incêndios florestais. Porém, em virtude da grande extensão territorial do estado e a alta incidência de ocorrências de incêndios florestais e queimadas urbanas, o Corpo de Bombeiros de Mato Grosso (CBMMT) fica sobrecarregado em sua área operacional.

Desta forma, o Governador de Mato Grosso, em regra, decreta o período proibitivo de queimadas para a data compreendida entre 15 de julho e 15 de setembro, nos termos do § 2º, artigo 10 da Lei Complementar nº 233 de 2005. Ao mesmo tempo decreta também a constituição e instalação do Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional (CIMAN) para gerenciar de forma conjunta e integrada diversos órgãos nas operações em ocorrências de incêndios florestais.

Diante de tal conjectura, o poder público buscou a implementação de uma ação governamental substanciada na união de processos juridicamente regulados, visando coordenar os meios à disposição no intuito de centralizar as informações para obter eficiência no gerenciamento das operações de combate e prevenção de incêndios florestais. Neste contexto, surgiu o seguinte problema: a metodologia de gestão operacional aplicada pelo CIMAN ocorre de forma satisfatória obedecendo ao previsto no decreto de sua constituição e instalação?

Para a hipótese do trabalho entende-se pela experiência e conhecimento empírico não científico que o gerenciamento das ocorrências de incêndios florestais pelo CIMAN no estado de Mato Grosso não ocorre conforme o previsto no seu decreto de constituição e instalação. O objetivo geral da presente pesquisa foi analisar e avaliar a integração das agências que compõem o CIMAN, desde sua primeira

instituição em 2010 até o presente ano, verificando se o emprego dos recursos humanos e materiais das agências estão garantindo a eficácia das ações.

A metodologia documental desta pesquisa qualitativa foi caracterizada como um estudo exploratório, na coleta de dados, sendo dividida em duas abordagens: na primeira abordagem foi utilizado o método de pesquisa documental bibliográfica que, de acordo com Gil (2002), refere-se à investigação em materiais já elaborados, como livros, artigos, monografias, entre outros. Sendo analisados, como bibliografia principal, os relatórios finais das operações realizadas pelo CIMAN. Na segunda abordagem foram coletados dados através de questionários aplicados aos oficiais do CBMMT que participaram da coordenação do CIMAN nos anos de 2010 a 2014.

A partir dos questionários, foram obtidos dados objetivos, que foram analisados de forma quantitativa através de estatística de dados, gráficos e tabelas de forma qualitativa através da relação dos dados com os fundamentos teóricos.

1. OS INCÊNDIOS FLORESTAIS E OS BIOMAS MATOGROSSENSES

O Estado do Mato Grosso é o terceiro maior em dimensão territorial dentre os estados brasileiros possuindo 903.366,192 Km² (IBGE, 2014), o que corresponde a 10,3% do território brasileiro. Possui uma característica de extrema importância ecológica para a preservação ambiental, a presença de 03 (três) ecossistemas distintos: Floresta Amazônica, Cerrado e Pantanal, correspondendo a 52%, 41% e 7%, respectivamente, do total da área do estado.

Fiedler (2012) afirma que os incêndios florestais estão cada vez mais devastadores e difíceis de serem contidos, principalmente quando ocorrem em extensas áreas territoriais com diferentes tipos de cobertura no solo, formações florestais, fatores topográficos e variações nas condições climáticas. “Incêndios florestais recorrentes em diferentes biomas resultam no aumento da carga de combustível, dessecação e inflamabilidade da floresta” (COCHRANE e LAURANCE, 2008).

O conhecimento das características da formação vegetal, principalmente os combustíveis florestais⁸, contribui no planejamento do combate aos incêndios florestais. “Combustíveis leves⁹ geram incêndios muito rápido e combustíveis pesados¹⁰ geram queimas lentas, influenciando na velocidade de propagação do incêndio e na produção de calor” (SANTOS, 2010).

Os biomas matogrossenses apresentam características bem diferentes em relação às condições propícias para o comportamento do fogo. Isto resulta em incêndios florestais com intensidade, tamanho, frequência e duração diferentes (CASTRO, 2013).

Luciardo, Cunha e Junior (2004) ressaltam que o Cerrado e a área da Amazônia, a qual o estado faz parte, possuem propensão às queimadas, em virtude das características ecológicas e demográficas. Isso faz com que o estado totalize 93% de áreas suscetíveis aos incêndios florestais.

Segundo Hoffmann e Moreira (2002) as queimadas ilegais influenciam de forma drástica a formação vegetal do Cerrado, modificando a paisagem através da redução das plantas que não são resistentes ao fogo, eliminando as árvores e favorecendo os arbustos e gramíneas. Isso faz com que o comportamento do fogo, que é regulado pelo tipo, quantidade e distribuição dos combustíveis florestais, seja modificado representando um item importante a se considerar durante o planejamento das operações de combate nesse Bioma (MIRANDA, 2000).

No Pantanal as áreas onde predominam as gramíneas indesejáveis para o pastejo formam touceiras que favorecem o acúmulo de combustíveis florestais. “Uma prática que tem sido utilizada para reduzir esse aporte de material é o uso da queima controlada, que funciona também como prevenção de incêndios florestais” (RODRIGUES, CRISPIM e COMASTRI FILHO, 2002).

Crispim (2009) estudando a relação das fitofisnomias do Pantanal com a incidência de incêndios florestais afirma que, durante o período de seca, há uma

⁸ **Combustível Florestal** é o material orgânico, de origem vegetal ou animal, suscetível de entrar em ignição, podendo estar vivo ou morto, sendo encontrado sobre o solo, no solo ou abaixo deste (SOARES; BATISTA, 2007).

⁹ **Combustível Leve** são os materiais vegetais como folhas, frutos, sementes e galhos com diâmetro inferior a 2,5 cm (SOARES e BATISTA, 2007).

¹⁰ **Combustível Pesado** é o material lenhoso como troncos e galhos de árvores com diâmetro superior a 2,5 cm (SOARES; BATISTA, 2007)

grande quantidade de material vegetativo morto depositado no solo em virtude da redução das chuvas, o que torna essas áreas ainda mais propícias para a ocorrência de incêndios.

2. O CENTRO INTEGRADO MULTIAGÊNCIAS DE COORDENAÇÃO OPERACIONAL (CIMAN)

As ocorrências de incêndios florestais no estado de Mato Grosso representam uma problemática em que são mobilizados grandes esforços, recursos humanos e financeiros do setor público para gerenciar de forma eficiente as operações de prevenção e combate às queimadas.

A problemática na gestão eficiente das operações de combate aos incêndios deve-se ao fato que o estado do Mato Grosso possui grandes dimensões territoriais, três ecossistemas e poucos acessos pela malha viária, tudo isso dificulta a fiscalização e o acesso rápido do Corpo de Bombeiros Militar para efetuar o combate nas localidades onde ocorrem os incêndios (AMARANTE, 2007).

Com o objetivo de formular estratégias de ações eficientes, o coordenador da operação necessita conhecer o problema, saber como, onde e quando ocorre e quais fatores contribuem para aumentar ou diminuir sua incidência. De acordo com Ribeiro (2004) para alcançar os resultados esperados, ou permanecer em uma faixa mínima de acertos, durante o planejamento da operação em ocorrências de incêndios florestais, deve-se conhecer todos os fatores relacionados com o comportamento do fogo.

Segundo Barbosa (2007) as condições de logística da instituição que está atuando no combate aos incêndios florestais, devem ser levadas em consideração durante a fase de planejamento e quando são desconhecidas ou mal dimensionadas podem representar um entrave nas operações contra as queimadas.

Fiedler (2012) ressalta que a logística é tratada como sendo decisiva para a realização do planejamento, pois mesmo com os avanços no desenvolvimento de tecnologias como máquinas e equipamentos de combate, assim como o treinamento de combatentes, que está sendo cada vez mais técnico e aprimorado, se o órgão envolvido não possuir um contingente operacional (recursos humanos e financeiros

para ser empregados na operação) suficientes o controle do incêndio florestal será prejudicado.

Para realizar uma atuação mais eficiente nas operações de combate aos incêndios florestais o Governador de Mato Grosso instituiu em 2010 o Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional, de acordo com o Decreto nº 2.716 de 03 de agosto de 2010, com a finalidade de:

[...] fortalecer as ações de monitoramento, prevenção, preparação e resposta rápida aos incêndios florestais do Estado de Mato Grosso, **de forma integrada com diversos níveis do Governo**, bem como conduzir as ações e operações de todos os órgãos envolvidos, através de um comando unificado (grifo nosso).

Dentro do contexto de integração de diversos órgãos estaduais no gerenciamento de operações de combate em incêndios florestais, torna-se imprescindível o processo de avaliação da operação de combate como ferramenta para melhoria contínua. Segundo Lagares (2007, p. 19) a avaliação das ações governamentais pode subsidiar:

[...] o planejamento e formulação das intervenções governamentais, o acompanhamento de sua implementação e suas formulações e ajustes, assim como as decisões sobre a manutenção ou interrupção das ações. É um instrumento importante para a melhoria da eficiência do gasto público, da qualidade da gestão e do controle sobre a efetividade da ação do Estado.

De maneira geral, em todos os anos pesquisados, o CIMAN conforme Decreto Estadual nº. 2.716/2010, foi estruturado da seguinte forma:

- I - Coordenador Geral;
- II - Coordenador Geral Adjunto;
- III - Oficial de Ligação do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso - CBMMT:
 - a) Titular;
 - b) Suplente.
- IV - Oficial de Ligação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT:
 - a) Titular;
 - b) Suplente.
- V - Oficial de Ligação da Polícia Militar de Mato Grosso – PMMT:
 - a) Titular;
 - b) Suplente.
- VI - Oficial de Ligação da Vice-governadora (Superintendência de Defesa Civil-MT):
 - a) Titular;
 - b) Suplente.
- VII - Oficial de Ligação da Vice-governadora (Superintendência de Assuntos Indígenas-MT):
 - a) Titular;

b) Suplente.

Além das instituições estaduais todos os decretos previram a participação de órgãos federais e municipais. Foram convidados a integrar o CIMAN/MT, o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente - IBAMA, Instituto Chico Mendes de Biodiversidade - ICMBio, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Fundação Nacional do Índio - FUNAI, Exército Brasileiro (13ª Brigada de Infantaria Motorizada), Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte (DNIT), Defesa Civil Municipal de Cuiabá e Defesa Civil Municipal de Várzea Grande.

Desta forma, o CIMAN/MT foi composto obrigatoriamente por órgãos estaduais e facultativamente, uma vez que dependia da vontade de cada instituição em participar, por órgãos federais e municipais.

No CIMAN cada órgão tem como missão a participação através de seus recursos (humanos, financeiros e logísticos) dentro de suas particularidades, atribuições e necessidades na gestão das ocorrências, contribuindo para maximizar os recursos disponíveis, de acordo com o Decreto nº 2.716 de 03 de agosto de 2010, que prevê:

Art. 4º As Secretarias de Estado, Órgãos e Instituições, sem prejuízo de suas atribuições legais e regulamentares, prestarão apoio ao CIMAN/MT, quando solicitado, por meio de informações, suporte material, logístico, comunicações e de recursos humanos, colaborando com a implementação e operacionalização das ações de Prevenção às Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais.

Os incêndios florestais são ocorrências que requerem resposta rápida, pois, dependendo das condições meteorológicas e topográficas da região podem se alastrar em alta intensidade. Isso representa uma situação crítica para a Coordenação do CIMAN.

Segundo Oliveira (2010, p.18) as situações críticas podem ser conceituadas como sendo aquelas “cujas características de risco exigem, além de uma intervenção imediata de profissionais capacitados com equipamentos adequados, uma postura organizacional não rotineira para o gerenciamento integrado das ações de resposta”.

Losso (2012) relata que a característica marcante das situações críticas concerne ao fato de não serem rotineiras, isso exige que a coordenação do evento adote uma postura organizacional diferenciada empregando procedimentos

operacionais embasados em ferramentas que possibilitem a tomada de decisão para poderem alcançar um gerenciamento eficiente da ocorrência.

Conforme Oliveira (2010, p. 21) “as situações críticas são geralmente de alto risco, dinâmicas, complexas e confusas”. Na resposta a este tipo de ocorrência, geralmente, haverá mais de uma organização envolvida, trabalhando de forma conjunta e harmônica. Isso facilita o atendimento uma vez que haverá um aporte maior de recursos humanos, materiais e financeiros para dar suporte ao atendimento.

3. CARACTERÍSTICAS DAS FASES DAS OPERAÇÕES DO CIMAN

As operações em incêndios florestais realizadas pelo CIMAN são divididas em quatro fases: Prevenção, Preparação, Resposta e Responsabilização. Ao ser instalado o CIMAN, de imediato é estruturada a Sala de Situação¹¹.

Na Prevenção são desenvolvidas atividades de educação ambiental nas escolas, associações comunitárias, realizada a divulgação através da participação em programas de rádios e televisões locais, reuniões com prefeitos e vereadores e a propositura de termo de cooperação técnica visando descentralizar as ações de prevenção, preparação e resposta aos incêndios florestais na capital e no interior do Estado para o município atuar em conjunto com o CIMAN. Nesta fase podem ocorrer as reuniões de articulação interinstitucional. Essas reuniões envolvem, principalmente, as instituições que não compunham o CIMAN, porém de forma indireta poderiam contribuir para o aprimoramento das atividades e disseminação das informações ao seu público alvo.

Na Preparação ocorre a etapa de capacitação através da realização de diversos cursos para as equipes que compõe a coordenação do CIMAN, equipes de intervenção¹² e aos munícipes que participam das brigadas, visando aprimorar as

¹¹ **Sala de Situação** é a Central de Gerenciamento. Local onde ocorrem as reuniões do CIMAN. Deve ser instrumentalizada com materiais e equipamentos para monitoramento dos incêndios e disponibilização das informações das ações realizadas. É coordenada por uma comissão interinstitucional com atribuições especificamente designadas para esse fim.

¹² **Equipe de Intervenção** é o contingente de combatentes operacionais (militar e/ou civil) que compõe uma viatura (carro), no máximo em 05 (cinco) integrantes, e que atua no combate aos incêndios florestais durante a vigência do CIMAN. São fundamentais para a melhoria e eficiência nos

técnicas de combate, facilitar o manuseio de ferramentas e equipamentos, auxiliar no preenchimento de relatórios e padronizar os procedimentos a serem realizados.

Na fase de Reposta ocorrem as ações de combate direto¹³ e indireto¹⁴ através das equipes de intervenção e brigadas. As ações ocorrem por meio terrestre ou aéreo (quando se possui o apoio de aeronaves) com o contingente operacional disponibilizado pelas instituições que possuem esse fim. Nessa fase são confeccionados os Planos de Ação do Incidente (PAI)¹⁵ seguindo a metodologia do Sistema de Comando de Incidentes (SCI)¹⁶, de acordo com o Decreto nº 2.716 de 03 de agosto de 2010, nos seguintes termos:

Art. 6º Através de um comando unificado, as ações de todos os órgãos envolvidos serão mediante a utilização da ferramenta padronizada de gerenciamento de incidentes denominada Sistema de Comando de Incidentes – SCI, de acordo com a doutrina preconizada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, pela Secretaria Nacional de Defesa Civil e outros organismos de respostas aos desastres.

Na fase de Responsabilização os relatórios de combate das equipes de intervenção são repassados ao setor de fiscalização da SEMA, ao Ministério Público e ao IBAMA, para que possam realizar as diligências e apurar o nexo de causalidade, origem e os responsáveis pelos incêndios florestais.

atendimentos emergenciais, relacionadas principalmente com reconhecimento da área, limitações materiais e de recursos humanos e riscos de acidentes.

¹³ **Método de Combate Direto** ocorre quando se atua diretamente na margem da frente de avanço do fogo, onde se constrói a linha de controle, ou seja, o combatente usa abafadores ou por meio da aplicação de água, espuma, retardante ou terra para atacar o fogo (PREVFOGO, 1998).

¹⁴ **Método de Combate Indireto** Baseia-se na utilização de formas de conter o avanço de fogo sem que o combatente atue diretamente na linha do fogo. Pode-se utilizar a técnica do contrafogo, que consiste em iniciar uma queima da vegetação desde a linha de controle até a margem do incêndio, construção de aceiros e em algumas regiões a utilização de retardantes (produtos químicos) do fogo (ICMBIO, 2010).

¹⁵ **Plano de Ação do Incidente** é um conjunto de formulários que auxilia no gerenciamento de ocorrências de grandes proporções. Contém as seguintes informações: relato das ações realizadas por cada agência; atualização dos recursos designados; status da situação; boletins climáticos e de focos de calor; notas de segurança e de comunicações; mapas situacionais; objetivos específicos para o período operacional subsequente (SENASP, 2007).

¹⁶ **Sistema de Comando de Incidentes** é a combinação de estruturas, equipamentos, pessoal, procedimentos e comunicações, que se integram em uma estrutura organizacional comum, com o objetivo de gerenciar efetivamente e eficientemente todos os tipos de recursos disponíveis durante um incidente (JUNIOR, 2014).

4. ANÁLISE DOS DADOS

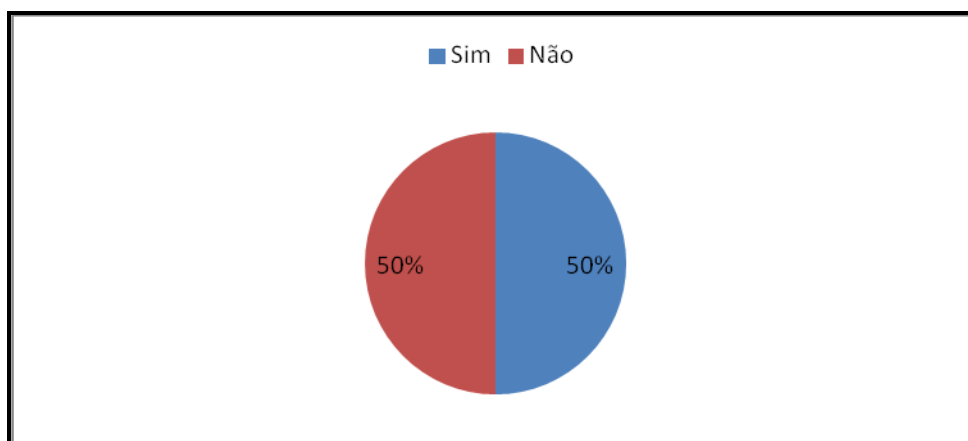
A aplicação do questionário e análise dos relatórios teve como foco a coleta de informações inerentes das atividades do CIMAN, desde 2010, ano de sua instalação, desta forma o questionário especificamente foi direcionado aos principais integrantes da coordenação do CIMAN, fato este que justifica o pequeno número de pessoas entrevistadas.

Na análise dos resultados observou-se que dos 12 (doze) questionários enviados apenas 06 (seis) foram respondidos, sendo que teve entrevistado que participou mais de um ano na coordenação do CIMAN, não houve prejuízo haja vista que os questionários foram apenas para subsidiar as informações presentes nos relatórios final das atividades de prevenção e combate a incêndio do CIMAN.

Para facilitar a análise do questionário, os entrevistados foram intitulados como ENT1 (participação no CIMAN nos anos de 2010 e 2011), ENT2 (participação no CIMAN nos anos de 2010, 2011 e 2014), ENT3 (participação no CIMAN no ano de 2014) ENT4 (participação no CIMAN no ano de 2011), ENT5 (participação no CIMAN no ano de 2012) e ENT6 (participação no CIMAN no ano de 2012).

A primeira questão perguntava sobre o ano de participação do militar na coordenação do CIMAN, sendo observado o seguinte: 01 (um) questionário dos anos de 2010, 2011 e 02 (dois) questionários dos anos de 2012 e 2014. Para o ano de 2013 não se teve resposta, pois nesse ano não houve decreto de instituição do CIMAN.

A segunda questão era: “Na opinião do senhor (a) o CIMAN/MT está sendo empregado conforme foi instituído, através do Decreto governamental pelas agências que o compõe? Por quê?” O resultado está apresentado no gráfico 1 abaixo:



Fonte: Elaborado pelo autor.

Gráfico 1 - Opinião sobre o emprego do CIMAN de acordo com o decreto.

Na análise do gráfico 1 observa-se que houve equilíbrio de opiniões em relação ao emprego do CIMAN. Ao analisar as justificativas das respostas onde houve divergências, casos de 2012 e 2014, percebe-se que os militares argumentaram sobre a necessidade da efetiva participação dos órgãos federais, estaduais e municipais, uma vez que houve participação direta apenas do CBMMT e da SEMA e os demais órgãos não participaram integralmente das atividades. Em relação aos órgãos federais o ENT3 escreveu que “alguns órgãos federais acabam não integrando de forma satisfatória, apenas usufruindo dos recursos que os órgãos Estaduais (CBMMT e SEMA) empenham durante o período de estiagem”.

Essa opinião em relação aos órgãos federais foi defendida pelos demais entrevistados que responderam “não”. Para os entrevistados que responderam “sim” a participação das instituições convidadas foi prejudicada por dificuldade em cumprir as metas estaduais, às quais não são subordinadas, principalmente por falta de recursos humanos e financeiros. Porém defenderam que o decreto prevê a mitigação dos focos de calor e que esse fator foi cumprido pelas instituições estaduais, como se observa na resposta abaixo de ENT2: “Porque o principal objetivo do CIMAN é integrar as ações das diversas agências que o compõe, otimizando meios para uma resposta rápida às demandas de incêndios florestais, e isso tem ocorrido, ainda que parcialmente”.

Na terceira questão fora perguntado: “No ano em que o senhor (a) participou do CIMAN, como os trabalhos (integração) entre as agências ocorreram?” Abaixo seguem algumas respostas:

ENT3: “Houve apenas uma reunião inicial e posteriormente as reuniões não ocorreram. Foi apresentada diversas propostas de atuação integrada com o ICMBio e o IBAMA, mas não deram andamento. Havendo trabalho em conjunto apenas da SEMA e CBMMT (cópia idêntica ao descrito no questionário).”

ENT5: “No ano de 2012, de forma integral, participaram das reuniões o CBMMT a SEMA, a SUDEC e esporadicamente a Superintendência de Assuntos Indígenas e a Defesa Civil Municipal de Cuiabá. As reuniões eram semanais onde eram decididas todas as ações e objetivos da semana seguinte. O ICMBio e o IBAMA tiveram uma participação muito insignificante. (cópia idêntica ao descrito no questionário).”

ENT4: “No meu ano de participação (2011), somente algumas agências compareciam no planejamento estratégico, assim como nas reuniões semanais de planejamento tático. Apenas algumas agências se comprometeram dentre as quais: Defesa Civil, CBMMT, SEMA e algumas vezes o ICMBio. A maior parte das agências instituídas não compareciam nas reuniões para o planejamento estratégico e operacional. Enfim não se sentiam importantes no processo de tomada de decisão frente ao combate aos incêndios florestais. (cópia idêntica ao descrito no questionário).”

Da análise das respostas pode-se observar que a SEMA e o CBMMT estiveram à frente da coordenação de forma integral. As instituições federais e municipais não participaram de forma efetiva da coordenação, o que dificultava o estabelecimento dos planos operacionais de maneira geral.

Um fator que pode ter contribuído para essa baixa participação dos órgãos federais como ICMBio e IBAMA pode ser o de suas áreas de atuação, pois tanto as Unidades de Conservação que são de responsabilidade do ICMBio, como as demais áreas federais de responsabilidade do IBAMA, requerem uma atuação específica desses órgãos, não podendo utilizar seus recursos humanos e financeiros em outras áreas, como as estaduais por exemplo. Outro fator concerne à formação de Brigadas

de Combate aos Incêndios Florestais onde, tanto o ICMBio como o IBAMA contratam brigadistas anualmente para atuarem na prevenção e combate aos incêndios em suas áreas de atuação. Sendo que, este recurso não pode ser empregado em outra área, por questões trabalhistas e contratuais. Fator que acaba refletindo no baixo interesse em participar do CIMAN.

Na quarta questão era perguntado: “O modelo de gestão adotado pelo CIMAN é o SCI. Com que frequência as agências se reuniam para elaborar o Plano de Ação de Incidente - PAI (reunião de planejamento)?”. Nos anos de 2010, 2011 e 2014 as reuniões aconteceram diariamente e no ano de 2012 aconteceu uma vez por semana. Pode se observar que a metodologia de reunião semanal não foi aceita, pois pode-se inferir que foi feito um teste no ano de 2012, porém voltou-se ao modelo diário em 2014 como nos anos anteriores de 2010 e 2011. Este fato contribui para a gestão mais eficiente uma vez que o acompanhamento das ocorrências de focos de calor é diário e isso demanda recursos humanos e materiais para as equipes de intervenção.

Mas, ao analisar os relatórios finais das operações nos respectivos anos, foi constatado que as reuniões ocorriam diariamente, no entanto, não havia participação plena de todos os órgãos que compunham o CIMAN. Fato este que ficou bem evidenciado no ano de 2014, que as reuniões diárias eram somente entre os representantes do CBMMT e da SEMA.

A quinta questão indagava: “Os recursos humanos e materiais, independentemente se pertenciam a instituição federal, estadual ou municipal, foram empregados em áreas diferentes de sua esfera? Caso sim cite como isso ocorria e qual (ais) instituições eram empregadas.” Segue abaixo algumas respostas dos participantes da pesquisa.

ENT4: “No atendimento aos combates aos incêndios florestais empregavam-se os recursos humanos do CBMMT, os equipamentos de combate a incêndios florestal da Defesa Civil Estadual e o transporte da Secretaria do Estado do Meio Ambiente. (cópia idêntica ao descrito no questionário).”

ENT2; “Sim. Emprego de pessoal do Corpo de Bombeiros Militar e de aviões de combate a incêndio locados pela Superintendência Estadual de Defesa Civil no

Parque Nacional de Chapada dos Guimarães. (cópia idêntica ao descrito no questionário).”

ENT3: “Sim. No entanto, somente a SEMA e o CBMMT empregavam seus recursos independente se a área fosse responsabilidade Municipal ou Federal. Recursos municipais e federais não eram empregados em áreas estaduais. Com base nisso, que ratifico que a integração do CIMAN de multi-agência não existia na prática. (cópia idêntica ao descrito no questionário).”

Analisando os resultados percebemos que há um entendimento majoritário de que os recursos humanos, financeiros e materiais das instituições estaduais estão sendo utilizadas em áreas municipais e federais. Mas, os recursos federais não são empregados nas áreas estaduais, exceto quando há um incêndio em área vizinha que por questões preventivas realizam o combate para evitar a propagação do incêndio para a área de jurisdição Federal. Como exemplo disso, o combate aos incêndios florestais na APA de Chapada dos Guimarães, que é de responsabilidade da SEMA, efetuado por ICMBIO e CBMMT.

Essa unanimidade ressalta a importância da participação dos órgãos estaduais, porém denota a pouca participação dos demais órgãos municipais e federais, apesar dos convites para participarem das reuniões do CIMAN. Outro fator observado na pesquisa concerne ao fato de que ao deflagrar um incêndio florestal em áreas sob jurisdição do ICMBio, IBAMA ou prefeituras municipais, essas entidades solicitaram apoio do CIMAN através do CBMMT.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através da pesquisa de campo com aplicação dos questionários observou-se que o gerenciamento das ocorrências de incêndios florestais empregado no CIMAN foi alicerçado em reuniões deliberativas onde as decisões eram tomadas de forma democrática por todos os integrantes. Sendo essa forma de gerenciamento ideal para este tipo de evento.

A concentração dos esforços das instituições estaduais e a pouca participação das instituições municipais e federais nas reuniões do CIMAN foi um fator que

dificultou o gerenciamento das ocorrências de incêndios florestais, pois o Corpo de Bombeiros Militar, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a Superintendência Estadual de Defesa Civil foram acionados para atuarem em Unidades de Conservação (área de atuação do ICMBio) em áreas de responsabilidade do IBAMA (no que se refere ao Prevfogo) e em áreas municipais, porém em contrapartida não receberam apoio dessas instituições em áreas estaduais.

Para se obter um resultado eficiente no gerenciamento das ocorrências o CIMAN utilizou, nos anos de 2010 e 2012, como ferramenta organizacional, o Sistema de Comando de Incidente. Esse fator foi apontado como positivo durante a pesquisa e de forma unânime os militares entrevistados afirmaram que o SCI deve permanecer como forma de gerenciamento das ocorrências de incêndios florestais.

Na análise dos relatórios finais do CIMAN ficou claro que no ano de 2010, por ter sido o primeiro ano de instalação do CIMAN, o aporte de recursos humanos, financeiros e logísticos facilitou o gerenciamento das ocorrências de incêndios florestais, fato que não ocorreu nos anos seguintes.

Antes da implantação do CIMAN, os combates e monitoramentos dos incêndios florestais eram gerenciados de forma isolada por cada instituição, pois não existia uma coordenação destinada ao gerenciamento das atividades. Restou claro para os fins que se destinam a presente pesquisa que o CIMAN é imprescindível para o gerenciamento das ocorrências de incêndios florestais, sendo fundamental a sua constituição e instalação anualmente.

Contudo, a hipótese deste trabalho se confirma somente em parte, visto que o decreto de criação do CIMAN prevê a participação de instituições federais e municipais convidadas para compor a coordenação, fato que não ocorreu integralmente, pois as instituições participavam apenas esporadicamente das reuniões e empregaram de forma limitada seus recursos humanos, materiais e financeiros.

Outro fator que nos leva a aceitar a hipótese inicial do trabalho concerne à participação das instituições estaduais, visto que apenas o Corpo de Bombeiros Militar, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e a Superintendência Estadual de

Defesa Civil participaram integralmente da coordenação geral do CIMAN e os demais órgãos tiveram pouca participação.

Por fim, para obter uma forma mais eficiente no gerenciamento das ocorrências de incêndios florestais, sugere-se que sejam criadas descentralizações regionais do CIMAN, evitando que fique o mesmo restrito apenas à área metropolitana (Comando Regional I do Corpo de Bombeiros), ampliando a coordenação com salas de situação nos Municípios de Sinop e Barra do Garças, obtendo agilidade na resposta e no monitoramento.

O CBMMT por ser um órgão estadual e ter como uma das atribuições a prevenção e combate a incêndios no Estado, tem autonomia de atuação em todo território, independente se é de responsabilidade Municipal, Estadual ou Federal. Fato que justifica a grande atuação do Corpo de Bombeiros nas Unidades de Conservação Federais.

A Defesa Civil Estadual possui a mesma facilidade de atuação em todo território, sendo que no ano de 2010 conforme o relatório final das atividades do CIMAN de 2010, foram realizados 92 (noventa e duas) operações com emprego de aviões de combate a incêndio disponibilizado pelo Estado, sendo que 25,61% das operações foram em Unidades de Conservação Federal.

Sendo assim, o CIMAN deve facilitar para que outros órgãos, possuidores da mesma dinâmica de mobilização, incorporem diretamente nas operações de prevenção e combate a incêndios florestais. Como exemplo, a Polícia Militar Ambiental para atuar na prevenção e o Exército Brasileiro para atuar diretamente nas ações de combate, pois este possui um poder de mobilização e atuação ideal para trabalhar de forma conjunta com o CBMMT.

Aliado a isso, sugere-se então efetivar um convenio com a 13^a Brigada de Infantaria Motorizada do Exército Brasileiro, para se obter um aumento de recursos humanos e logísticos no apoio ao combate aos incêndios florestais.

Os órgãos ICMBIO e IBAMA, apesar da dificuldade em empregar seus recursos em outras áreas distintas de suas respectivas competências, poderão integrar de forma efetiva no CIMAN, contribuindo no trabalho de monitoramento dos focos de calor no Estado, estudo científico dos incêndios por meio de mapa de

tendência para construção de aceiros nas unidades Estaduais, conforme a metodologia aplicada em Parque Nacional de Chapada dos Guimarães, quando o ICMBIO construiu os aceiros negros¹⁷ melhorando o trabalho preventivo e diminuindo consideravelmente o número de focos de calor naquela área.

Para que ocorra a integração efetiva desses órgãos, o estado por meio da SEMA deve firmar convênio ou termo de cooperação técnica com os órgãos federais celebrando as contrapartidas de cada instituição. Pois, não foi constatado nenhum convênio nestes moldes entre os Órgãos Federais com Estado visando a integração de recurso via CIMAN para prevenção e combate à incêndios florestais.

¹⁷ Aceiro Negro é uma técnica utilizada para queima controlada em trechos da vegetação eliminando material combustível do local, dessa forma impede a progressão de possíveis incêndios florestais (ICMBio, 2014).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMARANTE, Jeferson da Silva. **A implantação de uma companhia especializada em combate a incêndios florestais no estado de Mato Grosso**. Monografia (Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Serviços de Bombeiro). Florianópolis: Universidade do Sul de Santa Catarina, 2007.

BARBOSA, Francinildo Pereira. **Proposta de um programa de capacitação de prevenção e combate a incêndios florestais para o Corpo de Bombeiros de Mato Grosso**. Monografia (Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão de Serviços de Bombeiro). Florianópolis: Universidade do Sul de Santa Catarina, 2007.

BRASIL. **Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Decreto/D7257.htm>. Acesso em: 10 nov.2014.

CASTRO, Hugo Santos de. **Desmatamento, queimadas e precipitação na Amazônia: algumas abordagens**. Belém: UEPA, 2013.

COCHRANE, Mark. LAURANCE, Willian. **Synergisms among Fire, Land Use, and Climate Change in the Amazon**. *Ambo*, v.37, n.7-8, december, 2008.

CRISPIM et al. **Fitofisionomias Vegetais e Incêndios no Pantanal**. Corumbá: Embrapa Pantanal. 2009. 5p. (Embrapa Pantanal. Documentos, 81). Disponível em: <<http://www.cpap.embrapa.br/publicacoes/online/DOC81.pdf>>. Acesso em: 17 set. 2014.

DICIONÁRIO DE ECOLOGIA E CIÊNCIAS AMBIENTAIS. São Paulo: Companhia Melhoramentos. 1998.

FIEDLER et al. Metodologia para mapeamento do perigo de Incêndios florestais: estudo de caso. In: SANTOS A. R.; Peluzio, J. B. E.; PELUZIO, T. M. O.; SANTOS, G. M. A. D. A. (Org.) **Geotecnologias aplicadas aos Recursos Florestais**. [s.l.]: [s.ed.], 2012.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2002.

HOFFMANN, Willian; MOREIRA, Adriana. The Role of Fire in Population Dynamics of Woody Plants. In: OLIVEIRA, Paulo Souza.; MARQUIS, Robert Jhonson. (Ed.). **The Cerrados of Brazil: ecology and natural history of a neotropical savanna**. Nova York: Columbia University Press. 2002.

ICMBIO. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Apostila para Formação de Brigadista de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais**. Brasília: ICMBio, 2010.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estado Sat**. Disponível em: < <http://www.ibge.gov.br/estadosat/perfil.php?sigla=mt> >. Acesso em: 10 nov.2014.

JUNIOR, João Rainho. A aplicação do Sistema de Comando de Incidentes na gestão das ações do Corpo de Bombeiros Militar. **Revista Homens do Mato**. Cuiabá, v.1, n.11, p.129-141, Jan-Jun. 2014.

LAGARES, Robson de Oliveira. **Análise da efetividade e eficácia do plano de prevenção e combate a incêndios florestais no Distrito Federal**. 2007. 181p. Dissertação (Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Sustentável) – Centro de Desenvolvimento Sustentável. Brasília: Universidade de Brasília, 2007.

LOSSO, Diogo Bahia. **Gerenciamento do erro e da ameaça: uma ferramenta de gestão para operações de resposta em eventos críticos**. 2012. 82p. Monografia (Pós-graduação *lato sensu* em Gestão de Eventos Críticos). Santa Catarina: Universidade do Sul de Santa Catarina, 2012.

LUCIARDO, Renildes Oliveira; CUNHA, Nina Rosa da Silveira; JUNIOR, Aziz Galvão da Silva. Identificação e proposição de métodos de valoração econômica dos efeitos das queimadas no estado de Mato Grosso. In: XLII Congresso da SOBER, 42, 2004, Cuiabá. **Anais...** Cuiabá: SOBER, p.14-15. Disponível: < <http://www.sober.org.br/palestra/12/08O383.pdf> >. Acesso em: 01 de out de 2014

MATO GROSSO. **Plano Integrado de Prevenção às Queimadas e Combate aos Incêndios Florestais**. Mato Grosso: Secretaria Estadual de Meio Ambiente. 2011.

_____. **Decreto N° 2.716, de 03 de agosto de 2010** – Instala o Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional do Estado de Mato Grosso.

_____. **Lei Complementar N° 233 de 21 de dezembro de 2005** – Dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

_____. (Estado). Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional. **Relatório Final das Atividades do ano de 2010**. Cuiabá, 2011. 52p.

_____. (Estado). Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional. **Relatório Final das Atividades do ano de 2012**. Cuiabá, 2011. 47p.

MIRANDA, Heloisa Sinatora. Queimadas de Cerrado: Caracterização e impactos na vegetação. In: **Plano de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do DF**. Brasília: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, 2000, p. 133 – 149.

OLIVEIRA, Marcos. **Manual Gerenciamento de Desastres: sistema de comando em operações**. Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Defesa Civil, Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres. Florianópolis: Limão Comunicação, 2010.

PREVFOGO. **Manual de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais**. Brasília: IBAMA. 1998.

_____. **Relatório Geral**. Cuiabá: PREVFOGO, 2004.

RIBEIRO, Guido Assunção. Estratégias de prevenção contra os incêndios florestais. **FLORESTA**. v. 34, n. 2, p. 243-247, Mai-Ago. 2004.

_____. Guido Assunção. A queima controlada no manejo da terra. In: SOARES, R. V.; BATISTA, A. C.; NUNES, J. R. S. **Os incêndios Florestais no Brasil: o estado da arte**. Curitiba: UFPR. 2009. Cap.8, p. 181-214.

_____. Guido Assunção. BONFIM, Verônica. Incêndio florestal X queimada. **Revista Ação Ambiental**, Viçosa, v.2, n. 12, p.8-11, jun-jul. 2000.

RODRIGUES, Cristina Aparecida Gonçalves; CRISPIM, Sandra Mara Araújo; COMASTRI FILHO, José Aníbal. **Queima controlada no Pantanal**. Corumbá: Embrapa Pantanal, 2002. 23 p. (Embrapa Pantanal. Documentos, 35). Disponível em: <<http://www.cpap.embrapa.br/publicacoes/online/DOC35.pdf>>. Acesso em: 25 set. 2014.

SANTOS, Angeline Maria da Silva. **Diagnóstico do uso do fogo em propriedades rurais nos limítrofes do Município de Patos-PB**. 2010. 53p. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso) – Unidade Acadêmica de Engenharia Florestal, Universidade Federal de Campina Grande, 2010

SENASP. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Curso de Sistema de Comando de Incidentes**. Brasília: SENASP. 2007.

SILVA, Vagner Jorge Santino; SOUZA, Agnaldo Pereira de. Os incêndios florestais em mato grosso: os impactos na copa do mundo de 2014. **Revista Emergência**. Edição 58, p.18-22. Jan. 2014.

SOARES, Ronaldo Viana; BATISTA, Antonio Carlos. **Incêndios Florestais: controle, efeitos e uso do fogo**. Curitiba: UFPR, 2007.

_____. Ronaldo Viana; BATISTA, Antonio Carlos; NUNES, José Renato Soares. **Manual de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais**. Curitiba: UFPR. 2008.

A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO AVALIADA PELOS USUÁRIOS INTERNOS

Rafael Corrêa dos Reis¹

RESUMO

O governo do Estado de Mato Grosso com foco na melhoria da qualidade dos serviços prestados pelos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, implementa e executa o modelo de Gestão Pública por resultados. O Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso (CBM-MT), como parte integrante da Administração Direta estadual, deve aprimorar procedimentos e processos que promovam a melhoria da qualidade dos serviços destinados à sociedade. Nesse ínterim, tão importante quanto a qualidade dos serviços prestados ao público externo, é a qualidade dos serviços internos que tem como destinatário o usuário interno da instituição. Este trabalho tem por objeto avaliar a qualidade dos serviços prestados pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação do CBM-MT. Foi aplicado questionário eletrônico para verificar a percepção dos servidores da Corporação de acordo com as respostas fornecidas. Diante dos resultados obtidos, após análise, se permitiu traçar um panorama em relação à percepção dos respondentes à qualidade dos serviços que recebem, desmonstrando-se os pontos fortes e os aspectos passíveis de melhoria dos serviços dessa Coordenadoria.

Palavras-chave: *Qualidade dos serviços - público interno - tecnologia da informação - avaliação de serviços.*

ABSTRACT

The government of Mato Grosso State focuses on a better quality of the services provided by the public administration authorities, implementing and executing a model of Public Management by results. The Military Fire Department of Mato Grosso State (CBM-MT), as part of the State Public Administration, has to improve the procedures and processes provided to the society. In this context, as important as the quality of the services offered to the community, is the services meant to attend the institution needs. The main goal of this work is to evaluate the services presented by the Coordinating Body of Technology and Information of the CBM-MT. A structural online questionnaire was applied to verify the perception of the internal public about the quality of the services they receive, demonstrating the strong aspects of it and the points that need to be addressed by the Coordinating Body of Technology and Information.

Keywords: *quality of services - internal user - information technology - evaluation of services.*

¹ Capitão do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, graduado em Gestão em Riscos Coletivos pela Universidade do Estado do Pará, Especialista em Gestão de Segurança Pública pela APMCV.

INTRODUÇÃO

A Tecnologia da Informação pode ser conceituada com o conjunto de instrumentos como o processamento de dados, os sistemas de informação, a engenharia de software, hardware e software, bem como aspectos humanos, administrativos e organizacionais, utilizados no gerenciamento de informações com a finalidade de gerar soluções para tomada de decisões organizacionais.

A qualidade dos serviços prestados pelos departamentos de Tecnologia da Informação das organizações, de modo geral, está intimamente ligada e diretamente interfere nos serviços dos usuários internos.

Face a isso, as atividades relativas à tecnologia da informação devem considerar a contribuição dos usuários internos com o intuito de se aprimorar os serviços recebidos, aumentando a relação de confiança entre aqueles que prestam e aqueles que recebem os serviços.

O presente trabalho apresenta como problema de pesquisa: Qual a avaliação perceptiva dos usuários internos em relação aos serviços prestados pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação (BM-7)? A fim de se contribuir para a solução deste problema, levantam-se como hipóteses o fato de os usuários internos não estarem satisfeitos com o tempo de atendimento das suas solicitações e com o nível de incidência de falhas nos recursos tecnológicos disponíveis no ambiente de trabalho.

Tem-se como objetivo, a apresentação da avaliação da qualidade dos serviços prestados pela BM-7, de acordo com a percepção dos usuários internos, através da avaliação do nível de conhecimento/domínio dos usuários para operação dos recursos tecnológicos disponíveis, e, finalmente, apontando-se os fatores mais importantes na prestação dos serviços, segundo os usuários.

Como procedimento metodológico, através da pesquisa bibliográfica estudou-se os conceitos atinentes à tecnologia da informação (TI), qualidade dos serviços, e a previsão legal do departamento de TI no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar. Realizou-se também estudo descritivo através de amostra intencionalmente selecionada, com a finalidade de se alcançar os objetivos desta pesquisa.

O campo estudado foi constituído pela Coordenadoria de Logística e Patrimônio (BM-4), Coordenadoria Planejamento, Orçamento e Gestão de Projetos (BM-6), e Coordenadoria de Finanças (BM-9) do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso (CBMMT). A coleta de dados foi realizada através da aplicação de questionários com questões fechadas dirigidas aos militares lotados nas coordenadorias anteriormente descritas.

Durante a análise, os dados foram categorizados conforme à classe pertencente dos militares (oficiais e praças bombeiros militares) e tabulados, oferecendo visão quantitativa dos resultados.

1. CONCEITOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

Segundo Albertin (2004), tecnologia da informação “é tudo aquilo com que se pode obter, armazenar, tratar, comunicar e disponibilizar a informação.”

Já O'Brien e Marakas (2013) conceituam tecnologia da informação como “Hardware, software, telecomunicações, banco de dados e outras tecnologias de processamento de informação utilizadas em sistemas de informação baseados em computador”.

Para efeito deste trabalho considerar-se-á tecnologia da informação como o conjunto de sistemas de informação, hardware e software, e recursos de telecomunicação para produção de informações, facilitando atividades organizacionais e aprimorando o processo decisório.

O CBMMT é uma instituição que utiliza-se da tecnologia da informação com o objetivo de dar suporte à tomada de decisão e apoio administrativo, em virtude de, assim como outras organizações públicas ou privadas, considerar a TI como facilitadora de atividades e processos organizacionais.

A TI tem diversas capacidades de promoção de mudanças, dentre as quais podemos citar de modo aplicado à corporação em questão: melhoria de produtividade, redução de custos, aprimoramento da tomada de decisão, e desenvolvimento de novas aplicações estratégicas. (TURBAN; RAINER; POTTER, 2005)

2. O PAPEL DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O papel da Tecnologia evoluiu segundo Laurindo (2001) de puro e simples suporte administrativo para uma abordagem estratégica em uma organização. Ou seja, não apenas preocupa-se com os procedimentos de resolução de problemas e defeitos corriqueiros relacionados a hardware e software, bem como fornece ferramentas necessárias a implementação de novas estratégias organizacionais.

Muito se discute a respeito dos benefícios palpáveis que justifiquem investimentos nos departamentos de tecnologia de informação das organizações. Tais benefícios oferecidos pelas tecnologias ligam-se diretamente à vantagem competitiva, suporte à tomada de decisão, gerenciamento da informação, dentre outros, facilitando a administração e gerenciamento internos (ANDREASI, 2010).

Resumidamente a tecnologia da informação auxilia as organizações a otimizarem processos administrativos internos, racionalizando o uso da informação, e, principalmente, propiciando aos seus gestores melhor embasamento para tomada de decisões estratégicas e gerenciais.

3. O POTENCIAL DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Organizações que alçam e se mantem sua posição de reconhecimento perante as demais, notoriamente elevaram a informação e a TI ao patamar dos demais recursos necessários a sua operação. Podendo ser considerada inclusive como uma tendência nivelar a direção da estratégia de tecnologia da informação com as demais estratégias de negócios.

Para se aproveitar ao máximo o potencial da tecnologia da informação (TI) ela deve ser desenvolvida de modo a facilitar a elaboração de estratégias organizacionais (OLIVEIRA, 2004).

É necessário, ainda, salientar que a tecnologia da informação não age sozinha como elemento de transformação das organizações, consiste numa ferramenta de auxílio à exploração de oportunidades criadas pelos gestores de uma organização. Ajudando na criação e aprimoramento de estratégias fornecendo informações

confiáveis e em tempo oportuno, logicamente, corroborando com o processo decisório.

4. CONCEITOS DE QUALIDADE NOS SERVIÇOS E SATISFAÇÃO DO CLIENTE

Serviços, de modo simplório, podem ser considerados como produtos de um determinado processo. Para efeito deste trabalho, os serviços prestados pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação (BM-7) resultam de processos baseados nas tecnologias de informação.

Juran (2011) define como serviço o trabalho executado para alguém, incluindo aqueles executados para pessoas dentro das organizações. Esta definição certamente pode incluir os serviços prestados pela BM-7.

Os usuários internos do CBMMT podem ser considerados como clientes, em que pese não o serem no sentido estrito do termo, são impactados pelos resultados dos serviços produzidos dentro da própria corporação.

Serviço também pode ser conceituado como um ato, esforço ou desempenho que pode ou não envolver a transferência de um bem físico, constituindo-se assim como algo intangível (LAS CASAS, 2006).

Os serviços prestados pela BM-7, em regra, adicionam valores a produtos tangíveis, como, por exemplo, reparo de computador defeituoso.

Notoriamente os usuários ou clientes avaliam a qualidade de um determinado serviço estabelecendo uma comparação entre o que esperam com aquilo que lhe é entregue. Desse modo, para Matos e Veiga (2000) a qualidade dos serviços é percebida no momento da entrega, onde ocorre a interação entre o prestador e o usuário, e a observação e avaliação do processo por parte deste último.

Tal conceituação é respaldada por Zeithaml, Parasuraman e Berry (1990) ao concluírem que a qualidade de serviço, de acordo com a percepção de quem o recebe, pode ser definida como a medida da discrepância entre as percepções e as expectativas do receptor.

Juran (2011) reconhece duas espécies de qualidade: a primeira, são as características dos produtos², pois, aos olhos do cliente, quanto melhores as especificações de um produto, maior sua qualidade; a segunda, é a ausência de deficiência, pois, aos olhos do cliente, quanto menos deficiências, maior a qualidade.

Naturalmente o cliente considera-se insatisfeito ou frustrado ao receber um serviço de desempenho abaixo de seu nível de tolerância, ao passo que, acima desse nível, surpreende-se de modo agradável. Ressalta-se que a tolerância varia de indivíduo para indivíduo e de acordo com as condições de prestação do serviço, sofrendo interferência de fatores pessoais e externos.

A satisfação do cliente é alcançada quando as características de um serviço correspondem às suas necessidades. Já a insatisfação é causada pelas deficiências dos serviços, que podem se manifestarem como demora no atendimento, atraso do prazo de entrega ou defeitos não solucionados (JURAN, 2011).

Kotler (1994) de modo análogo define satisfação como “(...) o nível de sentimento da uma pessoa resultante da comparação do desempenho (ou resultado) de um produto em relação a suas expectativas”. Desse modo se deduz que o nível de satisfação é a função de uma diferença entre as expectativas e o desempenho percebido.

Zeithaml, Parasuraman e Berry (1990) identificaram os critérios que clientes utilizam para julgar qualidade de serviço, denominando-os dimensões, a saber:

- Tangíveis: envolvem aparência do local de prestação dos serviços e do pessoal que o executa;
- Confiabilidade: envolve constância e coerência no desempenho;
- Presteza: envolve atitudes proativas, respeitadas e de contato amigável;
- Segurança: habilidade de transmitir confiança e responsabilidade;
- Empatia: atender ao cliente antevendo suas necessidades.

² Juran (2011, p. 5) define produto como resultado de qualquer processo, podendo ser bens ou serviços.

Ainda de acordo com Zeithaml, Parasuraman e Berry (1990) a dimensão mais importante é a de confiabilidade, uma vez que os clientes possuem maiores expectativas neste quesito do serviço do que nas demais dimensões.

5. A TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO NO CBMMT

A Lei Complementar nº. 404, de 30 de junho de 2010, dispõe sobre a estrutura e organização básica da Corporação, onde são previstas a destinação, a subordinação, e competência, além de definir os níveis de direção superior, assessoramento, direção setorial, níveis de apoio e de execução dessa instituição.

O departamento de tecnologia da informação do CBMMT, de acordo com o art. 31 da Lei Complementar nº. 404 do Estado de Mato Grosso, recebeu o status de Coordenadoria (nível de direção setorial) e teve suas atribuições definidas:

Art. 31 A Coordenadoria de Tecnologia da Informação é o órgão de apoio incumbido da gestão da infraestrutura tecnológica dos diversos setores da instituição, com observância da política e diretrizes definidas pelo Comandante-Geral.

Atualmente a Coordenadoria de Tecnologia da Informação (BM-7) sucintamente presta serviços de instalação e manutenção de redes, montagem e manutenção de computadores (hardware e software), segurança da informação, gestão de correio eletrônico corporativo e de conexão à rede mundial de computadores (internet), por exemplo.

O Regulamento Geral do CBMMT descreve pormenores da organização da BM-7, sendo esta constituída pela Seção de Análise de Sistema, Web e Programação, e pela Seção de Redes e Manutenção de Tecnologia da Informação. Estabelece também minuciosamente as competências e todas as atividades desta Coordenadoria, inclusive aquelas atualmente não implementadas ou desenvolvidas atualmente.

6. RESULTADOS DA PESQUISA

Para cumprir a necessidade de obtenção de dados que possam responder ao questionamento ora levantado, no dia 24 de outubro de 2014, foi realizada a pesquisa de campo através de questionário estruturado – tratando-se de formulário adaptado do trabalho de Prado, Neves e Ricco (2009).

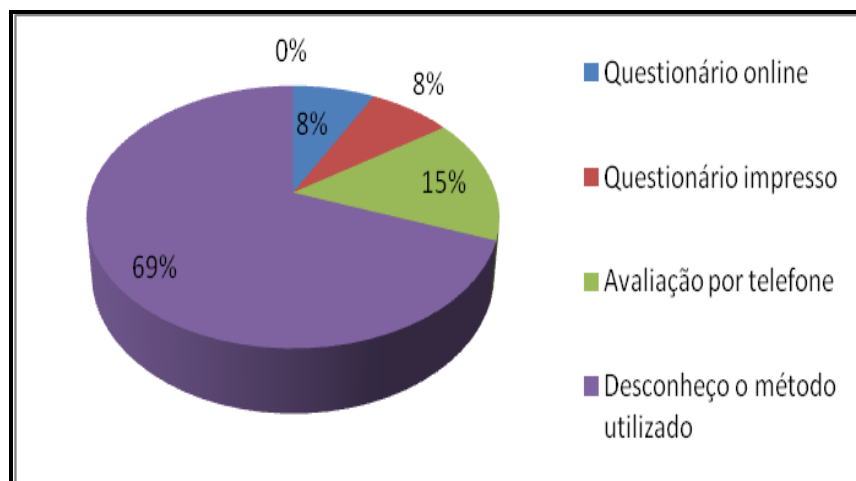
Foram coletadas as respostas de uma amostra de 25 (vinte e cinco) participantes, constituídos por Bombeiros Militares, que atualmente servem nos seguintes setores do CBMMT: Coordenadoria de Logística e Patrimônio (BM-4); Coordenadoria Planejamento, Orçamento e Gestão de Projetos (BM-6); e Coordenadoria de Finanças (BM-9).

A opção pela coleta de dados junto aos militares que servem nessas coordenadorias justifica-se por estas últimas compartilharem a estrutura de tecnologia de informação instalada no prédio em que funcionam, uma vez que os serviços internos são correlacionados e dependentes de recursos computacionais, de rede de computadores, de conexão com a rede mundial de computadores e meios de comunicação.

Do total de participantes, 12 (doze) militares pertencem à classe de Oficiais Bombeiros Militares e 13 (treze) são pertencentes ao quadro de Praças Bombeiros Militares. Os dados obtidos, neste trabalho, serão categorizados conforme as duas classes anteriormente citadas.

7. MÉTODOS DISPONIBILIZADOS PARA QUE OS USUÁRIOS INTERNOS AVALIEM OS SERVIÇOS DA BM-7

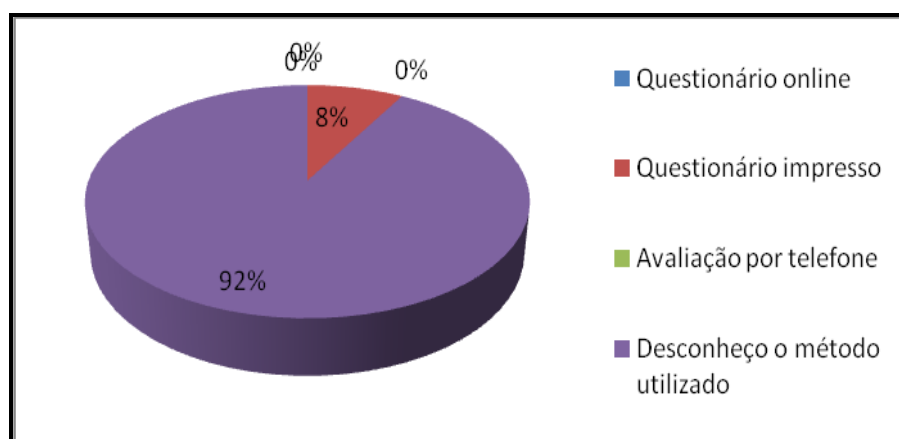
O questionário empregado na pesquisa apresentava 05 (cinco) possíveis respostas: questionário online, questionário impresso, avaliação por telefone, desconheço o método utilizado e outros (neste último caso sendo permitido o respondente declinar o método não contemplado anteriormente). A redação da questão, de modo claro, permitia múltipla escolha dos itens, caso o participante julgasse necessário. Após tabulação dos dados, obtiveram-se os seguintes resultados:



Fonte: Originado da pesquisa

Gráfico 1 - Métodos disponibilizados para avaliação dos serviços (respostas das praças).

O gráfico 1 demonstra que apesar de a BM-7 não disponibilizar métodos de avaliação dos serviços por ela prestados, 31% das praças arriscaram-se a responder que a Coordenadoria de Tecnologia da Informação disponibiliza questionários online e impressos, e avaliação por telefone. Todavia, uma quantia representativa, 69%, afirma desconhecer quaisquer métodos de avaliação existentes.



Fonte: Originado da pesquisa

Gráfico 2 - Métodos disponibilizados para avaliação dos serviços (respostas dos Oficiais).

O gráfico 2 de modo mais contundente e crítico demonstra que 92% dos Oficiais desconhecem a existência de métodos avaliativos disponibilizados pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação.

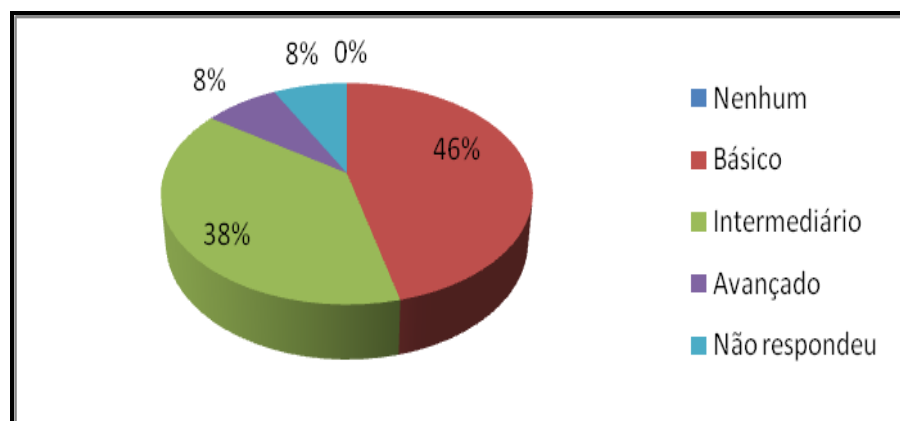
A BM-7 poderia utilizar-se de métodos de rastreamento e de mensuração da satisfação dos clientes, como os sistemas de reclamações e sugestões descritas por Fornell (1992 apud KOTLER, 2011, p. 52). Esses sistemas poderiam ser materializados através da disponibilização de formulários ou caixas de sugestões nos corredores da Corporação.

Outro método complementar a ser utilizado são os levantamentos dos níveis de satisfação dos clientes, realizados através de levantamentos periódicos por questionários ou ligações telefônicas direcionadas a uma amostra de clientes recentes. Podendo mensurar a o nível de satisfação em relação a determinado serviço, na seguinte escala: muito insatisfeito, insatisfeito, parcialmente satisfeito, satisfeito e muito satisfeito (satisfação declarada diretamente)³.

8. NÍVEL DE DOMÍNIO DOS USUÁRIOS EM RELAÇÃO AOS RECURSOS TECNOLÓGICOS DISPONÍVEIS

Este questionamento teve por finalidade verificar a capacidade do usuário interno quanto ao manuseio e operação de computadores, seus periféricos (teclado, mouse, impressoras, monitor, etc.), de programas (editores de texto, de planilhas, navegadores de internet, etc.) e dos sistemas informatizados à disposição, todos necessários ao bom desenvolvimento de suas atividades laborais.

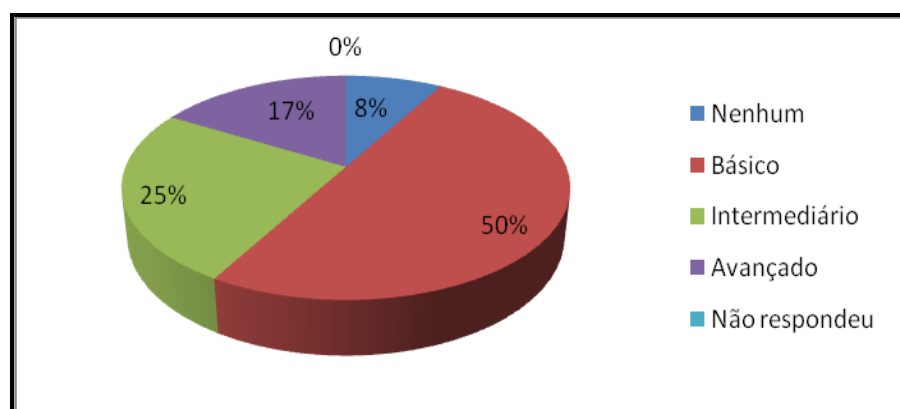
³ Sendo a escala de mensuração de satisfação adota neste trabalho, conforme questionário constante no apêndice A.



Fonte: Originado da pesquisa

Gráfico 3 - Nível de domínio dos recursos tecnológicos disponíveis (respostas das praças).

Através do gráfico revela-se que 92% das praças afirmam que possuem algum conhecimento ou domínio sobre os recursos tecnológicos utilizados durante a atividade laboral. No entanto, desse montante, quase 46% consideram-se possuir nível básico de domínio. Esse dado pode sugerir uma eventual necessidade de oferecimento de cursos de capacitação em informática de modo continuado.



Fonte: Originado da pesquisa

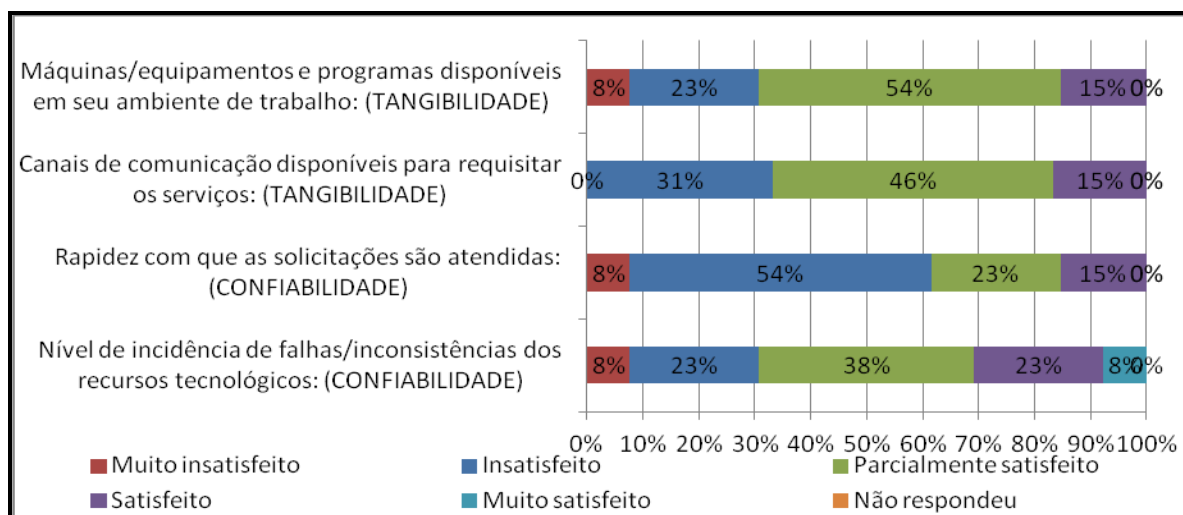
Gráfico 4 - Nível de domínio dos recursos tecnológicos disponíveis (respostas dos oficiais).

Em relação às respostas dos oficiais a este questionamento, obteve-se um panorama semelhante em que 92% afirmam possuir algum tipo de conhecimento na

área de informática, e desse percentual, 17% julgam-se possuírem nível avançado de domínio.

9. RELEVÂNCIA DOS FATORES DE QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Objetivando-se aferir a percepção dos clientes internos, de acordo as dimensões da qualidade propostas por Zeithaml, Parasuraman, e Berry obtiveram-se os seguintes resultados:

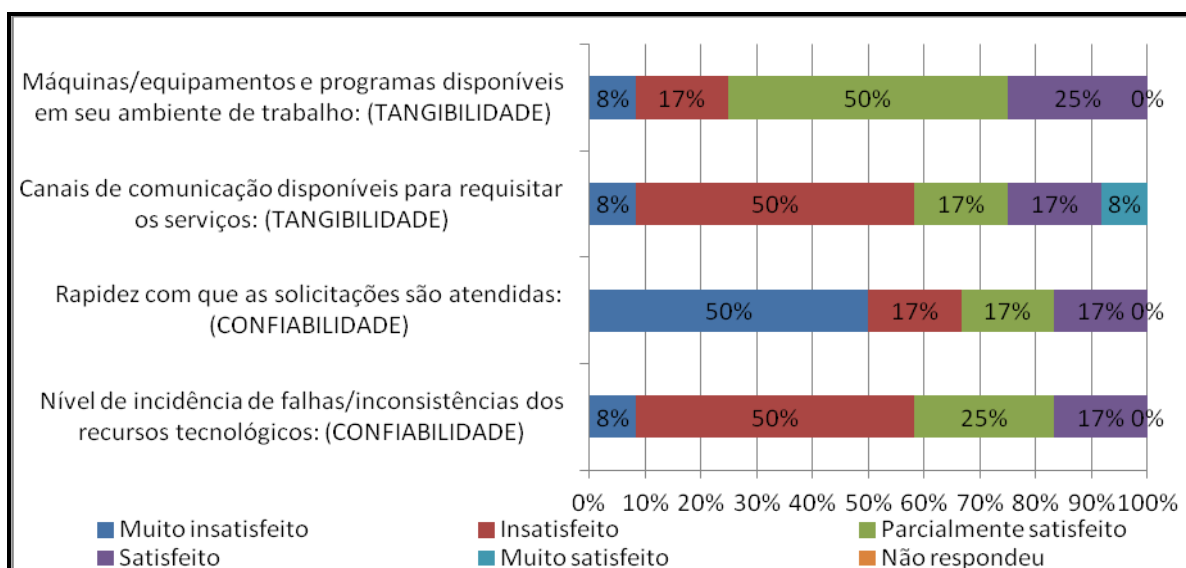


Fonte: Originado da pesquisa

Gráfico 5 - Dimensão de qualidade (respostas das praças).

Como demonstrado (gráfico 5), na percepção das praças participantes, referente à dimensão tangibilidade dos serviços, uma média de 50% encontra-se parcialmente satisfeitos e o considerável percentual de 31% encontram-se insatisfeitos ou muito insatisfeitos com os serviços prestados pela BM-7.

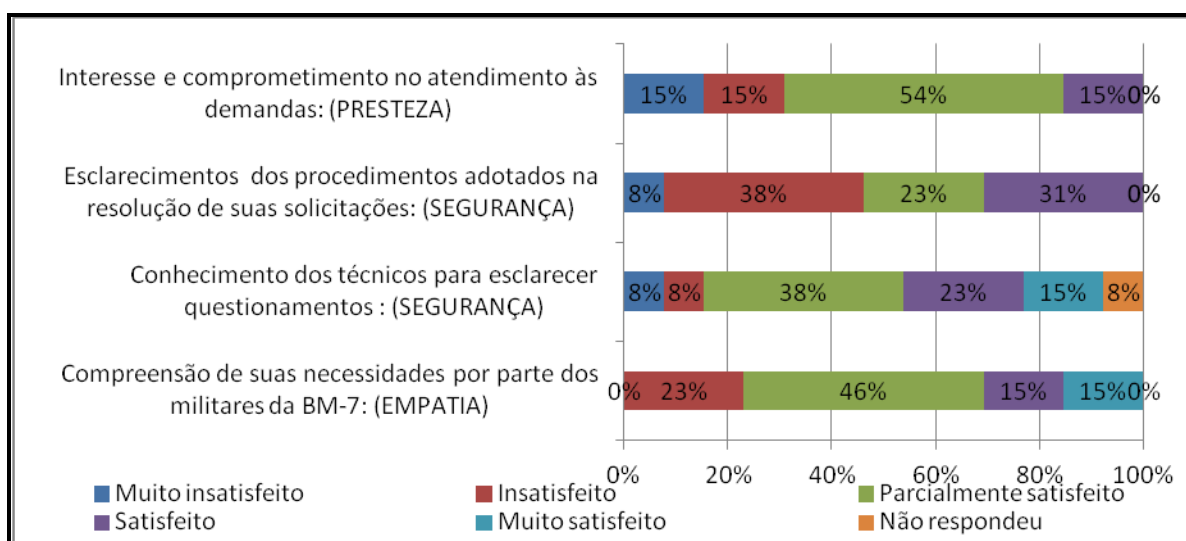
Preocupantes são os resultados obtidos em relação ao aspecto confiabilidade, principalmente quanto à rapidez com que as solicitações são atendidas, onde 62% dos usuários internos julgam-se insatisfeitos ou muito insatisfeitos. Neste último caso, uma possível solução seria incrementar o efetivo disponível na Coordenadoria de Tecnologia de Informação a fim de se reduzir o lapso de tempo entre o chamado e o atendimento. Já no quesito nível de incidência de falhas, o cenário é de 31% dos usuários que se julgam de insatisfeitos a muito insatisfeitos.



Fonte: Originado da pesquisa

Gráfico 6 - Dimensão de qualidade (respostas dos oficiais).

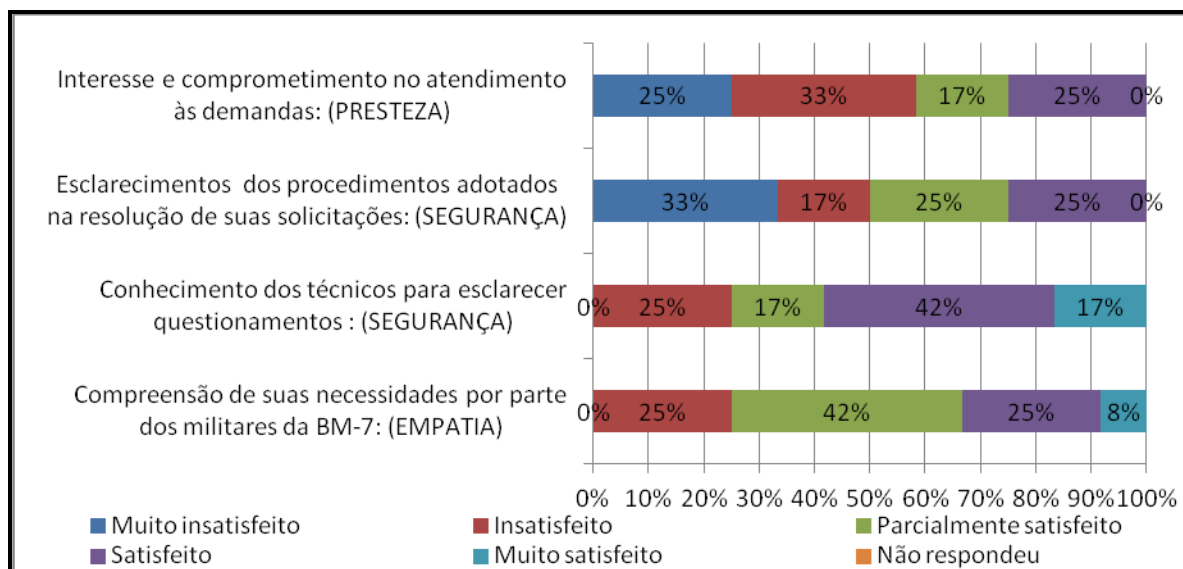
Cenário relativamente preocupante revela-se através do gráfico 6, percepção dos oficiais participantes, em ambas as dimensões consideradas. Quanto à tangibilidade dos serviços, uma média de 41,5% julga-se insatisfeitos ou muito insatisfeitos. Quanto à confiabilidade 50% encontram-se muito insatisfeitos com a celeridade com que as solicitações são atendidas pela BM-7 e 50% insatisfeitos com o nível de incidência de falhas nos recursos tecnológicos.



Fonte: Originado da pesquisa

Gráfico 7 - Dimensões de qualidade (respostas das praças).

Na visão das praças, pode-se observar o apontamento de qualidade regular aos serviços que recebem, com exceção de um quesito, da dimensão segurança, que é o esclarecimento dos procedimentos adotados na solução dos problemas, em que 38% julgam-se insatisfeitos.



Fonte: Originado da pesquisa

Gráfico 8 - Dimensões de qualidade (respostas dos oficiais).

Na dimensão presteza 58% dos oficiais encontram-se insatisfeitos ou muito insatisfeitos com o interesse e o comprometimento no atendimento. Na dimensão segurança 33% estão muito insatisfeitos com o esclarecimento dos procedimentos adotados na solução dos problemas, no entanto 42% estão satisfeitos com os conhecimentos do corpo técnico para resolução de problemas.

Diante do exposto, pode existir a necessidade de realizar treinamentos com os técnicos em tecnologia da informação de modo a considerar as necessidades dos usuários internos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho teve como objetivo verificar, por meio de questionários, qual a percepção do público interno, oficiais e praças servidores das Coordenadoria de Logística e Patrimônio (BM-4); Coordenadoria Planejamento, Orçamento e Gestão

de Projetos (BM-6); e Coordenadoria de Finanças (BM-9), em relação aos serviços prestados pela Coordenadoria de Tecnologia de Informação (BM-7) do CBM-MT.

Os dados coletados em pesquisa de campo constituíram o cerne deste trabalho e, posteriormente, no estudo bibliográfico, serviram ao embasamento teórico e prático da pesquisa.

A respeito da pesquisa de campo, quando levantado o questionamento principal proposto por meio de questionário e análise dos resultados, possibilitou a realização das seguintes constatações: a) é necessário que a Corporação invista em aquisição de materiais e equipamentos de informática que atendam às demandas dos público interno; b) é urgente a ampliação do corpo técnico da BM-7 para se reduzir o tempo resposta dos atendimentos; c) é preciso capacitar o referido corpo técnico de modo ao atendimento das expectativas dos usuários internos, de modo que estes últimos sintam-se plenamente atendidos e compreendidos relativamente às suas necessidades.

Entre as contribuições do presente estudo destaca-se o enfoque à crítica construtiva aos serviços e produtos entregues atualmente pela Coordenadoria de Tecnologia de Informação do CBM-MT, objetivando tão somente a melhoria da qualidade desses processos que, indiretamente, contribuirão com a otimização dos demais processos gerenciais da Corporação.

Além do mais, esta pesquisa visa oferecer informações reais e atuais para melhorar a compreensão das limitações e do funcionamento da Coordenadoria de Tecnologia de Informação da Corporação, da necessidade de atualização profissional dos bombeiros militares no que tange aos conhecimentos sobre informática e, principalmente, fornecer informações aos gestores do nível estratégico do CBM-MT que possam ensejar investimentos e reestruturação daquela repartição.

As limitações desta pesquisa são justificadas pelo fato de o questionário tão somente ter sido aplicado aos bombeiros militares, praças e oficiais bombeiros militares, no âmbito do estado de Mato Grosso. No entanto, a análise dos dados permitiu identificar a percepção dos bombeiros militares em relação aos serviços prestados pela Coordenadoria de Tecnologia de Informação do CBM-MT, podendo tornar-se útil como referência de comparação para outras Corporações inclusive.

Ademais, novas pesquisas com enfoque na instituição de um padrão de qualidade ou de gestão na referida Coordenadoria.

Por conseguinte, caso sejam realizadas futuras pesquisas sobre as práticas de gestão da Tecnologia de Informação nas Corporações, sugere-se: a) ampliar a abrangência da pesquisa relativa ao tema ora abordado, inquirindo um maior número de bombeiros militares; b) pesquisar junto aos integrantes da Coordenadoria de Tecnologia de Informação a percepção que possuem da gestão e dos meios de trabalho disponíveis naquele setor; c) pesquisar o modelo gerencial de governança de Tecnologia de Informação mais adequado às possibilidades do CBM-MT; e, d) pesquisar junto aos gestores de nível estratégico da Corporação se estes atualmente consideram os serviços prestados pela BM-7 como uma ferramenta de auxílio ao processo decisório e quais suas expectativas em relação à referida Coordenadoria.

Finalmente confirmam-se as hipóteses levantadas neste trabalho, uma vez que, de acordo com a percepção dos usuários internos, os serviços prestados pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação (BM-7) não são bem avaliados principalmente pela demora no atendimento das solicitações e, também, pela recorrente incidência de falhas nos recursos tecnológicos. Desse modo cria-se um ciclo em que novos chamados são gerados e o processo de atendimento e solução não é capaz de acompanhar de maneira célere, como esperado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBERTIN, Alberto Luiz. **Administração de informática: funções e fatores críticos de sucesso**; colaboração de Rosa Maria de Moura. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

ANDREASI, Mariana Sasso; GAMBARATO, Vivian Toledo dos Santos. **Uso da tecnologia da informação como vantagem competitiva nas organizações**. *Tékhnē e Lógos*, Botucatu, SP, v.1, n.2, fev. 2010.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. **NBR 6.023: informação e documentação: Artigo em publicação periódica científica impressa - apresentação**. Rio de Janeiro: ABNT, 2003.

JURAN, J. M. **A qualidade desde o projeto: novos passos para o planejamento da qualidade em produtos e serviços**. São Paulo: Cengage Learning, 2011.

KOTLER, Philip. **Administração de marketing: análise, planejamento, implementação e controle**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1994.

LAS CASAS, Alexandre Luzzi. **Marketing de serviços**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

LAURINDO, F. J. B. et al. **O papel da tecnologia da informação (TI) na estratégia das organizações**. *Revista Gestão e Produção*. São Paulo, v. 8, n.2, p. 160-179, ago. 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/gp/v8n2/v8n2a04.pdf>>. Acesso em 29 set. 2014.

MATO GROSSO. **Lei Complementar n. 404, de 30 de junho de 2010. Dispõe sobre a estrutura e organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso e dá outras providências**. *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso*, Cuiabá, MT, n. 25.347, p. 1-5, 2010.

MATO GROSSO. Corpo de Bombeiros Militar. **Portaria n.º. 009/BM-8/2013. Aprova o Regulamento Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso**. *Boletim Geral Eletrônico do CBMMT*, Cuiabá, MT, n.º. 755, 2013.

MATOS, Celso Augusto; VEIGA, Ricardo Teixeira. **Avaliação da qualidade percebida de serviços: um estudo em uma organização não-governamental**. *Caderno de Pesquisas em Administração*, São Paulo, v. 7, n.º. 3, jul/set., 2000. Disponível em: <<http://www.regeusp.com.br/arquivos/v07-3art03.pdf>>. Acesso em: 29 ago. 2014.

O'BRIEN, James A; MARAKAS, George M. **Administração de sistemas de informação**. 15. ed. Porto Alegre, AMGH, 2013. 590 p.

OLIVEIRA, Jayr Figueiredo de. **Sistemas de informação versus tecnologias da informação: um impasse empresarial**. 1. ed. São Paulo: Érica, 2004.

PRADO, Carolina Nunes; NEVES, Silvio da Silva; RICCO, Adriana Sartório. **A qualidade nos serviços prestados pela tecnologia da informação: a avaliação dos usuários internos.** Conselho Regional de Administração do Espírito Santo. Vitória, ES, 2009. Disponível em: < http://www.craes.org.br/arquivo/artigoTecnico/Arrigos_A%20Qualidade%20dos%20Serviços%20Prestados%20pelo%20Depto%20de%20TI_38.pdf >. Acesso em: 29 ago. 2014.

PINTO, A. R. et al. **Manual de normalização de trabalhos acadêmicos.** Viçosa, MG, 2011. 70p. Disponível em: < <http://www.faal.com.br/arquivos/ManualElaboracaoTrabalhosAcademicosFAAL2014.pdf> >. Acesso em: 20 jan. 2011.

PRODANOV, Cleber Cristiano; Freitas, Ernani Cesar. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico.** 2. Ed., Novo Hamburgo: FEEVALE, 2013. 277 p. Disponível em: < <http://bibliotecafeevale.wordpress.com/2013/03/26/e-book-metodologia-do-trabalho-cientifico/> >. Acesso em: 29 ago. 2014.

TURBAN, Efraim; RAINER, R. Kelly; POTTER, Richard E. **Administração de tecnologia da informação: teoria e prática.** 3. ed., Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

ZEITHAML, Valarie A.; PARASURAMAN, Anathanarayanan; BERRY, Leonard L. **Delivering quality service: Balancing customer perceptions and expectations.** Simon and Schuster, 1990. Disponível em: < <http://goo.gl/MTeuz7> >. Acesso em: 29 ago. 2014.

FUNDAÇÃO COMO FORMA DE POTENCIALIZAR ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E PESQUISA AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - UMA ANÁLISE PARA SUA IMPLANTAÇÃO.

Ranie Pereira Sousa¹

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo analisar fundações instituídas por organizações militares brasileiras e propor um modelo de fundação para ser implantada no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, como forma de potencializar e fomentar recursos que tenha como escopo o atendimento através de seus militares, dependentes e sociedade, proporcionando assistência social, seja na assistência médica, odontológica, hospitalar, psicológica, farmacêutica, habitacional, educacional, esportiva, científica, pesquisa, serviço social em geral, religiosa, ajudando ainda com a difusão cultural de bombeiros para outros órgãos públicos e privados principalmente em diversas áreas assistenciais, para tanto foi utilizado a metodologia hipotético-dedutivo de análise descritiva. Durante esse trabalho é exposto um breve diagnóstico institucional, os conceitos de terceiro setor que se enquadram as fundações, as diferentes formas de fundações existentes e uma análise das fundações Trompowsky e Dom Pedro II.

Palavras-chave: *Fundações - Bombeiros Militar - Terceiro Setor – Associações.*

ABSTRACT

This paper aims to examine foundations established by military organizations Brazilian and propose a model foundation for implementing the Fire Brigade of the State of Mato Grosso, in order to leverage and promote resources that have scoped to the call through its military, dependents and society, providing social care, whether in medical, dental, hospital, psychological, pharmaceutical, housing, educational, sporting, scientific assistance, research, social work in general, religious, even helping with the cultural diffusion of firefighters to other public and private agencies primarily in various care areas, for both the hypothetical-deductive methodology we used descriptive analysis. During this work is exposed a brief institutional diagnosis, the concepts of Third Sector that fit foundations, different forms of existing foundations and an analysis of the foundations Trompowsky and Dom Pedro II.

Keywords: *Foundations - Fire Brigade - Third Sector – Associations.*

¹ Capitão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, graduado em Administração de Empresas pela UFMT, graduado em Segurança Pública pela UEG com especialização em Direito e Processo Administrativo no Setor Público pelo ICAP, Especialista em Gestão em Segurança Pública pela APMCV.

INTRODUÇÃO

Esse trabalho em síntese tem como escopo buscar compreender a figura da fundação e verificar sua viabilidade de implantação, podendo ser vista como instrumento estratégico do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, como forma de contribuir com seu crescimento a partir da geração de novas fontes de recursos, proporcionando assistência social, aos bombeiros militares e seus dependentes, seja na assistência médica, odontológica, hospitalar, psicológica, farmacêutica, habitacional, educacional, esportiva, científica, pesquisa, serviço social em geral, religiosa, ajudando ainda a com a difusão cultural de bombeiros para outros órgãos públicos e privados, bem como buscando apoio a ampliar o espaço para novas possibilidades de intercâmbios e desenvolvendo programas educacionais relativos a pesquisa.

A criação de uma fundação propiciará patrimônio, recursos e gestão para o desenvolvimento dos mais diversos projetos supracitados, podendo estabelecer convênios, parcerias, ajustes e acordos visando ampliação e elevação do seu escopo. Outro aspecto a ser ressaltado é que, com a instituição da fundação, podem ser exploradas marcas relacionadas ao Corpo de Bombeiros Militar, licenciando produtos, comercializando itens, canalizando tais recursos a projetos culturais, educativos e sociais de interesse institucional.

Nesse trabalho, foram abordadas fundações, criadas em instituições militares como o Exército Brasileiro, e nos Corpos de Bombeiros Militar dos Estados de São Paulo e Goiás, fazendo uma relação descritiva comparativa. Uma vez demonstrando sua aplicabilidade, necessidade, importância, relevância em fundações já criadas e em funcionamento e possibilitando a viabilidade da implantação de uma fundação para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, foi necessário verificar e estudar o marco regulatório no qual buscou estabelecer qual o modelo mais adequado (público, privado ou público de direito privado), que permita a captação e destinação de recursos e patrimônio as suas finalidades específicas, seja ao público interno ou externo.

Os objetivos desse trabalho são: Analisar as fundações já instituídas por instituições militares, inclusive por Corpos de Bombeiros Militar e verificar a

viabilidade de instituir uma fundação ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, propor modelo de fundação que melhor atenda aos objetivos propostos e demonstrar a importância de se criar uma fundação com objetivos assistenciais específicos. Foram utilizadas como metodologia quanto ao método da pesquisa hipotético-dedutivo, buscando verificar as hipóteses de sucesso das fundações estudadas, de caráter descritivo e comparativo, verificando as particularidades de fundações pesquisadas e foram realizadas, pesquisas bibliográficas, coletas de dados teóricos, conceituais e históricos relativos a fundações existentes por meio de pesquisas exploratórias de fontes secundárias, como legislações pertinentes, publicações científicas, estatutos de fundações existentes, monografias, dissertações e teses sobre o assunto, além de sítios da internet com abordagem do tema.

1. BREVE DIAGNÓSTICO INSTITUCIONAL

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso foi criado dentro da Polícia Militar na importante data de 19 de Agosto de 1964 por força da Lei nº 2184 (Diário Oficial de 25 de Agosto de 1964) no governo de Dr. Fernando Corrêa da Costa, no qual destinava-se ao serviço de extinção de incêndio e salvamento. Entretanto somente em Fevereiro de 1967, passou a funcionar operacionalmente a Companhia Independente do Corpo de Bombeiros Militar, passando a funcionar com o efetivo de 42 (quarenta e dois) homens, os pioneiros da instituição criada, tendo como destaque o primeiro comandante do Corpo de Bombeiros Militar o 2º Tenente PM Amilton Sá Corrêa.

Com a promulgação da Constituição Federal em 05 de Outubro de 1988, ficou evidenciado que o Corpo de Bombeiros Militares tratava-se de unidades autônomas e desvinculadas da Polícia Militar, ou seja, como entidades independentes, isto é registrado nos artigos: 22, 32, 42 e 125. Porém, destes dispositivos constitucionais o de maior contundência é o Art 144, que individualiza, sem contestação e sem dúvidas, as atribuições do Corpo de Bombeiros e Polícia Militar. O final do recorte sinaliza justamente para a separação do Corpo de Bombeiros Militar da Polícia Militar no dia 28 de Outubro do ano de 1994, onde

FUNDAÇÃO COMO FORMA DE POTENCIALIZAR ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E PESQUISA AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - UMA ANÁLISE PARA SUA IMPLANTAÇÃO

finalmente foi assinada a Emancipação do Corpo de Bombeiros Militar, data importante e história para instituição.

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, hoje se encontra presente em 17 municípios, sendo composto por 4 (quatro) Batalhões e 13 (treze) companhias independentes. Atualmente o Corpo de Bombeiros Militar em sua Lei Complementar nº 404, de 30 de junho de 2010 e regulamentada, conforme decreto nº127 de 15 de Fevereiro de 2011 dispõe sobre a estrutura e organização básica e fazendo um recorte aqui são elencadas algumas coordenadorias que se encontram em nível de direção setorial e sendo componente do estado maior geral.

V - NÍVEL DE DIREÇÃO SETORIAL E COMPONENTES DO ESTADO MAIOR GERAL.

(...)

1 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUCIONAL - DAI:

1.3 - Coordenadoria de Gestão de Pessoas - BM/1:

1.4 - Coordenadoria de Assistência Social - BM/2:

1.4.1 - Seção de Assistência Social;

1.4.2 - Centro de Assistência Social e Religiosa - CASR;

1.5 - Coordenadoria de Articulação e Integração Comunitária - BM/3:

1.5.1 - Seção de Projetos Sociais.

1.5.2 - Seção de Integração Comunitária.

1.6 - Coordenadoria de Logística e Patrimônio - BM/4:

1.7 - Coordenadoria de Comunicação Social - BM/5:

1.7.1 - Seção de Comunicação Social;

1.7.2 - Seção de Marketing Institucional;

1.7.3 - Corpo Musical;

1.7.4 - Museu do Corpo de Bombeiros Militar

1.8 - Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Gestão de Projetos - BM/6:

1.8.1 - Seção de Planejamento e Orçamento;

1.8.2 - Seção de Gestão de Projetos.

(...)

2. DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA - DEIP:

(...)

2.2 - Coordenadoria de Seleção, Formação e Ensino - CEIP/1;

2.3 - Coordenadoria de Aperfeiçoamento, Especialização e Instrução - CEIP/2.

2.4 - Centro de Ensino e Instrução de Bombeiros - CEIB:

(...)

2.5 - Centro de Capacitação Física - CCF:

(...)

2.6 - Escola Dom Pedro II;

Conforme decreto supracitado, a Diretoria de Apoio Institucional (DAÍ), possui 10 (dez) coordenadorias, que vai da BM-1 até a BM-10 sucessivamente, que são ligadas diretamente a chefia do Estado Maior e a Diretoria de Ensino (DE) possui em sua estrutura 2 (duas) coordenadorias, além dos Centro de Ensino e Instrução de

FUNDAÇÃO COMO FORMA DE POTENCIALIZAR ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E PESQUISA AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - UMA ANÁLISE PARA SUA IMPLANTAÇÃO

Bombeiros (CEIB), Centro de Capacitação Física (CCF), além da Escola Dom Pedro II. Vale ressaltar que tanto o CEIB, CCF e DOM PEDRO II apesar de constarem na estrutura de fato não estão ativados.

As coordenadorias destacadas são responsáveis por diversas atividades que são ligadas diretamente ao escopo de desse artigo, como BM-1 (Gestão de Pessoas), BM-2 e BM-3 (Assistencial), BM -5 (cultural), pois é onde se encontra subordinado o Museu do Corpo de Bombeiros e a DEIP (Aperfeiçoamento, Especialização, Instrução, Capacitação e Pesquisa). Podemos observar que as seções mencionadas.

PLANO DE TRABALHO ANUAL - CBM-MT - EXERCÍCIO 2014		
NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
33.90.30.000	Material de consumo - Bombeiro do Futuro (Uniformes e Lanches)	R\$ 25.950,00
33.90.30.000	Estruturação do Museu Dom Pedro II	R\$ 8.000,00
33.90.39.000	Serviços Funerários	R\$ 15.000,00
33.90.99.000	Bolsa Pesquisa para curso de progressão na carreira	R\$ 294.016,99

Fonte: Fiplan/ Relatório do PTA

Quadro 01

2. TERCEIRO SETOR

As fundações estão situadas no chamado Terceiro Setor, dessa forma de iniciar o conceito , devemos relatar que a sociedade está atualmente organizada em três setores, sendo o primeiro setor o governamental, que é representada da vontade popular conferida pelo voto, o segundo setor é aquele que sendo particular, age no mercado representado pela livre iniciativa, no qual visa lucro. Já o terceiro setor ou setor sem fins lucrativos de acordo com Salamon (1997, p. 101 e 102), é a um só tempo um conjunto de valores que privilegia a iniciativa individual, a auto expressão, a solidariedade e a ajuda mútua, um conjunto de instituições que já representa uma força econômica bem mais considerável do que, em geral, se supõe; e alvo de toda uma variedade de mitos disfuncionais, distorções ideológicas e interpretações errôneas, que ameaçam seu processo e limitam o papel que pode desempenhar.

FUNDAÇÃO COMO FORMA DE POTENCIALIZAR ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E PESQUISA AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - UMA ANÁLISE PARA SUA IMPLANTAÇÃO

Neste estudo, o termo Terceiro Setor significa o conjunto das organizações sem fins lucrativos, cujos objetivos principais são sociais, podendo exercer atividade econômica e que buscam doações de recursos visando alcançar sua sustentabilidade e dar uma contribuição ao Estado, apresentando um retorno social positivo por meio da realização de atividades sociais.

Fischer, (2002, p. 45), tratando do Terceiro Setor, caracteriza-o menos como uma estrutura e mais como um espaço. Em suas palavras, Terceiro Setor é a denominação adotada para o espaço composto por organizações privadas, sem fins lucrativos, cuja atuação é dirigida a finalidades coletivas ou públicas. Destaca o Terceiro Setor como espaço, onde diferentes atores agem, ampliam as possibilidades sobre sua composição, características e possibilidades de intervenção.

Salamon e Anheier (1997, p. 92) analisaram quais eram as atividades realizadas pelas organizações sem fins lucrativos, e com o objetivo de se criar uma classificação e definição comum que permitisse o estudo abrangente do Terceiro Setor, propuseram a chamada International Classification of Nonprofit Organizations (ICNPO), classificando em 12 grupos as atividades das organizações: 1 - Cultura e Recreação; 2 - Educação e Pesquisa; 3 - Saúde; 4 - Serviços Sociais; 5 - Meio Ambiente; 6 - Desenvolvimento e Habitação; 7 - Lei, Direito e Política; 8 - Intermediários Filantrópicos e Promoção do Voluntariado; 9 - Atividades Internacionais; 10 - Religião; 11 - Associações Profissionais e Sindicatos; 12 - Não Classificados em Outros Grupos.

Szazi (2003, p. 27-29 e 37-39) apresenta as diversas formas jurídicas que as entidades do Terceiro Setor, podem se estruturar no Brasil:

Associação - uma pessoa jurídica criada, a partir da união de ideia e esforços de pessoas, em torno de um propósito que não tenha finalidade lucrativa.

Sociedade Civil sem Fins Lucrativos - da mesma forma que as associações, são pessoas jurídicas formadas a partir da união dos esforços de pessoas, em prol de algum objetivo comum.

Fundações - é um conjunto de bens, com um fim determinado, que a lei dá a condição de pessoa.

A grande diferença, portanto, entre as associações, sociedades civis e as fundações é o objeto acerca do qual elas se constituem, ou seja, dificilmente haverá

FUNDAÇÃO COMO FORMA DE POTENCIALIZAR ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E PESQUISA AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - UMA ANÁLISE PARA SUA IMPLANTAÇÃO

fundação sem a reunião de pessoas físicas para administrá-la (GRAZZIOLI e RAFAEL, 2009, p. 22 e 23).

Fazendo um parêntese argumentativo, as associações e as fundações causam muita confusão em suas definições, dessa forma é importante ressaltar suas diferenças.

4. ASSOCIAÇÕES

A definição de associações do código civil brasileiro como características principais:

Art. 53. Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos. (Grifo nosso)

Segundo José Eduardo Sabo Paes:

São constituídas visando atender os interesses e necessidades de pessoas indeterminadas, ou à sociedade em geral, por exemplo, nas áreas de educação, saúde, assistência social e cultura, sendo este seu requisito indispensável para caracterizar uma associação como uma entidade de interesse social (PAES, 2010, p.70)

Dessa maneira o apenas o patrimônio não é condição necessária para se existir uma fundação. Conforme diz Grazzioli:

As pessoas que se reúnem em uma associação têm objetivo comum, sem pretensão de obter proveito econômico, portanto podem não ter patrimônio. (GRAZZIOLI, 2011, p. 23).

É de se ressaltar que a associação não necessita do velamento do Ministério Público e também não é necessário fazer sua prestação de contas. Só caberá ao Ministério Público o zelamento e fiscalização pelo seu patrimônio social, e em caso de indícios de má gestão. Conforme José Eduardo Sabo Paes, em Fundações, Associações e Entidades de Interesse Social:

[...] a sociedade civil com personalidade jurídica que promover atividade ilícita ou imoral será dissolvida por ação do Ministério Público (PAES, 2010, p. 182).

Como característica importante das associações é que a lei não determina os casos em que elas podem ser criadas, ao contrário facilita sua criação.

FUNDAÇÃO COMO FORMA DE POTENCIALIZAR ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E PESQUISA AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - UMA ANÁLISE PARA SUA IMPLANTAÇÃO

XVII - é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar.

5. FUNDAÇÕES

A Fundação se define, em sua essência, como destinação a um patrimônio para um bem social, dessa forma é destinado pelas pessoas a vontade do instituidor, para cumprir com aquele objetivo específico, todavia diferentemente da associação sendo uma ferramenta com um fim específico. Segundo Sílvio de Salvo Venosa:

Nas fundações, há um patrimônio despersonalizado, destinado a um fim. Ao contrário das sociedades e associações, que são uma reunião de pessoas, uma coletividade, as fundações assentam sua razão de ser no patrimônio, para certa finalidade (Pantaleão, Leonardo (organizador), Fundações Educacionais, 2003, p. 80).

As Fundações também são classificadas como entes jurídicos que têm por característica o patrimônio. Este ganha personalidade jurídica e deve ser administrado de modo a cumprir as finalidades estipuladas pelo seu instituidor. A partir da vigência do Código Civil de 2002, somente podem ser constituídas Fundações para fins religiosos, morais, culturais, ou de assistência (parágrafo único do artigo 62).

A fundação, segundo Carvalho Filho, “se caracteriza pela circunstância de ser atribuída personalidade jurídica a um patrimônio preordenado a certo fim social” (1997, p. 300-301), de modo que este tipo de entidade não pode abstrair-se de seu instituidor, buscando os objetivos para os quais foi instituído e sem visar lucros. O referido doutrinador apresenta como características básicas da fundação pública a figura do instituidor, o fim social da entidade e a ausência de fins lucrativos, de modo que a única diferença se dá na pessoa do instituidor: “as fundações privadas, instituídas por pessoas da iniciativa privada” e “as fundações públicas, quando o Estado tiver sido o instituidor”.

De acordo com Silveira (2007, p.40), as fundações são entidades sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado e criadas a partir de um patrimônio destacado do patrimônio do seu fundador ou fundadores. São

constituídas por escritura pública ou testamento. Grazzioli e Rafael (2009, p.45) demonstram que as fundações, pessoas jurídicas que têm suporte factual no patrimônio inicial, em razão de suas características específicas (modo de constituição, administração e representação), poderão pertencer ao direito público ou ao direito privado, e como entidades jurídicas serão titulares de direitos e obrigações. Independentemente de ser de direito público ou privado, as fundações são entidades criadas a partir de um patrimônio, sendo este constituído de bens que passam a ser de interesse coletivo, portanto, passível de fiscalização do Estado (SILVEIRA, 2007). A fiscalização por parte do Estado é efetuada pelo Ministério Público quando as fundações são de direito privado; quando as fundações forem instituídas pelo Poder Público, a fiscalização é de responsabilidade do Tribunal de Contas Estadual.

No art. 62 do Código Civil (BRASIL, 2002), estão definidos os seguintes critérios para criar uma Fundação: “[...] o seu instituidor fará, por escritura pública ou testamento, dotação especial de bens livres, especificando o fim a que se destina, e declarando, se quiser a maneira de administrá-la.” Enquanto nas associações não existe nenhuma restrição quanto ao seu objetivo, nas Fundações o mesmo não ocorre.

6. FUNDAÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS

A vontade de um particular, que está disposto a deixar seu patrimônio ou parte dele com o escopo social é voltada pela origem da fundação, sendo assim a origem das Fundações é prioritariamente privada, como diz José Eduardo Sabo Paes:

A origem do instituto da fundação guarda perfeita simetria com o espírito de solidariedade do ser humano na busca de meios de auxiliar as pessoas necessitadas. Foram pessoas, homens e mulheres, que, com suas atitudes, por amor à arte, à sabedoria, ou simplesmente amor ao próximo, legaram bens para alguma finalidade cultural ou assistencial. (PAES, 2010, p. 249-250).

Quando forem Fundações Privadas serão instituídas por pessoas físicas ou jurídicas, de acordo com os preceitos do Código Civil (art. 62 a69) e são veladas pelo Ministério Público, como dispõe José Eduardo Sabo Paes sobre Fundações criadas por pessoas físicas:

A fundação de direito privado, instituída por pessoa física, é a gênese do instituto fundacional que posteriormente foi personificado, atribuindo-se personalidade

FUNDAÇÃO COMO FORMA DE POTENCIALIZAR ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E PESQUISA AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - UMA ANÁLISE PARA SUA IMPLANTAÇÃO

jurídica a um patrimônio que a vontade humana destinou a uma finalidade social (PAES, 2010, p. 250).

E sobre as fundações criadas por pessoas jurídicas:

As fundações de direito privado também podem ser instituídas por pessoas jurídicas. O nosso ordenamento jurídico não veda tal iniciativa. O amor a um ideal social está presente nas pessoas jurídicas, associações, sociedades civis, comerciais, empresas e outras que têm, efetivamente, por meio do instituto jurídico fundacional, servido desinteressadamente e proveitosamente à sociedade (PAES, 2010, p. 250).

Entretanto mesmo que a origem das fundações se encontre no Direito Privado, diversas fundações foram instituídas pelo poder público, segundo Hely Lopes Meirelles:

Nos últimos tempos, porém, pelo fato de o Poder público vir instituindo fundações para prossecução de objetivos de interesse coletivo –educação, ensino, pesquisa, assistência social etc. –com a personificação de bens públicos e fornecendo subsídios orçamentários para sua manutenção, passou-se a atribuir personalidade pública a essas entidades, a ponto de a própria Constituição da República de 1988, encampando a doutrina existente, ter instituído as denominadas fundações públicas, ora chamando-as de –fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público (arts. 71, II, III, e IV; 169, parágrafo único; 150, § 2º, 22, XXVII), ora de –fundação pública (arts. 37, XIX, e 19 das –Disposições Transitórias), ora de –fundações mantidas pelo Poder Público (art. 37, XVII), ora, simplesmente, de –fundação (art. 163, II) (MEIRELLES, 2011, p. 393-394).

Diante desse argumento é que se pode verificar as fundações privadas, fundações de direito público e fundações públicas de direito privado. As Fundações de Direito Público são criadas por lei e se submetem integralmente ao Direito Público. Como foi criada por uma lei, não há escritura pública e nem o registro no cartório, segundo Airton Grazioli,

Como a fundação pública é criada por lei, não necessita de escritura e seu imprescindível registro no cartório adequado. Excepcionalmente, as demais providências administrativas, condicionadoras do funcionamento da fundação autárquica, serão determinadas mediante decreto baixado pelo Poder Executivo, contando que exista expressa autorização na lei que permitiu sua criação (GRAZZIOLI, 2011, p. 56).

As Fundações de Direito Público de Direito Privado são Fundações em que sua natureza jurídica é definida pela lei que a institui, ou seja, sua natureza jurídica

FUNDAÇÃO COMO FORMA DE POTENCIALIZAR ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E PESQUISA AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - UMA ANÁLISE PARA SUA IMPLANTAÇÃO

deve ser expressa por essa lei. A sua vantagem é contar com maior flexibilidade na sua gestão. Conforme Airton Grazzioli,

O Poder Público pode instituir fundações também de direito privado, as quais são denominadas fundações paraestatais. Assim, o Estado pode, ao criar uma instituição, optar por uma fundação privada, quando pretender maior elasticidade na gestão, já que estas não seguem, em regra, todas as normas de direito público, mas sim do direito privado (GRAZZIOLI, 2011, p. 57).

Conforme diz Monari (2011, p. 59), quando o Estado cria, por Lei, uma pessoa jurídica, é evidente que ela sempre será pública, pois o Estado que é um ente público não pode criar uma pessoa jurídica privada. Neste estudo, a Fundação é Pública, mas apenas sua natureza jurídica é de direito privado, ou seja, há situações permitidas por lei em que se seguirão os preceitos do direito privado, mas sempre observando o interesse público, sujeitando-se ao Controle do Tribunal de Contas do Estado, quanto à legalidade de seus atos.

Deve se atentar que a dependência do recurso público é uma característica dessas fundações públicas, seja de caráter privado ou público, conforme diz Di Pietro:

Acresce que a fundação governamental não tem, em geral, condições para adquirir vida própria, também por outra razão: a dotação inicial que lhe é feita não é, no mais das vezes, suficiente para permitir-lhe a consecução dos fins que a lei lhe atribuiu. Por isso mesmo, além da dotação inicial, ela depende de verbas orçamentárias que o Estado lhe destina periodicamente. (DI PIETRO, 2011, p. 447-448).

Nesse aspecto, Odete Medauar, em seu livro *Direito Administrativo Moderno*, traz um comentário esclarecedor quanto à manutenção da fundação pública:

Possuem patrimônio próprio e têm seu funcionamento custeado por recursos da entidade matriz a que se vinculam (União, Estado, Município ou Distrito Federal) ou oriundos de outras fontes. O funcionamento custeado sobretudo por recursos vindos da entidade matriz revela o distanciamento da fundação pública do modelo fundacional delineado no Código Civil, que exige patrimônio de certa monta para a instituição da entidade.

6. FUNDAÇÕES ADOTADAS EM INSTITUIÇÕES MILITARES

6.1 EXÉRCITO BRASILEIRO - FUNDAÇÃO TROMPOWSKY

O Exército brasileiro possui em sua organização a Fundação Marechal Roberto Trompowsky Leitão de Almeida, criada em 09 de janeiro de 2006, através da Portaria Declaratória de Aprovação de Ata e Estatuto de número 001-2006, no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Instalada no 4º andar do Palácio Duque de Caxias, no Rio de Janeiro.



Fonte: Comando Militar do Leste (Sede da Fundação Trompowsky - 4º andar)

Foto 01

É uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, dotada de autonomia financeira, patrimonial e administrativa que se encontra instituída na qualidade de fundação de apoio, para atuar inclusive como entidade beneficente de assistência social, comprometida a observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, previstas no artigo 37º da Constituição Federal como previsto em seu Estatuto, mas especificadamente em seu artigo 6º,

FUNDAÇÃO COMO FORMA DE POTENCIALIZAR ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E PESQUISA AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - UMA ANÁLISE PARA SUA IMPLANTAÇÃO

A Fundação tem por objetivo desempenhar o papel de Fundação de apoio ao Departamento de Educação e Cultura - DECEX, sucessor do Departamento de Ensino e Cultura do Comando do Exército, e inclusive desenvolver atividades compatíveis com as suas finalidades de entidade beneficente de assistência social na acepção da legislação federal vigente, tendo por fim a manutenção parcial ou integral da assistência social, assim como da assistência educacional, assistência cultural, assistência à saúde, desenvolvimento esportivo, pesquisa, tecnologia, engenharia, direitos humanos, cidadania e meio ambiente, em caráter filantrópico, sem discriminação de etnia, gênero, orientação sexual e religiosa, bem como em relação a portadores de deficiência, mediante o desenvolvimento das seguintes atividades: (TROMPOWSKY, F. 2012).

Tem seus objetivos voltados para a manutenção parcial ou integral da assistência social, assim como da assistência educacional, assistência cultural, assistência à saúde, desenvolvimento esportivo, pesquisa, tecnologia, direitos humanos e cidadania, com fins não-lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, ensino e extensão e do desenvolvimento institucional, científico e tecnológico.

Os conselhos da Fundação Trompowsky são integrados, em sua maioria, por militares da reserva, todos mobilizáveis, segundo a lei. Alguns são descendentes de cidadãos que receberam treinamento para a 2ª Guerra Mundial, dotados de fortes valores de brasilidade. Boa parte dos que os compõem já representaram o País em diversas missões no exterior. Conforme determina o dispositivo estatutário competente, os membros dos Conselhos não recebem remuneração pelos serviços prestados no exercício de seus cargos. São pessoas que sabem que suas experiências poderão ser utilizadas pelo Exército Brasileiro nas áreas de assistência social, cultural, de desenvolvimento esportivo, na pesquisa, na tecnologia, na engenharia e, em especial, na área educacional, pois são importantes para o desenvolvimento do País, uma vez que a Força Terrestre atua como uma prótese do Estado.

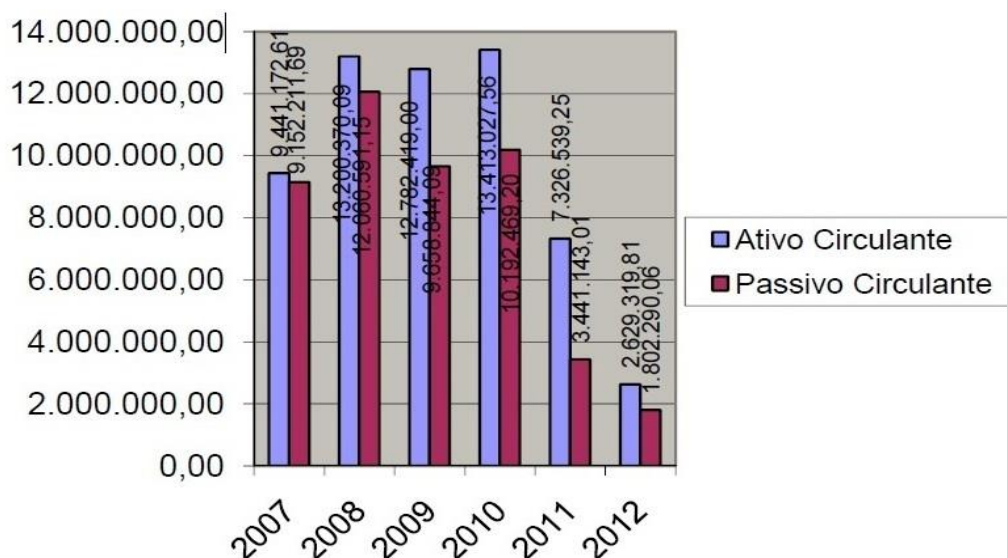
De forma resumida os recursos financeiros da Fundação são direcionados, dentre outros, para os seguintes principais destinos:

- Sistema de Ensino do Exército
 - a) Contratar recursos humanos especializados;
 - b) intensificar a utilização da informática no ensino;
 - c) modernizar o material didático;
 - d) capacitar docentes;
 - e) produzir e publicar livros;
 - f) modernizar a infraestrutura escolar (laboratórios de pesquisa, idiomas etc.);
 - g) proporcionar o aperfeiçoamento de docentes;
 - h) proporcionar educação sistematizada à família militar;

FUNDAÇÃO COMO FORMA DE POTENCIALIZAR ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E PESQUISA AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - UMA ANÁLISE PARA SUA IMPLANTAÇÃO

- i) aumentar o relacionamento externo.
 - Proporcionar ampliação de conhecimentos dos recursos humanos que prestam serviços à FT, por meio de educação corporativa.
 - Promover assistência social para comunidades carentes.

Por fim, cabe salientar que a Fundação foi criada em 2006 e desde então atua no desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão, sendo credenciada no MEC/MCT, desde 25/05/2006, na qualidade de fundação de apoio ao Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), seu Instituidor principal, conforme Portaria Conjunta nº 78 de 31 Dez 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 02, de 03 Jan 2013.



Fonte: Fundação Trompowsky
Gráfico 01

6.2 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DE SÃO PAULO - FUNDABOM

O Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo possui em sua organização a **FUNDABOM** - Fundação de Apoio ao Corpo de Bombeiros, no qual se encontra em sua fase embrionária criada no dia 02 de Julho do ano de 2013. Sediada em à Rua Anita Garibaldi, 25, Sé, São Paulo/SP - A Fundação tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo constituir escritórios de representação em outras cidades e unidades da federação, com atuação em qualquer

FUNDAÇÃO COMO FORMA DE POTENCIALIZAR ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E PESQUISA AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - UMA ANÁLISE PARA SUA IMPLANTAÇÃO

parte do território nacional, após regular aprovação do Ministério Público e Conselho Curador.

A FUNDABOM tem por objetivo principal e permanente a atuação nas áreas de ensino e pesquisa, bem como no desenvolvimento institucional, mediante apoio, estímulo, planejamento e execução de programas, projetos e atividades afetos ao serviço de bombeiros; defesa civil; defesa, conservação e preservação do meio ambiente; capacitação profissional; organização e execução de eventos e atividades conexas, para suporte de cursos de capacitação e treinamento, ou seminários e congêneres; desenvolvimento informacional, científico e tecnológico; educação e cultura, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnico-científicos; conservação, preservação e extroversão dos bens históricos, materiais e imateriais que constituem o patrimônio cultural do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo; pesquisa na área de emergências; gestão pública e concursos, conforme seu Estatuto em seu artigo 4º em que diz que:

Art. 4º - Para cumprimento de sua finalidade a FUNDABOM terá por objetivo principal e permanente atuar nas áreas de ensino e pesquisa, bem como no desenvolvimento institucional, mediante apoio, estímulo, planejamento e execução de programas, projetos e atividades afetos ao serviço de bombeiros; defesa civil; defesa, conservação e preservação do meio ambiente; capacitação profissional; organização e execução de eventos e atividades conexas, para suporte de cursos de capacitação e treinamento, ou seminários e congêneres; desenvolvimento informacional, científico e tecnológico; educação e cultura, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnico-científicos; conservação, preservação e extroversão dos bens históricos, materiais e imateriais que constituem o patrimônio cultural do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo; pesquisa na área de emergências; gestão pública e concursos. (FUNDABOM, 2013).

No que tange ao seu patrimônio e dotação inicial em seu estatuto deixou claro que ocorreu transferência de recursos da Associação de Apoio conforme especifica em seu artigo 6º

Art. 6º - O patrimônio da Fundação é constituído pela dotação inicial transferida da Associação de Apoio ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (ACFUNDABOM), descrita na escritura pública de constituição e por bens e valores que a este patrimônio venham a ser adicionados por doações feitas por entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado ou pessoas físicas, com o fim específico de incorporação ao patrimônio. (FUNDABOM, 2013).

FUNDAÇÃO COMO FORMA DE POTENCIALIZAR ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E PESQUISA AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - UMA ANÁLISE PARA SUA IMPLANTAÇÃO

Devido ao pouco tempo de instalação a FUNDABOM ainda está se estruturando, aguardando as autorizações devidas e dessa forma ainda não é possível analisar os trabalhos que foram desenvolvidos por essa Fundação. Inicialmente se encontra na fase de investimentos e captação de recursos como podemos verificar no balanço patrimonial referente ao balanço de 2013.

6.3 CORPOS DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS - FUNDAÇÃO DOM PEDRO II

A fundação Dom Pedro II, instituída em 16 de Janeiro de 2006, em Goiânia-GO é de pessoa jurídica e direito privado, regida por Estatutos e Legislações próprias fins lucrativos tendo como finalidades proporcionar assistência social aos Bombeiros Militares do Estado de Goiás, as pensionistas, aos dependentes, compreendendo assistência médica, odontológica, hospitalar, psicológica, farmacêutica, habitacional, educacional, esportiva, científica, pesquisa, serviço social em geral, cultural e religiosa. Conforme o atual gestor da fundação Dom Pedro II, Ten Cel QOC Benjamin Martins a princípio o Serviço de Assistência Social era apenas uma seção a mais do Corpo de Bombeiros Militares do Estado de Goiás.

Após a criação da fundação foi dado início a uma nova gestão dos recursos do Fundo de Assistência Social - FAS e posteriormente do Fardamento e Convênio IPASGO² arrecadados de seus beneficiários.



Fonte: Fundação Dom Pedro II
Foto 02

² IPASGO - Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás

FUNDAÇÃO COMO FORMA DE POTENCIALIZAR ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E PESQUISA AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - UMA ANÁLISE PARA SUA IMPLANTAÇÃO

Teve sua primeira Diretoria Executiva, Conselho de Curadores e Conselho fiscal, constituídos e empossados pela Dr^a Marlem Gladys Ferreira Machado, Curadora de Fundações e Associações do Ministério Público estadual, em 13 de Fevereiro de 2006. O primeiro Regulamento Geral de Benefícios entrou em vigor em 1º de janeiro de 2007 e a partir de 19/11/2010 foi substituído pela atual Norma Geral de Benefícios.

No início de suas atividades, a FDP II contava com um número de pouco mais de 2.000 (dois mil) titulares e agregados e um total de cerca de 8.000 (oito mil) beneficiários (titulares, agregados e dependentes), hoje conta com aproximadamente 3500 (três mil e quinhentos) titulares e agregados e um total de cerca de 14.000 beneficiários.

A sua arrecadação é feita de quatro formas, sendo a primeira delas por Contribuição do Fundo de Assistência Social (FAS). Conforme a Lei 11.866/92 prevê o desconto do Fundo de Assistência Social:

Art. 44 - O Estado proporcionará ao militar ativo e inativo remunerado e aos seus dependentes a assistência médico-hospitalar e odontológica, através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Goiás (IPASGO), complementada pelo órgão de saúde e assistência social da corporação, segundo normas próprias.

rt. 49 - Os recursos para complementar a assistência de que trata o art. 44 provêm de verbas consignadas no orçamento do Estado e de contribuições sacadas em folha de pagamento do militar ativo e inativo.

Art. 50 - As contribuições de que trata o artigo anterior serão estipuladas pelos Comandantes Gerais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, após estudo dos respectivos Estados Maiores, para constituição do Fundo de Assistência Social.

Portanto, o desconto do FAS é obrigatório e esse recurso é repassado para a Fundação administrar, mediante Termo de Compromisso firmado entre o CBMGO e a Fundação, homologado pelo MPE. O Valor do desconto da FAS. É definido por Portaria do Comando Geral do CBMGO, estabelecendo o mesmo valor para todos os postos e graduações. Sendo seu valor hoje definido em R\$ 42,47 (quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos). A segunda forma de arrecadação encontra-se na Contribuição do Fardamento que conforme a Lei 11.866/92

Art. 61 - O militar da ativa tem direito ao fardamento por conta do Estado, atribuído em forma de abono, na base de 5% (cinco por cento) do respectivo

FUNDAÇÃO COMO FORMA DE POTENCIALIZAR ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E PESQUISA AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - UMA ANÁLISE PARA SUA IMPLANTAÇÃO

vencimento, que é retido pelos órgãos pagadores da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, com aplicações diretas pelas próprias corporações.

A partir de 2008, visando agilidade no processo de compra e melhoria na qualidade dos produtos, a Fundação passou a receber o recurso proveniente do Auxílio Fardamento (recurso público), mediante Termo de Compromisso firmado entre o CBMGO e a Fundação, homologado pelo MPE. Sua terceira forma de arrecadação encontra-se em convênio com o IPASGO-SAUDE Mediante Convênio firmado entre Fundação Dom Pedro II, o CBMGO e o IPASGO-SAÚDE, a Clínica Odontológica está credenciada a realizar atendimentos aos beneficiários por este Plano de Saúde, sem ônus ao paciente, gerando uma receita que é reaplicada na própria clínica. E sua quarta forma de arrecadação é através de doações tanto de pessoas físicas ou jurídicas.



Fonte: Fundação Dom Pedro II
Foto 03

A FDP II apóia diversas ações sendo a maioria destinada ao público interno da Corporação, entre eles o programa de assistência social, programa de assistência odontológica, programa de assistência médica e saúde, programa de assistência psicossocial, programa in-atividade, programa de apoio ao proebom, programa amamentar (proama), programa de solidariedade humana, programa fardamento, programa de incentivo e apoio ao ensino, esporte e a cultura, programa pulmão limpo, programa assistência religiosa.

7. MODELO SUGERIDO PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Quando falamos em modelo de Fundações e qual seria a mais indicada primeiramente devemos remeter a sua finalidade, no início desse trabalho foi informando que a sugestão seria proporcionar assistência social, aos bombeiros militares e seus dependentes, seja na assistência médica, odontológica, hospitalar, psicológica, farmacêutica, habitacional, educacional, esportiva, científica, pesquisa, serviço social em geral, religiosa, ajudando ainda a com a difusão cultural de bombeiros para outros órgãos públicos e privados, bem como buscando apoio a ampliar o espaço para novas possibilidades de intercâmbios e desenvolvendo programas educacionais relativos a pesquisa. Dessa forma após essa delimitação do escopo, devemos observar os modelos a seres implementados.

Conforme os modelos de fundações apresentados nesse trabalho, todos apresentam algumas vantagens e desvantagens que deve ser levado em consideração para definição de um modelo como sugestão. A primeira fundação analisada do exército brasileiro - Fundação Trompowsky é a que apresenta uma melhor estrutura, dentre as demais aqui elencadas, sua existência tem uma finalidade específica determinada, sendo voltada para pesquisa e ensino, inclusive podemos observar que tem grandes patrocínios e dessa forma tem uma rica receita, inclusive a fundação é patrocinadora de vários eventos esportivos do exército, dentre as quais suas olimpíadas. Entretanto seu escopo não seria para o proposto nesse trabalho, tendo em vista que o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Mato Grosso não possui uma estrutura de ensino que exija uma fundação de apoio específica.

A FUNDABOM do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo também tem um escopo bem definido e parecido com a Fundação Trompowsky, tendo como objetivo a fomentação para o ensino e pesquisa. No caso do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo, se torna importante, pois a Academia do Corpo de Bombeiros é a maior academia de bombeiros da América Latina, e lá são formados e capacitados milhares de militares, tanto de São Paulo que tem o maior efetivo do Brasil, como de outros estados da federação.

FUNDAÇÃO COMO FORMA DE POTENCIALIZAR ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E PESQUISA AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - UMA ANÁLISE PARA SUA IMPLANTAÇÃO

Outro aspecto importante na FUNDABOM, é que ela é autorizada a comercializar produtos com a marca do bombeiro, sendo a arrecadação voltada totalmente para a fundação e isso é uma forma de potencializar de sua arrecadação. Outro ponto importante é que em São Paulo a associação fez uma doação inicial a fundação para compor seu capital inicial, dessa forma ela trouxe seus colaboradores da associação para a fundação. Entretanto o modelo implantado pelo Corpo de Bombeiros Militar de São Paulo, não seria ideal para o CBM-MT, pelos mesmos motivos supracitados.

Sendo assim a Fundação Dom Pedro II, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás é uma fundação que tem como escopo principal o assistencialismo, voltado principalmente para militares e seus dependentes, como mencionado no artigo, hoje atendendo mais de 8.000 pessoas, entre militares, dependentes e pensionistas. Nesse caso a Fundação Dom Pedro II trabalha como diversas ações, sempre focadas no militar e seus dependentes, sendo a área assistencial prioritária. Algo que diferencia de outras fundações é sua vinculação de uma taxa específica que antes estado através da instituição administrada e agora esse recurso é repassado diretamente à fundação para administrar, inclusive como a compra de fardamento aos militares, dessa forma desburocratizando sua compra e consequentemente procurando elevar a qualidade desse fardamento.

O modelo de fundação pública seja ele de direito público ou privado deve ser descartado, tendo em vista que para sua criação seria a necessidade de uma aprovação de lei, sendo necessária a utilização do patrimônio público para sua criação, também é notório que a finalidade da fundação é exatamente não depender dos recursos do estado para o cumprimento de suas finalidades, evitando assim uma grande burocracia para sua instalação e até mesmo o desenvolvimento de suas atividades. Inclusive todas as fundações apresentadas, são fundações privadas. Esse modelo de fundação se encaixa no objetivo proposto que é de assistir o militar, seja em qual situação.

A abertura do escopo da fundação é primordial, pois uma vez instituída, não se pode alterar sua finalidade para qual foi criada. Em face do diagnóstico, foi observado uma carência de recursos na área assistencial e ensino do CBM-MT, e

FUNDAÇÃO COMO FORMA DE POTENCIALIZAR ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E PESQUISA AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - UMA ANÁLISE PARA SUA IMPLANTAÇÃO

dessa forma, a criação de uma fundação a fim de potencializar os recursos e melhorar a qualidade de vida dos militares e seus dependentes é fundamental. Dessa forma o modelo criado pelo corpo de bombeiros do estado de Goiás se torna mais viável e sua realidade institucional se assemelha muito com a do CBM-MT.

Sendo assim o modelo sugerido para o Corpo de Bombeiros Militar seria a Fundação Privada, instituída por escritura pública, devido a agilidade em sua implantação e também por não estar pautada pelo direito público, diminuído a burocracia no atendimento de suas finalidades. Devemos observar que para sua instituição é necessário a separação dos bens livres, elaboração do estatuto, autorização do ministério público, lavratura da escritura e seu registro.

No seu registro deverá constar o nome, a sede, a duração, a finalidade, as atividades, o patrimônio, as receitas, a administração, as alterações estatutárias, formas de extinção, o exercício financeiro e orçamentário, a prestação de contas e responsabilidades. Salientando que os objetivos principais nesse modelo proposto seriam: Assistências, Culturais, Educacionais e de Pesquisa, sendo que desses objetivos poderiam ser ramificados para diversos outros. Entretanto a prioridade deverá ser baseada em diagnósticos mais precisos e caminhando em conjuntos com os anseios dos bombeiros militares de Mato Grosso.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A instituição de uma fundação ligada a uma instituição militar como o Corpo de Bombeiros Militar ainda é incipiente, e apenas o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás tem uma fundação com finalidades assistenciais aos militares e seus dependentes. As fundações podem ser uma solução estratégica, eficaz, moderna, confiável e transparente para diversos entraves que a administração pública apresenta. O seu escopo bem delimitado e a vontade de procurar mecanismos de resolução e problemas são oportunidades que o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso tem de buscar, para potencializar recursos externos e aumentar seu fortalecimento, consequentemente trazendo benefícios a instituição, militares, dependentes e sociedade.

FUNDAÇÃO COMO FORMA DE POTENCIALIZAR ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E PESQUISA AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - UMA ANÁLISE PARA SUA IMPLANTAÇÃO

Hoje o CBM-MT possui uma coordenadoria de Assistência Social e Religiosa - CASER, que desempenha um grande papel assistencial aos bombeiros militares, entretanto por falta de recursos do próprio estado não é possível fazer esse atendimento de forma eficientes, além dessa coordenadoria poderia ser fortalecidos outras atividades como, Museu do Corpo de Bombeiros, Escola Dom Pedro 2, projetos sociais como Bombeiros do Futuro, além de fortalecimento da pesquisa através da Diretoria de Ensino que em breve poderá tornar uma Instituição de Ensino Superior.

É importante ressaltar que a maturidade institucional deve ser observada e que fatores como entusiasmo, honestidade, articulação e abnegação são adjetivos que devem ser buscado no perfil de pessoas que estejam à frente desse projeto. Que a transparência e os benefícios sejam estendidos a todos, para que juntos possamos fortalecer essa fundação e transformá-la em um mecanismo realmente capaz de fazer a diferença para os bombeiros e sociedade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Francisco de Assis. **As Fundações de Apoio e a Remuneração de seus Dirigentes**. Brasília: Rossetto, 2006

BRASIL [1988] Constituição. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 2004.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1997

CHAVES, João Carlos. **Proposta de Criação de uma Fundação Privada de Apoio ao Ensino de Pós-Graduação da Polícia Militar do Estado de São Paulo**. 2009, 61 f. Monografia (Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais) – Centro de Altos Estudos de Segurança da Polícia Militar do Estado de São Paulo, São Paulo.

DINIZ, Gustavo Saad. **Direito das Fundações Privadas - Teoria Geral e Exercício de Atividades Econômicas**. 3. ed. São Paulo: Lemos e Cruz, 2006.

DINIZ, Maria Helena. **Direito Fundacional**. 2. ed. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2007.

DINIZ, Maria Helena. **Código Civil Anotado**. São Paulo: Saraiva, 2010

FISCHER, Rosa Maria. **O Desafio da Colaboração**. São Paulo: Gente 2002

GRAZZIOLI, Airton. **Fundações Privadas - Das relações de Poder à Responsabilidade dos Dirigentes**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

GRAZZIOLI, Airton. RAFAEL, Edson José. **Fundações Privadas**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2011.

GRAZZIOLI, Airton. **O papel do Ministério Público em relação às entidades do Terceiro Setor: filantrópicas e de assistência social**. São Paulo: CIEE, 2008.

LAZZARINI, Álvaro et. al. **Direito administrativo Brasileiro**. Rio de Janeiro: Forense, 1987.

MEDAUAR, Odete. **Direito Administrativo Moderno**. 16. Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012

Moraes, Alexandre Doll. **Estudo De Viabilidade E Proposta De Modelo Para Criação De Fundação Para Difusão Científica E Cultural Na Área De Emergências. Dissertação (Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais) – Centro de Altos Estudos de Segurança da Polícia Militar do Estado de São Paulo, São Paulo. 2012**

FUNDAÇÃO COMO FORMA DE POTENCIALIZAR ATIVIDADES ASSISTENCIAIS, CULTURAIS, EDUCACIONAIS E PESQUISA AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - UMA ANÁLISE PARA SUA IMPLANTAÇÃO

PAES, José Eduardo Sabo. **Fundações, Associações e Entidades de Interesse Social**. 7. ed. São Paulo: Forense, 2010.

RAFAEL, Edson José. **Fundações e Direito - 3º Setor**. São Paulo: Companhia Melhoramentos, 1997.

SALAMON, Lester M. **Estratégias para o fortalecimento do Terceiro Setor**. In: **IOSCHPE, Evelyn Berg (Org). 3o Setor desenvolvimento social sustentado**. São Paulo: Editora Paz e Terra S.A., 1997.

SZAZI, Eduardo. **Terceiro Setor: Regulamentação no Brasil**. 3ª Edição. São Paulo: Peirópolis, 2003.

SILVEIRA, Douglas da. **Evidenciação Contábil de Fundações Privadas de Educação e Pesquisa: Uma Análise da Conformidade das Demonstrações Contábeis de Entidades de Santa Catarina**. Florianópolis, 2007. 133p. Dissertação de Mestrado - Universidade Federal de Santa Catarina, 2007.

A NECESSIDADE DA MANUTENÇÃO DO MILITARISMO PARA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE FIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Rogério Quinteiro Barcellos¹

RESUMO

O presente estudo tem por objetivo principal pesquisar se é necessária a manutenção do militarismo para a execução da atividade fim do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso. Para tanto, foi realizada uma pesquisa para buscar o conceito de militarismo, que está estruturado na hierarquia, disciplina, unidade de comando e coletivismo. Uma pesquisa junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso apresentou a sua história e sua competência legal. Em seguida, foram confrontados os pilares do militarismo e a necessidade destes para a execução da atividade fim do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso. Estas atividades requerem clareza, precisão, regularidade, confiabilidade e eficiência, características de tarefas que devem obter divisão fixa e supervisão hierárquica com regras detalhadas, o que só se alcança numa organização militar. Situações emergenciais, padronização de procedimentos, previsibilidade de condutas, coletivismo e unidade de comando foram os principais aspectos da atividade fim do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso analisados sob o enfoque das características do militarismo. O que permitiu demonstrar a necessidade da manutenção do militarismo para a execução da atividade fim do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

Palavras Chave: *Desmilitarização – Militarismo – Corpo de Bombeiros.*

ABSTRACT

The present study has the main objective to study the maintenance of militarism to implement the core activity of the State of Mato Grosso Fire Department is required. For this, a survey was conducted to check the concept of militarism, which is structured in the hierarchy, discipline, control unit and collectivism. A survey by the Fire Brigade of the State of Mato Grosso presented its history and its mandate. Then the pillars of militarism and the need for these to implement the core activity of the State of Mato Grosso Fire Brigade were confronted. These activities require clarity, precision, regularity, reliability and efficiency, task characteristics that should get fixed division and hierarchical supervision with detailed rules, which can only be achieved in a military organization. Emergency situations, standardization of procedures, predictability of behavior, collectivism and control unit were the main aspects of order activity of Mato Grosso State Fire Department analyzed from the standpoint of militarism characteristics. What allowed to demonstrate the need for militarism maintenance for the execution of the activity end of the Fire Brigade of the State of Mato Grosso.

Keywords: *Demilitarization – Militarism – FireDepartment.*

¹ Capitão Bombeiro Militar. Especialista em Gestão em Segurança Pública pela APMCV.

INTRODUÇÃO

No Senado Federal e na Câmara dos Deputados foram apresentadas três Propostas de Emenda Constitucional, as quais pretendem a desmilitarização das Polícias e dos Corpos de Bombeiros: PEC nº 51/2013, PEC nº 102/2011 e PEC nº 430/2009.

Por meio de pesquisa realizada junto ao Senado Federal e Câmara dos Deputados foi possível compreender o que cada uma das Propostas de Emenda Constitucional pretende. Esta pesquisa enfocou a instituição Bombeiro Militar.

Em síntese, as propostas preveem a criação de uma nova polícia com a fusão da Polícia Militar e Polícia Civil e a criação de institutos inéditos no ordenamento jurídico brasileiro, como a polícia única e o ciclo completo. A consequência disso é que, em todas as propostas, a desmilitarização alcança os Corpos de Bombeiros Militares, o que trará prejuízos às instituições, tendo em vista que a atividade fim desenvolvida por estes profissionais possui características específicas que requerem uma maior eficiência no trabalho/produção.

Diante disso, o presente estudo teve como objetivo principal pesquisar se a manutenção do militarismo é necessária para a execução da atividade fim do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso. Os objetivos específicos foram pesquisar, inicialmente, quais são os pilares do militarismo e qual a função de cada um deles na formação do profissional militar. Após, foi necessário realizar uma pesquisa a respeito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso. Isto para que seja possível confrontar os pilares do militarismo com a atividade fim da instituição.

A dificuldade em desenvolver o presente estudo residiu no fato de que é limitado o número de pesquisadores que utilizam a atividade militar dos Corpos de Bombeiros como objeto de estudos, por isso, foi necessário acrescentar a este estudo experiências profissionais já vivenciadas pelo Autor.

O método utilizado foi o qualitativo, pois a pesquisa agrupou várias estratégias de investigação (BODGAN, 1994). Além de uma pesquisa documental (indispensável por que a base teórica da investigação são as Propostas de Emenda

Constitucional), foi necessário realizar pesquisas bibliográficas, exploratórias e descritivas para alcançar o resultado esperado, qual seja, demonstrar que para a execução da atividade fim do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso é necessário que o militarismo seja mantido.

1. PROPOSTAS DE EMENDA CONSTITUCIONAL DE DESMILITARIZAÇÃO DAS POLÍCIAS MILITARES E DOS CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES

O processo de militarização das polícias e conseqüentemente dos bombeiros iniciou-se no século XIX. O Decreto nº 3.598 de 1866, estabeleceu a divisão das polícias brasileiras, sendo uma militar e outra civil. E, em 1906, o governo de São Paulo contratou a Missão Militar Francesa para disciplinar, militarizar e moldar a cultura das forças de segurança paulistas. Em seguida, o modelo militar foi utilizado em todo o território nacional (SILVEIRA, 2013).

Ocorre que, os casos de violência policial que repercutiram internacionalmente² foram o fundamento da apresentação de propostas de emenda constitucional para a unificação das polícias e desmilitarização das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

Para Silveira (2013), a atuação das polícias tem demonstrado que não possuem o preparo ideal para lidar com a população civil, são membros treinados de acordo com as Forças Armadas. Desmilitarizar Polícias e Bombeiros significa romper com esta estrutura pautada no sistema militar. O Autor entende que o militarismo é o que faz com que policiais e bombeiros venham agir de forma violenta.

Foram apresentadas três Propostas de Emenda Constitucional para desmilitarização das polícias e bombeiros como forma de responder aos protestos da sociedade contra a violência policial, quais sejam: PEC nº 51/2013, PEC nº 102/ 2011 e PEC nº 430/2009.

² O caso da morte do Dançarino Douglas – DG, foi a causa de protestos da sociedade civil. Publicado no Jornal G1: Copacabana tem protesto e tiroteio após a morte de dançarino em favela. Também o caso do Pedreiro Amarildo encontrado morto após ter sido preso em uma UPP. Publicado pelo Jornal Notícias UOL: Policiais são presos sob acusação de torturar e matar Amarildo da Rocinha.

Foi realizada pesquisa exploratória e documental junto aos portais do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, os quais apresentam a íntegra das propostas e dispõem a respeito das atividades legislativas, o que permitiu o acesso a informações sobre os objetivos de cada PEC, o que está disposto a seguir:

1.1 PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 51 DE 2013 – PEC Nº 51

De acordo com Senado Federal, a Proposta de Emenda Constitucional nº 51 de 2013 é de autoria do Senador Lindbergh Farias. Propõe a alteração dos artigos 21, 24 e 144 da Constituição Federal, e ainda acrescenta os artigos 143-A, 144-A e 144-B para reestruturar o modelo de segurança pública a partir da desmilitarização do modelo policial.

A PEC pretende dispor que compete à União estabelecer princípios e diretrizes para a Segurança Pública e apoiar Estados e Municípios na provisão desta. Atribui competência concorrente à União, Estados e Municípios para legislar sobre o assunto.

Entre outras providências, que não são objeto deste estudo, a PEC acrescenta o Artigo 144-A, o qual deixa clara a desmilitarização das Polícias e dos Corpos de Bombeiros. Além de prever a polícia única e o ciclo completo traz a incorporação da defesa civil aos Corpos de Bombeiros.

Abaixo a disposição do novo artigo:

Art. 144-A. A segurança pública será provida, no âmbito dos Estados e Distrito Federal e dos municípios, por meio de polícias e corpos de bombeiros.

§ 1º Todo órgão policial deverá se organizar em ciclo completo, responsabilizando-se cumulativamente pelas tarefas ostensivas, preventivas, investigativas e de persecução criminal.

§ 2º Todo órgão policial deverá se organizar por carreira única.

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal terão autonomia para estruturar seus órgãos de segurança pública, inclusive quanto à definição da responsabilidade do município, observado o disposto nesta Constituição, podendo organizar suas polícias a partir da definição de responsabilidades sobre territórios ou sobre infrações penais.

SF/13446.31391-07

§ 4º Conforme o caso, as polícias estaduais, os corpos de bombeiros, as polícias metropolitanas e as polícias regionais subordinam-se aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios; as polícias municipais e as polícias submunicipais subordinam-se ao Prefeito do município.

§ 5º Aos corpos de bombeiros, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

1.2 PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 102 DE 2011 – PEC Nº 102³

A Proposta de Emenda Constitucional nº 102 é de autoria do Senador Blairo Maggi, a qual prevê a criação da polícia única entre outras providências.

Além de tratar a respeito da remuneração das polícias federais, estaduais e bombeiros, bem como criar o Conselho Nacional de Polícia, que não será o escopo deste trabalho, a PEC nº 102 também pretende a desmilitarização das polícias. Pretende a transposição de todos os oficiais da polícia militar e de todos os delegados de polícia para o cargo de delegado de polícia, cargo da nova polícia criada com a fusão das Polícias Militares e Polícias Judiciárias.

Deixa a cargo da União legislar sobre as regras gerais da nova polícia, especialmente a respeito das formas de ingresso, estrutura organizacional básica, direito de greve e outras situações peculiares da atividade policial.

Portanto, a União deverá apresentar o modelo da nova polícia, mas faculta aos Estados adotar ou não a reforma, que deverão proceder de acordo com as próprias necessidades.

Verificou-se que nesta proposta não estão expressamente citados os Corpos de Bombeiros, mas entende-se que com a desmilitarização das polícias, os bombeiros automaticamente serão desmilitarizados.

O Artigo 144 da Constituição Federal passará a vigorar da seguinte forma:

Art. 144.....

§ 9º A remuneração dos agentes públicos integrantes dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do § 4º do art. 39, assegurado piso nacional a ser fixado em lei federal, que disciplinará fundo nacional, com participação da União, dos Estados e dos municípios, visando a sua suplementação, bem como a vinculação de percentuais do orçamento.

§ 10. É facultado à União, no Distrito Federal e Territórios, e aos estados a adoção de polícia única, no seu respectivo âmbito, cujas atribuições congregam as funções de polícia judiciária, a apuração de infrações penais, de polícia ostensiva, administrativa e a preservação da ordem pública.

³ Idem

§ 11. O Conselho Nacional de Polícia, cuja competência e organização são definidas em lei complementar, presidido por Ministro do Superior Tribunal de Justiça e composto por membros do Poder Judiciário, do Ministério Público, das polícias estaduais, federal e do Distrito Federal e Territórios, por representantes da Ordem dos Advogados do Brasil e membros da sociedade civil indicados pelo Senado e pela Câmara dos Deputados, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, para mandato de dois anos, admitida uma recondução. (NR)

1.3 PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 430 DE 2009 – PEC Nº 430

A Proposta de Emenda Constitucional de nº 430 é de autoria do Deputado Federal Celso Russomano, apresentada na data de 05 de novembro de 2009 com a finalidade de dispor sobre alterações na Polícia Militar e Corpos de Bombeiros Militar dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, bem como conferir atribuições às Guardas Municipais.

Pretende a desconstituição das Polícias Cíveis e Militares com a criação de uma nova polícia única e conseqüente criação de novos cargos, carreiras e estrutura básica.

De todas as propostas apresentadas, esta é a única que prevê expressamente a desmilitarização dos Corpos de Bombeiros Militares os quais deverão passar a se chamar Corpo de Bombeiros do Estado e do Distrito Federal e dos Territórios.

De acordo com a proposta o Artigo 144 da Constituição Federal apresentará a seguinte redação:

Art. 144
IV – Polícia e Corpo de Bombeiros dos Estados;
V – Polícia e Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e Territórios, mantidos pela União.
§ 4º. A Polícia dos Estados e do Distrito Federal e Territórios, instituída por lei como órgão único em cada ente federativo, permanente, essencial à Justiça, de atividade integrada de prevenção e repressão à infração penal, de natureza civil, organizada com base na hierarquia e disciplina e estruturada em carreiras, destina-se, privativamente, ressalvada a competência da União, à:
I – preservação da ordem pública;
II – exercer a atividade de polícia ostensiva e preventiva;
III – exercer a atividade de investigação criminal e de polícia judiciária, ressalvada a competência da União e as exceções previstas em lei.
§ 5º. O Corpo de Bombeiros dos Estados e do Distrito Federal e Territórios, instituição regular e permanente, de natureza civil, estruturada em carreiras, organizado com base na hierarquia e na disciplina, dirigido por integrante do

último posto, escolhido pelo respectivo Governador, para um mandato de dois anos, permitida recondução, destina-se à:
I - execução de atividades de defesa civil.
II - prevenção e a extinção de incêndios;
III - ações de busca e salvamento, decorrentes de sinistros;
IV - serviços de atendimento ao trauma e emergências pré-hospitalares.

1.4 OBJETIVO DAS PROPOSTAS DE EMENDA CONSTITUCIONAL

O objetivo das três propostas apresentadas é dar uma resposta aos anseios sociais que são materializados em manifestações públicas realizadas por vários segmentos da sociedade civil contra ações violentas de polícias.

Para fundamentar a desmilitarização, há quem afirme que a militarização das polícias e dos bombeiros é ainda um resquício da ditadura militar instaurada no país com o Golpe de 1964. Há quem diga que a militarização é um preparo das Forças Armadas para enfrentar inimigos externos, por isso não pode perdurar para o tratamento com civis, como é o caso da polícia ostensiva. Muitas são as especulações que giram em torno deste tema polêmico. E a solução encontrada para a diminuição da violência é a desmilitarização.

Para Cabral (2013) a desmilitarização é uma resposta aos anseios sociais partindo-se da premissa equivocada de que os oficiais das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros juntamente com os Delegados de Polícias são “os grandes culpados da violência no Brasil”.

Muitas são as discussões trazidas pelas Propostas de Emenda Constitucional apresentadas. Mas o objeto deste trabalho é demonstrar que a instituição Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato necessita ser uma organização militar devido às particularidades existentes na execução de sua atividade fim.

Abaixo serão trazidos fundamentos basilares do militarismo aplicado aos Corpos de Bombeiros Militares e em seguida sua aplicação no Estado de Mato Grosso.

2. FUNDAMENTOS DO MILITARISMO

No Brasil, o modelo de organização militar segue os parâmetros determinados pelas Forças Armadas no que diz respeito à organização institucional, treinamento e instrução, finalidade funcional e relação com o público. E este modelo militar profissional é seguido por todas as forças policiais brasileiras desde o século XIX (ROSEMBERG, 2011). Pautadas na hierarquia e disciplina, possuem características consideradas discriminantes e idealmente típicas da profissão militar:

O uso de poder atrelado à noção de serviço e dever em prol do bem comum; o exercício da liderança vinculado a um forte e inescapável compromisso com ações e omissões de comando; a desconstrução do individualismo em prol da construção de fortes de solidariedade e coesão grupal e do coletivismo; capacidade de aliar a obediência à disciplina e da autodisciplina à iniciativa e liderança. (CARDOSO, 2004)

2.1 HIERARQUIA E DISCIPLINA

A formação da oficialidade militar brasileira é um curso de nível superior para o exercício da profissão e está pautado na ação política do braço armado do Estado. E o aspecto marcante desta formação é a observação aos pilares do militarismo: hierarquia e disciplina (CARDOSO, 2004).

A premissa do uso do poder em prol do bem comum que transforma a hierarquia militar num meio e não num fim em si mesmo, constitui-se em um “princípio útil e racionalmente justificável da profissão militar, tendo em vista a natureza da missão e as condições peculiares de trabalho desses profissionais em sua atividade fim” (NOBRE,).

O Estatuto dos militares das Forças Armadas, Lei nº 6.880/80, conceitua os pilares do militarismo:

HIERARQUIA: Art. 14, § 1º - A hierarquia militar é a ordenação da autoridade, em níveis diferentes, dentro da estrutura das Forças Armadas. A ordenação se faz por postos ou graduações; dentro de um mesmo posto ou graduação se faz pela antiguidade no posto ou na graduação. O respeito à hierarquia é consubstanciado no espírito de acatamento à sequência de autoridade.

DISCIPLINA: Art. 14, § 1º - Disciplina é a rigorosa observância e o acatamento integral das leis, regulamentos, normas e disposições que fundamentam o

organismo militar e coordenam seu funcionamento regular e harmônico, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de todos e de cada um dos componentes desse organismo.

Para Leal (2013), quando os indivíduos ingressam em um novo grupo social submetem-se a um processo de socialização secundária. E as academias militares desenvolvem este processo de uma forma mais intensa, pois o processo de socialização é detalhadamente planejado. O objetivo destas instituições são a homogeneização dos comportamentos e dos valores em torno dos pilares do militarismo ao mesmo tempo em que forma profissionais com espírito de iniciativa, conhecimentos específicos variados, responsabilidade e liderança, o que supõe um alto grau de autonomia. Assim, ocorre uma evolução na formação dos cadetes quando o treinamento de liderança é aprofundado.

2.2 UNIDADE DE COMANDO

Outra característica importante nas organizações militares é a unidade de comando. Há um Comandante que unifica as ordens e ele é “sempre responsável pelo acerto, oportunidade e consequências das ordens que der; e pelas consequências da omissão das ordens nos casos em que for seu dever providenciar” (CRUZ,2009)

O Estatuto dos Militares das Forças Armadas, Lei nº 6.880/80, também conceitua a função do comando: “Comando é a soma de autoridade, deveres e responsabilidades de que o militar é investido quando conduz homens ou dirige uma organização militar” (Lei nº 6.880/80 - Art. 34).

A necessidade de haver apenas um comando reside no fato de que as ações de todo o grupo estão focadas em um único objetivo, principalmente quando se trata de ações que exigem rapidez na execução.

2.3 COLETIVISMO

“A coesão grupal é uma característica das profissões que envolvem perigo, esforço e privação. É incentivada em qualquer processo de treinamento militar e

ajuda a gerir os medos e ansiedades, além de sustentar a motivação durante o combate” (CRUZ, 2009).

Leal (2013) descreve a história de Audie Murphy, combatente da Segunda Guerra Mundial que foi homenageado com uma Medalha de Honra do Congresso. O soldado foi indagado sobre o motivo pelo qual enfrentou sozinho uma companhia de infantaria alemã, e sua resposta foi: “Eles estavam matando meus amigos”. Chega-se a dizer que “há um efeito quase narcótico produzido por um grupo estritamente unido” (CRUZ, 2009).

2.4 INSTITUIÇÕES BUROCRÁTICAS

O militarismo é uma instituição burocrática que busca a eficiência do trabalho/produção, padronização dos procedimentos operacionais e previsibilidade de comportamentos.

Para Morgan (1996), as organizações militares são planejadas e operadas como máquinas:

Embora a imagem possa não ser explícita, fala-se de um conjunto de relações mecânicas. Fala-se de organizações como se fossem máquinas, e conseqüentemente, existe uma tendência em esperar que operem como máquinas: De maneira rotinizada, eficiente, confiável e previsível.

No mesmo sentido Weber (1979) observou os “paralelos entre a mecanização da indústria e a proliferação de formas burocráticas de organização”. Estas estruturas objetivam atingir a eficiência do trabalho/produção. E a característica que garante a eficiência é a previsibilidade do comportamento dos integrantes (COSTA, 2002).

3. CORPO DE BOMBEIROS E MILITARISMO

O primeiro Corpo de Bombeiros que se tem registro no mundo surgiu em Roma, organizado no ano XXVII A.C pelo Imperador Augusto César. Era composto por 600 escravos, denominados de “escravos bombeiros”. Em seguida, o Imperador

criou um departamento melhor organizado buscando atender as necessidades da cidade. Esta nova organização era semimilitar como o Exército Romano (KEHL, 2012).

Estes bombeiros estavam organizados em postos hierárquicos: Prefeito, subprefeito, dez tributos, cem centuriões e bombeiros chamados de *aquaru* e *siphonarum*. O Prefeito exercia a função de comando de todo o Corpo, e era selecionado pelo Imperador (MONTEIRO, 2009).

Em razão da necessidade de combate ao fogo no desenvolvimento das cidades, muitos Corpos de Bombeiros foram sendo criados pelo mundo. E, no Brasil, verificou-se a necessidade de haver um combate de incêndio organizado. Por isso, o Alvará Régio de 12 de agosto de 1797 determinou que o Arsenal de Marinha fosse o órgão responsável pelo combate a incêndio. Assim, foi criado o Corpo Provisório de Bombeiros da Corte, que tinha como Comandante Geral o Major João Batista de Castro Moraes Antas (MONTEIRO, 2009)

A partir de então a atividade de combate a incêndios foi sendo cada vez mais requisitada, devido ao crescimento das cidades e das edificações, bem como de incêndios que destruíam e deixavam muitas vítimas, o que “ressaltou a importância de o Estado com um efetivo preparado e bem aparelhado para exercer as atividades de defesa civil” (FRUTOS, 2008).

Mas foi só em 1988, com a nova Constituição Federal, que as atividades de bombeiro foram integradas no contexto da incolumidade pública como preceito constitucional.

Atualmente, o conceito de segurança pública é amplo e a salvaguarda de vidas humanas exige das organizações de bombeiros uma constante readaptação funcional para atender a diversificação de emergências que se configuram nas necessidades da sociedade contemporânea (CARDOSO, 2004).

No Brasil, as organizações militares são formadas pelas Forças Armadas (Marinha, Exército e Aeronáutica) e pelas forças auxiliares (Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares). Estão definidas em dispositivos infraconstitucionais como sendo regulares, permanentes, e com base institucional de hierarquia militar (COSTA, 2002).

A Constituição Federal Brasileira de 1988, no Título V, trata “Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas”, no Capítulo III, dispõe sobre a “Segurança Pública”, trazendo um rol taxativo dos órgãos que a compõem. Entre eles estão as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, art. 144, V, CF.

O texto constitucional deixa clara a distinção entre as duas instituições, permitindo que cada uma delas possua autonomia e organização diferentes. Em alguns Estados, Bombeiros ainda são integrantes da Polícia Militar, como Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo e Bahia. Em outros, como é o caso do Mato Grosso, Goiás, Mato Grosso do Sul, o Corpo de Bombeiros Militar é emancipado, organizado pelo Estado como instituição militar autônoma. Ao ser emancipado, o Corpo de Bombeiro Militar torna-se instituição autônoma com missões distintas as de Polícia Militar, embora que, devido à estrutura constitucional mantem-se a “rigidez peculiar do modelo das organizações militares de origem” (COSTA, 2002).

4. O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Neste capítulo serão apresentados os resultados da pesquisa documental realizada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso foi criado dentro da Polícia Militar em 19 de agosto de 1.964 e sua função era o “serviço de extinção de incêndio”. Em 1.964 foi criada a Companhia Independente de Bombeiros da Polícia Militar de Mato Grosso. Mas somente em 1.967 começou a funcionar operacionalmente com o quadro efetivo de 42 homens sob o Comando do 2º Tenente PM Amilton Sá Correa.

Na data de 19 de junho de 1.974, a Lei nº 3.539 reorganizou a PMMT determinando que o Comando de Corpo de Bombeiros e unidades operacionais seriam constituídos de Grupamentos e Subgrupamentos de incêndios.

Em 1.988, foi promulgada a nova Constituição Federal Brasileira que dispôs de forma expressa que os Corpos de Bombeiros Militares são instituições autônomas e desvinculadas das Polícias Militares. Por isso, em 1.994, o Corpo de Bombeiros

Militar de Estado de Mato Grosso foi emancipado da Polícia Militar. A consequência disso foi a sua autonomia administrativa e financeira, subordinado hierarquicamente ao Governador do Estado, e vinculado à Secretaria de Estado e Justiça e Segurança Pública.

Atualmente, o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso está organizado com base na hierarquia e disciplina sob o Comando do Coronel BM Aderson José Barbosa. Possui quatro Batalhões e 12 Companhias Independentes. E possui como missão:

Realizar serviço de prevenção e extinção de incêndio; executar serviço de proteção, busca e salvamento; planejar, ordenar, controlar e executar as atividades de defesa civil do Estado, dentro de sua área de competência no Sistema Estadual de defesa Civil; estudar, analisar, exercer e fiscalizar todo o serviço de segurança contra incêndio e pânico no Estado; realizar socorros de urgência; executar perícias de incêndio, relacionados com sua competência; realizar pesquisas científicas em seu campo de ação; desempenhar atividades educativas de prevenção de incêndio, pânico coletivo e de proteção ao meio ambiente (COSTA, 2002).

A Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso, Lei Complementar nº 404, de 30 de junho de 2.010, descreve as competências da instituição:

Artigo 3º - Compete ao Corpo de Bombeiros Militar:

- I - realizar serviços de prevenção e extinção de incêndio;
- II - executar serviços de proteção, busca e salvamento;
- III - executar as atividades de defesa civil do Estado, dentro de sua área de competência no Sistema Estadual de Defesa Civil;
- IV - estudar, analisar, exercer e fiscalizar todo o serviço de segurança contra incêndio e pânico no Estado;
- V - realizar socorros de urgência e emergência;
- VI - executar perícias de incêndios, relacionadas com sua competência;
- VII - realizar pesquisas científicas em seu campo de ação;
- VIII - desempenhar atividades educativas de prevenção de incêndio, pânico coletivo e de proteção ao meio ambiente;
- IX - realizar serviços de prevenção e extinção de incêndios florestais visando à proteção do meio ambiente, na esfera de sua competência;
- X - monitorar, no âmbito de sua competência, e mediante convênio com a autoridade de trânsito com jurisdição sobre a respectiva via, os serviços de transportes de cargas de produtos especiais e perigosos, visando à proteção das pessoas, do meio ambiente e do patrimônio público e privado;
- XI - desempenhar outras atividades previstas em lei."

O lema do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso é: “Vidas Alheias, riquezas a Salvar”

5. NECESSIDADE DA MANUTENÇÃO DO MILITARISMO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Observadas as competências legais do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso, podem ser destacadas características necessárias para o desenvolvimento das atividades, quais sejam: A responsabilidade de salvar vidas, a gestão do trabalho subordinado às regras do militarismo e a iminência de imprevistos. “Engenhosidade, rapidez, eficácia, eficiência, postura ética, entre outras são características exigidas pelo risco iminente aos quais estes profissionais estão expostos constantemente” (ARAÚJO, 2.014).

Weber (1.979), afirmando que as instituições militares são instituições burocráticas, acredita que esta é uma forma de organização que enfatiza precisão, clareza, regularidade, confiabilidade e a eficiência. E, para que a organização alcance todos estes aspectos as tarefas devem obter uma divisão fixa, deve haver uma supervisão hierárquica, as regras devem ser detalhadas e espera-se a existência de regulamentos.

É este o cerne da necessidade do militarismo para que o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso possa desenvolver suas atividades previstas em lei. Isto por que a rotina dos profissionais exige que estejam aptos a atender situações emergenciais.

Diante disso, abaixo serão elencadas características do militarismo que estruturam a atividade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso:

5.1 SITUAÇÕES EMERGENCIAIS

Como se pode facilmente observar nas competências do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso instituídas pela sua Lei de Organização Básica, a realidade

dos profissionais que atuam na atividade fim da instituição é eivada de peculiaridades específicas e desafios diários.

Extinção de incêndios, proteção, busca e salvamento, socorros de urgência e emergência são exemplos de situações que exigem exatamente o que Weber e Costa detalharam acima como características específicas de uma organização militar. Além disso, já foi exposto alhures, que a formação militar faz com que o profissional adquira autonomia em suas ações, visando sempre a iniciativa, encorajada em toda a formação do aluno militar.

Portanto, a iniciativa em qualquer situação é requerida do profissional bombeiro, tendo em vista que dele é sempre, a qualquer momento, exigido que incorpore a sua situação de militar: estar a todo tempo na condição de “pronto para e em condições de”⁴.

Portanto, a formação militar exige uma socialização secundária do indivíduo, que deve incorporar a sua situação de militar, que deve estar ciente que a todo o momento (respeitado o período de descanso) deve estar na condição de “pronto para e em condições de”.

5.2 PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DAS ATIVIDADES FIM

Araújo (2.014, p.10), explica uma área da psicologia denominada “Ergonomia da Atividade: trabalho prescrito e trabalho real”, contribuindo para a diferenciação entre trabalho prescrito e trabalho real. Demonstrou a “impossibilidade em se trabalhar respeitando, sem debate, todas as prescrições e regras prévias”. Isto por que todos possuem a proteção da subjetividade, que significa dizer que, quando o trabalhador se encontra em sofrimento, naturalmente cria estratégias defensivas para a proteção contra o desgaste emocional.

A atividade do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso, de acordo com as competências estabelecidas pela Lei de Organização Básica, é uma atividade

⁴ Exemplo foi o caso do ataque de abelhas aos alunos do Colégio Alternativo que realizavam um passeio, na cidade de Sinop-MT. Ocorrência que exigiu um rápido atendimento do Corpo de Bombeiros. Publicado pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso: Bombeiros são homenageados pelo atendimento após ataque de abelhas em alunos de Sinop-MT.

de difícil execução, tendo em vista que, por exemplo, diariamente são atendidas vítimas de acidentes automobilísticos muitas vezes em estado grave, afogamentos, entre outros. Para tanto é necessária uma padronização de procedimentos para que a atividade possa ser executada de forma eficiente. E o militarismo também contribui para isto, por que, como já descrito no início deste estudo, o militarismo objetiva a eficiência do trabalho/produção com a padronização dos procedimentos operacionais. Trabalha com a previsibilidade de comportamentos.

Inclusive, há autores que relacionam a mecanização da indústria e o crescimento de instituições com características militares, tendo em vista que inúmeras vezes exigem-se do profissional reações mecânicas, de forma eficiente, confiável e previsível.

Para o desenvolvimento eficiente da atividade fim do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso é necessário que o profissional bombeiro possua uma formação que o capacite a desenvolver o procedimento operacional de forma eficiente. Para tanto, é necessário que seja treinado para reagir de forma mecanizada frente a desastres os quais deverá agir em prol do bem comum.

Verifica-se que esta é uma exigência profissional muito peculiar da atividade desenvolvida pelo Corpo de Bombeiros. Exige-se não apenas atitudes profissionais, são atitudes que são emitidas pela personalidade da pessoa que deve desconstruir o individualismo em prol de um sentimento de solidariedade como, por exemplo, desencarcerar de um veículo uma pessoa em grande sofrimento, vítima de acidente de trânsito⁵.

5.3 PREVISIBILIDADE DE CONDUTAS

O escopo das instituições militares é a homogeneização de comportamentos e valores dos militares, os quais devem possuir conhecimentos específicos e que devem saber exatamente qual é o seu lugar e sua ocupação dentro da instituição. Isto

⁵ Exemplo: um grave acidente de trânsito ocorrido na BR-163, no dia 18/04/2014, onde três vítimas ficaram encarceradas, uma morreu e um menino de 12 anos ficou ferido. Publicado pelo Jornal UOL: Mulher Morre em Acidente na BR-163.

permite que exista a previsibilidade de comportamento sempre baseados na responsabilidade e liderança.

E, para desenvolver a atividade fim do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso, os Comandantes necessitam confiar no comportamento responsável e eficiente dos Comandados para que possam elaborar estratégias de ação, as quais inúmeras vezes devem ser emitidas em situações emergências.

Um erro na previsibilidade de comportamento pode causar muitos transtornos e aumentar o sofrimento das vítimas ou aumentar a perda patrimonial como, por exemplo, nos casos de incêndios⁶. É necessário que o Comandante da operação seja um militar capacitado a traçar o plano de ação e que os militares que irão cumprir as ordens sejam profissionais aptos a realizar a ordem de forma mais completa possível.

5.4 COLETIVISMO

A formação militar permite que seja desenvolvido nos profissionais um espírito de coletivismo que auxilia na execução da atividade fim do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso. Verifica-se, na Lei de Organização Básica da instituição, que a maioria das atividades realizadas requer que sejam executadas por uma coletividade de profissionais⁷, como por exemplo, a busca em afogamentos.

Como já exposto neste estudo, a formação militar permite que este sentimento seja desenvolvido, tendo em vista que os profissionais, no momento da execução da atividade encontram-se no mesmo patamar dividindo as mesmas ansiedades e medos.

⁶ Um exemplo é a ação do Corpo de Bombeiros em um dos maiores incêndios ocorridos na cidade de Sinop, onde foram consumidos 06 ônibus. Operação na qual o Autor participou. Publicado pelo Jornal Só Notícias: Incêndio destrói 6 ônibus em Sinop e polícia investiga se foi ação criminosa.

⁷ Por exemplo, a busca do corpo do Secretário de Agricultura da cidade de Marcelândia-MT que sofreu afogamento. A busca perdurou 05 dias. Operação na qual o Autor participou como mergulhador. Publicado pelo Jornal Olhar Direto: Bombeiros encontram corpo de secretário que desapareceu em rio.

E a comprovação desta afirmação é que militares, principalmente quando desenvolvem atividades em grupo, facilmente desenvolvem relações amistosas. São encontrados, fora do trabalho, em grupo, com relações entre as famílias.

5.5 UNIDADE DE COMANDO

Como já conceituado no decorrer, a unidade de comando significa que um número de pessoas se reportam a um superior sem problemas de comunicação e coordenação. Há uma linha de autoridade que deve ser seguida por todos.

Havendo unidade de comando, o Comandante consegue envolver toda a tropa, que pode ser acionada em um curto espaço de tempo de forma eficaz. Por isso, não se trata apenas de uma relação de chefe e subordinado, como é facilmente encontrado nas instituições civis. Comandante e Comandado precisam vivenciar os objetivos aos quais a corporação se propõe. E isto, só se alcança com formação militar de Comandantes e Comandados, pois esta situação, se impregna na conduta do indivíduo que absorve este sistema.

Para o desenvolvimento da atividade fim do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso, é necessário que um maior número de pessoas consigam reproduzir de forma maciça, rápida e organizada, um determinado procedimento. Então, onde todos entendem a práxis militar é fácil operacionalizar um determinado comando.

6. RESULTADOS/DISCUSSÕES

No decorrer da pesquisa, verificou-se que, no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, foram apresentadas Propostas de Emenda Constitucional com a finalidade de desmilitarizar polícias e bombeiros. Esta é uma forma de responder à sociedade que tem se manifestado contra a violência exercida por alguns policiais.

Ocorre que a desmilitarização das polícias alcançou os Corpos de Bombeiros, que são instituições militares desde sua criação na antiguidade. É necessário perceber que os Corpos de Bombeiros são instituições que exercem função bem diferente das

funções das Polícias Militares. Aqueles possuem natureza e objetivos específicos da sua atividade, não podendo ser desmilitarizados pelo simples motivo de que a Polícia Militar passará a possuir natureza civil.

Já no passado, os Corpos de Bombeiros, equivocadamente, foram atrelados à Polícia Militar por que cabia a esta instituição as atividades de busca, salvamento e extinção de incêndios. Porém, atualmente, entende-se que a instituição Corpo de Bombeiros é autônoma e não há motivos para atrelar as condições de trabalho das Polícias às atividades desenvolvidas pelos Bombeiros.

Ocorre que o militarismo é um sistema organizacional que permite que o profissional adquira características essenciais à atividade bombeiro militar. A hierarquia e disciplina, bem como a unidade de comando e o coletivismo são característicos do militarismo que permitem que esta instituição burocrática alcance maior eficiência no trabalho/produção.

Após uma análise da Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso percebe-se que as atividades fim da instituição exigem um maior comprometimento do profissional tendo em vista que requerem atitudes que podem ser previstas através da formação militar.

Para a eficiência da execução da atividade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso é necessário que existam as características encontradas no profissional militar, caso contrário, estará comprometida a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Diante do que foi apresentado, há que se ressaltar que o militarismo é um sistema adotado pelos Corpos de Bombeiros como um meio e não como um fim. Este sistema busca a eficiência, a previsibilidade de conduta, o coletivismo, a unidade de comando, entre outros aspectos. É apenas uma forma de atingir resultados esperados e nunca uma finalidade da instituição Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme publicou o Jornal do Brasil, em 2013, o IBOPE divulgou que o Corpo de Bombeiros está entre as instituições de maior credibilidade social⁸. Isto significa que a instituição consegue cumprir sua função social de forma a destacar-se.

Isto comprova que a atividade fim do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso vem sendo desenvolvida de forma reconhecidamente adequada. O que é alcançado pela característica profissional pautada no militarismo. Este sistema garante que os procedimentos operacionais serão realizados de forma mais eficiente possível e que os resultados da atividade estão previstos e são esperados.

Verificou-se que as Propostas de Emenda Constitucional que visam também a desmilitarização dos Corpos de Bombeiros, se aprovadas, trarão prejuízos operacionais ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, tendo em vista que as atividades fim da instituição estão estruturadas no militarismo. A necessidade do militarismo no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso será resumida nas palavras do Estado Maior das Forças Armadas: “O exercício da atividade militar, por natureza, exige o comprometimento da própria vida.” (BRASIL, 1995).

⁸Bombeiros é Instituição com Maior Índice de Credibilidade social, diz IBOPE. Reportagem publicada em 2013 pelo Jornal do Brasil.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, Kalina Alves de. **Salvar vidas: a atividade de trabalho dos socorristas do corpo de bombeiros**. [s.l.]: [s.ed.], 2014

BARCELLOS, P. **Revista Emergência**. Editora: Paula Barcellos. Rio Grande do Sul, julho de 2006. *In*: Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar v. 16, n. 2, (2008)

BODGAN, Robert; BIKLEN, Sari. **Investigação Qualitativa em Educação**. Portugal: Porto Editora, 1994, p16

BRASIL. Presidência da República. Estado Maior das Forças Armadas. **A profissão militar**. Caderno de Divulgação. Brasília-DF: Autor. 1995.

CABRAL, Bruno Fontenele. Interativa, Delegacia, e Diário Oficial. **Por que sou contra a PEC 51/2013?** [s.l.]: [s.ed.], 2013.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Atividade legislativa**. Disponível em: < <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/processo-legislativo/fluxo/pec> > Acesso em 11-11-2014, 15:42hs

CARDOSO, Luiz Antônio. **Influências dos Fatores Organizacionais no Estresse de Profissionais Bombeiros**. [s.l.]: [s.ed.], 2004.

NOTÍCIAS UOL. CGN. Cotidiano. **Mulher morre em acidente na BR-163**. Disponível em: < <http://cgn.uol.com.br/noticia/88366/mulher-morre-em-acidente-na-br-163> > Acesso em: 10/11/2014, às 22:09hs.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO. Disponível em: < <http://www.cbm.mt.gov.br/> > Acesso em 12-11-2014, 21:32hs

_____. **Bombeiros são homenageados pelo atendimento após ataque de abelhas em alunos de Sinop-MT**. Disponível em: < <http://www.cbm.mt.gov.br/?f=noticia&id=1308> >. Acesso em: 15/11/2014, às 20:34hs.

COSTA, Arthur Trindade Maranhão. **Entre a lei ea ordem: violência e reforma nas polícias do Rio de Janeiro e Nova York**. [s.l.]: FGV Editora, 2004.

COSTA, Carlos Marcelo D'Isep. **Os corpos de bombeiros emancipados das polícias militares: prospecção e análise dos parâmetros norteadores do seu "desenho" organizacional**. 2002. 210f. Dissertação (Mestrado em Gestão Empresarial) – Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 2002.

CREMASCO, LUIZA, TERESINHA CID CONSTANTINIDIS, and VIVIENNE ANGELINA DA SILVA. "A farda que é um fardo: o estresse profissional na visão de militares do corpo de bombeiros." **Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar** 16.2 (2010).

CRUZ, Cristiano Augusto. **Polícia Militar: A Nova Ideologia em uma Sociedade Livre e Democrática, e a Inconstitucionalidade do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar de Santa Catarina - RDPMSC**. Faculdade Estácio de Sá: São José. 2009.

DA SILVEIRA, Felipe Lazzari. **Reflexões sobre a desmilitarização e unificação das polícias brasileiras**. [s.l.]: [s.ed], 2013.

FRUTOS, Flávia Pelissari Pomin; VERCESI, C. Vivenciando o bem estar, enfrentando o sofrimento: estudo da representação social do bombeiro sobre o significado do seu trabalho. **XXXII Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (EnANPAD)**. Rio de Janeiro/RJ (2008).

G1- Rio de Janeiro. **Copacabana tem protesto e tiroteio após morte de dançarino em favela**. Disponível em: < <http://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2014/04/upp-pavao-pavaozinho-na-zona-sul-do-rio-e-atacada-diz-policia.html> > Acesso em 10/11/2014, 14:09hs.

IBOPE. Disponível em: < <http://www.ibope.com.br/pt-br/noticias/Paginas/Corpo-de-Bombeiros-e-Correios-sao-as-instituicoes-de-maior-confianca-em-SP.aspx> > Acesso em 10-11-2014, 09:43hs.

JORNAL DO BRASIL. **Bombeiros é instituição com maior índice de credibilidade, diz IBOPE**. Disponível em: < <http://www.jb.com.br/rio/noticias/2013/08/01/bombeiros-e-instituicao-com-maior-indice-de-credibilidade-social-diz-ibope/> >. Acesso em 13/11/2014, 13:46hs.

KEHL, Rangel. **A importância da Educação Continuada para o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina**. Santa Catarina: PMSC, 2012.

LEAL, Giuliana Franco. **Socialização em uma Instituição Total: Implicações da Educação em uma Academia Militar**. In: Educação e Sociedade. Centro de Estudos Educação e Sociedade Brasil. Campinas, v.34, n. 123, p. 389-406, abr.-jun. 2013.

MONTEIRO, João Gouveia. **Vegécio. Compêndio da Arte Militar**. Portugal: Imprensa da Univ. de Coimbra, 2009.

MOOR, Leandro Souza, Osmar Gasparetto, and Antonio Carlos Struckel. **Um estudo sobre o clima organizacional em um subgrupamento de bombeiros do Paraná**. Caderno de Administração 21.1 (2013): 33-45.

MORGAN, Gareth. **Imagens da organização**. São Paulo: Atlas, 1996.

MOTTA, Fernando C. Prestes; BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos. **Introdução à organização burocrática**. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1981.

NOTÍCIAS UOL. **Policiais são presos sob acusação de torturar em matar Amarildo na Rocinha**. Disponível em: < <http://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2013/10/04/apos-mandado-de-prisao-pms-acusados-de-matar-amarildo-se-apresentam-no-rio.htm> >. Acesso em: 13/11/2014, às 14:50hs.

OLHARDIRETO. **Bombeiros encontram corpo de secretário que desapareceu em rio**. Disponível em: < http://www.olhardireto.com.br/noticias/exibir.asp?noticia=bombeiros_encontram_corpo_de_secretario_que_desapareceu_em_rio&edt=25&id=361183 >. Acesso em: 15/11/2014, às 20:32hs.

ROSEMBERG, André. **Significados do militarismo na Força Pública de São Paulo (1870-1924)**. Simpósio Nacional de História. [s.l.]: [s.ed.], 2011.

SENADO FEDERAL. **Projetos e Matérias Legislativas**. Disponível em: < http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=114516 >. Acesso em: 11-11-2014, 20:32hs.

SÓNOTÍCIAS. **Incêndio destrói 6 ônibus em Sinop e polícia investiga se foi ação criminosa**. Disponível em: < <http://www.sonoticias.com.br/noticia/geral/incendio-destrui-6-onibus-em-sinop-e-policia-investiga-se-foi-acao-criminosa-veja-video> >. Acesso em 11/11/2014, acesso em 15:35, hs.

WEBER, Max. **Ensaios de sociologia**. 4. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.

A NÃO RECEPÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 3993/78 (CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO) PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Heitor Fernandes da Luz¹

RESUMO

Na doutrina constitucional se encontra a conceituação da Teoria da Recepção que esclarece a necessidade de reforma de pontos contrários de leis anteriores ao texto constitucional de 1988. Contrariando a Teoria da Recepção, o Estado de Mato Grosso mantém em vigência a Lei Estadual nº 3993 de 26 de junho de 1978 que regula o Conselho de Justificação: processo administrativo que avalia a capacidade de um Oficial da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros em se manter no serviço ativo. A referida lei apresenta um texto que afronta o princípio constitucional da Igualdade, legisla sobre direito processual e ainda fere o princípio do devido processo legal durante o rito processual até o momento do julgamento do oficial quanto à perda de sua patente. Esta pesquisa realiza um debate jurídico puro e simples entre a atual Constituição Federal e a Lei 3993/78 reguladora do Conselho de Justificação, utilizando o método hermenêutico e conclui a necessidade de imediata revisão da lei que regula o Conselho de Justificação no Estado de Mato Grosso.

Palavras-chave: *Teoria da Recepção - Constituição Federal - Conselho de Justificação - Mato Grosso - Divergências.*

ABSTRACT

In the constitutional doctrine is the concept of the theory of reception which clarifies the need for reform of contrary points of earlier laws to the Constitution of 1988. Contrary to the theory of reception, the State of Mato Grosso keeps in force the State Law No. 3993 of 26 June 1978 which regulates the Board of Justification: administrative process that evaluates the ability of an officer of the military police or fire department to remain on active duty. The law presents a text that affront the constitutional principle of equality, legislation on procedural law and yet offends the principle of due process in the legal proceedings until the moment of the official judgment as to the loss of its patent. This research performs a pure and simple legal debate between the current Federal Constitution and Law 3993/78 regulatory Council of Justification, using the hermeneutical method and concludes the need for immediate revision of the law governing the Board of Justification in the State of Mato Grosso.

Keywords: *Theory of Reception - Federal Constitution - Board of Justification - Mato Grosso - Disputes.*

¹ Capitão do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso, Especialista em Gestão em Segurança Pública pela APMCV, graduando em Direito pela Faculdade La Salle de Lucas do Rio Verde-MT.

INTRODUÇÃO

Em 1º de Fevereiro de 1987, no Brasil, por força da Emenda Constitucional nº 26 de 1985 ainda da antiga Constituição Federal, reuniram-se os membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal em uma Assembleia Nacional Constituinte com características livres e soberanas². Naquela ocasião foi atribuída a essa equipe a nobre missão de redigir uma nova Constituição Federal, que alteraria e atualizaria todo o Direito Brasileiro, e assim foi feito.

A Lei primeira da República Brasileira é a Constituição Federal, dela se desdobram os princípios que norteiam as várias esferas do Direito. Não se trata apenas de uma norma ordinária escrita por juristas no papel de legisladores, alguns doutrinadores não aceitam nem o rótulo de lei para a Constituição, segundo eles a Carta Magna é uma espécie de manual para todo o ordenamento jurídico brasileiro. A Constituição é absoluta e desimpedida de qualquer limitação processual, redigida por uma Constituinte soberana, livre de qualquer desembaraço de limitações jurídicas. É o mais claro e objetivo exemplo de concretização da “idéia de que o poder deriva do povo, que se manifesta ordinariamente por seus representantes” (MENDES e BRANCO, 2014).

A Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em outubro de 1988, trata-se de uma proteção legal da sociedade, baseada, em especial, na plenitude da garantia da dignidade da pessoa humana. Redigida com grande influência de valores liberais que na época serviram de inspiração tanto para a Revolução Francesa quanto para a Revolução Americana do século XVIII. A Constituição não é apenas uma regra basilar com intuito de mera organização social, mas trata-se na verdade de um “instrumento orientado para conter o poder, em favor das liberdades, num contexto de sentida necessidade de preservação da dignidade da pessoa humana” (MENDES e BRANCO, 2014).

Por outro lado, bem mais limitada, questionável e com menor amplitude, encontra-se a Lei Estadual nº 3993 publicada em 26 de junho de 1978, uma década

² O momento histórico que se vivia no Brasil era o período pós Ditadura Militar. O cenário nacional se encontrava repleto de valores de integração social, econômica e política. Um eufórico clima de liberdade e anseio por prosperidade social tomava conta de toda a população.

anterior à promulgação da atual Constituição Federal. A Lei nº 3993/78 define e regulamenta o Conselho de Justificação no estado de Mato Grosso, responsável por nortear o processo de averiguação referente à capacidade ou não de um Oficial da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar em atuar no serviço ativo, podendo esse mesmo processo ser instrumento administrativo inicial para a posterior exclusão do referido Oficial.

É importante compreender o contexto histórico em que foram redigidos ambos os textos legais para que seja possível haver uma visão crítica do que cada uma prevê. Enquanto a Constituição Federal foi redigida e confeccionada nos três anos posteriores ao fim do regime ditatorial, no momento em que o Brasil inteiro ansiava por liberdade e garantia de novos direitos que se tornariam fundamentais, o Conselho de justificação, por sua vez, foi redigido dez anos antes, justamente no meio da Ditadura Militar, período antidemocrático marcado por um militarismo com características que beiravam o absolutismo.

Do confronto entre essas duas legislações do ordenamento jurídico brasileiro, Constituição Federal de 1988 e o Conselho de Justificação do estado de Mato Grosso, surge a polêmica pergunta que será o problema a ser pesquisado neste artigo científico: A Lei Estadual nº 3993/78 foi recepcionada pela Constituição Federal em 1988? Cabe ao presente trabalho de pesquisa a busca da resposta coerente e científica para essa pergunta inicial.

1. OBJETIVOS, METODOLOGIA E HIPÓTESE

Antes de se dar início ao desenvolvimento das argumentações do texto é importante entender como a pesquisa foi confeccionada. Este artigo científico trata-se de um embate jurídico puro e simples, sem opiniões empíricas e/ou subjetivas sobre o objeto principal do estudo, utilizando-se o método hermenêutico para a obtenção da resposta mais coerente ao problema.

A pesquisa científica traz à tona um confronto objetivo entre a Constituição Federal de 1988 e a Lei Estadual nº 3993 de 26 de junho de 1978 (Lei que normatiza o Conselho de Justificação na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar

de Mato Grosso), verificando a importância do grau de hierarquia dessas leis e traçando um paralelo com a Teoria da Recepção na esfera constitucional do Direito moderno.

Da análise do problema abordado verificam-se apenas duas hipóteses possíveis: A Lei 3993 de 1978 foi recepcionada pela Constituição Federal ou não foi recepcionada. Foram utilizadas como ferramentas para a obtenção dessa resposta a doutrina constitucional, a jurisprudência (decisões oficiais publicadas pelos diversos Tribunais), a interpretação jurídica e a própria Lei positivada como parte do ordenamento jurídico. Tudo isso com os objetivos de identificar se existe de fato alguma divergência da lei com o texto constitucional e, caso exista, quais são essas divergências.

2. CONCEITUAÇÃO DA TEORIA DA RECEPÇÃO

Muito comumente se ouve falar sobre a inconstitucionalidade de certas normas jurídicas por não seguirem de forma plena o que prevê e determina a Carta Magna do País, porém não se pode confundir a inconstitucionalidade de uma norma infraconstitucional com a não recepção da mesma norma pela Constituição Federal.

A Teoria da recepção sustenta que “as leis anteriores, no seu conteúdo afinadas com a nova Carta, persistem vigentes, só que por fundamento novo” (KELSEN, 1960), ou seja, o texto das leis anteriores à nova Constituição Federal, quando não destoarem das ideias constitucionais, não perdem seu valor legal e continuam sua vigência normalmente, porém fundamentados por novos preceitos positivados em um texto atualizado da Constituição Federal. Seu fundamento muda, mas a vigência continua.

Num cenário oposto, quando a matéria de lei anterior à Carta não está afinada com a nova Constituição, a mesma Teoria da Recepção diz que a referida lei não foi recepcionada pela nova Constituição Federal. Se a lei fora redigida de forma coesa com a Carta anterior então ela não pode ser considerada nula desde sempre, porém ela deixa de ter vigência após a publicação do novo texto Constitucional, pois não possuirá mais fundamentação para existir.

O grande diferencial entre os conceitos da não recepção e da inconstitucionalidade é a da data de publicação e/ou entrada em vigor de cada norma jurídica³. Ambas as situações tratam de normas que vão de encontro aos preceitos constitucionais, porém no caso da não recepção da norma trata-se de lei que já possuía vigência anteriormente à nova Constituição Federal de 1988. Já no caso da norma inconstitucional a sua data de publicação é posterior à nova Constituição, porém não atende plenamente aos princípios e as regras da nova Constituição, mesmo tendo sido redigida posteriormente. Em regra, as normas inconstitucionais são erros do legislador, já as normas não recepcionadas costumam ter valor e fundamentação inicialmente, mas deixam de existir por mudança da Carta e não por equívoco do legislador.

Nivaldo Oliveira da Silva (2008) conceitua de forma bastante clara e objetiva a Teoria da Recepção referente às normas infraconstitucionais de publicação anterior à Constituição Federal de 1988:

Recepção é o instituto pelo qual a nova Constituição, independentemente de qualquer previsão expressa, recebe norma infraconstitucional pertencente ao ordenamento anterior, com ela compatível, dando-lhe, a partir daquele instante, nova eficácia.

Vale ressaltar que a entrada em vigor da Constituição Federal de 1988 não revogou de forma tácita todas as leis de publicação anterior, mesmo sendo óbvio que nem todas as leis anteriores foram recepcionadas por essa nova Constituição⁴. Quando se publica uma nova Constituição Federal abre-se a possibilidade de se manter as leis anteriores que ainda estejam em acordo com o novo ordenamento

³ Nem sempre a data de publicação de uma lei coincide com a data exata da sua entrada em vigor, pois em algumas situações existem o período de vacância da referida lei. O *Vacatio Legis* refere-se ao período em que a sociedade e o poder executivo deverão se preparar para receber a lei vigorando e a obrigação do cumprimento da mesma.

⁴ Existem doutrinadores que sustentam a teoria de que só existirá revogação quando se tratam de duas normas de mesma natureza e hierarquia, de forma que somente uma lei ordinária poderia revogar outra lei ordinária, portanto entendem que a Constituição Federal não poderia revogar uma lei ordinária por serem de natureza e hierarquia diferentes. Para esse tipo de entendimento doutrinário criou-se a Teoria da Inconstitucionalidade Superveniente, porém não reflete o entendimento da maioria dos juristas, existindo essa Teoria somente no campo teórico. A aplicação real dos magistrados, em regra, atenta tão somente para a aplicação da Teoria da Recepção.

jurídico, ao mesmo tempo em que as leis anteriores em desacordo com o novo texto constitucional devem ser revogadas e atualizadas o quanto antes.

A Lei Estadual nº 3993 regula o Conselho de Justificação para averiguação da capacidade ou não do Oficial pertencente às forças auxiliares de Mato Grosso em manter-se na ativa. Essa lei entrou em vigor no dia 26 de junho de 1978, ou seja, sua publicação ocorreu mais dez anos antes da entrada em cena da atual Constituição Federal, portanto, após uma década de modernização jurídica e social, já era de se esperar que não fosse haver total acordo entre a citada lei e a Constituição.

As leis anteriores à nova Constituição Federal não precisam estar integralmente em acordo com o novo texto da Carta Magna, pois existe a possibilidade da Recepção Parcial das leis anteriores por parte da nova Constituição, porém os artigos em desacordo devem ser revogados o quanto antes para que não prejudiquem nenhum cidadão brasileiro.

É importante frisar que as divergências entre a Lei Estadual nº 3993/78 (Conselho de Justificação) e a Constituição Federal de 1988 não expressam nenhum tipo de demérito ou incapacidade do legislador, pois a lei de 1978 foi redigida visando atender os preceitos constitucionais da época, porém o nascimento de uma nova Constituição gera efeitos absolutos sobre a antiga. A Constituição Federal anterior é revogada na íntegra após publicação de nova Carta Constitucional.

3. O PRINCÍPIO DA IGUALDADE FERIDO PELA DIFERENÇA NA NOMEAÇÃO E JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DOS CONSELHOS DE DISCIPLINA E DE JUSTIFICAÇÃO

Um dos mais importantes princípios constitucionais está positivado no *Caput* do Artigo 5º da Constituição Federal vigente, o Princípio da Igualdade. Esse é, sem sombra de dúvidas, um dos mais basilares e elementares princípios, protegido e resguardado por diversos outros trechos pontuais não só da Constituição Federal, mas também de várias outras Leis infraconstitucionais. Apesar de muito ser replicado e ratificado é na cabeça do artigo 5º da Constituição Federal que se exime qualquer dúvida quanto à positivação da garantia legal de igualdade entre as pessoas:

Artigo 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à **igualdade**, à segurança, e à propriedade, nos termos seguintes: [...]

O militarismo é norteado pela disciplina e também pela hierarquia, essa última é responsável por motivar uma série de diferenças no trato e nas regalias entre militares mais antigos e mais modernos, em especial quando se confrontam os direitos de Praças com os direitos institucionais dos Oficiais. Porém quando se trata da possibilidade da exclusão de um servidor público militar da corporação não há que se falar em diferenças de lei e divergências de instâncias de julgamento. A demissão de um servidor público estadual reflete diretamente na sua vida particular e atinge a sua família, altera sua condição financeira, pode influenciar a capacidade de escolher sua moradia, incita negativamente na qualidade da sua alimentação e de seus filhos. A amplitude da exclusão de um militar das fileiras de sua corporação, seja ele estadual ou das forças-armadas, Praça ou Oficial, acaba por redefinir toda a vida dessa família da qual o militar pertence. A importância que um determinado militar estadual reflete para o Estado não pode ser minimizada pela sua graduação e muito menos maximizada pela sua patente.

Nesse contexto se verifica claramente um dos afrontosos equívocos que os Conselhos de Justificação e de Disciplina externam (quando comparados entre si), pois a decisão de se nomear ou não um conselho que pode excluir um militar da corporação é realizada por pessoas diferentes em cada um dos Conselhos⁵. No caso dos Oficiais (Conselho de Justificação) a nomeação é feita pelo Governador do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o artigo 4º da Lei Estadual 3993 de 1978: “A nomeação do Conselho de Justificação é da competência do Governador do Estado”. Por outro lado, o Conselho de Disciplina, processo que averigua a possível falta dos Praças e sua capacidade em manter-se no serviço ativo, tem sua nomeação realizada pelo próprio Comandante Geral da Polícia Militar ou do Corpo de Bombeiros Militar,

⁵ O escopo desse trabalho científico não é analisar a Lei que regula o Conselho de Disciplina, mas tão somente o Conselho de Justificação, porém nesse caso em especial, não há como fundamentar sobre o Princípio da Igualdade sem utilizar a ferramenta da comparação entre o Conselho de Disciplina e o Conselho de justificação.

conforme descrito no Artigo 4º da Lei nº 3800 de 1976: “A nomeação do Conselho de Disciplina é da competência do Comandante-Geral da Corporação”.

Ora, a averiguação para exclusão do Praça e do Oficial em Mato Grosso são tratadas de forma desigual, fazendo entender que a manutenção da ativa de um Oficial é muito mais importante do que a de um Praça e trazendo ainda a ideia de que para excluir um Oficial da corporação é necessário desprender um esforço muito maior do que para excluir um Praça. A vida particular e a família de um Oficial são tratadas de forma muito mais delicada e com muito mais importância do que as mesmas questões quando um Praça. Vale ressaltar que a nomeação do servidor após aprovação no concurso público, seja Oficial ou Praça, é firmada através de ato do chefe do Executivo, ou seja, apenas o Governador do estado pode formalizar a inclusão de ambos os servidores.

Não bastando a diferença infundada na competência para nomeação dos Conselhos de Disciplina e de Justificação, o julgamento do relatório final emitido em cada um desses conselhos também é julgado por autoridades diferentes. No caso dos Oficiais quem acata ou não o parecer do Conselho é tão somente o Governador do estado:

Artigo 13 - Recebidos do Conselho de Justificação os autos do processo, o Governador do Estado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias aceitando, ou não, seu julgamento e, neste último caso, justificando os motivos de seu despacho, determina: [...].

Por outro lado, quando se avalia o artigo 13 do Conselho de Disciplina, verifica-se que os Praças são julgados em primeira instância, não pelo Governador do estado que os incluiu na Corporação, mas sim por um outro servidor da mesma corporação, o Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar ou da Polícia Militar, sendo ele o mesmo servidor que determina a abertura do conselho e ainda nomeia os oficiais que o integrarão, tomando pra si toda a responsabilidade no processo⁶:

⁶ Esse acúmulo de competência e poder de uma única autoridade no decorrer do processo será abordado mais detalhadamente em outro capítulo, quando citado o princípio do devido processo legal e o princípio do duplo grau de jurisdição.

Artigo 13 - Recebidos os autos do processo do Conselho de Disciplina, o Comandante-geral, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, aceitando, ou não, seu julgamento e, neste último caso, justificando os motivos de seu despacho, determina: [...].

Situação absolutamente viciada e sem transparência, aviltando contra diversos princípios não só constitucionais, mas também princípios da administração pública, segundo José Armando da Costa

4. A COMPETÊNCIA EXCLUSIVA DA UNIÃO EM LEGISLAR SOBRE A ESFERA PROCESSUAL DO DIREITO

A Constituição Federal de 1988 define categoricamente algumas esferas jurídicas que devem ser legisladas, única e exclusivamente, pela União, cabendo aos estados ou municípios (de acordo com o caso) apenas regular e normatizar o referido assunto. O Artigo 22 da Constituição Federal de 1988 traz claramente essa restrição: *Artigo 22 – Compete privativamente à União legislar sobre: I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho [...].*

Entre as esferas do direito que os estados e municípios, segundo o inciso I do referido artigo, não têm nenhuma competência legal para legislar encontra-se a esfera processual. O Direito processual é aquele que define os atos que formam o rito processual como um todo, definindo jurisdições, competências, instâncias, etc. Porém, analisando de forma pormenorizada a Lei nº 3993 de 26 de junho de 1978 que define e formaliza o Conselho de Justificação, instituto verificador da incapacidade do Oficial Militar para manter-se na ativa de sua corporação, pode-se verificar diversos apontamentos sobre o rito processual no corpo de seu texto.

No Artigo 4º da Lei em tela nota-se que o legislador, em seu entendimento à época, simplesmente resolve definir processualmente de quem é a competência para dar início ao processo e nomear os membros que formarão o Conselho de Justificação, nesse caso o legislador achou por bem intitular tal competência ao chefe do Poder Executivo e ainda encontrar uma autoridade diferente para a mesma competência quando se trata dos Praças, como já citado anteriormente.

Mais adiante na mesma Lei, o Artigo 13 define por conta própria uma primeira instância de julgamento, empenhando nesse caso o mesmo Chefe do Executivo para decidir pelo acatamento ou não do relatório final emitido pelos membros do Conselho de Justificação. Ora, o não acatamento de um parecer

favorável à exclusão de um Oficial das fileiras da corporação significa julgá-lo e inocentá-lo sem nem sequer oferecer a denúncia ao Ministério Público, pois a partir do arquivamento do processo por parte do Governador do Estado nenhum Tribunal irá tomar conhecimento dos fatos apurados naquele determinado processo.

Por fim, nos casos em que haja o acatamento da decisão do Conselho de Justificação favorável à exclusão do Oficial, o Governador não oferece o processo ao Ministério Público para que, posteriormente, esse processo chegasse às mãos do magistrado, como deveria ser feito. É do Ministério Público a competência de oferecer a denúncia ao Judiciário, mas a Lei nº 3993/78 fixa uma competência divergente para esse tipo de julgamento, elegendo o Tribunal de Justiça para esse fim e ainda por cima definindo uma instância única para tal feito: “Artigo 14 - É da competência do Tribunal de Justiça do Estado, julgar, em instância única, os processos oriundos do Conselho de Justificação, a ele remetido pelo Governador do Estado”. Claramente a lei 3993/78 desconsidera o correto rito processual e o Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, conforme será abordado no próximo capítulo.

5. O DESRESPEITO AO PRINCÍPIO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL E DO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO

O Capítulo anterior que trazia à tona o descumprimento do texto quanto à competência única e exclusiva da união para legislar sobre Direito Processual necessariamente a discussão a uma das incoerências mais gritantes verificadas na Lei que regulamenta o Conselho de Justificação: o não atendimento pleno ao Princípio do Devido Processo Legal e o Princípio do Duplo Grau de Jurisdição, ou seja, o caminho que o processo traça e os órgãos que o sentenciam nas diversas instâncias. Essa tramitação deveria ser igualitária e garantir a legalidade e a imparcialidade no processo.

Antes de analisar a situação de forma objetiva é necessário fazer um recorte para entender a antiga polêmica já pacificada quanto à competência do julgamento do mérito para a perda do posto e da patente de um Oficial.

A Constituição Federal, em seu artigo 42, fixou a comparação quanto á aplicabilidade de pontos da lei para os militares estaduais (Corpos de Bombeiros e Polícias Militares) com as mesmas regras expressas definidas para os militares das forças armadas (Exército Brasileiro, Marinha e Aeronáutica):

Artigo 42 - os membros das Policias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos territórios.

§ 1º - **Aplicam-se aos militares dos Estados**, do Distrito Federal e dos territórios, além do que vier a ser fixado em lei, as disposições do artigo 14, § 8º, do artigo 40, § 9º, e do **artigo 142**, §§ 2º e 3º, cabendo a lei estadual específica dispor sobre as matérias do artigo 142, § 3º, X, sendo as patentes dos oficiais conferidas pelos respectivos governadores [...].

No artigo 142, do qual o artigo 42 faz referência, o texto constitucional remete o leitor a compreender a comparação que a Constituição Federal faz entre os militares das Forças Armadas e os militares dos Estados:

Artigo 142

[...]

§ 3º - Os membros das forças armadas são denominados militares, aplicando-se-lhes, além das que vierem a ser fixadas em lei, as seguintes disposições:

[...]

VI - o oficial só perderá o posto e a patente se for julgado indigno do oficialato ou com ele incompatível, por decisão de tribunal militar de caráter permanente, em tempo de paz, ou de Tribunal especial, em tempo de guerra;

É nesse ponto que iniciava as divergências entre o texto constitucional e o que é de fato aplicado aos militares estaduais pelos Conselhos de Justificação, em especial aos de Mato Grosso. O inciso VI do referido artigo define a competência para o julgamento do mérito da perda do posto e da patente dos Oficiais, tanto das forças armadas quanto dos estados como sendo de Tribunal Militar.

O assunto foi polêmico durante anos, pois até os dias atuais existem apenas três Tribunais Militares Estaduais no Brasil: nos estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul e na maioria dos estados os Tribunais de Justiça acabam assumindo esse papel. Apesar de Mato Grosso e outros estados não possuírem um Tribunal Militar, o texto constitucional é taxativo quanto a perda do posto e patente

de qualquer Oficial, não estendendo essa competência de julgamento para qualquer outro Tribunal que não seja o Tribunal Militar⁷.

A polêmica começou a se pacificar em 2004 quando a Emenda Constitucional nº 45 alterou o Artigo 125 da Constituição dando nova redação ao referido, como abaixo se verifica:

Art. 125. Os Estados organizarão sua Justiça, observados os princípios estabelecidos nesta Constituição.

[...]

§ 3º A lei estadual poderá criar, mediante proposta do Tribunal de Justiça, a Justiça Militar estadual, constituída, em primeiro grau, pelos juizes de direito e pelos Conselhos de Justiça e, em segundo grau, pelo próprio Tribunal de Justiça, ou por Tribunal de Justiça Militar nos Estados em que o efetivo militar seja superior a vinte mil integrantes.

§ 4º Compete à Justiça Militar estadual processar e julgar os militares dos Estados, nos crimes militares definidos em lei e as ações judiciais contra atos disciplinares militares, ressalvada a competência do júri quando a vítima for civil, cabendo ao tribunal competente decidir sobre a perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças.

Nota-se que o parágrafo 3º do artigo 125 define um efetivo superior a 20 mil militares para que possa ser criado o Tribunal de Justiça Militar nos estados e o parágrafo 4º ratifica a competência delegada a essa mesma Justiça Militar. De forma que o antigo texto constitucional deixa de ser interpretado de forma cristalizada e inflexível quanto ao julgamento da perda e da patente pelos Tribunais de Justiça dos estados onde não existir o Tribunal de justiça Militar⁸.

O próprio Superior Tribunal Federal, em fevereiro de 2011, já se posicionou favoravelmente à competência dos Tribunais de Justiça nos estados para o julgamento da perda do posto e da patente dos Oficiais:

EMENTA: CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. POLICIAL MILITAR. PUNIÇÃO DISCIPLINAR: DESLIGAMENTO. NECESSIDADE DE SER OBSERVADO O

⁷ Com exceção justamente dos julgamentos proferidos em tempo de guerra oficialmente declarada pela Federação, como citado anteriormente na transcrição do artigo 142 da Constituição Federal.

⁸ Vale ressaltar que até a mudança do texto constitucional pela Emenda 45 de 2004 a exclusão dos Oficiais da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros em Mato Grosso era realizada de forma divergente do que previa anteriormente a Constituição. Não foi a lei que foi atualizada, mas sim a Constituição que foi alterada ao longo dos anos. A exclusão dos Oficiais em Mato Grosso foi julgada por Tribunal não competente desde a promulgação da Constituição Federal em 1988 até a publicação da Emenda Constitucional em 2004.

DEVIDO

PROCESSO LEGAL. [Constituição Federal](#), art. 5º, [LV, I](#) - A prática de ato incompatível com a função policial militar pode implicar a perda da graduação como sanção administrativa, assegurando-se ao policial, entretanto, o direito de defesa e o contraditório (Constituição Federal, art. 5º, LV). II - agravo não provido (AgRg nº [AI 388.936/BA](#), Rel. Min. Carlos Velloso, Segunda Turma, DJ de 14.11.02 - grifos nossos);

[...]

6.2. A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal assentou que a competência para decidir sobre perda do posto ou da patente dos oficiais ou da graduação dos praças somente será da competência do Tribunal (de Justiça ou Militar, conforme o caso) nos casos de perda da função como pena acessória do crime que à Justiça Militar couber decidir, não se aplicando à hipótese de perda por sanção administrativa, decorrente da prática de ato incompatível com a função de policial ou bombeiro militar. Precedentes do Tribunal Pleno do STF e de suas duas Turmas.

6.3. Nesse sentido, o STF editou a Súmula 673, *verbis*: "O art. [125, § 4º](#), da [Constituição](#) não impede a perda da graduação de militar mediante procedimento administrativo".

6.4. Se a parte final do art. [125, § 4º](#), da [CF/88](#) não se aplica nem mesmo à perda da função decorrente de processo disciplinar, com muito mais razão, também não deve incidir quando a perda da patente ou graduação resultar de condenação transitada em julgado na Justiça comum em face das garantias inerentes ao processo judicial, inclusive a possibilidade de recurso até as instâncias superiores, se for o caso.

6.5. Não há dúvida, portanto, de que a perda do posto, da patente ou da graduação dos militares pode ser aplicada na Justiça Estadual comum, nos processos sob sua jurisdição, sem afronta ao que dispõe o art. [125, § 4º](#), da [CF/88](#).

Finalizado o recorte, verifica-se que independentemente de qualquer polêmica em torno do julgamento da perda do posto e da Patente do Oficial, o texto da lei nº 3993 de 1978, regulamentadora do Conselho de Justificação, definiu o Tribunal de Justiça do estado para o julgamento desse tipo de mérito, porém em instância única, ferindo gritantemente o Princípio do Duplo Grau de Jurisdição: "Artigo 14 - É da competência do Tribunal de Justiça do Estado, julgar, em instância única, os processos oriundos do Conselho de Justificação, a ele remetido pelo Governador do Estado".

Ora, a Lei 3993 simplesmente despreza a necessidade do duplo grau de jurisdição necessário para manter o princípio do devido Processo Legal, elencando um único grau para o julgamento do Oficial quanto a sua permanência ou não no

serviço ativo. Em nenhum momento verifica-se a figura do “juiz de piso” para sentenciar em primeira instância judicial sobre a perda do posto e da patente ao oficialato para, posteriormente, o mérito ser analisado por um Tribunal. O Princípio do Devido Processo Legal é claramente subjugado por uma norma estadual que simplesmente despreza seu valor.

Não menos importante, é necessário ser crítico quanto à falta de descentralização das competências processuais, na administração pública, quanto menos pessoas fizerem parte dos processos (administrativos ou legais) e das decisões, menos legítima e transparente é aquele determinado processo. No caso do Conselho de Justificação o Chefe do Executivo é a autoridade competente para nomear o Conselho e ainda é dele a responsabilidade de acatar ou não o relatório dos seus membros, que definirá se o processo será arquivado ou encaminhado ao Tribunal de Justiça, ou seja, o governador determina o início e ele mesmo julga em primeira instância (julgamento não judicial).

Não bastando a inexistência de uma primeira instância de julgamento judicial para a análise da exclusão de Oficiais no estado de Mato Grosso, ainda verifica-se que o Ministério Público do estado foi colocado de lado nesses processos, mesmo que o Conselho de Justificação seja aberto por suspeita de cometimento de delito que reflita em ação penal. Aquele que deveria ser o titular para realizar a denúncia ao Tribunal, o Ministério Público, nem sequer aparece no decorrer da tramitação do processo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Da análise minuciosa da lei regulamentadora do Conselho de Justificação no estado de Mato Grosso, sem muito esforço, verificam-se três pontos divergentes do que preconiza o texto constitucional. Logo, conclui-se que desde a promulgação da Constituição Federal em outubro de 1988 a Lei Estadual nº 3993 de 1978 se encontra recheada de obsolescência jurídica, externando a imediata necessidade de revogação da referida lei por um texto que esteja afinado com os atuais preceitos constitucionais.

A sociedade de uma maneira geral é mutável, progride com o passar do tempo e muda sua percepção dos fatos de acordo com as experiências anteriores. Atitudes que outrora eram aceitas e até mesmo repetidas pelo povo em geral tornam-se inaceitáveis e, em determinados casos, repugnantes em poucos anos. “As mudanças sociais alteram as relações sociais” (BODART, 2014) e grande parte dessas relações humanas são reguladas pelo Direito.

Os preceitos sociais estão em constante mudança e as mudanças sociais, por sua vez, exigem um novo cenário jurídico para que o mesmo seja legítimo e aceito pelo conceito moral de cada momento histórico. É dessa forma que surge a necessidade da constante atualização das leis, alterando aos poucos os textos retrógrados, publicando legislações mais coerentes e afinadas com o momento atual e, conseqüentemente, externando uma melhor aceitação social dos fatos. Em outras palavras, o Direito não é rígido ao longo do tempo, mas sim mutável e flexível. Essa constante transformação é o que traz coesão social ao ordenamento jurídico.

A atualização do ordenamento jurídico é algo necessário e constante, não haveria legitimidade de lei alguma, caso não fosse afinada com o entendimento social. O grande desafio do Direito é ter a percepção e a sensibilidade para saber o momento em que se torna absolutamente necessária a alteração de determinada lei, como explica Adriana Nunes Fernandes:

O papel das leis é propiciar a segurança e o controle do sistema social. Os códigos permitem a estabilização das mudanças sociais num quadro de legalidade. Quer se entenda o direito como um sistema legalista, quer apenas como direito social, é setor estratégico da mudança social. Mudança social e mudanças no direito são processos constantes e interativos. Essa afirmativa está presente em todas as sociedades contemporâneas (FERNANDES, 2006).

Não é necessário possuir um grande conhecimento da área jurídica nem sequer ser operador do Direito para compreender que uma legislação redigida em 1978, como é o caso do Conselho de Justificação, esteja em determinados pontos, completamente desatualizada. O Conselho de Justificação que até hoje vige no estado de Mato Grosso possui um texto retrógrado e, em determinados pontos, obsoleto. Expondo a necessidade imediata da discussão de uma nova lei estadual que possa

regular o referido Conselho atendendo plenamente todos os preceitos constitucionais de forma a garantir a justiça integral ao Oficial militar que vier a ser julgado.

É necessário haver compreensão absoluta da importância da legalidade, deixando de lado de uma vez por todas as decisões autoritárias e infundadas no meio militar. Legislações com resquícios ditatoriais são ofensivas à Carta Magna e não deveriam continuar a perpetuar as suas polêmicas e ilegalidades. “O ato contrário à Constituição sofre de nulidade absoluta” (MENDES e BRANCO, 2014).

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

BRASIL, Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

COSTA, José Armando da. **Direito Administrativo Disciplinar**. Brasília: Brasília Jurídica, 2004.

CUNHA, Irineu Ozires. **Da Instalação, funcionamento e o julgamento dos conselhos de justificação e de disciplina**. Disponível em: < <http://www.pmpr.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=616>. > Acesso em 05 out. 2014. 23:52:00.

FERNANDES, Adriana Nunes. **Mudança Social e o Direito**. Disponível em: < <http://www.zemoleza.com.br/trabalho-academico/humanas/direito/mudanca-social-e-o-direito/> >. Acesso em 13 nov. 2014. 17:29:00.

KELSEN, Hans. **Teoria pura do Direito** [tradução João Baptista Machado]. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

MATO GROSSO. Lei Estadual nº 3800, de 19 de Outubro de 1976. Dispõe na Polícia Militar do Estado Mato Grosso sobre o Conselho de Disciplina. **Diário Oficial do Estado do Mato Grosso**. p. 01-02. Disponível em: < <http://www.cbm.mt.gov.br/?f=bibliotecadet&id=4> >. Acesso em: 09 out. 2014. 15:37:00.

_____. Lei Estadual nº 3993, de 26 de Junho de 1978. Dispõe na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso sobre o Conselho de Justificação. **Diário Oficial do Estado do Mato Grosso**. p. 03-04. Disponível em: < <http://www.cbm.mt.gov.br/?f=bibliotecadet&id=4> >. Acesso em: 09 out. 2014. 17:25:00.

MENDES, Gilmar F.; BRANCO, Paulo Gustavo G. **Curso de Direito Constitucional**. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

SILVA, Nivaldo Oliveira da. **Teoria da Recepção**. Brasília: 2008. Disponível em: < <http://www.clubjus.com.br/?artigos&ver=1139.16170> >. Acesso em 01 out. 2014. 20:00:00.

HOMENS DO MATO

Revista Científica de Pesquisa em Segurança Pública



Entrevistas

ENTREVISTA



Coronel BM Júlio Cezar Rodrigues – Comandante Geral do CBMMT

Entrevistado por Sebastião Carlos Rodrigues da Silva e Enzi Cerqueira de Almeida Júnior

RESUMO BIOGRÁFICO

O Coronel do Quadro de Oficiais Combatentes Júlio Cezar Rodrigues é o atual Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, tendo ingressado nas fileiras da Corporação em 12 de dezembro de 1994. Chegou ao posto atual em 02 de julho de 2010. Possui a seguinte formação acadêmica: a) Graduado em Economia (UFMT); b) Especialista do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso; c) Especialista em Políticas e Estratégia pela Associação dos Delegados da Escola Superior de Guerra - ADESG e d) está graduando em Ciências Jurídicas (Direito) pela UFMT.

Antes de ingressar no CBM-MT (1995) foi Oficial da Reserva (R/2) do Exército Brasileiro, formado pelo Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva - NPOR, na Arma de Cavalaria. Serviu como Oficial no 10º Regimento de Cavalaria Mecanizada - Bela Vista/MS, no período de 1988 a 1994.

Desempenhou vários cargos dentro da Instituição Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, dos quais se destacam: Chefe do Estado-Maior do Comando de Bombeiros Militar Metropolitano (1996 - 1998); Comandante da Escola de Bombeiros Militar (2002); Chefe da 3ª Seção de Estado-Maior Geral - Ensino, Instrução e Operações (2003 - 2005); Comandante do 1º Batalhão de Bombeiros Militar - Cuiabá (2005 a 2007); Subdiretor de Serviços Técnicos da Diretoria de Serviços Técnicos do Corpo de Bombeiros Militar (2007); Comandante do 4º Batalhão de Bombeiros Militar - Sinop (2008 e 2009); Comandante do Comando de Bombeiros Militar Metropolitano (2009); Comandante Regional I (2010); Diretor Operacional (julho 2010 - 2012); Corregedor Geral do CBMMT (março/julho 2013); Diretor de Segurança Contra Incêndio e Pânico (2012 - maio/2014); Membro integrante do Grupo de Trabalho Nacional que tem por objetivo estruturar o Sistema Integrado Nacional de Comando e Controle entre Maio e Dezembro/2014; Coordenador Adjunto do Centro Integrado de Comando e Controle Regional - CICCRR, em que atuou na Coordenação das operações integradas durante a Copa do Mundo FIFA/2014 e atualmente é o Comandante Geral da instituição.

Realizou outros cursos proporcionados pela Segurança Pública como: a) Curso de gestão em controle de multidões pela Fundação Getúlio Vargas - DF; b) Curso de inteligência estratégica pela Fundação Getúlio Vargas - DF; c) Curso de desenvolvimento de liderança no serviço público - pela Escola do Governo do Serviço Público de Mato Grosso; d) Curso de gestão do conhecimento pela Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso; e) Curso de levantamento de necessidades de capacitação pela Escola do Serviço Público de Mato Grosso; f) Curso de especialização em salvamento em altura pela UNIC e Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso; g) Curso de conhecimentos gerais em defesa civil pela Secretaria Nacional de Defesa Civil - Distrito Federal; h) Curso de técnica de ensino pela Polícia Militar do Paraná; i) Curso de elaboração de indicadores de desempenho

institucional pela Escola de Bombeiros Militar de Mato Grosso; j) Curso de planejamento estratégico pela SEBRAE/MT; k) Curso de gerenciamento de crise e técnica de negociação pela Polícia Civil de Mato Grosso; l) Curso de processo administrativo e judicial militar pela Polícia Militar de Mato Grosso; m) Curso de adaptação para Oficiais R/2 ao Corpo de Bombeiros Militar; n) Curso de pronto socorrismo e Curso de atendimento a emergências com produtos perigosos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo, o) Curso de especialização em combate a incêndio e salvamento aeronáutico pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Durante sua carreira, recebeu as seguintes condecorações e medalhas: a) Título de cidadão mato-grossense, expedido pela Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso; b) Medalha “Imperador D. Pedro II”, expedida pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar; c) Medalha tempo de serviço “passador de bronze”, expedida pelo Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar; d) Diploma de Colaborador Emérito de Exército, expedido pelo Gen. Exército José Carlos de Nardi - Comandante Militar do Oeste.

RHM: Qual a sua perspectiva sobre as políticas públicas de segurança pública para a instituição Corpos de Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso, nesse início de gestão?

As nossas perspectivas são bastante favoráveis. Nesta política do novo governo, nós percebemos que há uma ênfase, há uma tônica, em que a Administração Pública se pautar pelos seus fundamentos, pelos seus princípios, entre os quais nós destacamos a questão da legalidade, da moralidade, que é o manto que reveste todo ato administrativo de maneira a produzir os efeitos que são realmente desejados pela sociedade; a publicidade, a transparência e, principalmente, a questão muito pouco lembrada pela administração pública que é a eficiência. Ou seja, em momentos que vivemos a escassez de recursos é preciso que cada instituição faça mais com menos meios e otimize da melhor maneira possível os recursos. Nesse contexto, o Corpo de Bombeiros está bastante auspicioso; nós achamos que é muito promissora

essa gestão que ora se inicia e eu posso dar alguns exemplos pra isso. O serviço do Corpo de Bombeiros exige investimentos, tanto para o custeio quanto para bens de capitais, somas quantitativas dadas às naturezas das nossas atribuições. Utilizamos viaturas que são bastante onerosas; equipamentos que demandam custo elevado; equipamento de proteção individual para garantir a segurança do bombeiro. E para isso o Corpo de Bombeiros tem uma fonte de recursos bastante significativa que é a taxa contra incêndio, arrecadada pelo uso potencial e efetivo dos nossos serviços, e a taxa de segurança pública que nós cobramos pela realização dos trabalhos de vistoria técnica e análise de projetos de prevenção de segurança contra incêndio. Essas taxas, elas geram fonte de recursos que, quando bem aplicadas e deixadas sob o planejamento, emprego desses recursos pelo Corpo de bombeiros, ou seja, a corporação toma decisão para alocação desses recursos, isso vai proporcionar que nós desempenhemos as nossas atribuições com uma eficácia cada vez maior. E entre as políticas do governo do Estado está a de deixar que o Corpo de Bombeiros Militar faça a gestão desses recursos priorizando esses detalhes. Embora a ordenança das despesas aconteça na Secretaria de Segurança Pública, é o Corpo de Bombeiros que vai fazer o efetivo planejamento para o emprego desses recursos. Quem ganha com isso é a sociedade que é a destinatária dos nossos serviços. Se ganha com um bombeiro melhor equipado, ganha com um bombeiro melhor capacitado, se ganha com um bombeiro que vai dar um tempo resposta mais eficaz, fazendo com que a nossa contribuição na manutenção da ordem pública se torne cada vez mais efetiva.

RHM: Ano passado o CBM comemorou 50 anos de criação. Quais as conquistas alcançadas, avanços e legado da instituição Corpos de Bombeiro Militar ao longo desses 50 anos?

Primeiramente a questão da emancipação da gloriosa Polícia Militar em 1994, seguindo uma rota natural que houve após a Constituição de 88 em que os bombeiros passaram por essa emancipação de desvinculação das polícias militares, com exceção obviamente do Corpo de Bombeiros militares do Rio de Janeiro e do Distrito Federal que já nasceram instituições únicas, separadas e não embrionárias da Polícia Militar. Então, o Corpo de Bombeiros, com a emancipação, pode começar

realizar planejamento estratégico com mais autonomia e com isso podendo pensar melhores estratégias de atuação para a prestação do seu serviço público. Foi visível os ganhos que a população teve nesse processo de emancipação; primeiro por termos [com] a emancipação uma estrutura organizacional pensada exatamente para o cumprimento das atribuições de bombeiro militar, com um quadro de organização específico e de um planejamento de interiorização. Até 1994 nós tínhamos unidades do Corpo de Bombeiros em apenas 5 (cinco) municípios e após a emancipação nós conseguimos chegar agora com a ativação de Juína, prevista para este ano, com dezoito unidades operacionais, portanto dezoito municípios do Estado de Mato Grosso tem a atuação do Corpo de Bombeiros, representando 53% da população do Estado atendida pelo CBMMT. Conseguimos com isso fazer um planejamento de progressão na carreira do nosso pessoal, tendo em vista que o efetivo ficou melhor distribuído. Para fazer a gestão da progressão, os cursos de capacitação de progressão na carreira puderam ser adaptados para nossas necessidades de acordo com as competências requeridas pelas nossas atribuições e conseguimos, então, dar um incremento significativo de equipamentos; de unidades operacionais, sistemas e processos de atendimento de maneira que seja observada pela sua evolução nos últimos cinquenta anos. É latente e muito visível o progresso que houve tanto na questão dos dispositivos tecnológicos que passamos a utilizar quanto principalmente na questão do emprego operacional, na definição correta das atribuições, nas definições dos protocolos de atendimento e principalmente a nossa atuação na segurança de incêndio pleno. Essa atuação profissionalizou, ela passou a se dar de uma maneira quase que acadêmica. Nós passamos a formar o nosso pessoal com foco voltado na segurança contra incêndio e pânico para fazer a atuação antes que o sinistro aconteça. A partir de 2005 o Corpo de Bombeiros tem a aprovação na Assembleia Legislativa do Código de Segurança contra incêndio e pânico onde, dentre todas as melhorias para o atendimento, destaco a questão do poder de polícia administrativo para exercer a fiscalização nas edificações com maior propriedade com maior rigor.

RHM: Como o senhor vê o ambiente de trabalho no CBM-MT e as relações pessoais entre os seus profissionais?

Nós procuramos desenvolver dentro da Corporação aquilo que já é peculiar nas instituições militares, quais sejam os tributos da área afetiva tais como: espírito de corpo, camaradagem, lealdade, o zelo com a coisa pública; virtudes que as instituições militares não cultivam como um fim em si mesmo, nós cultivamos esses valores, essas virtudes tendo o pensamento de que é a manutenção de um clima organizacional favorável que vai redundar na melhoria da nossa missão fim, na melhoria da prestação do nosso serviço. É sabido e provado, e isso é ensinado nos cursos de administração de empresas, que as organizações conseguem desenvolver melhor as suas atribuições ou produzir os seus produtos ou serviços, seja lá qual for a finalidade daquela organização, com um quadro de pessoal motivado e satisfeito. Então, não há que se falar em clima organizacional se você não tem pessoas motivadas e satisfeitas com aquela missão que ela recebe do Estado para ela colocar em prática. Então, é importante que o comando da corporação esteja sempre atento pra esse fator organizacional. Nós pretendemos, no exercício do nosso comando, fazermos a pesquisa de clima organizacional de maneira a termos um diagnóstico e pontuar quais são os fatores, quais são os motivos que podem estar gerando insatisfação em parte ou no todo efetivo. Onde está essa insatisfação? Ela é geral? Ela ocorre em que lugares? Quem é mais afetado? Quem está lotado na atividade meio ou quem está na atividade fim? É importante que nós façamos uma medição, isso pode ser medido cientificamente através de um trabalho em que você consiga diagnosticar. Tendo o diagnóstico, é possível então tomar as medidas corretivas para agir pontualmente, exatamente naquilo que está causando uma pretensa insatisfação. Nós acreditamos que com isso seja possível monitorar e fazer o gerenciamento e fazer um excelente clima organizacional porque na ponta quem vai ser beneficiado com isso é a sociedade que recebe os nossos serviços.

RHM: Fala-se em desmilitarização das Polícias Militares e Unificação das Polícias Brasileiras e isso pode afetar o CBM, como o senhor analisa essa possibilidade?

Eu acredito nas instituições militares. As polícias militares e os corpos de bombeiros militares têm a estrutura das forças militares federais e é preciso entender

que você ter uma estrutura militar não significa que necessariamente você vai usar essa estrutura para a atividade fim das Forças Armadas que é fazer a segurança nacional. Nós utilizamos o status militar como estrutura organizacional, e utilizamos também como valores que são oriundos das Forças Armadas, das forças federais para executar uma atividade civil, uma atividade de segurança pública. É preciso entender que as competências, ou seja, o conjunto conhecimentos, qualidades e habilidades que é incorporada num militar do Exército, da Marinha ou Aeronáutica são diferentes das competências que são geradas nos integrantes das Forças Auxiliares. Nós fazemos um trabalho onde o foco é o cidadão, o foco é garantir os direitos e garantias individuais das pessoas. No caso da polícia militar é a segurança da integridade física das pessoas e integridade do patrimônio, para isso nossa formação é diferenciada. As nossas competências são diferenciadas, então é importante que a sociedade as reconheça e saiba diferenciar esses aspectos. O segundo ponto que eu acho importante destacar é que nós assistimos a muitos discursos que são discursos usados para deslegitimar as forças militares. Exceto o Exército, os que estão na segurança pública têm no fato de serem militares condicionante de suposta ineficiência no cumprimento da nossa atividade fim. O fato de, em alguns momentos, não termos a eficiência necessária não decorre do motivo de sermos militares, ou por termos status militar. Eu acredito no contrário, a ineficiência ocorre, justamente por não estarmos aplicando o militarismo na sua essência, pois o militar tem na sua formação o sentimento de cumprimento de missão. É cumprindo a missão com legalidade. É cumprindo a missão, respeitando o cidadão, respeitando seus direitos constitucionais. Nós não recebemos em nossa formação e isso basta ser verificado no curriculum de qualquer curso de formação, seja do corpo de bombeiros militar, seja da polícia militar, disciplinas ou um corpo de conhecimento que leve o militar a desrespeitar o cidadão ou tratar o cidadão como se fosse um inimigo de guerra. Então, isso não existe e todos os nossos esforços são focados para cumprir nossas atribuições constitucionais com respeito ao cidadão. Eventuais casos de desrespeito à integridade física e moral do cidadão podem estar sendo feitos por militares que não estão imbuídos nos verdadeiros valores do militar. Essas pessoas devem ser extirpadas das nossas corporações, não podem estar somando junto com a grande

maioria, uma maioria esmagadora dos policiais que são cidadãos comuns, que são pessoas oriundas da sociedade e que por uma escolha voluntária decidiram exercer a vida militar. E ela é mais que uma profissão, ela é um sacerdócio, haja vista que a nossa dedicação deve ser integral. O militar deixa de ter alguns direitos constitucionais para dedicar inteiramente na defesa do cidadão, mesmo com o risco da própria vida. Isso está nos nossos juramentos, isso está no nosso Código de Ética, e isso é o que nos move. Portanto, eu acredito e continuarei sendo um defensor da estrutura militar para compor a segurança pública conforme se encontra no art. 144 da Constituição Federal.

RHM: Em alguns países (EUA) e em outros Estados (Santa Catarina) os trabalhos desenvolvidos pelos Bombeiros têm sua parcela no voluntariado de cidadãos, isso é possível ocorrer em Mato Grosso, principalmente em algumas cidades do interior? Como o senhor analisa essa situação?

Essa questão tem sido bastante discutida nos Corpos de Bombeiros do Brasil. É tema que tem sido discutido principalmente na Liga de Bombeiros Nacionais e nós devemos fazer a abordagem em dois pontos; o primeiro aspecto é que o Estado de Santa Catarina tem talvez a sua origem de estado constituído de imigrantes europeus que trouxeram um pouco da cultura do proletariado que existe em alguns países, por exemplo, no município de Joinville, em Santa Catarina, o Corpo de Bombeiros Voluntário é centenário. Em diversos municípios de Santa Catarina existem Corpos de Bombeiros voluntários. Eu particularmente não acredito que esta seja a melhor solução para expansão dos serviços do Corpo de Bombeiros Militar no Estado de Mato Grosso, então eu prefiro falar aqui do meu Estado. Nós acreditamos que o modelo militar que aqui se encontra em exercício é o melhor modelo que vai dar melhor garantia ao cidadão de serviço profissional de um órgão que é integrante da estrutura de segurança pública arquitetada na Constituição Federal. É preciso entender que o trabalho que o corpo de bombeiro desenvolve é um trabalho que tem a sua parcela de contribuição na manutenção da ordem pública que é uma das finalidades da Segurança Pública. Então, o texto constitucional é muito claro, a Segurança Pública é exercida pelo Estado para preservar a ordem pública, a

incolumidade das pessoas e do patrimônio. A ordem pública é um conceito amplo e ela é constituída em três dimensões: a segurança pública, a tranquilidade pública e a salubridade pública. Quando o corpo de bombeiros atua é por que a ordem pública foi quebrada; é preciso entender que não é apenas o crime que quebra a ordem pública, o incêndio quebra a ordem pública, o acidente quebra a ordem pública, o sinistro quebra a ordem pública. E quando a ordem pública é quebrada quem exerce a atividade imediata de restauração do estado de normalidade são os órgãos que tem o poder, seja de polícia administrativa, ou pra fazer a repressão imediata. Então, quando um crime está em andamento a polícia militar faz a repressão imediata para restaurar o estado de normalidade. Quando acontece o incêndio o corpo de bombeiro militar faz a repressão imediata, dando o combate ou fornecendo o socorro especializado para restaurar a normalidade que foi quebrada. Outro aspecto que é muito importante que a sociedade precisa entender, todos os eventos públicos que envolve a segurança pública nunca envolve apenas um agente ou um ator da segurança pública. Todas as ocorrências envolvem todos os órgãos de segurança pública, mas sempre a liderança situacional será daquele órgão melhor vocacionado, então a gente sempre exemplifica que num incêndio o órgão melhor vocacionado para fazer a restauração do estado de normalidade é o corpo de bombeiros, mas outros órgãos vão atuar no apoio. A polícia militar faz o isolamento, a polícia técnica pra fazer perícia, a guarda municipal..., enfim, outros atores até da iniciativa privada podem atuar na restauração do estado de normalidade que foi quebrado. Da mesma forma, em situação de crime e violência, o corpo de bombeiro faz uma atuação em apoio aos outros órgãos. Então, hoje eu digo, mudou-se o paradigma da segurança pública. Hoje ela é vista no paradigma da integração e é por isso que nós construímos centros integrados de segurança pública. É por isso que na operação da Copa do Mundo foi trabalhado o Centro Integrado de Comando e Controle. Neste aspecto, o corpo de bombeiros tem a sua atuação voltada no contexto de segurança pública onde estão envolvidos outros atores, daí a importância de se analisar o fato sob esta perspectiva.

RHM: Quais as projeções futuras para o CBM-MT diante do cenário estadual e nacional? Nessa perspectiva, o que a sociedade mato-grossense pode esperar do CBM-MT?

O CBM-MT tem um planejamento estratégico que está em vigor, e que vai passar por atualização e um aumento de sua moldura temporal. Nós teremos, ainda, este semestre para fazermos atualização do nosso planejamento estratégico para os próximos 5 (cinco) anos. Neste planejamento estratégico nós vamos trabalhar o balanceamento das quatro perspectivas que envolvem a corporação. Então, nós temos a questão do atendimento na sociedade que tem que estar em harmonia com os processos internos, que tem que estar em harmonia com o desenvolvimento organizacional, o que tem que estar em harmonia com os recursos financeiros. Eu percebo que não existe um quadrante mais importante que o outro, os modelos de planejamento estratégico tem que levar em consideração essas quatro perspectivas, essas quatro dimensões porque se eu não presto um bom serviço eu não tenho uma atividade fim funcionando com eficácia; se eu não tenho pessoas com capacitação eu não tenho uma gestão financeira eficiente e não tenho processos internos eficazes. Portanto nosso planejamento estratégico vai ser realizado observando-se quatro dimensões; é preciso que essas quatro dimensões estejam de forma harmônica funcionando para que a sociedade tenha melhor serviço prestado. Feito isso, então nós traçaremos os macro objetivos e os planos de ação entre os macros objetivos que nós pensamos e vamos trabalhar, e vão se fazer presentes nesse planejamento estratégico. Eu quero destacar aqui algumas questões que são importantes de serem observadas e que nós chamamos de fatores críticos de sucesso, dentre esses fatores críticos de sucesso nós ressaltamos os seguintes: a) o efetivo, o CBM-MT tem hoje apenas 27% do seu efetivo previsto em lei, então nós precisamos de uma política de inclusão de pessoal que permita que nós cheguemos a pelo menos 60% do efetivo previsto nos próximos 5 (cinco) anos; b) outro fator crítico de sucesso importante, os equipamentos, o CBM é uma instituição peculiar, ela precisa ter equipamentos de ponta, equipamentos que forneçam segurança para o seu operador e o melhor desempenho na utilização do gerenciamento da ocorrência; c) capacitação, não há que se falar em bom atendimento sem ter bombeiros militares capacitados, portanto

todos nossos oficiais e praças devem receber essa competência necessárias para o cumprimento de suas atribuições; d) unidades operacionais, o CBM é uma força operacional que permanece aquartelada se preparando para o atendimento a ocorrência, portanto precisamos de unidades operacionais que tenham as condições de receber a tropa de atuação, a tropa que vai atuar no sinistro, e ali seja permanecido com conforto e segurança; e) valorização de pessoal, como já abordado, questão importante para que você mantenha o clima organizacional favorável ao cumprimento da missão; f) orçamento e gestão, o CBM-MT tem hoje fonte de recurso, conforme já anunciada, oriunda da taxa contra incêndio e da taxa de segurança pública que tem um potencial de arrecadação bastante significativo, só que para transformar esse potencial de efetiva arrecadação eu preciso expandir o CBM para outros municípios, com isso vai ser possível, além de levarmos nossos serviços à população, termos unidades operacionais autossustentáveis; e g) a questão da prevenção, não interessa ao CBM atender sinistros, interessa ao CBM que o sinistro não ocorra, para isso é necessário que ocorra um trabalho intensivo e planejado de prevenção. A principal prevenção que o CBM faz, a prevenção de maneira profissional, de maneira técnica, é a prevenção de incêndio das edificações e instalações de locais de risco. Assim sendo, temos todos os planejamentos voltados para maximização dos trabalhos nesta área que nesta estrutura do CBM é capitaneada pela Diretoria de Segurança contra Incêndio e Pânico. Quanto mais o CBM intensifica a fiscalização sobre as edificações, notadamente aquelas com alto grau de risco, mais seguras as pessoas que lá habitam e o patrimônio dos responsáveis por essas edificações estarão. Então, a questão das edificações é algo inerente as nossas atribuições.

RHM: Sua mensagem final para a sociedade e para os integrantes da instituição Corpos de Bombeiro Militar?

A mensagem que eu gostaria de deixar pra sociedade é dizer que o CBM-MT está hoje maduro pra entender que ele existe e a única razão pra sua existência está no atendimento à sociedade. Todas as nossas ações, todos os nossos atos que nós

produzimos internamente, todos eles se não tiverem a relação do nosso serviço público precisam ser reavaliados, precisam ser reconsiderados, pois a sociedade exige cada vez mais que a Administração Pública, através das suas instituições, proveja um serviço de qualidade. A sociedade sabe que as instituições públicas possuem um custo social que é alto. Todo o financiamento das nossas instituições ocorre, ele oriunda de um esforço fiscal, o esforço fiscal se dá em forma de tributação, portanto o gerenciamento desse recurso público, ele tem que ser feito com máximo zelo, com máximo planejamento, pra que ele seja corretamente investido e para que ele seja eficazmente investido. Então, a mensagem que eu deixo pra sociedade é, o CBM-MT está atento para que todas as suas ações sejam em benefício da sociedade, todas as nossas ações são voltadas para que a sociedade receba o melhor serviço, para isso nós precisamos de planejamento consciente para que a sociedade continue confiando em nossa corporação. Nós estamos aqui diuturnamente pensando e se preparando para prestar o melhor atendimento.

RHM: Quer dizer que o bombeiro tem um planejamento para daqui a cinco anos, gostaríamos de saber qual o planejamento dos bombeiros pra daqui a vinte anos, qual a visão dos bombeiros pra daqui a vinte anos?

Eu vejo os bombeiros daqui a vinte anos atendendo pelo menos 90% do nosso Estado; eu não posso pensar de outra maneira. Eu acredito que por nós sermos uma corporação estadual é difícil você explicar porque é que metade da população tem o serviço e a outra metade não tem. Será que metade da população é de segunda classe e a outra de primeira classe? Não é possível. Então, a gente não pode ver a coisa por esse ângulo, eu acredito que toda a população do Estado de Mato Grosso merece receber o serviço do CBM, ao mesmo tempo nós sabemos que a situação econômica... os recursos são limitados, os recursos eles são escassos e quando você tem recurso escasso, você tem que entrar no serviço... difícil de priorizar. Por isso, nós queremos chegar a 90% ou 100% de atendimento à população, mas temos que chegar de maneira racional. Nós não podemos chegar lá gerando um gasto excessivo, um gasto que a própria sociedade não possa financiar. Nós sabemos que o corpo de bombeiros exige investimento significativo, nós sabemos que temos guarnições

mínimas pra operar, mesmo que eu for colocar uma guarnição mínima num município de dez mil habitantes, ela é praticamente a mesma de um municípios de trinta mil habitantes. Uma viatura de combate a incêndio precisa de pelo menos cinco bombeiros ali presentes. Na nossa escala de 24x72 horas, a escala que deverá ser praticada já exige uns vinte bombeiros. Vinte bombeiros exigem uma folha de pagamento que é significativa, mas isso não deve nos desanimar, eu acredito que com racionalidade, com esforço, com planejamento a gente consegue chegar lá. Nós estamos estudando outras maneiras de fazer esta ampliação do efetivo, existem alguns bombeiros que estão sendo implantados em alguns estados, e nós queremos de alguma maneira conciliar o modelo atual de bombeiros militar com outros modelos que permitam que a nossa atuação nas cidades que tenham pelo menos vinte mil habitantes continue existindo, mas com um custo que seja suportado pela população.

RHM: Obrigado pelas palavras Comandante!

